



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.396

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 21.321 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**Dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais nas datas que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Estado,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Estadual, nos dias 17 e 23 de junho e 14 de novembro de 2022, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração.

**Art. 2º** - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 3º** - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto, inclusive as providências relacionadas com o sistema de transportes coletivos adotado no funcionamento do Centro Administrativo da Bahia - CAB.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

Cláudio Ramos Peixoto  
Secretário do Planejamento em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Ricardo César Mandarino Barreto  
Secretário da Segurança Pública

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em exercício

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da Saúde

Paulo Roberto Britto Guimarães  
Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima  
Secretária do Meio Ambiente

Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Murilo Dias Sampaio  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Ananda Teixeira Costa Lage  
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

Mara Clécia Dantas Souza  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

Julieta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Luiz Carlos Caetano  
Secretário de Relações Institucionais

Jeandro Laytynher Ribeiro  
Secretário de Desenvolvimento Rural

André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social

Luís Maurício Bacellar Batista  
Secretário de Turismo

José Antônio Maia Gonçalves  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### DECRETO Nº 21.322 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

considerando o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$68.490.891,00 (sessenta e oito milhões e quatrocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e um reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Cláudio Ramos Peixoto  
Secretário do Planejamento em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Mara Clécia Dantas Souza  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Arany Santana Neves  
Secretária de Cultura

Ananda Teixeira Costa Lage  
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

### Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Síde

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

##### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos,

#### Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

**Julieta Maria Cardoso Palmeira**  
Secretária de Políticas para as Mulheres

**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**  
Secretária do Meio Ambiente

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário da Educação em exercício

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretário da Saúde

**Jeandro Laytynher Ribeiro**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Marcus Benício Foltz Cavalcanti**  
Secretário de Infraestrutura

**Carlos Martins Marques de Santana**  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

**Luís Maurício Bacellar Batista**  
Secretário de Turismo

#### Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

#### Anexo I

#### Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
				Em R\$	Reforço
<b>3.11.000 Secretaria da Educação</b>					<b>33.773.371,00</b>
<b>3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC</b>					<b>33.700.000,00</b>
12.122.315.7854 Recuperação de Edifício Público	F	3.3.90	100	700.000,00	
				114	700.000,00
12.363.306.2698 Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	F	3.3.90	122	500.000,00	
12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	107	31.800.000,00	
<b>3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana</b>					<b>73.371,00</b>
12.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	73.371,00	
<b>3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</b>					<b>58.062,00</b>
<b>3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS</b>					<b>58.062,00</b>
14.422.300.2505 Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência	F	4.4.50	131	58.062,00	
<b>3.17.000 Secretaria do Planejamento</b>					<b>430.000,00</b>
<b>3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN</b>					<b>430.000,00</b>
04.126.315.7445 Implementação de Melhoria de Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação - TIC	F	4.4.90	100	430.000,00	
<b>3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>					<b>24.557.576,00</b>
<b>3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional</b>					<b>24.133.359,00</b>
20.606.304.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	100	194.680,00	
				231	955.000,00
				300	282.895,00
				366	528.000,00
				631	332.184,00
20.606.304.5232 Implantação de Projeto Comunitário de Desenvolvimento Produtivo Sustentável - Pró-Semiárido	F	4.4.50	300	3.000.000,00	
20.606.304.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.50	300	18.000.000,00	
20.606.304.7838 Apoio à Comercialização da Produção Rural	F	3.3.90	100	110.600,00	
				166	493.500,00
				366	236.500,00
<b>3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural</b>					<b>424.217,00</b>
20.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	424.217,00	
<b>3.19.000 Secretaria da Saúde</b>					<b>250.000,00</b>
<b>3.19.601 Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>250.000,00</b>
<b>Anexo I</b>					<b>Suplementar</b>
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
				Em R\$	Reforço
10.302.313.3354 Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.90	100	250.000,00	
<b>3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</b>					<b>1.191.811,00</b>
<b>3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE</b>					<b>1.013.844,00</b>
11.334.308.5917 Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.90	300	998.844,00	
				4.4.90	15.000,00
<b>3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia</b>					<b>177.967,00</b>
27.812.308.5793 Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.50	100	45.000,00	
				3.3.90	117.900,00
				366	15.067,00



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.396

<b>3.22.000</b>	<b>Secretaria de Cultura</b>				<b>1.000,00</b>
<b>3.22.201</b>	<b>Fundação Cultural do Estado da Bahia</b>				<b>1.000,00</b>
13.128.302.7982	Capacitação Técnica e Artística na Área Cultural	F	3.3.90	100	1.000,00
<b>3.24.000</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>3.24.801</b>	<b>Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia</b>				<b>2.000.000,00</b>
26.782.309.3103	Pavimentação de Rodovia na BA.245, Nova Colina - Entroncamento BA.148 (Boninal)	F	4.4.90	300	1.000.000,00
26.782.309.3104	Pavimentação de Rodovia na BA.142, Tapiramutá - Volta Grande	F	4.4.90	300	1.000.000,00
<b>3.26.000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>				<b>4.300.000,00</b>
<b>3.26.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR</b>				<b>3.700.000,00</b>
26.453.305.7421	Implantação do Veículo Leve de Transporte	F	4.5.67	100	3.700.000,00
<b>3.26.401</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia</b>				<b>600.000,00</b>
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	100	600.000,00
<b>3.27.000</b>	<b>Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>1.450.000,00</b>
<b>3.27.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA</b>				<b>1.450.000,00</b>
18.541.310.4612	Prevenção e Apoio ao Combate de Incêndio Florestal	F	3.3.90	309	1.400.000,00
18.541.310.5477	Apoio a Projeto Socioambiental	F	3.3.50	100	50.000,00
<b>3.28.000</b>	<b>Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>				<b>26.000,00</b>
<b>3.28.201</b>	<b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia</b>				<b>26.000,00</b>
19.571.301.5373	Apoio a Projeto de Pesquisa de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação	F	3.3.90	631	16.000,00
			4.4.90	631	10.000,00
<b>Anexo I</b>					<b>Suplementar</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Reforço
<b>3.32.000</b>	<b>Secretaria de Turismo</b>				<b>178.071,00</b>
<b>3.32.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR</b>				<b>178.071,00</b>
23.451.303.5491	Recuperação de Infraestrutura Turística	F	3.3.90	325	178.000,00
			4.4.90	331	71,00
<b>3.34.000</b>	<b>Secretaria de Políticas para as Mulheres</b>				<b>275.000,00</b>
<b>3.34.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM</b>				<b>275.000,00</b>
14.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	135.000,00
14.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	80.000,00
14.422.311.5545	Realização de Ações de Incentivo à Participação da Mulher na Ciência, Tecnologia e Inovação	F	3.3.90	100	60.000,00
<b>Total Reforço</b>					<b>68.490.891,00</b>
<b>Anexo II</b>					<b>Fonte de Financiamento</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
<b>3.11.000</b>	<b>Secretaria da Educação</b>				<b>33.700.000,00</b>
<b>3.11.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC</b>				<b>33.700.000,00</b>
12.363.306.2698	Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	F	4.4.90	122	500.000,00
12.362.306.2984	Oferta de Transporte Escolar no Município	F	3.3.40	107	3.200.000,00
12.368.306.4117	Gestão do Acervo de Documentos da Secretaria de Educação	F	3.3.90	107	7.900.000,00
12.333.308.3050	Iniciação Profissional de Egresso da Rede Estadual de Educação	F	3.3.90	107	20.700.000,00
12.122.315.7854	Recuperação de Edifício Público	F	4.4.90	100	700.000,00
				114	700.000,00
<b>3.12.000</b>	<b>Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</b>				<b>58.062,00</b>
<b>3.12.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS</b>				<b>58.062,00</b>
14.422.300.2505	Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência	F	3.3.50	131	58.062,00
<b>3.17.000</b>	<b>Secretaria do Planejamento</b>				<b>430.000,00</b>
<b>3.17.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN</b>				<b>430.000,00</b>
04.126.315.7445	Implementação de Melhoria de Infraestrutura de Tecnologia, Informação e Comunicação - TIC	F	3.3.90	100	218.000,00
04.122.315.7851	Adequação de Edifício Público	F	3.3.90	100	212.000,00
<b>3.18.000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>				<b>424.217,00</b>
<b>3.18.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR</b>				<b>424.217,00</b>
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	424.217,00
<b>3.19.000</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>				<b>250.000,00</b>

<b>3.19.601</b>	<b>Fundo Estadual de Saúde</b>				<b>250.000,00</b>
10.302.313.3354	Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.50	100	250.000,00
<b>3.21.000</b>	<b>Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</b>				<b>998.844,00</b>
<b>3.21.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE</b>				<b>998.844,00</b>
11.334.308.5917	Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.50	300	100.844,00
			4.4.90	300	898.000,00
<b>3.22.000</b>	<b>Secretaria de Cultura</b>				<b>1.000,00</b>
<b>3.22.201</b>	<b>Fundação Cultural do Estado da Bahia</b>				<b>1.000,00</b>
13.392.302.7951	Produção de Conteúdo sobre a Cultura da Bahia	F	3.3.90	100	1.000,00
<b>3.24.000</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Anexo II</b>					<b>Fonte de Financiamento</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
<b>3.24.801</b>	<b>Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia</b>				<b>2.000.000,00</b>
26.784.309.3330	Recuperação de Terminal Hidroviário	F	4.4.90	300	1.000.000,00
26.782.309.7911	Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.94	300	1.000.000,00
<b>3.26.000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>				<b>4.300.000,00</b>
<b>3.26.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR</b>				<b>3.700.000,00</b>
15.451.305.7481	Fiscalização de Obra de Infraestrutura Urbanística e Habitacional	F	3.3.90	100	3.700.000,00
<b>3.26.401</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia</b>				<b>600.000,00</b>
15.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100	600.000,00
<b>3.27.000</b>	<b>Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>50.000,00</b>
<b>3.27.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA</b>				<b>50.000,00</b>
18.541.310.5477	Apoio a Projeto Socioambiental	F	3.3.90	100	50.000,00
<b>3.32.000</b>	<b>Secretaria de Turismo</b>				<b>178.000,00</b>
<b>3.32.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR</b>				<b>178.000,00</b>
23.451.303.5491	Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	325	178.000,00
<b>3.34.000</b>	<b>Secretaria de Políticas para as Mulheres</b>				<b>275.000,00</b>
<b>3.34.101</b>	<b>Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM</b>				<b>275.000,00</b>
14.422.311.3061	Desenvolvimento de Sistema Interativo de Informações Padronizadas sobre a Violência contra a Mulher	F	4.4.90	100	90.000,00
14.422.311.4675	Funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM	F	3.3.90	100	15.000,00
14.422.311.5549	Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher	F	4.4.90	100	20.000,00
14.422.311.5550	Realização de Caravana de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	F	3.3.90	100	20.000,00
14.128.311.5553	Capacitação de Mulher em Situação de Vulnerabilidade Social	F	3.3.90	100	10.000,00
14.422.311.5563	Realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres	F	3.3.90	100	1.000,00
14.422.311.5824	Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	F	3.3.90	100	114.405,00
14.128.311.7820	Capacitação Técnica de Agente da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	F	3.3.90	100	4.595,00
<b>3.80.000</b>	<b>Encargos Gerais do Estado</b>				<b>1.829.618,00</b>
<b>3.80.102</b>	<b>Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan</b>				<b>1.829.618,00</b>
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100	73.371,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	100	483.180,00
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	166	493.500,00
<b>Anexo II</b>					<b>Fonte de Financiamento</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
<b>Total Anulação</b>					<b>44.494.741,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Estado</b>					<b>22.682.966,00</b>
				300	21.282.895,00
				309	1.400.000,00
				331	71,00
<b>Superávit Financeiro da Entidade</b>					<b>358.184,00</b>
<b>3.18.000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>				<b>332.184,00</b>
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional			631	332.184,00
<b>3.28.000</b>	<b>Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>				<b>26.000,00</b>
3.28.201	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia			631	26.000,00



<b>Excesso de Arrecadação da Entidade</b>	<b>955.000,00</b>
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural	955.000,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional	955.000,00
231	955.000,00
<b>Total Financiamento</b>	<b>68.490.891,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 07.03.2022, **MURILO OLIVEIRA DE BULHÕES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

nomear **CRISTIANE HELENA DA SILVEIRA MANGUEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **MARCOS DE FREITAS TAVARES** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **JABSON MACHADO PRADO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **ALFIM RIBEIRO LACERDA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.04.2022.

nomear **ANDRIELE SUZART DE JESUS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **AGNALDO JOSÉ GALVÃO BARBOSA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **SINARA MARIA CONDE VASCONCELOS LAFENE** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear **SINARA MARIA CONDE VASCONCELOS LAFENE** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

nomear **LUCIANA MARIA PARANHOS PIMENTA DA SILVA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **LUCIANA MARIA PARANHOS PIMENTA DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

nomear **GUSTAVO SANTOS MOREIRA DE CARVALHO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **DANIELE MARIA DA SILVA TELES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração dos Benefícios Previdenciários, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

nomear **ANDRÉ LUIZ SANT'ANNA GUIMARÃES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração dos Benefícios Previdenciários, da Superintendência de Previdência, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **THIAGO DE MATTOS OLIVEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

nomear **KATIA CAMILLO DE OLIVEIRA ROCHA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.04.2022.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a exoneração de **JOAILTON MANOEL DE JESUS JÚNIOR** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia - CEAPA, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.02.2022.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a exoneração de **MILENA VELAME FERREIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Central de Apoio de Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia - CEAPA, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2022.

exonerar, a pedido, **ONILLI SAADIA DE OLIVEIRA SITONIO** do cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **VAGNER SOBRAL COELHO DA SILVA** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar, a pedido, **MIRIÁ MÁRCIA SANTOS CAETANO DA SILVA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação Executiva de Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a designação de **FERNANDA PASSOS LAGO** respondendo pelo cargo de Assistente Especial, símbolo DAS-2A, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.04.2022.

nomear **JOEL DA SILVA GONÇALVES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **ALCIMIR SA CRUZ** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Fomento, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

nomear **LORENA GUIMARÃES AMORIM** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Fomento, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

exonerar, a pedido, **DIOGO TRINDADE ALVES DE CARVALHO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Espaços Culturais, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

nomear **GEOVAN ADORNO BRAZ** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Espaços Culturais, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

exonerar, a pedido, **OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Espaços Culturais, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

nomear **CLAUDIANE DE OLIVEIRA PINTO RODRIGUES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Espaços Culturais, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

nomear **CARLOS AUGUSTO ARAÚJO SANTOS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Baiana Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar a pedido, **VITOR GALVÃO ROCHA** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

nomear **LARISSA AMEIDA RIBEIRO PINA**, para o cargo Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

nomear **FÁBIO RAMOS BARBOSA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

nomear **JUVENAL MAYNART CUNHA** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **RENATA GUIMARÃES GOMES** para o cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ALESSANDRA NASCIF OLIVEIRA MENDES** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **MARCELO MENEZES DE FREITAS** para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **NEWTON CEZAR DE CARVALHO COUTO** para o cargo de Diretor de Finanças, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **PATRÍCIA GUERRA ANASTÁCIO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **IALE FREITAS SILVA GUERREIRO** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **KÊNIA CARDOZO ALENCAR** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.



exonerar, a pedido **ANA MARIA MARTINS SOUTO** do cargo de Coordenador III, Símbolo DAI-4, da Coordenação do Centro Social Urbano, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **JOELMA VIEIRA LIMA PINTO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação do Centro Social Urbano, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar **MARA ÍTALA CELINO PEIXOTO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar **LUCIANA BARBOSA DE MORAES** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar **JULIANA SANTOS NERI DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **MARA ÍTALA CELINO PEIXOTO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos humanos, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **LUCIANA BARBOSA DE MORAES** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **JULIANA SANTOS NERI DA SILVA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **RITA DE CASSIA SEBADELHE SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

considerar exonerada, com efeito a partir de 06.04.2022, **ILDECI ARAUJO DE OLIVEIRA** do cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Coordenação de Desenvolvimento Sócio Produtivo, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **ALINE DE JESUS CAVALCANTE** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Coordenação de Desenvolvimento Sócio Produtivo, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar, a pedido, **LUIZ AMARO RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Diretor-Superintendente, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **ISABEL MARIA RIBEIRO CHAGAS** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Diretor-Superintendente, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2022, **THIAGO SOUZA DE ALENCAR GONDIM** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **JOICE DE ARAÚJO NUNES** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **JOICE DE ARAÚJO NUNES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **EVERTON LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 04.04.2022, **RITA DE CÁSSIA DURÃO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

nomear **JAMILE BORGES REIS ALMEIDA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

exonerar, a pedido, **REJANE DA SILVA CONCEIÇÃO SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **ALESSANDRA FALCÃO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

conceder, a contar de 16.11.2021, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.15007.2021.0152350-25, ao **Tenente Coronel QOPM MARCELO BESTETTI GRUN**, matrícula nº 30.218.569, a Medalha General Dionísio Cerqueira - Dedicção ao Estudo, com uma rosa heráldica, por ter sido classificado em 1º lugar no Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública - CEGESP/2021, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, com base nos arts. 2º, inciso I, 3º e 4º, do Decreto nº 26.730, de 04 de maio de 1979.

conceder ao **Primeiro Tenente QETAPM EDMILSON PEREIRA VALLE**, matrícula nº 30.246.819, a Medalha General Dionísio Cerqueira - Dedicção ao Estudo, com uma rosa heráldica, por ter sido classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Tenentes Auxiliares Policiais Militares - CFTAPM/2021, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, com base nos arts. 2º, inciso I, 3º e 4º, do Decreto nº 26.730, de 4 de maio de 1979.

conceder, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.15009.2022.0031821-13 ao **Aluno-a-Oficial QETAPM CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 30.250.845, a Medalha General Dionísio Cerqueira - Dedicção ao Estudo, com uma rosa heráldica, por ter sido classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Tenentes Auxiliares Policiais Militares - CFTAPM/2021.2, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, com base nos arts. 2º, inciso I, 3º e 4º, do Decreto nº 26.730, de 04 de maio de 1979.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuarem exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 08 de setembro de 2022, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2022.0003158-49, o **Sub Ten PM CLECIO SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.268.022, e o **Cabo PM JOSIMAR HENRIQUE SOARES**, matrícula nº 30.388.405, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuarem exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 15, 24 e 25 de outubro de 2022, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2022.0003158-49, os militares a seguir indicados:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA
<b>Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública</b>	
Sub Ten PM LUÍS ANTÔNIO DE SANTANA	30.267.414
Sgt PM ANDERSON PEREIRA	30.295.504
Sgt PM JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO	30.294.923
Sgt PM SANDRA PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS	30.285.837
Cb PM CÁRLISSON ROCHA NASCIMENTO	30.309.025
Cb PM EDILSON DOS SANTOS MARQUES AMORIM	30.340.590
Cb PM EDUARDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	30.339.815
Sd PM ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	30.511.159
Sd PM GEIVA DOS REIS DANTAS	30.481.700

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 08.08.2022, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2022.0003301-39, o **Cap PM JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSME**, matrícula nº 30.508.011, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 09.08.2022, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2022.0003304-81, o **Cap PM LUIZ MARCELLO PINHEIRO SILVA**, matrícula nº 30.366.460, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 13/04/2022

Processo SEI 020.2295.2022.0004520-06  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução *Ad Referendum* COPE nº 165/2022  
Interessada: Secretaria da Segurança Pública  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5602.2022.0009371-12  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 171/2022  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 009.0178.2022.0006909-10  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 174/2022  
 Interessada: Secretaria da Administração  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 062.1990.2022.0000431-95  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 175/2022  
 Interessada: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC/SECULT  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2022.0010498-60  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 176/2022  
 Interessada: Secretaria da Educação  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2022.0010474-92  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 177/2022  
 Interessada: Secretaria da Educação  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5591.2022.0013068-54  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 178/2022  
 Interessada: Secretaria da Educação  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.4231.2021.0037825-05  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 179/2022  
 Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 073.6764.2022.0003240-52  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 181/2022  
 Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6988.2021.0063542-18  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 182/2022  
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6917.2022.0001097-17  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 183/2022  
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7122.2022.0003490-18  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 185/2022  
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6955.2021.0061767-18  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 186/2022  
 Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2022.0000227-87  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 187/2022  
 Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2022.0000060-72  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 192/2022  
 Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2022.0000601-07  
 Origem: Secretaria da Administração  
 Objeto: Resolução COPE nº 218/2022  
 Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC  
 Despacho: Autorizo.

## CASA CIVIL

### CASA CIVIL RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2018

Processo Nº 014.5373.2022.0000901-32: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e a Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento - CERB. Objeto: Prorrogação do prazo por 120 (cento e vinte dias), cuja vigência será até 15/08/2022. Salvador, 13/04/2022.

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA PGE Nº 051 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009 e o art.32 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1º**- Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos-PRD, com fundamento nos arts. 146 a 150 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e nos arts. 31 a 42 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, em face de servidor inscrito sob a matrícula nº 62.76428-8, destinado a apurar, determinar e cobrar dano ao erário, conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 006.0434.2019.0009535-78, que instrui este expediente.

**Art.2º**- Designar a servidora pública **ALINE SOLANO SOUZA CASALI BAHIA**, matrícula nº 64.08399-7, para conduzir o expediente.

**Art. 3º**- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de instauração do presente expediente.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado

**Portaria Nº 00408767 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06276287	ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES	01.02.2015/31.01.2020	18.04.2022	29.04.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00408765 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06346088	CIMONE APARECIDA HENNING	27.04.2015/26.04.2020	04.04.2022	13.04.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 179 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e em conformidade com o processo SEI nº 009.1490.2022.0015208-19, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de março de 2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**FUNSERV - SAEB****DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		139.907.266,28
Contribuição dos Servidores		116.167.373,58
Contribuição do Estado		23.739.892,70
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		157.032.926,03
	FONTE	
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	0,00

33.90.35 - Serviços de Consultoria / Auditoria Médica	242	364.095,34
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	153.222.461,92
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	69.750,97
33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	242	18.999,54
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	2.574.648,09
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	193.954,72
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	25.075,45
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	563.940,00
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)		149.662.629,37
( + ) Receitas do Mês		140.052.523,32
Orçamentária		139.907.266,28
Extra Orçamentária		145.257,04
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		145.257,04
SUB-TOTAL		289.715.152,69
( - ) Despesas Pagas no Mês		159.416.126,45
Orçamentária		151.426.982,77
Extra Orçamentárias		7.989.143,68
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
Consignações		3.761.438,63
Restos a Pagar		13.287,07
Sentença Judicial		4.214.417,98
SALDO FINAL (FINANCEIRO)		130.299.026,24
(-) Deduções		125.122.303,87
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		248.308,97
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		3.643.633,16
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		618.681,78
Despesas Empenho - Contas Médicas 02/2022		120.611.679,96
Disponibilidade Financeira <sup>1</sup>		5.176.722,37

**Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.**

<sup>1</sup> O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de março está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas das Competências 02/2022 a serem feitos no decorrer de abril. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de abril, mas será reposto com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

**Portaria Nº 00408955 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380110	ANA CLAUDIA FERRARI BULHOES	15.07.2012/14.07.2017	21.03.2022	25.03.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00408929 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09140980	EDNALVA ALVES DOS SANTOS SOUZA	01.07.2016/30.06.2021	31.05.2022	13.06.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00407239 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.6º, §2º, §3º e §8º, da Lei nº13.471, de 30 de dezembro de 2015, considerando a decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado nos autos do processo SEI nº 009.0189.2021.0008582-10, **resolve** suspender a fruição da Licença Prêmio do(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Prazo de fruição encerrado em:	Novo prazo para fruição
09440516	JOSEFINA ELVIRA TRINDADE RAMOS RIOS	11.05.2011/10.05.2016	10.05.2021	08.04.2022/07.04.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 020/2022

**Processo SEI nº:** 011.5543.2022.0001705-61. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Mutuípe. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens imóveis denominados (1) Escola Anísio Teixeira, situada na Travessa do Cruzeiro, s/nº, Santo Antônio, no Município de Mutuípe/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob o nº 3517; (2) Escola Xavier da Costa, situada na Fazenda do Capim, s/nº, Distrito de Capim, no Município de Mutuípe/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 3523; (3) Escola Maria Júlia, situada na Praça da Cajazeira, s/nº, Alto da Cajazeira, no Município de Mutuípe/BA cadastrado no SIMOV sob o nº 3520; (4) Colégio Estadual Ruy Barbosa, situado na Avenida Doutor Bartolomeu Chaves, nº 63, Centro, no Município de Mutuípe/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 3531, exclusivamente para o seguinte fim público: educacional. **Vigência:** 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 06/01/2022, data em que se deu a ocupação o imóvel. **Assinatura:** 13.04.2022.

#### Portaria Nº 00408560 de 13 de Abril de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve MANTER A DISPOSIÇÃO** do(a) **SEPLAN - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**, o(a) servidor(a) **IVILANA QUADROS TONHA**, matrícula nº 47425313, ocupante do cargo Especialista em obras públicas, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SAEB.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

#### PORTARIA Nº 176 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve **SUSPENDER O PAGAMENTO DE PROVENTOS**, em atendimento a pedido expresso da servidora no item a seguir discriminado: **I - YVONE RIBEIRO DO VALE**, proc. 009.0287.2021.0001901-21 - SAEB, Técnico Administrativo, mat. 59068134.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 177 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: **NATHANAEL ARAUJO CONCEIÇÃO**, Proc. 009.9474.2022.0013057-83, **Provisório** (Nova Perícia em 16 DE DEZEMBRO DE 2026), CPF nº: 194.988.965-34 com laudo médico emitido em 07/04/2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 178 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **I - ACACIO CRISPIM SOARES DOS SANTOS**, proc. 009.14966.2021.0047215-99, CPF: 074.609.025-00 com laudo médico pericial emitido em 07/04/2022; **II - GISELIA DE CASTRO DA HORA**, proc. 009.9469.2021.0005964-65, CPF: 048.148.275-04 com laudo médico pericial emitido em 07/04/2022; **III - MARIA APARECIDA SILVA CONCEICAO**, proc. 009.9487.2022.0005460-17, CPF: 214.418.805-00 com laudo médico pericial emitido em 07/04/2022; **IV - JORGE SIZENANDO ARAUJO JUNIOR** proc. 009.9472.2021.0016245-57, CPF: 151.441.098-29 com laudo médico pericial emitido em 07/04/2022; **V - MARCIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA FONSECA** proc. 009.9474.2022.0012796-85, CPF: 130.818.375-53 com laudo médico pericial emitido em 07/04/2022; **VI - CELENI ROBERTO GOMES DE SOUZA** proc. 030.0011.2021.0007564-57, CPF: 426.580.475-68 com laudo médico pericial emitido em 05/04/2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

#### PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM/BM Nº 009 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM:** reservar a vaga do candidato **sub judice** abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

#### PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

#### ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

#### ANEXO II

#### CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

Inscrição	Nome	Processo
2071548-0	EDNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB-JUDICE)	8021765-29.2020.8.05.0080

#### PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 010 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados de negros o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

#### PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

#### ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

#### ANEXO II

#### CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE

#### HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Processo
2071548-0	EDNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB-JUDICE)	88.40	80.00	168.40	5	8021765-29.2020.8.05.0080

#### PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 011 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados de ampla concorrência o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à liminar concedida.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia



**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE  
HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)****Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 09 - INTERIOR ALAGOINHAS**

Inscrição	Nome	Objetiva	Discursiva	Total	Class.	Processo
2095293-7	RENATO CATONIO DA SILVA (SUB-JUDICE)	83.60	61.00	144.60	165	8035005-34.2020.8.05.0000

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PC Nº 002 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: reservar a vaga do candidato abaixo listada do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia /2018.

**Cargo: 003 - Investigador de Polícia**

Inscrição	Nome	Documento	Ação Judicial
21538670	Luandson Marques Ramos (Sub Justice)	12909126-02	8000896-21.2021.8.05.0206

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

Delegada Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/AGERBA Nº 003 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e O DIRETOR EXECUTIVO DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 081.2191.2022.0000794-16, **RESOLVEM**: Excluir da Portaria Conjunta SAEB/AGERBA nº 002 de 30 de março de 2022 o candidato abaixo listado, Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA.

**CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO - SALVADOR**

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2021655-6	Jocanan Azevedo da Cruz	665968825	164,00	34

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação e Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/AGERBA Nº 004 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e O DIRETOR EXECUTIVO DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 081.2191.2022.0000794-16, **RESOLVEM**: Excluir do Edital de Convocação publicado no DOE de 31/03/2022 o candidato abaixo listado do Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA.

**CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO - SALVADOR**

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2014261-7	Rogério Ferreira dos Santos	836973062	162,5	36º

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação e Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 64 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão (tutela) proferida nos autos do processo judicial nº 8000896-21.2021.8.05.0206, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

**1. Divulgar** o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva do candidato *sub judice* abaixo listado.

**2. Informar** que será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido nos itens 19.13 e 19.13.1 do Capítulo 19, do Edital de Abertura de Inscrição - SAEB/01/2018.

**3. Fixar** o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

**Cargo 003: Investigador de Polícia**

Inscrição	Nome	Documento	Questão 1	Questão 2	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
21538670	Luandson Marques Ramos (Sub Justice)	12909126-02	50,00	27,00	77,00	8000896-21.2021.8.05.0206

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****EXTRATO DE PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DIRETORIA GERAL.**

Port.	Assunto
084/2022	Art. 1º. Designar a servidora Regina Helena Sacramento, de matrícula nº 49.000.924, para, em substituição à servidora Edith Maria Del Pomo Cerqueira e Silva, de matrícula nº 49.000.610, integrar a Comissão responsável pelo Processo de Sindicância sob o nº 049.4619.2022.0013140-71, instaurado pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 22 de março de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**

Diretor Geral

**Portaria Nº 00408836 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **TAMIRES RODRIGUES BARBOSA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Coord de Multa, a partir de 05 de Abril de 2022.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00408988 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DIEGO CALDAS CERQUEIRA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) 7A Ciretran - Jeque, a partir de 18 de Março de 2022.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00408987 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARCO ANTONIO CERQUEIRA SOARES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 08 de Março de 2022.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Portaria Nº 00408873 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677,

de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar POLLIANA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 92061383, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 13 de Abril de 2022.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408876 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **VANUSIA MENDES DE JESUS**, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 13 de Abril de 2022.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408875 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **HENRIQUE MENEZES NETO**, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 13 de Abril de 2022.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00405556 de 13 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83381439	MARIA TEREZA VARGAS LEAL MASCARENHAS	07.08.2012/06.08.2017	09.05.2022	06.08.2022

**LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

PORTARIA N.º 025 13 DE ABRIL DE 2022

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscal do Contrato
003/2021	Prestação de serviços terceirizados de transportes.	EMPRESA PRO AGIL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	ERIC BRITO DE SOUZA Matrícula: 92058996	JOSEMILSON ALVES SANTOS Matrícula: 92054592

**Lázaro Pinha**  
Diretor Geral

PORTARIA N.º 026 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno,  
**RESOLVE:**

Designar **CARLOS AUGUSTO SPÍNOLA CHAVES**, matrícula **83513784**, Diretor de Defesa Sanitária Animal, para responder pelo expediente da ADAB, nas faltas e impedimentos eventuais do Diretor Geral.

\*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lázaro Pinha**  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao TERMO DE OUTORGA Nº APP0091/2016 entre a FAPESB e a Sra. JANICE IZABEL DRUZIAN, pesquisadora vinculada à UFBA. SIP 0541600079968-0. Objeto:** Rescindir UNILATERALMENTE o TO nº APP0091/2016, oriundo do O presente Termo objetiva a rescisão do Termo de Outorga nº APP0091/2016, oriundo do Edital FAPESB Nº 005/2015 - UNIVERSAL, que tem como objeto o apoio financeiro à execução do Projeto intitulado: **AVALIAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE ISOLADOS PROTEICOS E NANOCARGAS DE AMIDO NO DESENVOLVIMENTO DE FILMES BIONANOCOMPÓSITOS DESTINADOS AO SETOR DE EMBALAGENS**, firmado em 19/08/2016, que tem como base legal a normas gerais de contratação do Estado da Bahia e o Manual do Pesquisador da FAPESB, que estabelece o caráter personalíssimo do Termo de Outorga, rescindindo-se nesta data de pleno direito. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do falecimento da Outorgada no dia 28/12/2021, devidamente registrado no Cartório em Santa Maria - Rio Grande do Sul - Ofício do registro civil das pessoas naturais da 2ª zona, em certidão de óbito sob a matrícula nº 098996015520214 00182180007481641. **Assina: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB.**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao TERMO DE OUTORGA Nº PIE0018/2016 entre a FAPESB e a Sra. JANICE IZABEL DRUZIAN, pesquisadora vinculada à UFBA. SIP 0541600086913-0. Objeto:** Rescindir UNILATERALMENTE o TO nº PIE0018/2016, oriundo do Edital FAPESB Nº 003/2015 - INFRAESTRUTURA, que tem como objeto o apoio financeiro à execução do Projeto intitulado: **AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTRUMENTAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA UFBA VISANDO O FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS**, firmado em 20/09/2016, que tem como base legal a normas gerais de contratação do Estado da Bahia e o Manual do Pesquisador da FAPESB, que estabelece o caráter personalíssimo do Termo de Outorga, rescindindo-se nesta data de pleno direito. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do falecimento da Outorgada no dia 28/12/2021, devidamente registrado no Cartório em Santa Maria - Rio Grande do Sul - Ofício do registro civil das pessoas naturais da 2ª zona, em certidão de óbito sob a matrícula nº 098996015520214 00182180007481641. **Assina: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB.**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao TERMO DE OUTORGA Nº RED0001/2020 entre a FAPESB e a Sra. JANICE IZABEL DRUZIAN, pesquisadora vinculada à UFBA. SEI 0841147220200004352-37. Objeto:** Rescindir UNILATERALMENTE o TO nº RED0001/2020, oriundo do Edital Nº0004/2019 - Pesquisa Colaborativa FAPESB-FAPESP, que tem como objeto o apoio financeiro à execução do Projeto intitulado: **MICROALGAS NA ENERGIA RENOVÁVEL: PRODUÇÃO DE BIODIESEL E BIOPLÁSTICO NA BIORREMEDIAÇÃO DE ÁGUA DA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO**, firmado em 16/10/2020, que tem como base legal a normas gerais de contratação do Estado da Bahia e o Manual do Pesquisador da FAPESB, que estabelece o caráter personalíssimo do Termo de Outorga, rescindindo-se nesta data de pleno direito. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do falecimento da Outorgada no dia 28/12/2021, devidamente registrado no Cartório em Santa Maria - Rio Grande do Sul - Ofício do registro civil das pessoas naturais da 2ª zona, em certidão de óbito sob a matrícula nº 098996015520214 00182180007481641. **Assina: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB.**

**1º TERMO ADITIVO Nº 405/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0296/2018** - Maria Emilia Rodrigues Regina. **SIP 0541800009246-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 429/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL2312/2018** - Julianna Matos da Silva. **SIP 0541800044238-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 348/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0620//2018** - João Claudio de Santana Guerra. **SIP 0541800013545-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**5º TERMO ADITIVO Nº 384/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0421/2019** - Karis Itché Tuñón Valdés. **SIP 0541900008446-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 01 mês, com início em 01/04/2022 e término em 30/04/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 420/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0447/2018** - Igor de Carvalho Gonçalves. **SIP 0541800006786-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 428/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0713/2019** - Jarlan Miranda dos Santos. **SIP 054190013490-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 388/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0074//2018** - Bruna dos Santos Menezes. **SIP 0541800011631-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 336/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0252/2018** - Arnaldo Bispo de Jesus. **SIP 0541800008061-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 408/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0653/2018** - Adalberto Oliveira da Silva. **SIP 054180014800-0-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 430/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0188/2018** - Anelita de Jesus Rocha. **SIP 0541800008452-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original



por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 349/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0441/2018** - Danilo Sabino da Silva Lima. **SIP 0541800003819-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 416/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0287/2019** - Samile Raiza Carvalho Matos. **SIP 0541900005021-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

**1º TERMO ADITIVO Nº 121/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0334/2020** - Laila Santim Mureb. **SEI 073.6819.2020.0003303-44. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 02 meses, com início em 01/03/2022 e término em 30/04/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 101/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0343/2020** - Stephanie Santana Oliveira. **SEI 073.6819.2020.0003484-72. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 102/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0341/2020** - Lilian Cristina Fonseca Menezes. **SEI 073.6819.2020.0003483-91. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.03.2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 325/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0341/2020** - Lilian Cristina Fonseca Menezes. **SEI 073.6819.2020.0003483-91. Objeto:** Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: O Desenvolvimento profissional de coordenadores pedagógicos no contexto do novo ensino médio.

**3º TERMO ADITIVO Nº 326/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0341/2020** - Lilian Cristina Fonseca Menezes. **SEI 073.6819.2020.0003483-91. Objeto:** Ficam substituídos Dados atuais do projeto: O Desenvolvimento profissional de coordenadores pedagógicos no contexto do novo ensino médio, referente ao BOL0341/2020 e/ou Cronograma, pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo.

**1º TERMO ADITIVO Nº 188/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0739/2020** - Tiago Henrique Lara Zanette. **SEI 084.0508.2020.0001480-49. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 327/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0739/2020** - Tiago Henrique Lara Zanette. **SEI 084.0508.2020.0001480-49. Objeto:** Fica substituído o orientador do projeto E quem fica? Vivências dos jovens de São Francisco do Paraguaçu, transferindo para Maria do Rosário Gonçalves de Carvalho, as obrigações estabelecidas no referenciado termo.

**1º TERMO ADITIVO Nº 210/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0308/2020** - Adiane dos Santos Candeias. **SEI 084.0508.2020.0000777-88. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.03.2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 328/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0308/2020** - Adiane dos Santos Candeias. **SEI 084.0508.2020.0000777-88. Objeto:** Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: A contribuição do Quilombo do Buri e Gameleira para a memória e o patrimônio cultural do município de Pedrão/BA.

**3º TERMO ADITIVO Nº 329/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0308/2020** - Adiane dos Santos Candeias. **SEI 084.0508.2020.0000777-88. Objeto:** Ficam substituídos Dados atuais do projeto: A contribuição do Quilombo do Buri e Gameleira para a memória e o patrimônio cultural do município de Pedrão/BA, referente ao BOL0308/2020 e/ou Cronograma, pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

## SECRETARIA DE CULTURA

### RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 048 de 17/09/2018, publicada no DOE de 21/09/2018.

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

### AUTORIZAÇÃO APOSTILAMENTO

Tendo em vista a solicitação formulada pelo Superintendente de Promoção Cultural (documento nº 00045249318), e conforme a disposição do Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda - da vigência - dos Termos de Acordo e Compromisso - TAC, por meio deste apostilamento, ficam alterados o cronograma de desembolso, prorrogada pelo período de seis meses a vigência do TAC, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste e fica alterado o anexo III do TAC nº 293/2016, publicado em 08 de janeiro 2015, para fazer constar o novo responsável pelo acompanhamento e supervisão do TAC retroindicado, conforme descrito na tabela abaixo:

PROCESSO	TAC Nº/Ano	PROJETO	OBJETO
0800160032762	293/2016	Cia Beluna de Arte - Coletivo Cultural em Ação	Período de vigência: De 16/04/2022 com término para 16/10/2022 Cronograma de desembolso: De Maio/2021 para Abril/2022 Alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão do TAC retroativo a 15/03/2022: Substitui o servidor Gabriela Vieira de Oliveira, matrícula nº 54.581.247-1, em razão desligamento da servidora da Coordenação de Teatro para o servidor Guilherme Hunder Chaves matrícula nº 92012585

**Arany Santana Neves Santos**  
Secretária de Cultura

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00408971 de 13 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100274	JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS	01.03.2001/28.02.2006	18.05.2022	15.08.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00408914 de 13 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	DETRAN	Executivo/Estado	11.02.2015	05.03.2015

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DESERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00408834 de 13 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	SUDIC	Executivo/Estado	02.05.2018	26.01.2019

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00408827 de 13 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s)

servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	DETRAN	Executivo/Estado	13.11.2013	10.02.2015

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00408823 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	DETRAN	Executivo/Estado	03.12.2009	12.11.2013

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00408819 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	DETRAN	Executivo/Estado	28.04.2009	02.12.2009

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00408816 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	SAEB	Executivo/Estado	08.08.2007	06.04.2009

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00408808 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26

de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039245	MIRIAM ALBAN DE JESUS	Coordenador II	SAEB	Executivo/Estado	08.08.2005	07.08.2007

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00404129 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100514	RITA DE CASSIA FILGUEIRAS DA CRUZ GARCIA	01.07.2012/30.06.2017	02.05.2022	31.05.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00404116 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100423	JAIME CASTRO DOS SANTOS	02.01.2015/01.01.2020	30.05.2022	27.08.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00404109 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100288	MARIO TADEU VIANA	04.08.2016/03.08.2021	02.05.2022	31.05.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00403899 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
67000058	JOSE LEONARDO SOARES DANTAS	14.08.1997/13.08.2002	02.05.2022	30.07.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00403491 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**



**ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15160907	ANGELA CRISTINA FILGUEIRAS DE MATOS	01.05.1982/30.04.1987	16.05.2022	14.06.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00403438 de 13 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15154432	SELMA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09.08.2002/08.08.2007	02.05.2022	31.05.2022

**PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**Resumo: 4ª SESSÃO PLENÁRIA DE 12/04/2022:** Resolução nº 05/2022: que fixa para o mês de abril/2022 o valor de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os servidores da JUCEB. Recurso ao Plenário 21/754014-7 - Empresa Clube Esportivo de Artes Marciais e Bem Estar Ltda. Foi solicitado vistas pelo vogal Pedro Galvão e adiado o julgamento para 1ª Sessão Plenária Extraordinária 2022 a ocorrer em 25/04/2022. Fica agendada a 5ª Sessão Plenária Ordinária para o dia 10/05/2022.Em SSA, 12/04/2022. Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

**RESUMO:** Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **JOSE RONALDO ANDRADE CONCEIÇÃO**, sob nº 29105704568 e 98157272 em 04/02/2022 e 98160466 em 14/02/2022. NIRE: 29105704568, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA 14/04/2022 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 175/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE PASSAGEM FUNDA A JATOBÁ.**Município: Correntina-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de sistema pais com galinheiro e com aquisição de insumos produtivos,para diversas comunidades do município de Correntina. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 368.432,20** Prazo: 671 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 207/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TAQUARIL.**Município:Botuporã-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de uma cozinha comunitária para produção de doces e frutas e recuperação de nascentes,com aquisição de insumos produtivos,equipamento de infraestrutura e serviços,para a comunidade Taquaril,no município de Botuporã. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 387.796,68** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 210/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO E PESCADORES E MARISQUEIRAS DO SÃO MIGUEL.**Município: Ilhéus-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da aquisição de máquinas e equipamentos para processamento do pescado,aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços para a comunidade de São Miguel,no município de Ilhéus. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 397.206,00** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 211/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO RURAL JESUINO MARQUES DAS NEVES.**Município: Botuporã-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da construção debiodigestores,implantação de viveiro de mudas e recuperação de

nascente com aquisição e insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Pajeu,no município de Botuporã. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 320.757,70** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022. **Nº 212/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VAZANTE E REGIÃO.**Município: Boa Nova-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de viveiros de mudas e construção de galpão para apoio à produção das mudas, com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços para a comunidade de fazenda Vazante, no município de Boa Nova. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 317.189,23** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 228/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DE VARZEA REDONDA,RIACHO DO PILÃO E LAGOA DA PALHA.**Município: Paramirim-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de sistema agroflorestal,viveiro de mudas e limpeza da lagoa,com aquisição de insumos produtivos e serviços,para a comunidade de Varzea Redonda, no município de Paramirim. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 301.444,00** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 229/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO DE RIACHO.**Município: João Dourado-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de quintais produtivos,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Riacho,no município de João Dourado. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 70.202,00** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 230/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE PASSAGEM FUNDA A JATOBÁ.**Município: Santa Rita de Cassia-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de horticultura e produção de plantas alimentícias não convencionais,com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Poço Fundo,no município de Santa Rita de Cassia. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 69.262,26** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 231/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTANA.**Município:Cotegipe-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de produção agroecológica integrada e sustentável-PAIS,com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Assentamento Santana, no município de Cotegipe. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 57.278,20** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 236/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL TERREIRO CAXUTÉ TEMPO MARVILA SENZALA DO DENDÊ.**Município: Valença-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de turismo de base comunitária-TBC,com a aquisição de insumos produtivos e serviços,para a comunidade de Sítio Bom Jesus da Lapa,distrito-caxuté,no município de Valença. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 410.539,36** Prazo: 518 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 240/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GRUTA DOS BREJÕES.**Município: Morro do Chapéu-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de turismo de base comunitária,com a aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Gruta dos Brejões,no município de Morro do Chapéu. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 407.802,22** Prazo:487 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 246/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DOS ASSENTAMENTOS DO PROJETO ROCHEDO.**Município: Ilhéus-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,por meio da implantação de turismo de base comunitária(máquinas e equipamentos),com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para a comunidade de Rochedo,no município de Ilhéus. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 359.514,60;** Prazo: 487 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 255/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE BIOJOIAS PESCA E AGRICULTURA EM ITUBERÁ.**Município: Ituberá-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da implantação de fabrica de vassouras e turismo de base comunitária (TBC),com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,para as comunidades de loteamento plena,lagoa santa e brejo grande,no município de Ituberá. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 376.197,17**Prazo: 487 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 256/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ INSTITUTO SOCIOCULTURAL BRASIL CHAMA ÁFRICA-ISBCA.**Município: Porto seguro-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,através da construção de galinheiro,i,plantação de viveiro e farmácia viva,com aquisição de insumos produtivos,equipamentos de infraestrutura e serviços,na comunidade de Aldeia Velha, no município de Porto Seguro. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA,Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.** Valor: **R\$ 260.663,64** Prazo: 487 dias. Assinatura: 30/03/2022.

**Nº 274/2022** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES, MARISQUEIRAS E AMIGOS DO AMBA.**Município: Igrapiuna-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental,por meio da implantação de um espaço multifuncional para o turismo de base comunitária,com a aquisição de insumos produtivos e serviços na comunidade de Ilha

do Amba. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**, Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 409.382,96 Prazo: 487 dias. Assinatura: 30/03/2022.

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE VALOR

ADCT- 178/19.4 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL. Município: Itabuna-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 327.505,43; Assinatura: 12/04/2022.

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

#### PORTARIA Nº 45/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias nºs 50/2020, 51/2020 e 58/2021, RESOLVE: aprovar pedido de renovação de cadastro da empresa **TERRA EXATA SOLUÇÕES EM TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ nº 33.891.922/0001-95. Salvador, 13 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### PORTARIA DIPRE Nº 137/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

#### CONSIDERANDO:

- O que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011;
- O parecer sistêmico da Procuradoria Jurídica da CONDER - SEI nº 043.11383.2022.0000467-45;
- A constituição do Grupo de Trabalho - GT de TdeCE através da Portaria DIPRE Nº 433/2021 vinculado à Coordenação da Presidência.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Dar continuidade ao Processo de Reparação de Danos ao Erário da Portaria DIPRE nº 233/2020, em virtude do prejuízo apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403180086391, referente ao Convênio nº 110/2014, celebrado com o Município de João Dourado.

**Art.2º** Designar os empregados públicos **Natali Nascimento Pinheiro**, matrícula nº 43003548-7, e os demais membros do Grupo de Trabalho - GT de TdeCE, Portaria DIPRE Nº 433/2021, desta Companhia, para realizar os trabalhos de Reparação de Dano ao Erário de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art.3º** Os empregados ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.4º** Estabelecer o prazo de 90 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2022

**José Gonçalves Trindade**

Diretor Presidente

#### PORTARIA DIPRE Nº 138/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

#### CONSIDERANDO:

- O que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011;
- O parecer sistêmico da Procuradoria Jurídica da CONDER - SEI nº 043.11383.2022.0000467-45;
- A constituição do Grupo de Trabalho - GT de TdeCE através da Portaria DIPRE Nº

433/2021 vinculado à Coordenação da Presidência.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Dar continuidade ao Processo de Reparação de Danos ao Erário da Portaria DIPRE nº 207/2019/ANO, em virtude do prejuízo apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403160016664, referente ao Convênio nº 022/2009, celebrado com o Município de Wanderley.

**Art.2º** Designar os empregados públicos **César Nascimento Reis Júnior**, matrícula nº 43003415-6, bem como os demais membros do Grupo de Trabalho - GT de TdeCE, Portaria DIPRE Nº 433/2021, desta Companhia, para realizar os trabalhos de Reparação de Dano ao Erário de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art.3º** Os empregados ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.4º** Estabelecer o prazo de 90 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2022

**José Gonçalves Trindade**

Diretor Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 852/2022

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições, em obediência ao art. 153 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) FRANCISCO RAIMUNDO CORTES CAMARÃO cadastro nº 11.255.774-7, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS cadastro nº 11.130.391-7 e 11.190.212-7, NEUBER COSTA LEITE cadastro nº 11.349.515-0 para sob presidência do (a) primeiro (a), comporem a comissão fiscalizadora das amostras dos kits esportivos, apresentadas pelas empresas, tendo como suplente o servidor OSMAR MILAZZO cadastro nº 11.243.083-0. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 13 de abril de 2022 - Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação, em exercício.

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2022.

PROCESSO SEI Nº 011.15910.2021.0060133-53 . CONCEDENTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Irajuba. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada no Município de Irajuba - Bahia. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de liberação da única parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ 672.574,41 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 659.122,92 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 13.451,49 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 108, 114 e 322. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretário da Educação, em exercício. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

RESUMODO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2022. PROCESSO SEI Nº 011.15909.2021.0058736-33. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Cocos. OBJETO: O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, através do repasse de recursos, para Construção de uma Escola de 06 (seis) salas, no Povoado do Cajueiro, localizada no Município de Cocos - Bahia. VIGÊNCIA: 18 meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros a cargo do ESTADO. VALOR: R\$ 3.343.500,81 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 3.276.630,79 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos) custeados pelo ESTADO e R\$ 66.870,02 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais e dois centavos) a serem repassados pelo MUNICÍPIO, a título de contrapartida. FONTE: 100, 107, 108 e 114. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretário da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

**PORTARIA 849/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução n. 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução n. 12 de 07 de outubro de 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE** Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades



Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE abaixo discriminados. A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
	Centro Educacional Renato Pereira	Aline Reis de Deus	11.537.190-4
03 - Seabra	Viana	Daniela Barbosa Brandão	85200568
	Cód. Sec. 1164149	Mauricio da Silva Alves	92049291
	Col. Est. do Campo Hermínio Manoel de	Arnulfo José Prazeres Cruz	85200177
06 - Valença	Jesus	Giulianne Nayara Lima da Silva	92003930
	Cód. Sec. 1179139	Nivea Eulália Guimarães dos Santos	92003624
	Col. Est. Luiz Viana Filho	Leidyvan Souza Nogueira	11.460.534-2
22 - Jequié		Josiane dos Anjos Guimarães Silva	11.457.405-4
	Cód. Sec. 1117868	Carla Waléria de Souza Gargano Sógia	11.257.138-5
25 - Senhor do Bonfim	Col. Est. Walter Brandão	Celene Maria do Nascimento de Souza	11.211.435-3
		Márcia Regina Rodrigues de Souza Barbosa	11.275.558-1
	Cód. Sec. 1120273	Maria Iranice Rodrigues dos Santos	11.275.438-1
	Col. Est. João Botas	Marise Araújo Santos	11.257.668-6
		Maria da Conceição Santos Cerqueira	11.306.419-5
	Cód. Sec. 1101988	Enir Alkmin de Oliveira	11.304.652-9
26 - Salvador	Col. Est. Deputado Luís Eduardo Magalhães	Nadja Deisy Vilas Boas Rodrigues	11.531.174-2
		Suely do Nascimento Santos	11.531.665-3
	Cód. Sec. 1176915	Nadira Ferreira dos Santos	11.509.857-2
	Col. Est. Manoel Devoto	Ligia Nonato Vaz Cardoso Pinheiro	11.304.906-4
		Maria de Fátima Costa	11.343.026-5
	Cód. Sec. 1102666	André Luis Brands Garrido	11.342.645-2

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 12 de abril de 2022- **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação em Exercício.

**PORTARIA Nº 848/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar, provisoriamente até o término da licença da Diretora, os(as) servidores(as) abaixo, para compor a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:  
NTE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Raphael Serravalle	Presidente: Liege Cavalcanti Silva Tesoureiro: Ricardo Cesar Almeida Figueiredo Encarregado: Suely Maria Barreto Oliveira	Vice-Diretor Professor Analista Tec.	11.156.308-8 11.274.470-0 11.153.281-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 12 de abril de 2022- **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação em Exercício.

**PORTARIA Nº 841/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE: Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas**, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas ao Termo de Adesão nº 210/2009 (PETE/BAHIA), exercício 2019 - Prefeitura Municipal de Tanhaçu/BA. Salvador, 12 de abril de 2022- **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação em Exercício.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo - Nutricionista

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 31/07/2019 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 05/2019 de 14/06/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Nutricionista, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

- Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico [ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br)
- Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : **De 18/04/2022 a 02/05/2022**

2 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 138, munidos da documentação em original e fotocópia listada no item 1 deste Edital, no período de 18/04/2022 à 02/05/2022 no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

3- Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em original e fotocópia listada no item 1 deste Edital no período de 18/04/2022 à 02/05/2022, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;



aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;  
ab) Comprovante de imunização completa contra a Covid-19;

ac) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ad) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 13 de abril de 2022

#### DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em exercício

#### CONVOCADOS EM VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

##### 100 SEC/SUDEPE

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197001115	EDILA VERONICA DA SILVA ROCHA	37	7

##### 102 NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000521	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	34	3

##### 103 NTE 03 - Seabra

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000123	SERGIO OLIVEIRA DE MORAES	34	4

##### 110 NTE 10 - Juazeiro

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000023	MARIA ALVES DA SILVA NETA	28	7
197000496	DRIELLE FERREIRA DE ALMEIDA	27	8

##### 112 NTE 12- Macaúbas

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000092	FERNANDA FIUZA FERNANDES	34	3

##### 113 NTE 13 - Caetitê

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000043	BRUNA SANTANA SILVA PINHEIRO	31	3

##### 115 NTE 15 - Ipirá

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000484	EDILAINE RIOS ALMEIDA	37	3

##### 122 NTE 22 - Jequié

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000348	ADRINA SANTOS ALMEIDA	31	5

##### 124 NTE 24 - Paulo Afonso

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197001259	MARIVALDA DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	28	4

##### 125 NTE 25 - Senhor do Bonfim

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000522	ANNE KAROLINE DOS SANTOS LIMA	30	4

##### 126 NTE 26 - Metropolitano de Salvador

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000494	MARCIAAMELIA BARRETO DE CERQUEIRA PEREIRA	36	4

#### CONVOCADOS EM VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

##### 100 SEC/SUDEPE

Nº de Inscrição	Nome	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197000680	SYLVIA KAROLINE SILVA SANTOS	37	2

##### Portaria Nº 00408958 de 13 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11378965	ANDREA OLIVEIRA SANTANA NUNES DA SILVA	Professor	COLÉGIO EST ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Itapicuru	40,00	20,00	28.03.2022

#### DANILO DE MELO SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### Portaria Nº 00408949 de 13 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11478616	LUCIANA SANTANA DE SOUZA	Professor	COLÉGIO EST TEOTONIO VILELA	F. Santana	40,00	20,00	13.04.2022

#### DANILO DE MELO SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### Portaria Nº 51226439 de 13 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85200336	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Professor	COLÉGIO EST INTEGRACAO	COLÉGIO MUNICIPAL CLOVIS ADOLPHO STOLZE	Data da Publicação	
92006199	TAIZE CARDOSO DE SOUSA	Professor	COLÉGIO EST PROFESSOR ISAIAS ALEIXO	ANEXO CETEP EM SAÚDE DO LESTE BAIANO	Data da Publicação	

#### DANILO DE MELO SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### Portaria Nº 51226435 de 13 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11247120	MARIA JACILDA DA SILVA FARIAS LAURINDO	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 27	CETEP COSTA DO DESCOBRIMENTO	Data da Publicação	







11349678	IZOLDA CHRISTINA PELLEGRINI	Professor	COLÉGIO EST RUBEM NOGUEIRA	AN C E RUBEM NOGUEIRA PRESÍDIO CARNAUBAS	Data da Publicação	
85200427	ASSIELE DOS SANTOS MOREIRA	Professor	COLÉGIO EST CRISTINA BATISTA	COMPLEXO INTEGRADO EDUC DE PORTO SEGURO	Data da Publicação	
92003802	ELIANE MARIA DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST DE MACURURE	CETEP ITAPARICA II WILSON PEREIRA	Data da Publicação	

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00404658 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SORAIA CRISTINA CORDEIRO CESAR**, matrícula nº 11370378, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **LILIAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11455637, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST.DO CAMPO DE CASTRO ALVES.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00408559 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SILVIA MARIA DE ALMEIDA CERQUEIRA**, matrícula nº 11532226, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir **TELMA JAINE DA SILVA CARDOSO TEIXEIRA BOMFIM**, matrícula nº 11382058, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CT E EDUC ESP CAETITE P IELITA N C SILVA.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00406992 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSILENE SILVA SANTOS**, matrícula nº 11435221, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **ANNA PAULA ERDENS DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº 11477033, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ATENDIMENTO E LOGÍSTICA ESCOLAR.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51226433 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85201285	JECIANY SANTANA VASCONCELOS	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST DOUTOR ERALDO TINOCO	COLÉGIO EST BADEN POWELL	Data da Publicação	
92006602	DANIELMA DA SILVA BEZERRA BRASILEIRO	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	COLÉGIO EST RÔMULO GALVÃO	Data da Publicação	
92008549	RAPHAEL SANTANA COSTA	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST RÔMULO GALVÃO	COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Data da Publicação	

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51226431 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11365148	MARIA DAS GRACAS BISPO DE JESUS	Professor	COLÉGIO EST DEPUTADO MANOEL NOVAES	COL MILITAR SALVADOR	Data da Publicação	
11367365	MARIA DAS GRACAS BISPO DE JESUS	Professor	COLÉGIO EST DEPUTADO MANOEL NOVAES	COL MILITAR SALVADOR	Data da Publicação	

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51226392 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11256542	NELMA COSTA PINTO	Professor	COLÉGIO EST MOYSES BOHANA	COL POLÍCIA MILITAR - CPM RÔMULO GALVÃO	Data da Publicação	
11259672	SIDNEY SAMPAIO ANDRADE	Professor	COLÉGIO EST MOYSES BOHANA	COL POLÍCIA MILITAR - CPM RÔMULO GALVÃO	Data da Publicação	
11274785	MARCIA LIMA SANTOS DE SOUZA	Professor	COLÉGIO EST DE ITABUNA	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO GRAPIUNA	Data da Publicação	
11311975	ALESSANDRA PALMEIRA RAMOS OLIVEIRA	Professor	COLÉGIO EST DE ITABUNA	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO GRAPIUNA	Data da Publicação	
11349132	ADRIANA OLIVEIRA LIMA	Professor	COLÉGIO EST DE ITABUNA	COLÉGIO EST FÉLIX MENDONÇA	Data da Publicação	
11371049	ALANE BATISTA DOS SANTOS	Professor	COLÉGIO EST EDUARDO CATALÃO	COL INDÍGENA TUPINAMBÁ ACUIPE DE BAIXO	Data da Publicação	
11371659	KEILA SANTANA BRITO	Professor	COLÉGIO EST DE ITABUNA	COLÉGIO EST FÉLIX MENDONÇA	Data da Publicação	
11413776	MARCOS ANDRE DE MENDONÇA	Professor	COLÉGIO EST SESQUI-CENTENARIO - CISO	CEN EST EDUC PROF BIOTECNOLOGIA E SAÚDE	Data da Publicação	
11417096	JOSE MAURICIO DE JESUS	Professor	ANEXO C E ITABUNA CONJ PENAL DE ITABUNA	COLÉGIO EST FÉLIX MENDONÇA	Data da Publicação	
11421743	ELIZABETH CHRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	Professor	COLÉGIO EST MOYSES BOHANA	COL POLÍCIA MILITAR - CPM RÔMULO GALVÃO	Data da Publicação	
11494967	TENYLLE NASCIMENTO SILVA	Professor	COLÉGIO EST JORGE AMADO	COLÉGIO EST POLIVALENTE DE CAMACÁ	Data da Publicação	

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
492/2022	18093/2007	09/11/2007	111622214	MARINA FREIRE DE OLIVEIRA BORGES	Indevido.

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	T i p o ato	DOE	Cadastro	Nome
505/2022	12139/2012	AP	23/11/2012	111598067	CECILIA CORDEIRO FERNANDES

Onde se lê: Início: 29/07/2012; Núcleo: -

Leia-se: Início: 28/08/2012; Núcleo: 06



## ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	493/2022	112577543	IVANILDA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	Prof.	-	29%	08/02/2022	-	04
	494/2022	112374149	CRISTIANE BARRETO SANTOS	Prof.	-	29%	13/03/2020	-	22
	495/2022	112391442	EDILZITA SILVA VIEIRA SANTOS	Prof.	-	29%	26/03/2020	-	05
	496/2022	112365653	MARILEDA LIMA DA SILVA	Prof.	-	29%	10/03/2020	-	26
	497/2022	112307079	GERALDO SIMOES DA ROCHA	Prof.	-	29%	08/02/2020	-	26
	498/2022	112366374	LUCIANA DE SANTANA VIDREIRA	Prof.	-	29%	20/03/2020	-	26
	499/2022	111127133	FERNANDO ANTONIO TELES PINHO	Téc. Administrativo	-	38%	16/02/2022	-	26
	500/2022	112404669	ALESSANDRA COSTA FREITAS	Prof.	-	29%	16/03/2020	-	05
	501/2022	111604096	GILMAR DE JESUS RAMOS	Aux. Administrativo	-	39%	26/03/2022	-	21
	502/2022	112007603	LUCIMERE TEIXEIRA PRADO MOTA	Prof.	-	35%	25/01/2022	-	11
	503/2022	112402659	MARINALVA ROCHA DOS SANTOS	Prof.	-	29%	03/03/2020	-	01
	504/2022	111598067	CECILIA CORDEIRO FERNANDES	Prof.	-	38%	26/03/2022	-	05

PORTARIA Nº 157/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da Instituição Privada de Ensino Centro Educativo Amiguinhos de Jesus, processo SEI nº 011.7644.2022.0021583-06, localizada na Rua Osmario José Silva, nº 11, Bairro Tancredo Neves no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Gleideane dos Santos de Jesus, CNPJ nº 14.609.197/0001-75. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 158/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Creche Escola Cativar, processo SEI nº 011.7644.2022.0027265-50, autorizada através da portaria nº 61, publicada no D.O.E. de 04/04/2013, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Irenio Moreira, nº 271, Quadra C, Lote 56, Bairro Itinga, município de Lauro de Freitas/BA, tendo como Entidade Mantenedora Creche Escola Cativar LTDA-ME, CNPJ nº 15.167.388/0001-97, passe a ser mantida por Escola Cativar EIRELI, CNPJ nº 15.167.388/0001-97, a partir do ano de 2020.

PORTARIA Nº159/2022- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Creche Escola Cativar, processo SEI nº 011.7644.2022.0021663-17, localizada na Rua Irenio Moreira, nº 271, Quadra C, Lote 56, Bairro Itinga, no município de Lauro de Freitas/BA, tendo como Entidade Mantenedora Escola Cativar EIRELI, CNPJ nº 15.167.388/0001-97. Art. 2º - Renovar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2017 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 13 de abril de 2022.  
Maria Celeste Gomes Vianna  
Diretora do NTE 26

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Giovanna Santos Campelo De Santana, Elidyan Maia De Oliveira Pinho, Henrique Batista Araujo, João Fernando Novaes Picanço Oliveira, Isabele Bernardo Lopes Fernandes, Maria Eugênia Lima Dos Santos, Kevin Santana Dos Santos, Jean Robert Da Silva Souza, Euler Alves Menezes Matos, Danilo Da Silva Santos, Antonio Felipe Pelegrino Miranda De Jesus, Hellen Stephany De Andrade Araujo, Luciano Alves De Souza, Matheus Felipe Silva Nascimento, Gabriel Marques Da Silva Xavier Pereira, Valder Barbosa Da Silva, Kamilla Ventura Souza De Jesus, Frederico De Sousa Cardoso, Gustavo Roberto Da Silva Goes, Victor Sanches Da Silva, Yasmin Santana Paixão Guedes, Orlando Conceicao Dos Reis, Kaio Rogers Dos Santos Lima, Lucas Delmastro Amaral Campos, Carlos Eduardo Santana Monteiro Conceição, Joao Gabriel Coelho Loureiro, Rita Dos Santos Mendes, Adelson Alves De Souza Neto, Julia Ribeiro Vilas Boas, Michel Yuri Cruz Galiza Santos, Déivison Ferreira Da Silva, Leticia Silva Da Hora, Víctor Hugo Brito Dos Santos, Moises Souza Matos, Levi Lima Souza Santos, Tainá De Oliveira Silva, Adauto Dos Santos, Rafael Francisco Dos Santos, Francine De Carvalho Barboza, Wagner Fox Santa Rita Ferreira, Suielley Andressa Maia Almeida, Márcio Rodrigo Paraíso Oliveira, Ruan Carlos Alves Conceição, Lucca Alves Bolner Lopes, Luiz Henrique Carvalho Paixão, Marcos Vinicius Reis De Jesus, Eukarina Leila Pereira Da Silva Pedreira, Hildelio Costa Dos Santos, Rogério Costa Dos Santos Júnior, Joao Paulo Santos Costa, Lucas Neves Santos Rosa, Luis Claudio Oliveira Dos Santos Alves, Luis Augusto Sousa Nascimento, Heraldo Souza De Jesus Junior, Emmanuelle Dos Santos Galiza, Victor Manoel Do Carmo Santos, Alexes Da Conceição, Maria Aparecida Machado Da Cruz, Iuri De Souza Alves, Ana Caroline Da Conceição Ferreira, Analice Borges Da Silva, Edimario De Jesus Cruz, Lucas Matos Silva, Thiago Amorim Conceicao, Isa Clara Da Silva Lisboa Santos, Rute Pinheiro Dos Santos, Edison Almeida Santos, Jaqueline Caldeira Menezes, Lidia Silva Oliveira, Diana Lopes Gomes, Tharcisio Santos Fragas, Eliezer Lessa Dos Santos Junior, Luan Nere Santos Silva, Janine Da Silva Lago, Juscileide De Jesus Santos, Joseane Lima Ramos, Gabriel Lima Dos Santos, Carlos Vitor Cerqueira De Almeida, Gabriele Abreu, Maria Clara Dos Santos Sampaio, Mairine De Oliveira Santana, Maria Fernanda Mendes Mascarenhas, Laissa Vitoria Evangelista Santos, Lorena Andrade Braga Souza, Maria Jerusa Pinheiro Campos, Neilton Barbosa Da Silva, Geovane Silva Da Fonseca, Tiago Vitória Silva, Ester Mercês De Santana, Marcos Vinicius De Sousa Mascarenhas, Damiana Amanda De Melo Silva, Naiara De Jesus Pereira, Maiara Silva De Andrade, Thayla Thaís Santos Neves, José Wellington Santos Lima, Carine De Jesus Da Silva, Tereza Cristina De Jesus, Guilherme Cardoso Fausto, José Roberto Cerqueira Queiroz, Uillame De Jesus De Oliveira, Mateus Pereira Miranda, Ana Vitória Ferreira Santos Gomes, Rafik Soares Nunes, Milena Silva Soares, Rafael Almeida Barbosa Bomfim, Ronald Aleff Fonseca Lima, Marcos Cerqueira Da Silva, Gilson Guilherme Bispo Santos, Rayane Emanuelly Dos Santos Sampaio De Santana, Mateus Silva Mota, Adrielle Gomes Dos Santos, Jose Adenilton Batista Dos Santos Neto

## EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GERALDO, Código MEC 29000840, Código SEC 1139896, localizado à Rua 19 de maio s/n, Centro Município de Barreiras, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 11 nos termos da Resolução 44/2020 de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2020/2021.

## Turno: Matutino/Turma 3ª A

Emily Dark Azevedo Souza, Felipe Rodolfo Marques Reis, Giordana Carvalho Santana Vieira, Jéssica Vitória Silva Oliveira, João Vitor dos Santos Andrade, João Vitor Martins Ferreira, Breno dos Santos Conceição, Jucilene de Santana, Kailane dos Santos de Souza, Karolina Pereira Lima da Luz, Kauane da Silva de Souza, Kayllane Torres da Silva, Keila Raiane Galdino da Silva, Kevin Machado Van Der Vliet, Laysa de Oliveira Castro, Luan Souza Santos, Luana Borges Cavalcante, Lucas Inácio da Conceição Rodrigues, Lucas Oliveira da Silva, Ludmilla Sebastiana Oliveira da Silva, Luiz Antônio Abreu Macedo, Luiz Gustavo de Sene Amaral, Maíza Francisca da Cruz, Marcio Silva dos Santos, Maria Clara da Mata Ramos, Maria Eduarda Amorim Souza, Maria Eduarda da Silva Souza, Maria Eduarda do Nascimento Oliveira, Maria Fernanda Vieira da Silva, Melissa Carneiro Pessoa, Millena da Hora Rodrigues, Monique Lima Martins.

## Turno: Matutino/Turma 3ª B

Dalmacio Candido Antunes, Daniel Vitor dos Santos, Danilo de Souza Correia, Danubia Brenda Lopes Nerí, Dely Correia Bahia Chabi, Dulce Maria Nascimento Lopes, Elizangela Lima da Costa, Éllen Diniz Ferreira, Ellen Kauany Almeida de Oliveira, Elys Veronica Gomes da Silva, Erislane de Oliveira Alcântara, Erivonildo Eric Bispo da Silva Passos, Emily Alecrim de Sousa, Fellipe Borges Rios de Oliveira, Franciele Sodrê da Silva, Francielle Machado da Silva, Gabriela dos Santos Gomes, Gabrielly Conegundes Cerqueira, Giovanna Almeida Andrade, Grazielle Borges Araújo, Guilherme Queiroz de Souza, Gustavo Anndre Wanderley Oliveira, Gustavo Santos Souza, Iane Vitoria Siqueira da Silva, Vitoria de Oliveira Barros, Joyce Almeida da Silva, Lucas de Oliveira dos Reis, Pedro Rocha da Trindade Neto.

## Turno: Matutino/Turma 3ª C

Adriana do Nascimento Santos, Adryelle Lorraine Nascimento Araújo, Aiala Macedo de Araújo, Alailton Alves de Oliveira, Alba Donilia Nunes Ramos, Alysson Guilherme Dezingrini, Amanda Sthefany Ribeiro Costa, Ana Francisca da Silva de Brito, Ana Luiza Porto da Silva, Ana Mel Regis, Ana Paula Rocha Ferreira, Anne Katrieny Acciaris de Souza Matos, Anne Vitória do Nascimento Trindade, Antônio Jean Vieira da Silva, Arthur de Lunas Santos, Beatriz de Souza Serpa, Beatriz Gomes Rocha, Bianca Sousa de Carvalho, Breno de Oliveira Matos, Bruna Micaelle Souza de Carvalho Santana, Bruno Lucas Nogueira Santos, Carlos Henrique Carvalho Bomfim, Cassiane dos Santos Mariano, Cassielle dos Santos Mariano, Cesário Henrique Freitas Almeida, Cicero Augusto Silva Lima, Cyanne Samira dos Santos Araújo, Davi dos Santos Souza, Luan da Silva Coelho.

## Turno: Matutino/Turma 3ª D

Felipe Henrique da Silva Matos, Geovanna Ramos Matos, Gisele do Prado Sateles, Gleyce Kelly



Oliveira Figueredo, Gustavo Sobral da Cruz, Helen Thais Vieth, Hellen dos Santos Evangelista, Henrique Lima Maia, Hivini Araújo dos Santos, Hugo Henrique dos Santos Gomes, Ingrid Cawanny de Souza Santos, Ítilla Yane Santos de Lima, Janine Alcântara Magalhães, Jaqueline Gabriela Fernandes de Moraes, Jeane Ramos da Conceição, Jeferson Lopes Pereira, Jéssica Cardoso Rodrigues dos Santos, Jéssica Ferreira Araújo, João Felipe dos Santos Silva, João Victor de Souza, João Vítor Ferreira dos Reis, Juan Costa de Queiroz, Julia Valdíth da Silva Araújo, Julyane Nascimento Trindade, Karolayne dos Santos de Oliveira, Kaylanne Botelho Nogueira, Kinui Dias de Assis, Lara Silva de Souza, Layza Gabrielle dos Anjos Alcântara, Leonardo da Silva Oliveira, Lorrane Melo Barreto, Geovana Serpa dos Santos Reis, Gustavo Cezar Silva de Araújo, Emanuella Silva dos Passos Oliveira.

Turno: Matutino/Turma 3ª E

Marrone Maniery Ramos de Almeida, Mikaelly Ronaira Miranda de Lima, Milene Farias Santos, Murilo Sateles Guimarães, Nathielly da Silva Oliveira Costa, Pedro Gustavo Amaral Barros, Pedro Henrique Borja dos Santos, Richard Wallas de Oliveira Souza, Sabrina Silva Nobrega, Sâmella Gabrielle Guedes dos Santos, Samila Martins dos Santos, Simone Tavares Escobar, Stefany Beatriz Ribeiro da Silva, Suellen de Jesus Araújo, Suzane Lívia da Silva, Tawany Pereira Souza, Thaise Cardozo de Oliveira, Uanderson Silva Oliveira, Weberth Weskley Costa Alves, Yan Paulo da Silva, Yasmmim Silva de Almeida, Izadora Freitas Barbosa, Kailane Borges Dos Santos.

Turno: Vespertino/Turma 3ª A

Débora Oliveira da Silva, Emily Vitoria Vieira dos Santos, Geovanna Brenda Cardoso da Silva, Karine Gabriele de Oliveira dos Santos, Kayky das Mercedes Santana, Laila Zaine de Jesus Sousa, Luana de Souza Lima, Lucas de Miranda Oliveira, Lucas dos Santos Brito, Lucas Pereira de França Santana, Lucas Kauan Oliveira dos Santos, Maria Fernanda dos Santos Lima, Matheus Antunes de Lima, Mery Ellen Ribeiro de Jesus, Milena Rebeca dos Santos dos Anjos, Mirla Glicia dos Santos de Oliveira, Naiane Costa Teixeira, Pablo Henrique da Silva Souza, Paulo Cesar dos Santos de Sá, Pedro Vítor Costa Cardoso, Pollyana Santana da Silva, Ranya Maria Oliveira de Souza, Raquel da Silva Sena, Rosane Jesus de Barros, Samara Souza da Rocha, Samara Raissa Ramos Bastos, Samile Souza da Rocha, Sophia Peres Wharton, Stherfane Pereira Lopes, Thayslane de Lima Silva.

Turno: Vespertino/Turma 3ª B

Alberto de Macedo Lima, Alice Esmeralda Santos Souza, Ana Vitória Batista Valverde, Bárbara Leticia Oliveira de Figueiredo, Bruna Maria de Souza, Deborah Anne dos Santos Macedo, Emille Rios da Silva, Steffany Emely Ferreira Gomes, Guilherme de Santana Brito, Jamyle Santana de Menezes, Yasmim Mayana Porto Rodrigues, Yuri Carvalho Santos, Maria Luisa Paiva Rodrigues de Souza, Raryson Keven Alcântara dos Santos, Ryan Silva dos Santos, Tamires Cosme Gomes da Silva, Thainara Rodrigues Mariano, Thiffany Kauany Alves da Paixão.

Turno: Vespertino/Turma 3ª C

Alessandro Pereira de Souza, Amanda Silva Melo, Ana Beatriz da Cruz Borges, Ana Ketily Gonçalves da Silva, Andre Max Catula dos Santos, Anne Fabrine da Silva Brasileiro, Dayla Camile dos Santos Alves, Dhayslane da Cruz Santos, Diamille Mirelle Rosas da Silva, Elissane da Silva Cunha, Ellys Cristina dos Santos Souza, Erick Espírito Santo Oliveira de Brito, Esther Alves Ribeiro, Fernanda da Silva Maciel, Flaviane Dias de Oliveira, Fernanda Viana Barbosa, Gabriel de Sousa Dourado, Gabrielly Leticia dos Santos Rocha, Geyselene Silva Vieira, Glauber Luidhy de Souza Nascimento, Guilherme Rafael Sousa Ramos, Gyovanna Lopes Martins, Isabella Alves Santos Carvalho, Jaciara de Souza Damaceno, Kevellyn Daiane Fonseca da Silva, Kamille Amorim Araujo.

Turno: Vespertino/Turma 3ª D

Geovanna Lissa Souza Borges, Grasielle Matos da Silva, Gustavo Henrique Santos Brito, Gustavo Leão de Borja, Iago Santana Quadros, Jéssica Larissa Sampaio França de Araujo, Joabe Gonçalves Mendes, José Vilanova Valadares Junior, Júlio Cesar Silva de Souza, Júlio de Barros Souza, Kalyane Pimentel França, Karen Cristina dos Santos Botelho, Karolayne Ribeiro Souza, Kauane Coqueiro de Araújo, Kelly Alves de Oliveira, Larissa Nascimento Rodrigues, Larissa Pereira dos Santos, Livia Gomes Moreira, Liz Peinado Evangelista, Michelle Santos de Pinho, Milena da Silva Juvenal, Milleny Silva de Lima, Kaline Farias de Almeida, Vítor Luiz Batista de Oliveira.

Turno: Noturno/Turma 3ª A

Adrielle da Silva Silveira, Aniele Oliveira de Jesus, Anna Beatriz Peres Moraes, Anny Carolliny Alves dos Santos, Bianca Rodrigues dos Santos, Chris Daniel Oliveira, Claudjane dos Santos Oliveira de Souza, Daniel Ferreira da Silva, Emyli Julia Ribeiro dos Anjos, Felipe de Souza Oliveira, Gabriel dos Santos Bezerra, Gabriel Felipe Souza de Jesus, Gabriel Menezes Bonfim de Almeida, Glenio Souza de Araujo, Gustavo Pascoa de Jesus, Isabella Eva Silva Santos, Jhonathan Gonzaga Santos Silva, Jhone Keven Silva de Oliveira, João Valter Porto Oliveira, João Victor Souza Jacobina, Karol Rodrigues Oliveira, Luick Rahilck dos Santos Rocha, Marcos dos Reis Moreira Rocha, Michele Santos de Lima, Pedro Henrique da Silva Lima, Samuel Reis Nascimento, Tatielle Lima Maia, Valeria Leonel Silva de Oliveira, Victor Roberto Andrade de Castro, Vitoria de Almeida Oliveira, Wellington Dourado da Silva, Wenison de Oliveira Neves, Jeferson da Silva de Jesus.

Turno: Noturno/Turma 3ª B

Daniel Pereira de Moraes, Elisa Pereira de Sena, Emily do Nascimento Rocha, Fagner da Silva Pereira, Flawanny Santos Silva, João Carlos de Souza Silva, João Felipe Oliveira de Souza, Jovana Batista de Andrade, Laiza Marques Oliveira, Maria Vitoria Araújo da Silva, Mauricio Rodrigues Macedo, Maycon Deyvisson Ribeiro Henrique, Myrlla Laianne Souza da Cunha, Nadiane Dias Santos, Odair Silva Moreira, Tamares Santos Todão, Thiago Elias da Silva Oliveira, Tiago Silva Soares, Gerson Zacarias Rocha Oliveira, Luis Felipe Cardoso dos Santos.

Turno: Noturno/EJA VII TURMA A

Adilla Duarte dos Santos, Alesson Rodrigues dos Santos, Ana Priscila da Frota, Anna Grazielly Perez Moraes, Bruna Layss da Silva Santiago, Carlos Henrique Quinteiro da Cruz, Charles da

Silva Neres, Daiane Pereira dos Santos, Douglas Almeida da Silva, Fernanda Thayane Santos da Silva, Gabriel Marques da Silva Soares, Gislene Lima de Souza, Italo da Silva Almeida, Jessica de Souza Bernardo, José Marcos de Freitas Araujo, Kaiala Lima dos Santos, Kevili Kauane dos Santos, Matheus Ferreira Rodrigues, Maurício Costa dos Santos, Patricia de Lima Magalhães, Pedro Henrique Ribeiro Regos, Pericles Moreira Leite, Poliana Maria de Jesus Santos, Sarah Lorranny de Souza Nery, Thaianis dos Santos Soares, Ugleison Silva Moura, Vanilson Alves Linhares, Victor Vinicius Silva Amorim.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CHAPADA DIAMANTINA II, código do MEC nº 29390869, localizado a Rua Valdice Matos, nº 255, Bairro Pedra Grande, Município de Morro do Chapéu - Bahia, jurisdicionado ao NTE 03 - SEABRA BA, autorizado pela Portaria nº 9614, publicada em 30 de dezembro de 1998, nos termos da Resolução nº44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum de 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso - Técnico em Agropecuária Módulo III Continuum 2020/2021- Modalidade - EPI - Turno - Matutino - Turma - AGROP3M

Alexandre Oliveira Gama da Silva, Elly Jhones da Silva Almeida, Huane Araújo dos Santos, Laila Guimarães Costa, Maria Eduarda Ferreira Câmara, Mikaele Almeida dos Santos, Murilo Falcão Figueredo, Paulo Augusto Oliveira dos Santos, Rutiele Souza da Silva, Valéria Freire dos Santos, Valéria Júlia de Souza Neta, Viviane da Silva Vieira, Wallyson Santos de Santana.

Curso - Técnico em Administração Módulo III Continuum 2020/2021- Modalidade - EPI - Turno - Matutino - Turma - ADM - 3M3

Arielle Silva Sena, César Augusto Jordão Nery dos Santos, João Vítor Gonçalves dos Santos Jesus, Jonnathan Adrian Gonçalves dos Reis, Manoel Silva Neto, Ruth Araújo Santos, Tayná de Oliveira Souza, Vinicius Porto da Silva, Vítor Freitas de Souza, Vitória Alves de Menezes, Viviane Silva de Oliveira, Wanderson Passos Neres, Wéverton de Oliveira Mendonça.

Curso - Técnico em Meio Ambiente 3ª Série - Modalidade - EPI - Turno - Matutino - Turma - MAMBI - 20

Guilherme dos Santos Silva, Guilherme Silva Rodrigues, Laércio dos Santos Lemos, Pâmela Batista Silva, Silvanete Alves dos Santos, Tanise Silva de Souza, Yuri da Silva Matos.

Curso - Técnico em Meio Ambiente 3ª Série - Modalidade - EPI - Turno - Matutino - Turma - MAMBI - 202

Fabiana Pereira dos Santos, Gilvanilton do Carmo Santos, Karen Oliveira Barros, Lorrana de Azevedo Cerqueira, Lucas Carneiro Oliveira, Lucas Jesus Santos, Marlúcia Vieira Queiroz, Natália Alves dos Santos, Tainara de Sousa Machado, Vanessa Bispo dos Santos.

Curso - Técnico em Agropecuária Módulo III 2S Continuum 2020/2021- Modalidade - EPI - Turno - Matutino - Turma - AGROP-20

Ana Clara dos Santos Pinheiro, Jaqueline Carmo de Oliveira, Jeferson da Silva Carvalho, Kailane Miranda de Oliveira, Leandro Henrique Brito de Souza, Maisa Souza dos Santos, Vagner Jesus de Matos.

Curso - Técnico em Alimentos 3ª Série - Modalidade - EPI - Turno - Vespertino - Turma - ALIM-20

Ariane Novais da Silva, Arthur Guimarães Oliveira, César Bezerra Santos, Fabrício da Silva Araújo, Jaíne Novais Silva, Tarciane Dantas Reis.

Curso - Técnico em Administração Módulo III Continuum 2020/2021- Modalidade - EPI - Turno - Vespertino - Turma - ADM-3V2

Álvaro Maia Oliveira, Carlos André Souza da Silva, Cinthia Jesus dos Santos, Fred Lima de Souza, Gustavo Jesus dos Santos, Nailza Rodrigues de Carvalho, Natã Gonçalves Santos, Raissa Brito da Silva, Vinicius Moraes Barreto, Vinicius Rocha de Araújo Oliveira.

Curso - Técnico em Agropecuária 3ª Série - Modalidade - EPI - Turno - Vespertino - Turma - AGRO-20

Alípio Oliveira de Araújo, Caio Jesus dos Santos Brito, Cleiton Sena dos Santos, Daniela de Araújo Santos, Janaíne Souza dos Santos Modesto Barberino, Nádylla Rayane Alves da Cruz, Naiane de Souza Mendes, Patrícia Silva Oliveira, Quésia Santana da Silva, Rafaela Santos de Santana Chagas, Raquel dos Santos Lima, Verônica de Jesus Oliveira.

Curso - Técnico em Agropecuária 4ª Série - Modalidade - EPI - Turno - Vespertino - Turma - AGR 20

Alana Santos de Jesus, Alexandre Lemos do Nascimento, Aline de Alcântara Brito, Anderson de Jesus Cunha, Anderson Ferreira Lima, Cailton dos Santos Silva, Carine de Alcântara Brito, Cristina Souza da Silva, Daiane Maia do Carmo, Fabiana Rodrigues Gomes, Fernanda Moreira de Oliveira, Guilherme Leite Leal, Israel Araújo da Silva, Janoel Oliveira Aragão, João Pedro Sales Reis da Silva, José Dilson Nunes Ramos Júnior, Keila de Jesus Correia, Luan Nei de Sena Souza, Lucas Lobo dos Santos, Maiara da Mota Santos, Marícia Souza da Silva, Rafaela Oliveira da Silva, Rodrigo Campos Almeida, Tânia Maia do Carmo, Uéberton Souza dos Santos, Valber de Araújo Santos Reis, Wanderson Gonzaga Ribeiro Filho.

Curso - Técnico em Alimentos 4ª Série - Modalidade - EPI - Turno - Vespertino - Turma - ALIM-202

Ana Rafaela Lemos Silva, Analice Nascimento dos Santos, Claudinéia Alves de Oliveira, Edenizia Dias Santos, Eduarda Souza dos Santos, Érica Brandão do Espírito Santo, Janielle Rodrigues Santos, Kamille Gomes de Almeida, Larissa Conceição da Silva, Robéria Pereira do Carmo, Rosalina Oliveira dos Santos.

Curso - Técnico em Administração Módulo V - Modalidade - Projeção Médio - Turno - Noturno - Turma - ADM-5N

Aginaldo Teles do Nascimento, Ana Lúcia Jesus dos Santos, Ana Lúcia Santos de Souza, Edinalva Lima da Silva, Rozilda Batista Lima Silva, Sabrina Rodrigues dos Santos Souza, Thainá Oliveira Simões.

Curso - Técnico em Meio Ambiente - Módulo V - Modalidade - Proeja Médio - Turno - Noturno - Turma - MEIO 5N Raiely Brito Gonçalves, Stela Raiane dos Santos Marques.

Curso - Ensino Médio - Turno - Matutino - Turma - AGROP-20 Samuel Nascimento Barberino Soares.

Curso - Ensino Médio - Turno - Vespertino - Turma - ALIM-20 Bruna Lima de Araújo, Elenice de Oliveira Lima.

Curso - Ensino Médio - Turno - Vespertino - Turma - AGRO-20 Alex Sandro Machado de Araújo, Vanessa Sampaio.

Curso - Ensino Médio - Turno - Vespertino - Turma - AGRO-20 Francisca da Anunciação Barros Neta.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 368 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao NTE 06 - Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação com os nomes dos estudantes concluintes no ano letivo de 2021 - 2S, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Técnico em Enfermagem - PROSUB Adriele Silva dos Santos; Edicleia da Cruz Silva Vidal; Gilvana Pereira dos Santos Machado; Marizete Alves dos Santos

Curso: Técnico em Farmácia - PROSUB Turno: Noturno  
Zuleia Silva Almeida

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética - PROSUB Turno: Noturno  
Laise Santos Scher

Curso: Técnico em Administração - PROSUB Turno: Noturno  
Ana Loise Angelo Oliveira

A Diretora do Anexo COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE SOUZA, Código MEC 29288339, Código SEC 11.78.414, localizado no Distrito de São Benedito, Nilo Peçanha-BA, CEP 45440-000, jurisdicionado ao NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Tempo Formativo III - Eixo VII - Noturno

Adriele Rocha dos Santos, Alesson Rodrigues de Jesus, Amanda Ribeiro Alves, Antonio Carlos Freitas de Jesus, Edileia Conceição dos Santos, Edileide dos Santos de Jesus, Eduarda de Almeida Ribeiro, Eduardo Santos de Jesus, Elissandra de Jesus dos Santos, Elza de Jesus Souza, Francislene Maria de Jesus Santos, Gabriela Jesus de Oliveira, Gabriele Santos da Silva, Jilcelia de Jesus Silva, Lailton de Jesus Silva, Marcos Vinicius Almeida dos Santos, Tainara Souza Ramos, Tais dos Santos Correia, Wesley Figueredo de Jesus

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA, Código MEC 29145538, Código SEC 1116209, localizada à Praça Astrogilda Guimarães nº 135, no Bairro do Ginásio de Serrinha - BA, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos(as) alunos(as) Angela de Jesus Lima; Gabriel da Silva; Gabriel Lima de Santana; Igor Santos da Cruz; Jeimisson dos Anjos Santos; Mikaela Santana da Silva na lista da 3ª Série/Ano Turma A do Turno Integral. Geovane da Silva Santos; Raíssa Silva Reis; Marcos Lavison de Jesus Lima; Jefesson Santos Lima na lista da 3ª Série/Ano Turma B do Turno Integral. Elisson Bispo Santos; Vinicius de Souza Silva; Raiane Dantas de Oliveira na lista da 3ª Série/Ano Turma D do turno Integral, na relação dos estudantes concluintes do ensino médio integral no ano letivo contínuo 2020/2021, publicada no D.O.E 15/03/2022.

EPI SEM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do Ensino Médio com qualificação profissional técnica em Auxiliar de Laboratório de Saúde, ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Matutino.  
Adriane Marques Santos SISTEC65259/85223154CM

EPI SEM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do Ensino Médio com qualificação profissional técnica em Copeiro Hospitalar, ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Vespertino.  
Jeanderson Carvalho Silva SISTEC 67101/89636795CM

EPI SEM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do

Ensino Médio com qualificação profissional técnica em Copeiro Hospitalar, ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Matutino.  
Anna Julia De Jesus SISTEC37697/85231153CM

EPI SEM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do Ensino Médio com qualificação profissional técnica em Copeiro Hospitalar, ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Matutino.  
Calaine Lima Ferreira SISTEC 11490/85231203CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Matutino.  
João Victor Silva Oliveira SISTEC49051/85164563CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio, contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Matutino.  
Lyvia Nascimento Santos SISTEC15634/89596661CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas integrado ao Ensino Médio, contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
3º Ano, Turno Matutino.  
Jamyly Santos Oliveira SISTEC46212/85223138CM

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC 29393949, Código SEC 1176429, localizado à Rua Joel Presídio, S/N, Bairro São João, município de Itaberaba-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE / 14, nos termos da Resolução CEE/BA nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão da estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo *contínuo* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

3ª GM

Jessili Grazielle Neves Fraga.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - CEMAN; Código MEC nº 29087236; Código SEC nº 1123957; localizado à Rua São Paulo; Bairro Nova Brasília S/N; no Município de Ruy Barbosa/BA; circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14; Itaberaba/BA; nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020; torna pública a relação dos estudantes concluintes do EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TEMPO FORMATIVO III; no ano letivo contínuo 2020/2021; neste estabelecimento de ensino.

Turma: T-VII A-N-20 Turno: Noturno

Amenaide Pereira Dos Santos; Anatalia Gomes Da Silva Coelho Neta; Aylane Lima Real; Camylla Santos Conceição.

Turma: T-VII B-N-20 Turno: Noturno

Evandro Macedo Rodrigues; Janete Dos Santos Carvalho; Jaqueline Lopes Da Silva Santos; Maiara De Oliveira Souza; Maylana Oliveira Da Silva; Vania Da Cruz Silva; Gyovanna Mendes De Jesus.

Turma: T-VII C-N-20 Turno: Noturno

Juliana Vasconcelos De Jesus; Marcia Brito De Oliveira Macedo; Maria Das Neves Da Silva; Ramon Costa Da Silva; Rodrigo Reis Oliveira; Rosemeire Silva De Souza.

Turma: T-VI A-N-20 Turno: Noturno

Cassio Damasceno Santos.

Turma: T-VI D-N-20 Turno: Noturno

Ramile Costa Da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - CEMAN -ANEXO TAPIRAIPE, Código MEC nº 29087236, Código SEC nº 1178742, localizado na Avenida Osvaldo de Azevedo Machado, nº 54, Distrito de Tapiraípe, no Município de Ruy Barbosa/BA, circunscrito



ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: T-VII AN20. Turno: Noturno.  
Maiane Goes dos Santos; Raiane Araujo dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - CEMAN; Código MEC nº 29087236; Código SEC nº 1123957; localizado à Rua São Paulo; Bairro Nova Brasília S/N; no Município de Ruy Barbosa/BA; circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14; Itaberaba/BA; nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020; torna pública a relação dos estudantes concluintes do EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TEMPO FORMATIVO III; no ano 2021; neste estabelecimento de ensino.

Turma: T-VII A-N Turno: Noturno  
Andre Santos Oliveira; Alexandro Jose Santos Da Silva Conceição; Carlos Alberto Alves Araujo; Carlos Roberto Souza Da Silva; Clebson Ferreira Dos Santos; Cleisson De Almeida Nepomuceno; Daniela Jesus Dos Santos; Diana Teixeira Pereira; Edileuza Almeida Santos; Edna Correia Silva; Edvan Pereira Da Silva; Eric Lima De Andrade; Isael Nunes Matos; Jaine Dos Santos Damasceno; Andreza Moreira Ribeiro; Caroline Sena Ribeiro; Camila Da Silva Santos.

Turma: T-VII B-N Turno: Noturno  
Jessica Da Silva Ramos; João William Nunes Matos; Juliana Reis Dos Santos; Lucinete Santos Santana; Ludmila Santos Arruda; Maria Giselda Da Silva Santos; Fernanda Sena De Jesus; Geovanna De Souza Santana; Jailton Pereira Dos Santos; Jamile Santana De Jesus; Jeane Santana Oliveira; Joyce Dos Santos Lima;

Turma: T-VII C-N Turno: Noturno  
Alex Bispo Conceição; Ramon De Oliveira Lomes; Renata Leite Soares; Rosana Costa Lopes; Susana Silva De Jesus; Werles Soares Andrade; Wesley Dos Santos; Wesley Teixeira Brito; Maria Nele Dos Santos Brito; Maria De Fatima De Jesus Oliveira; Zeli Pinto De Novais.

Turma: T-VI A-N Turno: Noturno  
Carina Calixto Oliveira Dos Santos; Nilvanira Calixto Oliveira; Jonathas Almeida Tanajura.

Turma: T-VI D-N Turno: Noturno  
Pablo Bastos Cerqueira.

Turma: T-VII A-V Turno: Vespertino  
Allan Wilson Gomes Amorim; Edensilvan Campos De Santana; Emile Correia Da Silva; Jaideide De Jesus Santiago; Leia De Melo Costa; Maria São Jose Nascimento; Maridalva Moreira Santana Da Silva; Nathalia Da Silva Carvalho; Neane Ferreira Santos; Nilson De Jesus Dos Santos; Paulo Cupertino Santos; Rauni Trindade Dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - CEMAN, Código MEC nº 29087236, Código SEC nº 1123957, localizado à Rua São Paulo, Bairro Nova Brasília S/N, no Município de Ruy Barbosa/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª A-N Turno: Noturno  
Alessandro Souza Sena; Allef Reis Almeida; Anderson Santana Costa; Anderson Umbelino Do Carmo; Camila Oliveira Da Silva; Clebson Willian Pereira Fagundes; Daniel Santana Dos Reis; Edivandro Ribeiro Almeida; Ericles Santos De Jesus; Ervene Vitoria Oliveira; Felipe Barreto Leal; Geovana Borges Conceição; Ian Santos Da Silva; Iara Lima Leal; Jéssica Oliveira De Lima; Joscilayne Teixeira Santos; Kailane De Aragão Macêdo; Keilla Silva De Oliveira; Kleber Lucas Almeida Santos; Livia Santos Ribeiro; Luna Luiza De Souza Da Silva; Marcos Da Silva Pereira; Marilene Santos De Jesus; Matheus Tenorio Santos; Raiane Macedo Barreto; Ronald Real Ferreira; Silas Oliveira Dos Santos; Stefany Bispo Evangelista; Tâmilis De Jesus Santos; Vinicius Oliveira Dos Santos.

Turma: 3ª B-N Turno: Noturno  
Beatriz Lopes Cerqueira; Bianca Ramos Boaventura; Brenda Pereira De Jesus Silva; Carlos Guilherme Dias Alves Junior; Carlos Robert Oliveira Santos; Danilo Brito De Jesus; Deseane Da Silva Conceicao; Erlane De Jesus Oliveira; Fernanda Coelho Dos Santos; Jadyelem Francelina Santos; Joelma De Jesus Moreira; Kailany De Jesus Tanajura; Katiele Da Silva Barreto; Luara Da Cruz Trindade; Mailane Chagas Da Silva; Marcelo Maximo Da Silva Filho; Michele De Jesus Santos; Nairane Silva Dos Santos; Poliana Quirino Da Silva; Sandra Dos Santos Oliveira; Valdirele Santos Almeida.

Turma: 3ª C-N Turno: Noturno  
Adeilson Mota Ramos; Adrian Simoes Gomes; Amanda Sena De Almeida; Ana Claudia De Jesus Barberino; Ana Cristina Ferreira Dos Santos; Ana Dilza De Jesus Santos; Ana Luiza Matos De Souza; Ana Rute Santos Sales; Anderson Macêdo Sampaio; Carlos Martins Silva; Clessiane Nascimento De Jesus; Edson Alves Oliveira Neto; Fabrine Francisca Pinto; Iago Damasceno Santos; Izabela De Jesus Santos; Jefferson Julio Ribeiro De Paulo; Jeovana Guerra Macêdo; Jhonatan Goes Da Silva; Juan Rubén Da Silva Paraguai; Laiane Santos Bispo; Layla Dos Santos Oliveira; Livia Costa De Oliveira; Livian Macedo Reis; Luciene De Souza Sampaio; Marcone Oliveira Da Rocha; Rafaela De Santana Santos; Rafaela Miranda Santos; Raquel Silva Do Carmo; Renata Silva Conceição; Rogean Pinheiro Da Silva; Uilson Da Silva Ribeiro; Vanessa Gusmão De Oliveira; Vitor De Santana Santos; Vitoria Ramos Mota Da Silva; Vitor Manoel Da Silva Dias; Wagner Sobral De Oliveira Júnior; Wendel Santos São José; Willian Silva Dos Santos.

Turma: 3ª D-N Turno: Noturno  
Beatriz Souza Silva; Camile Reis Dos Santos; Carla De Jesus Santos; Carlos Gabriel Silva De Jesus; Daniel Sena Reis; Fabricio Melo Da Silva; Fernanda Moreira Sampaio; Francirleide Bispo Dos Santos; Gabrielle Santana Dos Santos; Geovana Mascarenhas Ferreira; Giovanna Da Silva Gonçalves; Iale Santos Da Silva; Jackson Aguiar Lima; Larissa Raiane Da Conceição Oliveira; Matheus Da Silva Almeida; Raissa Araujo Silva; Raissa Santos Alves; Renivaldo Araujo Santos; Ronaldy Batista Da Silva; Rosiane Melo Dos Santos; Suelane De Araujo Santos; Thayane Gabrielly De Oliveira Lyra; Vivyan Bheatriz Matos.

Turma: 3ª A-V Turno: Vespertino  
Ana Claudia Santos Da Silva; Bruno Trindade Damasceno; Clecia Moreira Da Silva; Cleiton Lacerda Reis; Ingrid Machado Fagundes; Joao Carlos Macedo Nunes; Leticia Campos De Santana; Leticia Santos Lima; Magna Sao Jose Nascimento; Monisy De Oliveira Silva; Naely Correia Santana; Naile De Oliveira Santana; Pamela Mendes De Jesus; Raquel Carmo Lopes; Rayssa Santana De Sousa; Renata Santos Gameleir; Renato Da Ilha Oliveira; Rian Kelvy Santos De Almeida; Roseli Correia Santana; Ryan Cunha Santos; Sabrina Bastos Da Silva De Jesus; Stephanny Alexia Souza Santana Da Silva; Tailane Santos De Sousa; Wildson Jose De Jesus Valenzuela; Yago Rocha Da Silva; Yruana Vasconcelos De Jesus.

Turma: 3ª B-V Turno: Vespertino  
Ana Carolina Santos De Sousa; Andre Luciano Santos De Souza Junior; Angela Dos Santos Ramos; Aildo Dos Santos Beltrão; Any Kely Santos Queiroz; Chayane Silva Ribeiro; Cintia Santos Silva; Cleiton Da Silva Santana; Cristiane Dos Santos Sodre; Daniela Santana Souza; Daniel Queiroz Da Cruz; Danilo Silva Goncalves; Edilane De Jesus Ferreira; Erica Carmo Dos Santos; Genilma Brito Sampaio; Gustavo Trindade Cerqueira; Helaine Batista Dos Santos; Iane De Lima Sacramento; Ilan Dos Santos Ferreira; Ingredy De Oliveira Da Silva; Ione De Lima Soares; Irá De Jesus Souza; Jaciele Da Silva Fernandes; Jamile Almeida Do Nascimento; Jamile Silva Laranjeira; Joseane Dos Santos Oliveira; Julianne Santos Da Silva; Kailane Da Silva Gomes; Karine Pereira De Jesus Brasileiro; Layla Almeida Da Silva; Leomário Dos Santos Souza.

Turma: 3ª C-V Turno: Vespertino  
Adriel Cesar Santos; Adriel Dos Santos Pereira; Alan Oliveira Carvalho; Alcilene Jesus Dos Santos; Breno Dos Santos Cabral; Carolane Santos Da Silva; Claudionor Silva Santos; Danilo Sousa Costa; Edivânia Santos Da Silva; Eliane Lima Da Silva; Fabiana Dos Santos Oliveira; Fabiola Dos Santos Oliveira; Gilvan Almeida Souza; Isabela Jesus Do Carmo; Jaine Oliveira Silva; Julia Grasielle Santos Tanajura; Juscielle Santos De Menezes; Lázaro Dantas Sousa; Lucival Oliveira Queiroz; Nathalia Silva De Melo; Nay Karine De Jesus Viana; Rádijha Moreira Mendes; Rai Freitas Boaventura; Ramon Silva De Oliveira; Renan Da Ilha Oliveira; Renata De Melo Costa; Sergio Ferreira Da Silva Filho; Sheila Ferreira Laranjeira; Taina Da Silva De Jesus; Talita Ribeiro De Jesus; Teciane Soares Palmeira; Tiago Souza De Jesus.

Turma: 3ª A-M Turno: Matutino  
João Pedro Amorim Cerqueira; Joyce Santos Ribeirojudyelle Almeida Paraguai; Júlia Nepomuceno Souza; Jyzelle Santos De Moura; Leonardo De Jesus Vasconcelos; Mikelly Do Carmo Domingos; Naylana Da Silva Costa Rocha; Pedro Cleber Oliveira Guedes Cardoso; Priscila De Jesus Souza; Radija Santos De Souza; Rayara Santos Soledade; Renata Dos Santos De Jesus; Rian Alves De Oliveira Machado; Robert Costa Dos Santos; Robson Lima Pereira; Rodrigo Da Silva Leal; Rodrigo Silva Mascarenhas; Sabrina Souza De Oliveira; Stefany Silva Do Nascimento; Tailane Dos Santos Silva; Tamires Silva De Jesus; Thaíssa Silva Macêdo; Thaís Souza Lopes; Thierry Miranda Dos Santos Oliveira; Valéria Pereira De Almeida; Vanêssa Silva De Oliveira; Victor Max Cardoso De Carvalho; Walisson Sena Ferreira; Warlen Alves De Jesus; Warley Gomes Da Cruz; Wéllem Cerqueira Dos Santos; Yasmin Dos Santos Macêdo.

Turma: 3ª B-M Turno: Matutino  
Beatriz De Jesus Bispo; Edivaldo Oliveira Pereira; Izabella De Araujo Coimbra; Janyne Kerollayne Oliveira Tanajura; Jéssica Rodrigues Gomes; Jhenife Da Silva Gomes; João Paulo Silva De Almeida; Jonathan Silva Coelho; Kaic Alves Rebouças Silva; Kailane Da Silva Nepomuceno; Kaio Queiroz Cardoso; Kaíque Ryan Oliveira Soares; Karina Santos Gonzaga; Kléber Lemos Silva; Layra Santos Da Cruz Rebouças Da Silva; Lisandro Santos Oliveira; Livia Santos Macedo; Luciana Da Silva Santana; Luis Henrique Costa Araújo; Luiz Felipe Almeida Tanajura; Luziete Oliveira Dos Santos; Maria Clara Almeida Dos Santos; Mariana Freire Carvalho; Mariane Almeida Melo; Matheus Matos Do Nascimento; Maycon De Oliveira Almeida; Michele Oliveira Ferreira; Michele Rodrigues Gomes; Natália Calazans Sacramento Ferreira; Náthally Souza Da Silva; Rafael Hirochi De Jesus Fernandes; Rayan França Almeida; Renato Ferreira Dos Reis.

Turma: 3ª C-M Turno: Matutino  
Akíria Alice Santana Santos De Miranda; Alessandra França Do Nascimento; Alessandro Aquino Teles; Ananda Carvalho Damasceno; Ana Rita Queiroz De Lima; Aryele Guimarães Santana; Cíntia Rebouça Pereira; Cleiton Silva De Oliveira; Daniel Barbosa Da Silva; Daniel Lima Araújo; Davi Da Cruz Brito; Edmundo Ribeiro Dos Santos Neto; Eduardo Raficky Bomfim Oliveira; Emanuele Almeida Santos; Emanuele Alvim De Lima; Emile De Almeida Silva; Ester Silva Queiroz; Evanilton Bispo Coutinho Filho; Fernanda Oliveira Ribeiro; Fernanda Pereira Santos; Franciele Silva De Araújo; Gabriela Da Silva Dos Santos; Gabriela Kelly Almeida Barbosa; Geane Almeida Souza; Geovana Gonçalves Dos Santos; Halana Da Silva Oliveira; Héverton Silva Santos; Ícaro Sobral De Jesus; Ingredy Silva Costa; Iranildo Dos Santos Lopes; Leonardo Da Silva Santos; Letícia Gabriella Brito Nogueira; Luana Lorane Da Silva Costa; Luís Carlos Araujo Da Paixão.

Turma: 3ª D-M Turno: Matutino  
Alanna Santos Nascimento; Alesson Cabral Oliveira; Angelo Magno Silva De Jesus; Aylana Santana Da Silva; Breno Santos Da Silva; Bruno Batista Dos Santos; Caique Pereira Nery; Camila De Souza Oliveira; Charles Vinicius De Jesus Santana; Claudioney Santana Dos Santos; Diane Kelly Gomes Barbosa; Douglas Da Silva Tanajura Júnior; Erik Mesquita Mendes; Fabíola Pereira

Sales; Gildemario Da Silva Borges; Iurick Felix Gomes; Jaqueline Silva Santos; Jeovanna Vitória Santos De Sousa; Jimmy Felipe Costa Pereira; João Vítor Almeida Novais; Kalianne Souza Conceição; Láiza Souza Santos; Sheron Laynny De Jesus Santana; Uander Teles Da Silva.

Turma: 3ª E-M Turno: Matutino

Adrielle Costa De Lima; Analice Dultra Macedo Neta; Ananda Silva Dos Santos; Antonio Marcos Dos Santos Cardoso; Jonatan Palmeira Gomes; Karla De Cerqueira Guedes; Luiz Vítor Amaral Medeiros Da Silva; Manuele Boaventura Silva Santos; Mariana Oliveira Da Silva; Marilane Araujo Santos; Mirian Barbosa Santos; Naeli Fonseca Da Silva; Nailson Santos Da Cruz; Nailton Santos Da Cruz; Nathália Oliveira De Azevedo; Pedro Felipe Macedo Ferreira; Rafaela Reis Do Rosario; Reinaldo Rodrigues De Freitas; Renilton De Jesus Nascimento; Robério Moreira Correia Júnior; Rodrigo Da Silva Ramos; Tainara Dias De Jesus; Thiciany De Jesus Almeida; Vanéssa Almeida Dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - CEMAN -ANEXO TAPIRAIPE, Código MEC nº 29087236, Código SEC nº 1178742, localizado na Avenida Osvaldo de Azevedo Machado, nº 54, Distrito de Tapiraípe, no Município de Ruy Barbosa/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE- 14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª A-V1. Turno: Vespertino.

Adenilton Souza Dos Santos; Alexandre Santana De Jesus; Antonio Marcos Silva Dos Santos; Cauan Simon Ferreira Carvalho; Daniel Oliveira Santos; Daniela Almeida De Jesus; Dilma Machado Santos; Edicléia Cruz Oliveira; Everton Oliveira Alves; Evitongle Nascimento Silva; Gabriel Dos Santos Oliveira; Gabriel Sampaio De Araujo; Genailson De Jesus Brito; Joilson Santos Nogueira; Jubenilson Santos De Souza Silva; Karen Cruz De Jesus; Karine Cruz De Jesus; Kauê Ferreira De Melo; Keila Dos Santos Nunes; Klébson Santos Silva; Luzane Da Silva Almeida; Marcelo Farias Santos; Mariny Oliveira Da Silva Souza; Milbert Bendiamin Aguiar De Jesus; Naely Santos Silva; Naíke Oliveira Da Silva; Neuma Sampaio Oliveira; Olivia Bispo Fernandes; Priscila Dos Santos Fernandes; Rikelmy De Brito Vieira; Riquele Santos De Souza Silva; Tailane Soares Santos; Vanessa Jesus De Lima; Wanderson Silva Batista; Yasmim Moreira Soares.

Turma: 3ª B-V. Turno: Vespertino

Alexandro Silva Hora; Ana Rita Santana Laranjeira; Atanilio Silva Brandão; Daniela Lima Santos; Edemilson Santos De Sena; Eliane Cruz De Jesus; Fabiana Almeida Dos Santos; Francisca Silva Coimbra; Fred Nunes Silva; Gabriella Oliveira Lino; Gelcione Dos Santos Soares; Geovana Macedo Da Cruz; Guilherme Almeida Paixão; Iara Dos Santos Pereira; Jailton Teles Dos Santos; Leila De Jesus Souza; Lucineide De Souza Barreto; Odair Arruda Lima; Renilton Oliveira De Jesus; Rodrigo Matos De Lima; Roseane Machado Santos; Silvania De Jesus Salvador; Stefanny Silva Santos; Taiane Santos Rodrigues; Valtemir Góes Dos Santos Júnior; Vanéssa Lomes Gonçalves; Viviane Souza Dos Santos; Wallify Silva Costa; Willy Santana De Jesus; Ynaiara Santana Almeida.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - CEMAN -ANEXO SANTA CLARA, Código MEC nº 29087236, Código SEC nº 1178741, localizado na Praça da Igreja s/n Distrito de Santa Clara, no Município de Ruy Barbosa/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular com Intermediação Tecnológica, no ano letivo de 2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: Nome: 3ª A-N2. Turno: Noturno.

Adrielle Dos Santos De Oliveira; Ailton Santos Santana; Caliane Jesus Dos Santos; Claudineia Farias Bispo; Cristiane Da Silva Farias; Dalila Costa Nepomuceno; Denilson Farias Da Silva; Denival Jesus Da Cruz; Edielson Do Carmo Pinto; Edilson Silva De Jesus; Edivan De Macêdo Dos Santos; Edson Dos Santos De Jesus; Ely De Melo Santana; Emerson Rocha Da Silva; Gean Da Silva Alves; Geandro Borges Dos Santos; Genilson Almeida De Santana; Iriane Santana Dos Santos; Jádriel Almeida Macedo; Jailton Oliveira De Menezes; Juliana Borges Dos Santos; Luciene Oliveira Da Silva; Maciel Farias Teixeira; Maicon Fraga Da Silva; Maria De Fátima Dos Santos Teixeira; Maria José De Jesus Azevêdo De Lima; Márcio Oliveira Da Silva; Sonia Pereira De Carvalho; Suzane Soares Borges; Taina Bispo Da Silva; Talita Souza Lima; Thaís Barreto Da Silva; Valmir Souza Lima; Vanuza Silva De Jesus; Viviane Oliveira Da Silva; Érica Santana Alves.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, Código MEC 29074770, Código SEC 11.61956, localizado à rua Dantas Brito, nº 130, Centro - Morro do Chapéu/BA, circunscrito ao Núcleo territorial de Educação NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENSINO MÉDIO 3ª AM

Marcos Vinicius Dantas de Oliveira

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, localizado à Rua Dantas Brito nº 130, Centro, Morro do Chapéu - BA, jurisdicionado ao NTE-03 nos termos da Portaria 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Tempo Formativo-III Eixo VII, no ano letivo de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Tempo Formativo III - Eixo VII

Turno: Noturno - Turma T-EVII-A-N

Eliana Amador da Silva, Márcia Sirlley Domingos da Silva Moura

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GEOVÂNIA NOGUEIRA NUNES, Código MEC nº 38.380, Código SEC nº 11.78268, localizado na Rua, 2ª Travessa José Vieira Gomes, nº 996 - Centro,

no Município de Itatim-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

TEMPO FORMATIVO III- EIXO VII A - T VII

Adriana Rodrigues da Conceição, Elizonete Queiroz Pires, Everton Santos Carmo, Jaime Gomes Junior, Jeane da Silva Freitas, Jenilda Couto Cardoso Santos, Sueli Rodrigues Damasceno, Aiala Caroline da Rocha Sampaio, Luiz Silva Santos, Mariana Marcia da Silva, Rafaela Silva dos Santos, Roque de Santana Barbosa, Roziane Nunes de Jesus, Sidilene da Silva Moreira, Vitoria Cruz Alves de Souza, Cecília Gomes Santiago, Edriene Cruz de Moura, Marcio Dias de Araujo.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO, localizado na Praça Presidente Kennedy, nº 200, bairro Estação, município Jacobina, jurisdicionado ao NTE 16, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio em 2004.

Curso: Ensino Médio - Comissão Permanente de Avaliação.

Jean Carlos Moreira de Freitas

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Código MEC nº 29082234, Código SEC nº1123310, Autorização/ Reconhecimento 028/11 de 01/11/2011, localizado a Rua Natal, s/n no Município de Iaçuí/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* de 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Denilson Santos De Oliveira - 3º AV

Ian Barreto De Jesus Santana - TfvII AN

Reinaldo Rodrigues Dos Santos - 3º AN

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29086370, Código SEC nº 1122985, localizado à Rua Drº José Alves Martins, S/nº, Bairro Lira, no Município de Mundo Novo /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: T-VII -A - N Turno: Noturno: Iury Santos de Oliveira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - ANEXO UMBUZEIRO, Código MEC nº 29086370, Código SEC nº 1179240, localizado à Rua do Clube, S/nº, povoado de Umbuzeiro, no Município de Mundo Novo /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A V Turno: Vespertino: Thauane Mileny Santana da Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso EJA III- Educação de Jovens e Adultos ano letivo de 2005

Turno: Noturno TURMA: 01

Rosimeire Santana Azevedo

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso PROSUB- Técnico Secretariado do Ano de 2018.2

Turno: Vespertino Turma: SECRET 4

Jocilene de Jesus do Vale

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 4º Ano Técnico em Informática 2019.

Turno: Matutino Turma: INF-4M2

Jefferson Oliveira de Amorim

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio 2019.

TURNO: Matutino TURMA: M1

Marcus Vinicius Sousa Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 3º Ano Técnico em Informática 2020/2021 Continuum.



Turno: Matutino TURMA: INF-3M

Mariana Melize Santos da Silva; Julia dos Reis Vidal; Emily Aguiar dos Santos; Pedro Henrique Semêdo Santos; Pablo da Silva; João Victor Vilas Boas dos Reis Dórea; Danilo Santos de Jesus; Thalita Oliveira Blanco; Ester Raissa de Jesus Santos; Maria Eduarda Gonçalves Soares; Luanda Talita Lima de Oliveira; Nidia Cibele Mascarenhas Santos; Gicélia Calmon dos Santos; Ilana Gabrielle Bispo de Jesus; Kasia Costa Santos; Maria Clara Lima Cardoso Freitas

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 4º Ano Técnico em Informática 2021.

TURNO: Matutino TURMA: 4TI-M01

Lara Souza Azevedo

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, modalidade Subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021, neste estabelecimento de Ensino.

Módulo: IV Turma: 2016.1 Turno: Noturno

Alex Sandro Santos Ferreira; Augusto Cesar Souza de Deus;

Módulo: III Turma: 2018.1 Turno: Noturno

Daniele Oliveira da Rocha; Gabriela de Fátima dos Santos Feitosa; Marcia Maria Pereira de Oliveira; Milca Quele Valença Martins da Silva.

Módulo: III Turma: 2018.2 Turno: Noturno

Jeiciane dos Santos Ribeiro

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, modalidade Subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021, neste estabelecimento de Ensino.

Módulo III Turma: 2019.1 Turno: Noturno

Adilton Guimarães dos Santos; Cleibson Matheus Leão de Oliveira; Edvania de Paula Ribeiro de Almeida; Luiz Edvaldo de Lima; Sergio Ricardo dos Santos Pinto.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecatrônica, modalidade Subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021, neste estabelecimento de Ensino.

Módulo IV Turma: 2017.2 Turno: Noturno

Juvenil Nascimento de Jesus.

Módulo III Turma: 2018.1 Turno: Noturno

Carlos André Pereira de Souza

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, modalidade Integrado ao Ensino Médio, do ano de 2021, neste estabelecimento de Ensino.

Série: 4ª Turma: 2015 Turno: Vespertino

Rogério Santos Conceição

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e do Inciso 2.5 A, Art. 4º, Portaria nº 2008/2021, publicada no D.O de 01/12/2021, torna pública a Relação dos alunos que concluíram seus Estudos no ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Socioambiental, modalidade Ensino Médio Integrado.

Série: 3ª Turma: 2019 Turno: Vespertino

Arielle da Mota dos Anjos; Daniel Laudésio Amaral Machado; Hevelly Jenifer Alves dos Santos; Marcos Vinicio Santos Oliveira Junior; Thayná Machado da Cunha; Valeska de Jesus Santos; Verônica Sena de Carvalho.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e do Inciso 2.5 A, Art. 4º, Portaria nº 2008/2021, publicada no D.O de 01/12/2021, torna pública a Relação dos alunos que concluíram seus Estudos no ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino, fazendo jus ao Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, modalidade Ensino Médio Integrado.

Série: 3ª Turma: 2019 Turno: Vespertino

João Victor Lima França; Lorena Oliveira Batista

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CÉSAR BORGES, código MEC 29188903, Código SEC 1100167, localizado à Av. Luiz Tarquínio, nº 06, Roma circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna público o nome do aluno Danilo Gabriel Maltez Santana dos Santos, Turno Matutino 3º B, concluinte do Ensino Médio via simulado no ano continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CAMAÇARI, código MEC 29404215, Código SEC 1177008, localizado na Avenida do Canal, S/N, Gleba A, Camaçari/Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Série: 3º B

Rayane Corteletti Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA, Código MEC 29336627, Código SEC 1176094, localizado à Cond. Colina do Mar, S/N, Pau da Lima - Salvador-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: 3º. A Turno: Matutino

Jackson Lima dos Anjos

Turma: 3º. C Turno: Matutino

Isabele da Cruz Silva, Letícia França Reis.

Turma: 3º. G Turno: Matutino

Michelle Souza da Trindade.

Turma: 3º. B Turno: Noturno

Alison dos Anjos Cerqueira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO, código MEC 29191920 Código SEC 1449 localizado na Rua 03 Quadra G, s/n, Sete de Abril, Município de Salvador-Bahia circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno Vespertino Turma: 3º A

Aisha Cristine Nunes de Santana, Alisson Simas Santos, Ana Raquel Martins Lins, Camile Carvalho Oliveira, Cauã Barreto dos Santos, Cleberon dos Santos Passos Pereira, Damilly Ferreira Mateo, Daniel Santana Santos, Danilo de Souza Oliveira, Emanuele de Jesus Guimarães, Erica Souza dos Santos, Gilberto Cirqueira dos Santos Filho, Gleice Kelly Santos de Freitas, Helen Janine Florêncio dos Santos, Igor Bastos Fontes, Ingrid Pereira Santos, Iole Ferreira Matos Santos, Irene da Silva Santos, Ivan Souza de Oliveira, Ive Carvalho de Oliveira Jesus, Jakson Oliveira de Jesus, James Oliveira Brito, Jean Teixeira Brito, Jeremias Vinhas Santos, Joyce Cardozo da Silva, Leonardo de Oliveira Conceição Barreto, Luiz Gustavo de Jesus Batista, Maria Eduarda Mota Andrade dos Santos, Maria Luiza Silva Lavine, Maria Vitoria Mota dos Santos, Max Cauan de Jesus Amorim Côrtes, Michel Santos Damasceno, Monica Ferreira Nascimento dos Santos, Nicole Mota Dias, Raissa Sales Dias, Renato Neris da Silva, Rodrigo de Jesus Santana, Saimon Henrique Diego das Neves, Thamires Vitoria Clemente Santos, Vitoria Cardoso Nascimento, Vitoria Eloisa de Almeida Fernandes, Yasmim Vitoria Silva da Luz, Yuri Gabriel da Crus Sanches de Jesus.

Turno Vespertino Turma: 3º B

Adriane Aragão Sousa, Alexandre Santos Pereira de Souza, Aline de Jesus Santos, Ana Caroline Gregorio dos Santos, Andreza Correia Silva de Souza, Antonio Pereira dos Santos Junior, Bruna Costa Alcântara Reis, Caio Vinicius Figueiredo de Jesus, Danilo Teixeira do Nascimento, Diego Luis Santos de Souza, Dijael Santana de Jesus, Ednei do Carmo Silva, Edson Januário dos Santos Neto, Edvania dos Santos Pereira, Erick Santos de Lima, Erika Almeida Gomes dos Santos, Jean de Jesus Nascimento, Joceane Santos Coelho, Juliana Santos de Souza, Larissa Milene dos Santos Soeiro, Leticia Santos Jesus do Nascimento, Luigi Santos Santana, Mainara Lima Fonseca, Michele Santos Silva, Nicolas Pascoal de Oliveira, Nicole Karine de Jesus da Silva, Rafael Pimentel dos Santos, Rebeca Santoro Ribeiro, Roberio Oliveira Henrique, Samira dos Santos Pimentel, Sostenes de Jesus Silva, Taila Helena do Nascimento Agapito, Taina da Silva Diniz, Tainan Santos da Silva, Thamiris Vitoria de Jesus Santos, Tiffany Araujo do Nascimento Silva, Vitoria Regina Santos de Oliveira, Wesley Santos Adans de Ramos.

Turno Vespertino: Turma: 3º A (Remoto)

Ana Carolina Araujo de Jesus Silva, Beatriz Silva Lima, Bruno Paixão Dórea, Cailane Alcântara de Jesus, Camile Beatriz Santos Ribeiro, Cassia de Andrade dos Santos, Cassia de Andrade dos Santos, Caua Rogerio Silva Ferreira, Cleiton Sousa dos Santos, Daniel Santos Valverde Gonçalves, Delson Cristian Guedes Santana, Evellyn das Virgens Leite, Felipe de Jesus Santana, Flavio dos Santos Cordeiro, Franciele Costa Pinheiro, Gabriel Santiago da Paixão, Helder Guilherme Apolonio dos Santos, Kelly Emily da Silva Ferreira, Larissa Tavares de Jesus, Luana Matos Santana, Lucas Gabriel Sampaio Ferreira, Luzimara de Jesus Lopes, Maiane dos Santos Anunciação, Matheus Santos Silva, Monique Bispo dos Santos.

Turno Vespertino: Turma: 3º B (Remoto)

Adrielle de Jesus Santos, Albert Matheus Dias Reboças, Beatriz Silva de Moraes dos Santos, Êmile Maria de Jesus dos Santos, Haroldo Jones Alves Leite dos Santos, Kelly Bonfim dos Reis Silva, Luan Santos do Nascimento, Lucicarla Santiago dos Santos, Lucicleide de Souza Magalhães Santos, Maiara Cruz de Souza, Maria Luiza Pinho da Costa, Matheus da Paixão Santos Souza, Matheus Sanches Oliveira Figueiredo, Matheus Santos Adans de Ramos,

Matheus Santos Pereira, Natanael Barbosa de Souza, Pedro Eduardo dos Reis Lopes da Cunha, Pedro Henrique de Jesus Santos, Pedro Henrique Ribeiro Silva Santos, Robert da Cruz dos Santos, Sheldon Queiroz Machado, Tacila Lais Sousa Santos, Talita Dias Cerqueira, Wesley Rodrigo de Jesus Gomes, Yuri Silva do Carmo.

Turno Noturno: Turma 3º A

Adrielle Santana dos Santos Lima, Alexandra da Silva, Aloisio Costa Moura Junior, Barbara Natiele Neves de Jesus, Carla Nubia Nunes Silva, Davi Vilarino da Cruz de Araujo, Ellen da Silva Santos, Gabriel Souza Fonseca dos Santos, Jamile Ramos da Silva, Jean Victor Marques Costa, Maria Clair Bessa, Mariana de Jesus Souza, Miqueas de Jesus Silva, Pablo Queiroz Sousa Santos, Quesia Pitta dos Reis Santos, Raissa Victoria Santos Pinheiro, Rian Marques Costa, Robson Santana Borges, Rodrigo dos Santos Santana, Samara Queiros de Oliveira Santos, Thiago de Jesus das Neves, Thiago Nunes Santana, Vanessa Carvalho dos Santos, Vanessa da Paixão de Jesus, Yasmin Cruz de Souza.

Turno Noturno: Turma 3º Único (Remoto)

Alessandro de Oliveira Almeida, Alex Pereira São José, Bento Felipe dos Santos Ribeiro, Camila Silva Marinho de Souza, Cleone Pereira dos Santos Junior, Daiane Sales Carvalho, Deiseane Rosário de Jesus, Eduardo Ferreira de Souza Neto, Elaine Ribeiro Santos, Elane Santana Sousa, Flaviane Nazario dos Santos, Gabriel Cruz Dias, Karen Roberta Santos Aragão, Laís Santos de Jesus, Luan Vitor da Silva Ribeiro, Luana Nataly Rocha dos Santos, Maria Karoline Reis da Silva, Mayane do Rosario de Jesus, Monique Queiroz de Oliveira, Patrick de Souza Conceição, Queren Hapuque Sacramento da Penha, Silvia Regina Sena de Oliveira, Stephany Rodrigues Correia, Suellem Leticia Barbosa de Amorim, Tailana Neri dos Santos, Tifani da Hora Santos, Vanessa Santos Sacramento, Wesley Vitor de Jesus Bina.

Turno Noturno: Turma: A Tempo Formativo III

Beatriz Nery de Jesus, Edilson Souza de Oliveira, Licia Pereira Fraga, Luana Barbosa Silva, Luana Santana dos Santos, Paloma Sousa Lopes, Paula Azevedo de Oliveira, Rafael Santos Souza, Sirlene Lima dos Santos, Stephanie dos Santos Ribeiro, Tatiane Ferreira Aragão, Thais Oliveira Arcanjo.

Turno Noturno: Turma: B Tempo Formativo III

Andresa Pinto, Camila Santos Neiva, Carolaine Muniz Barbosa, Danilo Conceição dos Santos, Eddy Marx Rosario Jesus, Ednalva Lima Rodrigues, Edson Correia Miranda Junior., Flavia Rocha Reis, Itamar da Silva Santos, Ivan Moura Chagas Paixão, Layla Queiroz Oliveira, Lucineide Mendonça dos Santos, Naeli Souza de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA, Código MEC 29182158 Código SEC 1102992, localizado à Av. Anita Garibaldi, 393 - Bairro Ondina, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, jurisdicionado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

TURNO NOTURNO TURMA - A

Ana Meline Leite Silva

A Diretora, do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DE JESUS, código MEC 29404460, Código SEC 1177009, localizado à Praça Noêmia Meireles Ramos, s/n, Centro, Simões Filho - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo contium 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º CM

Yan Silva dos Santos

3º AV

Cailane de Jesus

3º BV

Smirna Santana de Farias, Welton Silva de Assunção

3º CV

Thainara Santos de Almeida, Railane Luzia Santos de Melo

3º AN

William de Jesus Passos, Jonivaldo da Silva dos Santos

3º BN

Naiara Kezia dos Santos Rosa, Valeria Santos da Conceição

A Diretora, do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DE JESUS, código MEC 29404460, Código SEC 1177009, localizado à Praça Noêmia Meireles Ramos, s/n, Centro, Simões Filho - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2019, no referido Estabelecimento de ensino.

Tempo de Aprender II

Eriqui dos Santos Ferreira

A Diretora, do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DE JESUS, código MEC 29404460, Código SEC 1177009, localizado à Praça Noêmia Meireles Ramos, s/n, Centro, Simões Filho - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2015, no referido Estabelecimento de ensino.

3ºAM

Patricia de Oliveira Santana

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial

de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: F

Vanessa Jesus Mesquita Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES, Código MEC 29261481, Código SEC 1141815, localizado na Rua Exupério Lima, s/n, Centro, município de Maetinga - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2021/2022 no referido estabelecimento de ensino.

Turno - Noturno

Turma - 3º B-N

Carli Junior Aguiar da Silva; Cleiton Jorge da Silva; Lucas Oliveira Pereira; Kawan Moreira Nascimento.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL EVERTON OLIVEIRA DE SANTANA, Código do MEC: 29474892, Código da SEC 1179668 localizado a Rua Adilson Cardoso, no Distrito de Favelândia, S/N, Município de Bom Jesus da Lapa / BA, circunscrito ao NTE 02, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano - "UNICA" Noturno no Distrito de Favelândia

Ana Paula da Conceição Souza, Conceição Santana Souza, Diego dos Santos Almeida, Edleuza Ferreira Santana, Elizete Nagé dos Santos, Fatima Maria de Jesus, Gabriele Pereira Almeida, Geovana Lelis da Costa, Iara Santana Bastos, Jean Carlos do Nascimento Vieira, José Emanuel Costa dos Santos, Keila Dias Silva, Lucineide da Conceição Araújo dos Santos, Ricardo Manoel da Silva, Ronildo Oliveira da Silva, Solene Santos Souza, Vanessa Rocha Moreira,

3º Ano - "UNICA" Noturno no Anexo de Chapada Grande

Elisangele da Conceição Santos, Flavio do Nascimento Silva, Poliana Silva Souza, Quésia Ribeiro Costa,

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº.: 1304-8/2020 - Mudança de Denominação - Colégio Getsmani - Brumado/BA.

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Ato aprovado em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº.: 1305-0/2020 - Mudança de Entidade Mantenedora - Colégio Getsmani - Brumado/BA.

Arquivado por perda de objeto.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. CEE, nº 74530-1/2018

Assunto: Credenciamento de Instituição e Autorização para ministrar a Educação Básica, etapa Ensino Médio - Colégio Máster System - Salvador/BA

Parecer CEE nº 112/2022

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) credencie, a partir de 2022, o Colégio Máster System, situado na Rua Eurico da Costa Coutinho, nº 32, Bairro de Mussurunga - Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora o Colégio Master System LTDA-ME, CNPJ nº 23.503.609/0001-89;

b) autorize, por seis anos, a partir de 2022, o Colégio Máster System, para a oferta de Educação Básica, etapa Ensino Médio;

c) aprove a Matriz Curricular constante no processo;

d) aprove o Regimento Escolar;

e) regularize os estudos realizados, com aproveitamento, pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, no ano de 2018, conforme atas de resultados finais constantes do processo;

f) considere válidos os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio no período de 2019 a 2021;

g) estabeleça como obrigatória a elaboração e encaminhamento, para avaliação por este Conselho, de nova Matriz Curricular para o Ensino Médio, assim que forem aprovadas as normas do CEE para implementação da BNCC e da DCRB-BA.

RESOLUÇÃO CEE Nº 66/2022

Credencia, partir de 2022 e autoriza o funcionamento da Educação Básica etapa Ensino Médio, por seis anos, a partir de 2022, Colégio Máster System, município de Salvador/BA.





O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 26/2016 e 82/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 112/2022, exarado no Processo CEE Nº 74530-1/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a partir de 2022, o Colégio Máster System, situado na Rua Eurico da Costa Coutinho, nº 32, Bairro de Mussurunga - Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora o Colégio Master System LTDA-ME, CNPJ nº 23.503.609/0001-89.

Art. 2º Autorizar por seis anos, a partir de 2022, o Colégio Máster System, para a oferta de Educação Básica, etapa Ensino Médio.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Considerar legal a Matriz Curricular constante do processo.

Art. 5º Regularizar os estudos realizados, com aproveitamento, pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, no ano de 2018, conforme atas de resultados finais constantes do processo.

Art. 6º Considerar válidos os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio no período de 2019 a 2021.

Art. 7º Estabelecer como obrigatória a elaboração e encaminhamento, para avaliação por este Conselho, de nova Matriz Curricular para o Ensino Médio, assim que forem aprovadas as normas do CEE para implementação da BNCC e da DCRB-BA.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Marilene dos Santos Betros

Proc. CEE, nº 018141- 6/2019

Assunto: Credenciamento, renovação de autorização para funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio e regularização de vida escolar dos estudante de 2016 a 2018- Colégio e Pré Vestibular Destaque - Alagoinhas/BA

Parecer CEE nº 113/2022

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) credencie a partir de 2022, o Colégio e Pré Vestibular Destaque, representado pelo mantenedor Eduardo Juvêncio de Alvarenga Almeida Junior, inscrito no CNPJ 10.593.708/0001-5, situado na Rua Severino Vieira, nº 295 - 1, 1º andar, Centro, município de Alagoinhas/Bahia ;

b) renove por seis (6) anos o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, o Colégio e Pré Vestibular Destaque;

c) aprove o Regimento com as alterações solicitadas (constante no anexo II, fls. 80 - 165);

d) aprove a Matriz Curricular do Ensino Médio (constante no anexo II, fl. 79), com a recomendação de que seja atualizada essa Matriz, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-B;

e) regularize os estudos realizados pelos estudantes matriculados no ensino médio no período de 2016 a 2018, conforme Atas de Resultados Finais (constantes no anexo I, fls. 444 a 467);

f) considere válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no ensino médio, no período de 2019 a 2021.

RESOLUÇÃO CEE Nº 67/2022

Credencia, a partir de 2022 e renova a autorização para o funcionamento da Educação Básica etapa Ensino Médio, por seis anos, a partir de 2022, o Colégio e Pré Vestibular Destaque, município de Alagoinhas/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 26/2016 e 82/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 113/2022, exarado no Processo CEE Nº 018141- 6/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a partir de 2022, o Colégio e Pré Vestibular Destaque, representado pelo mantenedor Eduardo Juvêncio de Alvarenga Almeida Junior, inscrito no CNPJ 10.593.708/0001-5, situado na Rua Severino Vieira, nº 295 - 1, 1º andar, Centro, município de Alagoinhas/Bahia.

Art. 2º Renovar por seis (6) anos o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, o Colégio e Pré Vestibular Destaque.

Art. 3º Aprovar o Regimento com as alterações solicitadas.

Art. 4º Considerar Legal a Matriz Curricular do Ensino Médio, com a recomendação de que seja atualizada essa Matriz, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB.

Art. 5º Regularizar os estudos realizados pelos estudantes matriculados no ensino médio no período de 2016 a 2018, conforme Atas de Resultados Finais.

Art. 6º Considerar válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no ensino médio, no período de 2019 a 2021.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Francisco Pedro de Oliveira Júnior

Proc. CEE, nº 60019-7/2016

Assunto: Credenciamento transformado em Renovação de Autorização de funcionamento da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA - Tempo Formativo III, Eixo VI e VII - APAE - Escola Maria Isabel Mesquita Reis - Juazeiro/BA

Parecer CEE nº 114/2022

Ante o exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) renove a autorização para funcionamento da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII, da APAE - Escola Maria Isabel Mesquita, situada no Loteamento Cajueiro, s/n, Bairro Cajueiro, município de Juazeiro - BA, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juazeiro com CNPJ 16.252.694/0001-94, nos anos 2022 e 2023;

b) aprove o Regimento Escolar;

c) aprove a matriz curricular do Ensino Médio (fl. 209) com a recomendação de que seja atualizada, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-BA;

d) considere válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados na Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII, nos anos de 2016 a 2021, com base no art. 6º, §2º, da Resolução CEE nº 37/2001;

e) oficie o mantenedor para ingressar, com o pedido de ato autorizativo (credenciamento e renovação de autorização de funcionamento da educação básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII), em consonância com a Resolução CEE-BA nº 26/2016, com as alterações introduzidas pela Resolução CEE-BA nº 82/2016.

RESOLUÇÃO CEE Nº 68/2022

Renova a autorização para funcionamento da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII, nos anos 2022 e 2023 da APAE - Escola Maria Isabel Mesquita, município de Juazeiro/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 037/2001 e, tendo em vista, o Parecer Conclusivo CEE Nº 114/2022, exarado no Processo CEE Nº 60019-7/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII, da APAE - Escola Maria Isabel Mesquita, situada no Loteamento Cajueiro, s/n, Bairro Cajueiro, município de Juazeiro - BA, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juazeiro com CNPJ 16.252.694/0001-94, nos anos 2022 e 2023.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar Legal a matriz curricular constante do Processo, com a recomendação de que seja atualizada, assim que este CEE-BA aprove as orientações para implementação da BNCC e da DCRB-BA.

Art. 4º Considerar válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados na Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII, nos anos de 2016 a 2021.

Art. 5º Oficiar o mantenedor para ingressar, com o pedido de ato autorizativo (credenciamento e renovação de autorização de funcionamento da educação básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Formativo III, Eixo VI e VII), em consonância com a Resolução CEE-BA nº 26/2016, com as alterações introduzidas pela Resolução CEE-BA nº 82/2016.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Silva Andrade

Processo CEE nº.: 19560-3/2019 - Mudança de Endereço - CAIC - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 115/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) homologue a mudança de endereço do CAIC, mantido pelo IBC Instituto Brasileiro de Cursos LTDA, CNPJ nº 20.706.568/0001-30, situado na Rua Álvares Cabral, nº 25 - Comércio, para a Ladeira dos Barris, nº 03 - Barris, ambos no município de Salvador/BA;

b) informe ao Estabelecimento de Ensino que os Atos de Credenciamento e de Autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio exarados por este CEE/BA, aplicam-se, a partir desta data, ao CAIC, situado na Ladeira dos Barris, n. 03 - Barris, no município de Salvador/BA, ficando, desta forma, impedido de funcionar em outros endereços e em outra modalidade, sem prévia autorização deste Conselho; e

c) determine ao Setor responsável deste CEE/BA que adote as providências necessárias para atualização do novo endereço do CAIC junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

RESOLUÇÃO CEE Nº 69/2022

Homologa a Mudança de endereço do CAIC, no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 115/2022 exarado no Processo CEE nº.: 19560-3/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a mudança de endereço do CAIC, mantido pelo IBC Instituto Brasileiro de Cursos LTDA, CNPJ nº 20.706.568/0001-30, situado na Rua Álvares Cabral, nº 25 - Comércio, para a Ladeira dos Barris, nº 03 - Barris, ambos no município de Salvador/BA.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE



Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Nildon Carlos Santos Pitombo

Processo CEE/SEI nº: 011.5502.2022.0015541-90 - Mudança de Endereço - Pracatum - Escola de Música e Tecnologias - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 116/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- a) homologue as mudanças cadastrais no endereço da Pracatum - Escola de Música e Tecnologias, mantida pela Associação Pracatum Ação Social - APAS, CNPJ nº 03.464.002/0001-20, situada na Avenida Paulo Afonso, nº 295 - Candeal de Brotas, CEP.: 40.296-340, no município de Salvador/BA;
- b) informe ao Estabelecimento de Ensino que os Atos de Credenciamento e de Autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio exarados por este CEE/BA, aplicam-se, a partir desta data, a Pracatum - Escola de Música e Tecnologias, situada no endereço supracitado, ficando, desta forma, impedido de funcionar em outro endereço e em outra modalidade, sem prévia autorização deste Conselho; e
- c) determine ao Setor responsável deste CEE/BA que adote as providências necessárias para atualização dos novos dados junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

RESOLUÇÃO CEE Nº 70/2022

Homologa as mudanças cadastrais no endereço da Pracatum - Escola de Música e Tecnologias, no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 116/2022 exarado no Processo CEE/SEI nº: 011.5502.2022.0015541-90,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar as mudanças cadastrais no endereço da Pracatum - Escola de Música e Tecnologias, mantida pela Associação Pracatum Ação Social - APAS, CNPJ nº 03.464.002/0001-20, situada na Avenida Paulo Afonso, nº 295 - Candeal de Brotas, CEP.: 40.296-340, no município de Salvador/BA.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Tiago Pereira da Costa

Processo CEE/SEI nº: 011.5502.2022.0011054-76 - Mudança de Entidade Mantenedora e de Denominação - APPJ - Quixabeira/BA.

PARECER CEE Nº 117/2022

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- a) homologue a mudança de denominação do estabelecimento de ensino de APPJ para Escola Família Agrícola de Jaboticaba - Fé e Alegria;
- b) homologue a mudança de entidade mantenedora da Escola Família Agrícola de Jaboticaba - Fé e Alegria, situada na Fazenda Jaboticaba, s/nº, no município de Quixabeira/BA para Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.250.411/0037- 47;
- c) informe ao estabelecimento de ensino que o ato de Credenciamento e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, exarado por este CEE/BA, aplica-se, a partir desta data, a Escola Família Agrícola de Jaboticaba - Fé e Alegria, mantida pela Fundação Fé e Alegria do Brasil, CNPJ nº 46.250.411/0037- 47, situada no endereço supracitado;
- d) determine ao setor responsável deste CEE/BA que adote as providências necessárias para atualização dos dados, ora homologados, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

RESOLUÇÃO CEE Nº 71/2022

Homologa a Mudança de Denominação e de Entidade Mantenedora da APPJ, no município de Quixabeira/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 117/2022 exarado no Processo CEE/SEI nº: 011.5502.2022.0011054-76,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a mudança de denominação do estabelecimento de ensino de APPJ para Escola Família Agrícola de Jaboticaba - Fé e Alegria.

Art.2º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Escola Família Agrícola de Jaboticaba - Fé e Alegria, situada na Fazenda Jaboticaba, s/nº, no município de Quixabeira/BA para Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.250.411/0037- 47.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão

Processo CEE nº: 33916-4/2018 - Credenciamento de Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - ITEBA - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 118/2022

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- a) credencie, nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, o ITEBA, situado à Rua Santa Clara, nº 45 - Nazaré, município de Salvador/BA, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Eireli, CNPJ n. 26.758.468/0001-33;
- b) aprove o Regimento Escolar constante as fls. 28 a 63 do Anexo I deste processo;
- c) autorize por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado;
- d) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Radiologia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico/práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado obrigatório, sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;
- e) considere válidos os estudos dos alunos matriculados neste curso a partir do dia 07 de janeiro de 2019, comunicado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE nº 172/2017;
- f) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços, municípios e modalidade, sem a prévia autorização deste Conselho;
- g) determine que o ITEBA adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- h) determine que a direção do ITEBA adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 72/2022

Credencia nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, o ITEBA e Autoriza por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, no município de Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 118/2022 exarado no Processo CEE nº: 33916-4/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, o ITEBA, situado à Rua Santa Clara, nº 45 - Nazaré, município de Salvador/BA, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Eireli, CNPJ n. 26.758.468/0001-33 e Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Kavalkievicz

Processo CEE nº: 20310-6/2019 - Credenciamento do Estabelecimento de Ensino e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari - Camaçari/BA.

PARECER CEE Nº 119/2022

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- a) credencie, nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE/BA 172/2017, o Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari, situado à Rua de Contorno do Centro Administrativo, s/nº - Loja 01 - Centro, município de Camaçari/BA, mantido pelo Centro Educacional Camaçari LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.761.274/0001-90;
- b) aprove o Regimento Escolar constante às fls. 30 a 73 do Anexo I deste processo;
- c) autorize por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado;
- d) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado obrigatório, sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;
- e) considere válidos os estudos dos alunos matriculados neste curso a partir do dia 20 de maio de 2020, comunicado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE/BA nº 172/2017;
- f) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ora conferida, aplica-se ex-

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br





clusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE/BA nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços, municípios e modalidade, sem a prévia autorização deste Conselho;

g) determine ao Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari que adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e a Conclusão deste Parecer; e

h) determine que a direção do Grau Técnico - Unidade Camaçari adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

#### RESOLUÇÃO CEE Nº 73/2022

Credencia nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, o Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari e Autoriza por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, no município de Camaçari/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 119/2022 exarado no Processo CEE nº: 20310-6/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE/BA 172/2017, o Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari, situado à Rua de Contorno do Centro Administrativo, s/nº - Loja 01 - Centro, município de Camaçari/BA, mantido pelo Centro Educacional Camaçari LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.761.274/0001-90 e Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº 63406-1/2016 transformado em processo SEI sob o nº: 011.5502.2021.0017683-00 - Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Minerais, na modalidade Educação à Distância - Colégio Olimpo's - Araci/BA.

#### PARECER CEE Nº 121/2022

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

a) indefira o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Minerais, na modalidade Educação à Distância, pleiteado pelo Colégio Olimpo's, com sede à Rua Sete de Setembro, 330 - A, Centro, no município de Araci - Bahia, cuja entidade mantenedora é a Unidade Educacional de Ensino LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.257.424/0001-00, por não haver a sua previsão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT/MEC) - 2021, 4ª edição, vigente;

b) considere válidos os estudos dos estudantes matriculados neste curso a partir 20 de fevereiro de 2017, conforme informado pelo estabelecimento de ensino, nos termos da Resolução CEE/BA nº 77/2016, vigente à época do protocolo deste processo; e

c) determine que o estabelecimento de ensino suspenda imediatamente as matrículas para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Minerais, na modalidade Educação à Distância.

#### RESOLUÇÃO CEE Nº 75/2022

Indefere o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Minerais, na modalidade Educação à Distância (EAD), pleiteado pelo Colégio Olimpo's, no município de Araci/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE ns. 79/2008 e 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 121/2022 exarado no Processo CEE nº: 63406-1/2016 transformado em processo SEI sob o nº: 011.5502.2021.0017683-00,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Minerais, na modalidade Educação à Distância, pleiteado pelo Colégio Olimpo's, com sede à Rua Sete de Setembro, 330 - A, Centro, no município de Araci - Bahia, cuja entidade mantenedora é a Unidade Educacional de Ensino LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.257.424/0001-00, por não haver a sua previsão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT/MEC) - 2021, 4ª edição, vigente.

Art. 2º - Determinar que o estabelecimento de ensino suspenda imediatamente as matrículas para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Minerais, na modalidade Educação à Distância.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Ato aprovado na 1165ª Sessão do Conselho Pleno, em 12 de abril de 2022.

Conselho Pleno

Conselheiro Relator: Luiz Paulo Almeida Neiva

Processo SEI Nº 011.5502.2021.0067237-38 - Recurso para revisão da decisão de indeferimento à Renovação de Autorização do Curso de Eletrotécnica - Centro de Ensino Grau T - Unidade Cajazeiras

#### PARECER CEE Nº 122/2022

#### VOTO

Pelo quanto exposto, voto no sentido de que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) defira o pedido de reconsideração, concedendo a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, ministrado pelo Cajazeiras Cursos Técnicos Ltda. situado na Estrada da Paciência, s/n - Cajazeiras - CEP: 41.347-006 - Salvador/BA, CNPJ nº 22.866.298/0001-50;

b) renove, a Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, com todas as orientações quanto a modalidade da oferta no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho e proceda as necessárias providências para atualização do curso, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, informando o número e o teor deste Ato;

c) considere válidos os estudos dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica matriculados a partir de 15 de junho de 2019 até a data de publicação deste ato;

d) revogue o Parecer CEE nº 146/2021 e a Resolução CEE nº 76/2021; e

e) dê ciência dessas decisões às partes interessadas.

#### VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 12 de abril de 2022, resolveu acolher o Parecer do Conselho Pleno.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Ato aprovado na 1165ª Sessão do Conselho Pleno, em 12 de abril de 2022.

Conselho Pleno

Conselheira Relatora: Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo SEI Nº 011.5502.2021.0061449-75 - Recurso contra o Parecer Conclusivo CEE Nº 135/2021 exarado pela Câmara de Educação Profissional.

#### PARECER CEE Nº 123/2022

#### VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia, no mérito, negue provimento ao Recurso interposto pela Escola Técnica Centrotec Filial, mantida pelo CENTROTEC - Centro de Educação Profissional e Tecnológico Ltda mantendo em todos os seus termos o Parecer CEE Nº 135/2021, da Câmara de Educação Profissional.

#### VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 12 de abril de 2022, resolveu acolher o Parecer do Conselho Pleno.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 2.183/2022** - Aprova a alteração da Resolução CONSEPE nº 2.162/2021, que Regulamenta critérios e procedimentos para o registro acadêmico discente durante o Regime Especial Atividades Curriculares nos Cursos de Graduação, no âmbito da UNEB, na forma que indica. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Art. 12, § 5º, combinado com o Art. 14, inciso XII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7054.2022.0009865-04, e ainda o quanto deliberado pelas Presidências da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial e da Câmara de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, após parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a alteração da Resolução CONSEPE nº 2.162/2021, que Regulamenta critérios e procedimentos para o registro acadêmico discente durante o Regime Especial Atividades Curriculares nos Cursos de Graduação, no âmbito da UNEB, conforme anexo único desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSEPE nº 2.162/2021. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 13 de abril de 2022.

**Simone Leal Souza Coité**

Presidente da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial do CONSEPE

**Raphael Rodrigues Vieira Filho**

Presidente da Câmara de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação do CONSEPE

**Adriana dos Santos Marmorini Lima**

Presidente do CONSEPE

OBS: O anexo único desta Resolução encontra-se disponível no site da Universidade.

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 298/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Artigo 14, Inciso



II, do Decreto nº 8.112 de 21.01.2002, observando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, nos Termos da Lei nº 6677 de 26.09.1994, da Instrução nº 003 de 12/06/2001, fundamentada no Decreto nº 7.950 de 10/05/2001, consoante às normas contidas no Edital nº 085/2017, publicado no D.O.E. 22/07/2017, referente ao Processo Seletivo para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observadas as classificações constantes na homologação de resultados conforme Portaria nº 2.368/2017, publicada no DOE de 11/10/2017, com fundamento no que consta no Processo SEI nº 074.7876.2022.0016281-31, no Parecer nº 389/2021 da Procuradoria Jurídica e da Portaria nº 452/2021, RESOLVE: Convocar RENAN FRANCA DA SILVA, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 02/05/2022, através do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos, devidamente digitalizados, necessários à contratação, que será feita pelo período de 18 (dezoito) meses e 21 (vinte e um) dias, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III, Juazeiro, que deverá ocorrer até 07/05/2022. **299/2022** - Convocar MARINALVA LIMA DOS SANTOS, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 02/05/2022, através do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos, devidamente digitalizados, necessários à contratação, que será feita pelo período de 20 (vinte) meses e 16 (dezesesseis) dias, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXIII, Seabra, que deverá ocorrer até 07/05/2022. **300/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478832022001954121, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 164/2020, publicada no DOE de 28/03/2020, de BENEDITO JOSE OLIVEIRA SENA, Técnico Universitário, matrícula nº 74002547-9, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, referente a designação para responder pelas Atividades da Secretaria do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - MPED, do Departamento. **301/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478832022001954121, RESOLVE: Designar GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA MOTA, Analista Universitário, matrícula nº 74520175-3, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, para responder pelas Atividades da Secretaria do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação e Diversidade - MPED, do Departamento, a partir da data da publicação. **302/2022** - RESOLVE: Art. 1º. Designar os docentes constantes do Anexo Único desta Portaria para responderem Pró-Tempore pelas atividades de Coordenação de Colegiados de Cursos de Graduação, conforme indicado no mencionado Anexo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2022. **GABINETE DA REITORIA, 13 de abril de 2022.**

**Adriana dos Santos Marmorini Lima**  
Reitora

#### ANEXO DE PORTARIA Nº 302/2022

Campus/Depto./Cidade	Colegiado de Curso	Coordenador(A)	Matrícula
Campus I / DCH / Salvador	Letras - Língua Inglesa e Literaturas	EVILA FERREIRA DE OLIVEIRA	74003347
	Administração	ALIGER DOS SANTOS PEREIRA	74508139
	Direito	CARLOS EDUARDO SOARES DE FREITAS	71379608
	Letras - Língua Espanhola e Literaturas	LORENA OLIVEIRA TAVARES	74508540
	Comunicação Social - Relações Públicas	ZILDA FATIMA DA SILVA PAIM	74283261
Campus I / DCV / Salvador	Nutrição	JEAN MARCIA OLIVEIRA MASCARENHAS	71362433
	Fonoaudiologia	RENATA DARC SCARPEL	74356767
Campus I / DEDC / Salvador	Pedagogia	LENY MARA CERQUEIRA DE SOUZA	74002114
Campus I / DECT / Salvador	Química	ABRAAO FELIX DA PENHA	74415761
	Sistemas de Informação	MONICA DE SOUZA MASSA	74494068
	Engenharia de Produção Civil	SERVULO JOSE MAGALHAES BARROS	74001098
Campus II / DECT / Alagoinhas	Matemática	ERIVELTON NONATO DE SANTANA	74496257
	Ciências Biológicas	GRACINEIDE SELMA SANTOS DE ALMEIDA	74503276
	Sistemas de Informação	RICARDO LUIS RODRIGUES PERES	74523800
Campus II / DLLARTES / Alagoinhas	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	IRAMAYRE CASSIA RIBEIRO REIS	74297646
Campus II / DEDC / Alagoinhas	Historia	MARILECIA OLIVEIRA SANTOS	74003484
Campus III / DTCS / Juazeiro	Direito	BARBARA ALVES DE AMORIM	74614826
	Engenharia Agrônoma	ROGERIO DE SOUZA BISPO	74369542
Campus III / DCH / Juazeiro	Pedagogia	IRAILDE GONCALVES DE LIMA	74003331

Campus IV / DCH / Jacobina	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	HELGA PORTO MIRANDA	74425497
	Historia	IVAN RAMIRES RIOS DA SILVA	74434370
	Geografia	MARCONE DENYS DOS REIS NUNES	74425657
Campus V / DCH / Santo Antônio de Jesus	Historia	WILSON ROBERTO DE MATTOS	74003419
	Administração	JOSEVANDRO CHAGAS SOARES	74528290
	Geografia	PATRICIA PIRES QUEIROZ	74419144
Campus VI / DCH / Caetité	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	ESMERALDA GUIMARAES MEIRA	74372086
	Geografia	NUBIA MARIA DE BRITO SILVA	74283859
	Matemática	ROBSON ALDRIN LIMA MATTOS	74356920
	Historia	WILSON DA SILVA SANTOS	74495119
Campus VII / DEDC / Senhor do Bonfim	Matemática	ELIZETE FERREIRA BARBOSA	74283264
Campus VIII / DEDC / Paulo Afonso	Pedagogia	EDJANE GOMES DE SOUZA SOARES	74276896
	Engenharia de Pesca	FATIMA LUCIA DE BRITO DOS SANTOS	74380866
	Ciências Biológicas	MARISTELA CASE COSTA CUNHA	74425569
Campus IX / DCH / Barreiras	Ciências Contábeis	CARLOS ALBERTO LEITAO FERAZ	74291275
	Pedagogia	COSME WILSON FERREIRA DE CARVALHO	74287867
	Engenharia Agrônoma	TADEU CAVALCANTE REIS	74416255
	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	THIAGO ALVES FRANCA	74531321
Campus X / DEDC / Teixeira de Freitas	Ciências Biológicas	IVO FERNANDES GOMES	74525327
	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	JOSINEA AMPARO ROCHA CRISTAL	74371391
	Pedagogia	LUZENI FERAZ DE OLIVEIRA CARVALHO	74381698
Campus XI / DEDC / Serrinha	Administração	CARLOS RANGEL PORTUGAL PEREIRA	74497660
	Pedagogia	TELMA REGINA BATISTA NASCIMENTO	74339088
Campus XII / DEDC / Guanambi	Educação Física	BERTA LENI COSTA CARDOSO	74531945
	Pedagogia	GIANE ARAUJO PIMENTEL CARNEIRO	74416684
Campus XIII / DEDC / Itaberaba	Pedagogia	IVALDO NASCIMENTO BISPO	74003376
Campus XIV / DEDC / Conceição do Coité	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	PAULO DE TARSO VELANES BORGES	74552513
Campus XV / DEDC / Valença	Pedagogia	EVERTON NERY CARNEIRO	74556662
Campus XVI / DCHT / Irecê	Pedagogia	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	74380767
Campus XVII / DCHT / Bom Jesus da Lapa	Pedagogia	ROZIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA PORTO	74545915
Campus XVIII / DCHT / Eunápolis	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	MARCELO NASCIMENTO DIAS	74417307
Campus XIX / DCHT / Camaçari	Ciências Contábeis	EDMILSON PATROCINIO DE SOUSA	74371126
Campus XX / DCHT / Brumado	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas	CLAUDIA MADALENA FEISTAUER	74373504
Campus XXI / DCHT / Ipiá	Administração	ADRIANA DOS REIS	74494527
Campus XXIV / DCHT / Xique-Xique	Engenharia de Pesca	DARCY RIBEIRO DE CASTRO	74380800

#### Portaria Nº 00407808 de 13 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve nomear FABRICIO MAGALHAES PEREIRA, matrícula nº 74539910, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) Coordenação Administrativa - DEDC15, a partir de 01 de Abril de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORINI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2022, celebrado entre as Convenientes: Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Polícia Militar da Bahia (PMBA). Processo Nº: 030.0152.2021.0164097-84. OBJETO: Registro pela UNEB, de certificados do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP), e do Curso de Especialização em Gestão Estratégica da Segurança Pública (CEGESP) oferecido pela PMBA, através da Academia da Polícia Militar. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Adriana dos Santos Marmorini Lima**  
Reitora



## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

(\*) **Port. 185/2022 - Art. 1º** - Autorizar a abertura de vagas referente ao Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente, Edital 002/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, alterado nas edições do Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro, 10 de março, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 945/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, conforme discriminado abaixo:

Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	C a r g a Horária
DCBIO	Biologia Celular, Molecular e Genética	Assistente	01	40
	Anatomia Humana /Fisiologia Humana	Auxiliar	01	40
	Ecologia	Assistente	01	40
	Fitotecnia (Produção Vegetal)	Auxiliar	01	40
DSAU	Gestão Rede Básica / Estágio	Assistente	01	40
	Gestão Rede Hospitalar/Estágio/Gerência	Assistente	02	40
	Vigilância em Saúde	Auxiliar	01	40
	Clínica Odontológica Integrada	Assistente	01	40
	Médico - Semiologia Médica	Auxiliar	01	40

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Port. 190/2022 - Art. 1º** - Designar, a contar do dia 12 de abril de 2022, o professor MARCOS GRILO ROSA, matrícula nº 71425803, para responder sem ônus, pela Coordenação do Núcleo de Educação Matemática Omar Catunda - NEMOC do Departamento de Ciências Exatas, para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 331/2021, publicada no DOE edição de 02 de outubro de 2021. (\*) **Republicada por incorreção.**

**Feira de Santana, 13 de abril de 2022.**  
**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Pró-Reitora de pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Edital de Abertura de Inscrições no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASTRONOMIA (MESTRADO PROFISSIONAL) 2022, publicado no DOE, edição de 25/03/2022, **RESOLVE**: I - Prorrogar as inscrições até o dia 22 de abril de 2022. Ficam mantidas todas as suas demais condições.

**Feira de Santana, 13 de abril de 2022.**

**Silvone Santa Bárbara da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS**

### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 008/2022 - SEI Nº 071.3771.2022.0008293-10 - Partes:** UEFS e INOVARE ENGENHARIA LTDA - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 12/04/2022.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

**Portaria Nº 00407387 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72370134	MARCIA MINEIRO DE OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	07.03.2022	04.06.2022	90

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00408174 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72539870	CHARLES SOUZA SANTOS	04.07.2012/03.07.2017	01.05.2022	29.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00405690 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72411419	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	Professor Magistério Superior	03.04.2022	03.10.2022	184

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00408931 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear SEBASTIANA MARCELINO COSTA, matrícula nº 72000210, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS-ITA, a partir de 01 de Abril de 2022.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00408930 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear DIEGO ALMEIDA FERRAZ, matrícula nº 72518541, para o cargo em comissão Secretário Departamento, símbolo DAI-5, do(a) COLEGIADO ENGENHARIA ALIMENTOS -ITA, a partir de 01 de Abril de 2022.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00408441 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72367811	LIGIA MARIA PORTELA DA SILVA	01.07.1985/30.06.1990	03.05.2022	31.07.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404552 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72445816	CECILIA RUIZ DE MACEDO PALLES	02.01.2017/01.01.2022	02.05.2022	31.05.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404549 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei



6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72445597	ADALBERTO COSTA JUNIOR	31.08.2013/30.08.2018	01.05.2022	29.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404547 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72442936	FABIO ORNELLAS PRADO	18.07.2016/17.07.2021	05.05.2022	03.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404545 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000713	ALDAY DE OLIVEIRA SOUZA	13.03.1999/12.03.2004	23.05.2022	21.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404161 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72543657	EMANUELLE ARAUJO MARTINS BARROS	01.10.2012/30.09.2017	27.05.2022	25.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404159 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72542014	SAMIA DA COSTA RIBEIRO TEIXEIRA	11.07.2012/10.07.2017	16.05.2022	14.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404157 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei

6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72541207	MARCIA DE ANDRADE REIS NASCIMENTO	23.07.2012/22.07.2017	24.05.2022	22.07.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404155 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72540891	THAIS ALVES BRITO	11.07.2012/10.07.2017	01.05.2022	30.05.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404152 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72411940	ANDRECKSA VIANA OLIVEIRA SAMPAIO	01.08.2007/31.07.2012	03.05.2022	01.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404149 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72539590	CLAUDENIR SIMOES CAIRES	29.06.2012/28.06.2017	12.05.2022	10.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404144 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72411939	NAYARA ALVES DE SOUSA	01.08.2012/31.07.2017	04.05.2022	31.07.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404138 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei



6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72411927	PRISCILA D ALMEIDA FERREIRA	01.08.2012/31.07.2017	04.05.2022	31.07.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404134 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72528853	CLEONICE SANTANA DIAS	01.11.2016/31.10.2021	23.05.2022	21.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404128 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73343135	WAGNER DUARTE JOSE	10.03.2015/09.03.2020	23.05.2022	21.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404122 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000563	MARIA CELIA DA SILVA CRUZ	02.06.1996/01.06.2001	09.05.2022	07.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404110 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000398	LUIZ RODRIGUES SANTOS	17.06.2015/16.06.2020	02.05.2022	30.07.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404101 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de

2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000366	EDMEIA CAMPOS MEIRA	25.09.2014/24.09.2019	02.05.2022	30.07.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404070 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72346571	VANDA PALMARELLA RODRIGUES	18.09.2013/17.09.2018	09.05.2022	07.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404060 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72507551	JULIANA COSTA MACHADO	07.05.2013/06.05.2018	09.05.2022	07.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404052 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72308855	SAGRAMOR NASCIMENTO BRANDAO DE OLIVEIRA	18.09.2013/17.09.2018	02.05.2022	30.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404041 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72503951	JOILSON SILVA FERREIRA	21.01.2015/20.01.2020	12.05.2022	10.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00404015 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001591	AROLDO BRANDAO DE OLIVEIRA	14.03.2014/13.03.2019	02.05.2022	30.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403999 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72567815	SALO JUDSON ALVES MEIRA	20.05.2014/19.05.2019	03.05.2022	01.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403977 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72492031	ALEXSANDRO DE SOUSA MELO	12.03.2014/11.03.2019	02.05.2022	31.05.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403972 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72552747	LARISSA CAVALCANTE DE REZENDE	17.06.2013/16.06.2018	02.05.2022	30.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403964 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001553	HELMA PIO MORORO JOSE	01.03.2013/28.02.2018	23.05.2022	21.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403954 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72470157	MARIA RITA MACEDO COELHO	01.11.2012/31.10.2017	02.05.2022	31.05.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403943 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72548549	VIVIAN FRANSOZO CUNHA	04.03.2013/03.03.2018	26.05.2022	24.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403940 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000707	ROSALIA TEIXEIRA LUZ	04.06.2010/03.06.2015	01.05.2022	30.05.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403917 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72546456	KARLA ROCHA PITHON	07.12.2012/06.12.2017	15.05.2022	13.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403912 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000665	AVALDO DE OLIVEIRA SOARES FILHO	22.05.2005/21.05.2010	23.05.2022	21.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00403955 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):





Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74275502	VALTER LUIZ DOS SANTOS MARCELO	08.09.2009/07.09.2014	03.05.2022	01.06.2022

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. CONVÊNIO N.º 030/2022 - UESB / HEALTHBIT PERFORMASYS TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA S.A. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinatura em: 12/04/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB - BOLSISTA - 2022.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

KASSIELLE RODRIGUES PEREIRA	PABLO AUGUSTO GULHÕES DA SILVA
ALYNE DIAS DA SILVA	DANRLEI SANTOS SOARES
IGOR MATOS	ARTHUR SANTOS DOS ANJOS
RAFAEL DE JESUS PORTUGAL	VIVIANE CHAGAS SANTOS
SAMARA VIRIATO VILAR DIAS	GISELLE LOPES DA CRUZ
EMANUEL MENDES QUEIROZ	GUILHERME LIMA SILVA
LUIS VICENTE LIMA TEIXEIRA	TIAGO LUZ RIBEIRO SOUZA
GABRIEL SANTOS CHAVES	REBECA OLIVEIRA SOUZA
ESCARLATH OHARA BOTELHO TOSTA	IVANETE ARAÚJO OLIVEIRA
ROSANE PEREIRA DE SOUZA	ARTUR PINHEIRO JÚNIOR
JOÃO VITTOR MARES RAMOS	FABIANA NASCIMENTO SANTOS
MARCELO QUEIROZ OLIVEIRA JÚNIOR	MATEUS DE SOUZA E SOUZA
ANA PATRÍCIA NOGUEIRA ANTUNES	JOISE MAIARA LOPES PEREIRA
ALDEAN BEZERRA DE SOUZA	SILVIA LETICIA ALVES DE SOUZA DIAS
ANA LECIA SANTOS FELIPE	ROMILDO SANTOS ROBERTO JÚNIOR
OTACILIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	ROGER DANIEL SANTANA SIMÕES
JOSÉ JUNIO BARBOSA DE JESUS	LUCAS PEDROSA LARANGEIRA
LETICIA RAPHAELE SILVA	EDUARDO DE OLIVEIRA GUSMÃO
NATÁLIA OLIVEIRA BARBOSA	VITÓRIA BATISTA DANTAS
ANNA JÚLIA MIRANDA MEIRA DE OLIVEIRA	THÁIS SANTOS DA SILVA
LARISSA LIMA LEAL	EDIANE ROCHA CUNHA
CAMILA DE JESUS CARVALHO SANTOS	ANDRESSA ALMEIDA VIVAS DOS SANTOS
ANA LUIZA LIMA GOES	

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01/04/2022 a 31/03/2023. Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB - VOLUNTÁRIO - 2022.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

MANUELLA RIBEIRO SOUSA	CAMILA GOMES LEMOS
ANA CLARA DE SOUZA BORGES	TAÍDE REGIS SILVA
BRENO VIEIRA SOUSA	CHAYENNE PINTO FROES
PEDRO HENRIQUE LOPES COSENDEY	ELENILDA BARBOSA MENDES
LETÍCIA RODRIGUES DA ANUNCIACÃO	DIEGO VIEIRA DE JESUS
EVYLLIN LEAL DE SANTANA	MARCOS FREITAS DUTRA
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	JÚLIA FARIAS MACÊDO
THALITA OLIVEIRA FONSECA ALENCAR	

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01/04/2022 a 31/03/2023. REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE PORTARIAS - UESC

**Nº 214- Data: 12/04/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nos Artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 009.0168.2022.0012374-90, RESOLVE Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores SAMUEL LEANDRO

OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula nº 73.410431, SAMUEL MACÊDO GUIMARÃES, matrícula nº 73.275866, e MARCELO DA SILVA LINS, matrícula nº 73.500937 para, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 73.437350, em virtude da existência de indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no Artigo 177, da Lei Estadual nº 6.677/94, e no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 12 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 216- Data: 12/04/2022** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 008/2022 - SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMIENTOS OBJETO: Ingresso na Incubadora de Biotecnologia da UESC - BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA, conforme indicado a seguir: ONDE SE LÊ: 8.1. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES/ENVIO DE PROPOSTAS ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES 30 de abril de 2022 LEIA-SE: 8.1. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES/ENVIO DE PROPOSTAS ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES 30 de julho de 2022 ONDE SE LÊ: CRONOGRAMA Encerramento das inscrições 30 de abril de 2022 LEIA-SE: CRONOGRAMA Encerramento das inscrições 30 de julho de 2022 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 008/2022. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 12 de abril de 2022 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 217- Data: 13/04/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 030/2022, RESOLVE rt. 1º - Homologar o resultado do processo de Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino e de Iniciação à Docência, dentro do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação da UESC, conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Os candidatos selecionados devem preencher o formulário até o dia 18 de abril de 2022, para efetivação da contratação, conforme orientações no Anexo Único desta Portaria Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR (ANEXO ÚNICO - PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PORTARIA REITROIA UESC Nº 217/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br> ). Nº 218- Data: 13/04/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final da distribuição das bolsas de pós-graduação publicado pela Portaria PROPP UESC nº 03/2022 e em consonância com a Resolução CONSEPE 54/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar a lista dos bolsistas aprovados no Programa PROBOL, ano de 2022, indicados pelos Programas de Pós-Graduação contemplados, conforme indicado a seguir: Programa Nível Bolsa Nome Completo PPGC Mestrado Célia Serafim Santana Mestrado Vanessa Pinheiro de Oliveira Gomes Marinho Mestrado Jocilene Alves dos Santos PPGCS Mestrado Vivian Andrade Gundim Mestrado Pérola Rodrigues dos Santos Mestrado Raniere Souza de Jesus PPGQUIM Mestrado Monique de Jesus Santos Mestrado Joangelis Yves Brito da Silva Pós Doutorado Rândilla Regis Cordeiro dos Santos PPGECM Mestrado João Vitor Venceslau de Almeida Mestrado Sheila dos Santos Ferreira da Silva Pós Doutorado Henrique Luis da Silva Santos PPGSAT Mestrado Escarlett de Arruda Ramos Pós Doutorado Cleverson Zapelini dos Santos PROFISICA Mestrado Beatriz Goulart Amarante Mestrado Vitor Hugo Yukio Fugivala Pós Doutorado Vitor dos Santos Ferreira PROFNIT Mestrado Emanuel Marques Midlej Mestrado Erick Alves da Silva Rocha PERPP Mestrado Graziela Guimarães dos Anjos Pós Doutorado Ícaro Célio Santos de Carvalho PPGDMA Doutorado Elba Karla Leão Silva Doutorado Sara Andrade Santos Doutorado Givaldo Correa dos Santos Pós Doutorado Ieva Krishna da Silva Correia PPGECB Pós Doutorado Leiza Aparecida Souza Serafim Soares Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR**

### Portaria Nº 51225167 de 12 de Abril de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73284796	ANTONIO OSCAR SANTOS GOES	Professor Magistério Superior	10.03.2022	08.05.2022	60
73275942	CARLOS EDUARDO LIMA PASSOS DA SILVA	Professor Magistério Superior	24.03.2022	22.05.2022	60
73527192	JANILLI SANTOS DA SILVA CARAPIA	Técnico universitário	13.02.2022	13.04.2022	60
73421858	MARCOS GIMENES FERNANDES	Professor Magistério Superior	31.03.2022	19.04.2022	20
73307579	JAQUELINE TATIANE CARVALHO OLIVEIRA	Técnico universitário	13.03.2022	23.03.2022	11

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



**Portaria Nº 51224736 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 e 17 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pela Resolução CONSEPE n.º 008/2003, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07357552022000334747	73384533	EURIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	10.02.2022
07357552022000334747	73524770	ELISANGELA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	10.02.2022

**Portaria Nº 51222529 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73456053	MEIRE NUBIA SANTOS DE SANTANA	Professor Magistério Superior	06.03.2022	03.06.2022	90
73281884	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	Professor Magistério Superior	13.03.2022	01.05.2022	50
73442061	PATRICIA LEAL LISBOA	Professor Magistério Superior	14.03.2022	12.05.2022	60
73439906	ROSANE LEITE FUNATO	Professor Magistério Superior	17.03.2022	30.04.2022	45

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51219941 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73332881	JULIO ERNESTO BAUMGARTEN	Professor Magistério Superior	14.02.2022	14.05.2022	90
73424556	CLICIA ADRIANA SANTOS MAIA	Professor Magistério Superior	12.02.2022	09.03.2022	26
73281411	HELENA MARIA DE MENEZES REBOUCAS	Professor Magistério Superior	20.02.2022	20.04.2022	60

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51213432 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
73424556	CLICIA ADRIANA SANTOS MAIA	04.03.2022
73526451	MARCIO LIMA DOS SANTOS	04.03.2022

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51209320 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72467015	HELIO FERNANDO LOBO NOGUEIRA DA GAMA	Professor Magistério Superior	02.02.2022	02.04.2022	60
74416247	LUANA DOS SANTOS CASTRO MARINHO	Professor Magistério Superior	28.01.2022	26.02.2022	30

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51207214 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73380841	RICARDO MATOS SANTANA	Professor Magistério Superior	12.01.2022	12.03.2022	60
73333022	MARIA EUGENIA BRUCK DE MORAES	Professor Magistério Superior	21.01.2022	21.03.2022	60
73504100	ANDRE LUIS MITIDIERI PEREIRA	Professor Magistério Superior	27.01.2022	15.02.2022	20
73647784	ITALO ESDRAS DANTAS SILVA	Técnico universitário	28.01.2022	01.02.2022	5

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51205920 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73281205	MARCIA VALERIA FERNANDES DIEDERICHE LIMA DOS SANTO	Professor Magistério Superior	28.11.2021	26.01.2022	60
73523459	ERIK GALVAO PARANHOS DA SILVA	Professor Magistério Superior	06.01.2022	05.04.2022	90

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 51204453 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73504506	FABIO PESSANHA BILA	Professor Magistério Superior	13.12.2021	10.02.2022	60
72467015	HELIO FERNANDO LOBO NOGUEIRA DA GAMA	Professor Magistério Superior	28.11.2021	27.12.2021	30
73424556	CLICIA ADRIANA SANTOS MAIA	Professor Magistério Superior	14.12.2021	11.02.2022	60
73568937	LUANA PAIXAO DANTAS DO ROSARIO	Professor Magistério Superior	04.12.2021	01.02.2022	60



73281411	HELENA MARIA DE MENEZES REBOUCAS	Professor Magistério Superior	22.12.2021	19.02.2022	60
73526451	MARCIO LIMA DOS SANTOS	Técnico universitário	03.12.2021	01.01.2022	30
74416247	LUANA DOS SANTOS CASTRO MARINHO	Professor Magistério Superior	14.12.2021	27.01.2022	45

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO**



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.




CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3117 2517/2535  
www.egba.ba.gov.br




## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br




## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
www.egba.ba.gov.br




**GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO**



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3117 2517/ 2535  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO




## SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência de Administração Financeira

EXTRATO DO COMUNICADO 03/2022-DEPAT/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA - DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: 21/02/2022 a 25/03/2022 (ICMS); 01/03/2022 a 31/03/2022 (IPI - Exportação); 01/03/2022 a 31/03/2022 (IPVA).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC s 13/97, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002.

(Veja a íntegra no [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)) / Finanças Públicas / municípios / repasse.

## PORTARIA Nº 66 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**Estabelece critérios e prazos para repasse dos recursos financeiros das fontes 100, 114 e 130 por meio de Autorização de Repasse de Recursos - ARR.****O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

## I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Os repasses de recursos financeiros das fontes 100, 114 e 130, realizados pela Gerência Financeira - Gefin, da Diretoria do Tesouro - Depat, por meio de Autorização de Repasse de Recursos - ARR, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan, serão efetuados conforme o disposto nesta Portaria.

## II - DOS PRAZOS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 2º** Os repasses de recursos financeiros, por meio de ARR, serão realizados nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês ou no dia útil subsequente a estas datas, quando ocorrerem em dias de sábado, domingo, feriado ou facultativo, observados os limites de disponibilidade financeira e contábil.**§ 1º** Serão consideradas aptas para inclusão de ARR as liquidações - LIQs que estejam com as respectivas liberações - LIBs aprovadas pela unidade orçamentária até às 13h (treze horas) das datas indicadas pelo caput deste artigo.**§ 2º** Caso o crédito ao credor exija transferência entre bancos (TED), a LIB deverá estar aprovada até as 10h (dez horas) para que o crédito ocorra no mesmo dia.**§ 3º** Serão objeto de liberação diária, observando os horários limite indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo, as inclusões de ARR para LIQs relativas a:

- I - pagamentos de pequeno valor, assim definidos por norma específica;
- II - pagamentos de contas de concessionárias de serviços públicos;
- III - pagamentos de faturas de serviços de terceirização de mão de obra;
- IV - pagamentos vinculados à fonte de recursos 130.

**§ 4º** Serão objeto de liberação diária, mediante solicitação prévia da unidade orçamentária, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico da Gefin, observados os horários limite indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo, as inclusões de ARR para LIQs relativas a:

- I - desembolsos relativos a recursos de contrapartida, emendas parlamentares e restos a pagar;
- II - pagamentos do Tipo de Despesa Folha de Pagamento não centralizados no Tesouro;
- III - pagamentos de tributos e obrigações judiciais.

**§ 5º** A liberação de recursos por meio de ARR para as demais LIQs com LIBs, aprovadas após os horários determinados nos §§ 1º e 2º deste artigo, será realizada no dia útil subsequente.

## III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 3º** As unidades orçamentárias deverão adotar as providências necessárias para se adequarem ao disposto no art. 2º desta Portaria.**Art. 4º** As solicitações para atender a casos não previstos nesta Portaria deverão ser encaminhadas por mensagem ao correio eletrônico do Gabinete da Secretaria da Fazenda - Sefaz para análise e deliberação.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

**PORT. Nº 67 de 13/04/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da competência que lhe está delegada no art. 1º, alínea "b" do Decreto nº. 049 de 09.05.91, com fundamento no art. 46 da Lei nº. 6.677 de 26.09.94, tendo em vista o constante do processo nº. 013.1342.2022.0012472-07, **RESOLVE** considerar exonerado, a pedido, a partir de 21/03/2022, o servidor **FELIPE ALVES SARAIVA BARBOSA**, matrícula nº. 92038731, do cargo de Auditor Fiscal.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 /2022

**Altera a Instrução Normativa nº 04/09, que dispõe sobre Pauta Fiscal.****O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 23, §§ 6º e 7º, da Lei nº 7.014, publicada em 05 de dezembro de 1996, e com os arts. 289, § 11, VI e 490-B, I e II, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte:

## INSTRUÇÃO

**1** - Ficam incluídos os produtos a seguir indicados no item "5.2 REFRIGERANTES" da Instrução Normativa 04/09, de 27 de janeiro de 2009:

"ESPECIFICAÇÃO"	UNIDADE	VALOR (R\$)
Santa Joana garrafa PET 250 ml	UN	0,83
Santa Joana garrafa PET 2000 ml	UN	2,67";

**2** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB/SAT, de abril de 2022.

**JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA**

Superintendente de Administração Tributária

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF Nº 38 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera a Instrução Normativa SAF nº 20, de 9 de agosto de 2017, que estabelece procedimentos para as inclusões, alterações e exclusões no Esquema de Unidades Gestoras utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA e o DIRETOR DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, no uso de suas atribuições,

## RESOLVEM:

Art. 1º O dispositivo da Instrução Normativa SAF nº 20, de 9 de agosto de 2017, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 6º:

"Art. 6º O Responsável da UG e seu substituto devem estar previamente cadastrados no Fiplan como usuários do sistema e possuir e-mail institucional, conforme Instrução Normativa Conjunta SAF/SEFAZ, SPF/SEFAZ e APG/SEPLAN nº 001 de 13 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA

Superintendente da Administração Financeira

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO

Diretor da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

PAG. 1

EDITAL DE CANCELAMENTO DE HABILITACAO DO CAD-ICMS Nº 02/2022.

O TITULAR DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 257 § 3º DO RICMS, E OS INSPETORES FAZENDÁRIOS, NAS HIPÓTESES PREVISTA DO ARTIGO 287 § 2º DO RICMS, RESOLVEM CANCELAR A HABILITAÇÃO PARA OPERAR NO REGIME DE DIFERIMENTO DO ICMS DOS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS E SEUS RESPECTIVOS AGENTES COMPRADORES CREDENCIADOS PORVENTURA EXISTENTES.

SGF/DIRAT/GERAP SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

END.: RUA ROTARY CLUB 149 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA - BA

INSCRICAO RAZAO SOCIAL

169.712.133-ME SUAVIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

HABILITACAO

011476000-4 - MILHO EM GRÃO, EM ESPIGA E EM PALHA

011241000-6 - AQUIS. INT. DE FARELO DE SOJA P/ CONS. HUMANO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL

## INSPETORIA FAZENDÁRIA DO OESTE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 02/2022.

O Inspetor Fazendário da INFAZ-OESTE no uso de suas atribuições, na forma do § 1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a efetuar o pagamento ou apresentar Defesa Administrativa, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital concernente aos Processos abaixo indicados, sob pena de revelia e envio para inscrição em Dívida Ativa.Endereço eletrônico para envio de Defesa Administrativa: [defesa\\_administrativa@sefaz.ba.gov.br](mailto:defesa_administrativa@sefaz.ba.gov.br)

Número	IE/CNPJ/CPF	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2789050022226	997.668.685-49	ANITA MARIA DA SILVA	60
2724660174220	34.113.223/0001-87	COMERCIAL DE PÃO DE QUEIJO E BISCOITO ARTESANAIS LTDA	60
2789050026221	021.996.865-90	DILSON GABRIEL BUZHR FONTES ANDRADE	60
2789050017222	664.967.055-34	EDI IZALETE DICK	60
2789050018229	664.967.055-34	EDI IZALETE DICK	60
2789050014223	684.977.849-87	GELVA CARLOTA SALVETTI	60
2932590156221	07.451.885/0005-18	HORIZONTE LOGISTICA LTDA - BRASILIA	60
2789050020223	698.212.325-15	MANOEL OSVALDO ALVES NETO	60
2789050015220	954.239.401-25	MARIANA ROSA DA CONCEIÇÃO SOUZA	60
2789050012220	064.417.865-59	NILSON BORGES PRASS	60
2789050027228	520.111.005-34	OTACILIO MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR	60

**Portaria Nº 00408277 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13436336	JORGE LUIZ DANTAS DE MENEZES	Agente de tributos estado	01.10.1986 a 30.09.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408275 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13161788	MARIA DAS GRACAS BRITO SANTOS	Técnico administrativo	01.07.1987 a 30.06.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408273 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13112889	CARLOS RIZERIO FILHO	Auditor fiscal	10.10.1993 a 09.10.1998	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408271 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13210578	GILDENY CURCINO DE ECA	Agente de tributos estado	16.12.1987 a 15.12.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408579 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13222567	ELMON CARVALHO DOS SANTOS	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408401 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13206988	TOLSTOI SEARA NOLASCO	Auditor fiscal	20.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408574 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210540	MAGDA LUCIA CAMBUI DOS SANTOS	Agente de tributos estaduais	09.12.2019

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00408571 de 12 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13222810	FERNANDO MENDONCA DE OLIVEIRA	Agente de tributos estaduais	01.01.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBÁHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP

A DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR DO APORTE DA PONTE - FGAP, nos termos do Art. 5º da Lei 14.290, de 12 de janeiro de 2021, vem, por meio desta, convidar o representante do ESTADO DA BAHIA, conforme determina o Art. 105 da Constituição do Estado da Bahia, na condição de Cotista Único do FGAP, a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, às 15h30min, na sede da DESENBÁHIA, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, 5º Andar - Naranjinha / Salvador (BA) para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2021.
2. O que ocorrer.

O Cotista ou seu representante deverá apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação.

Salvador, 13 de abril de 2022.

DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A  
Administradora do FGAP

Paulo de Oliveira Costa  
DIRETOR PRESIDENTE

Agenor Martinelli Braga  
DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS - FGBP

A DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de Administradora do FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS - FGBP, nos termos do Art. 2º da Lei 12.610, de 27 de dezembro de 2012, vem, por meio desta, convidar o representante do ESTADO DA BAHIA, conforme determina o Art. 105 da Constituição do Estado da Bahia, na condição de Cotista Único do FGBP, a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, às 14h30min, na sede da DESENBÁHIA, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, 5º Andar - Naranjinha / Salvador (BA) para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2021.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



2. O que ocorrer.

O Cotista ou seu representante deverá apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação.

Salvador, 13 de abril de 2022.

DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A  
Administradora do FGBP

Paulo de Oliveira Costa  
DIRETOR PRESIDENTE

Agenor Martinelli Braga  
DIRETOR

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 012/2022 ao Convênio nº 021/2021. Partes: CERB e o Município de Wanderley/BA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 014/2022 ao Convênio nº 036/2021. Partes: CERB e o Município de Ribeira do Amparo/Ba. Objeto: Acrescer o material do convênio originário em mais 738m de tubos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 021/2022. Partes: CERB e o Município de PRADO/BA. Objeto: Transferência de 2.148m de tubo e 10 luvas, para a localidade de Barro. Prazo: 03 meses.

Extrato de Convênio nº 022/2022. Partes: CERB e o Município de PRADO/BA. Objeto: Transferência de 1.152m de tubo, para a localidade de Veleiros. Prazo: 03 meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 023/2022. Partes: CERB e o Município de GANDU/BA. Objeto: Transferência de 900m de tubo, para a localidade de Tararanga. Prazo: 03 meses.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 028 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 082.2165.2021.0004962-14,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Inventário de Bens Permanentes**, instituída pela **Portaria nº 125 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de atendimento do quanto determinado na Lei Estadual nº 2.322/66 que disciplina os inventários no estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 032 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Walquíria Melo Sales**, matrícula 82.637.066-7, lotada na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, para condução do **Processo**

de **Reparação de Danos** ao Erário SEI nº 082.8811.2022.0001637-50 em razão de prejuízo causado pelo **município de Salvador**, por conta de irregularidades apresentadas na prestação de contas referente ao **Plano de Ação nº 280/2009**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550180014750.

**Art. 2º** - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO

SEI 082.0382.2022.0001087-73

#### HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o Relatório Final elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial realizada no **Plano de Ação nº 044/2010** (Doc. SEI 00045356937), celebrado entre esta Pasta e o **município de Biritinga / Bahia**, cujo objeto consistiu na manutenção das ações e serviços de Assistência Social de Ação Continuada específicos da proteção social especial de Alta e Média complexidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Salvador/Ba, em 13 de abril de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO

## Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

### Portaria Nº 00408863 de 13 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55282387	JOEL CARDEAL MOREIRA	12.08.2006/11.08.2011	02.05.2022	29.07.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**PORTARIA Nº 25.830/2022** - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **Art.1º** Em atenção ao Parecer Jurídico nº **764/2022** - exarado pela Exma. Procuradora Chefe do INEMA - respeitada a competência da douta Procuradoria Jurídica para prestar consultoria e assessoramento jurídico a esta autarquia ambiental, **DETERMINO** a instauração de Sindicância, nos termos do art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/1994. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2022.0008952-06**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. Exaurida a finalidade do Processo nº 046.0565.2022.0002741-54, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº **764/2022**, nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **RITA DE CÁSSIA GÓES CARDOSO** - matrícula nº 45311563-8, **ALFREDO JOSÉ DE ARAÚJO GOMES** - matrícula nº 37395473-4 e **CAROLINE DORES FREITAS** - matrícula nº 46627016-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0008952-06**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 25.831/2022** - Nos termos do item 1.3 do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de fevereiro de 2021, prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 28.04.2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado em 28.04.2021.

**RETIFICAR** o numero da Portaria abaixo, publicada no D.O.E de 16.03.2022

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
25.452/2022	25.542/2022

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 13 de abril de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 105.660.758-06** nos autos do processo administrativo nº 2020-002980/TEC/AIDM-0007, com a Penalidade de Demolição "por causar degradação em Área de Preservação Permanente - APP (faixa marginal do rio Carinhonha) e por infringir as normas e regulamentos pertinentes à proteção de APP. A infração foi constatada no dia 26/11/2019, às 10h:03min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de lat. 14,2327480316162°s/long. 44,2105598449707°w, na zona rural do município de feira da mata - Bahia". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Abril de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**

Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **CHARLES EDSON DE SOUZA BISPO, CPF nº 292.140.175-49** nos autos do processo administrativo nº 2019-006285/TEC/AIDF-0012, em 09/12/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Destruição de Fornos Para Produção de Carvão Vegetal**, "por instalar e operar 03 (três) fornos de produção de carvão vegetal sem a necessária licença ambiental emitida por órgão competente. A infração é enquadrada como Infração Formal de Natureza Grave e foi constatada a partir de fiscalização realizada no dia 10/04/2019, às 15h07min, no imóvel rural denominado Fazenda Catuny, zona rural do município de Brejolândia-BA, tendo como ponto de constatação da infração o entorno das coordenadas geográficas (datum SIRGAS 2000) 12,30098 S e 43,92439 W."; **ADAELIO SANTOS SILVA, CPF nº 286.382.028-14**, nos autos do processo administrativo de nº 2020-003244/TEC/AIMU-0314, em 28/10/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por caçar, apanhar, coletar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. A infração administrativa ambiental foi constatada no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020, às 14h10min, no endereço rua H, nº 31, Loteamento Morada dos Pássaros III, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA, sob as Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 de latitude Sul 14.88840° e longitude Oeste 40.85520°."; **WILLIAN FABRÍCIO DE SOUZA NUNES, CPF nº 006.649.885-63** nos autos do processo administrativo nº 2021-000497/TEC/AIAP-0005, em 14/09/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, "de 05 (cinco) aves silvestre, mantidas em cativeiro sem licença ou autorização, sendo: 01 Papagaio, 02 Pássaros preto e 02 Sofrer. A infração administrativa ambiental de natureza grave foi constatada no dia 12 (doze) de janeiro de 2021, às 10h00min, no endereço Rua B, nº 58, Bairro Expedido Nascimento, Juazeiro/BA, sob as Coordenadas -09.424220° e -40.520882°.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Abril de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**

Diretora Geral em Exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ADIR PARIZZI, CPF 244.082.040-72**, nos autos do processo administrativo nº 2021-010741/TEC/NOT-2104, que "O Sr. ADIR PARIZZI deverá apresentar a este INEMA a escritura pública acompanhada da certidão de inteiro teor indicando cadeia dominial válida e ininterrupta do imóvel rural denominado "Fazenda São José - Parcela 02", localizado no Município de Formosa do Rio Preto com requerente compatível com o declarado no CEFIR. Comunicar a este INEMA por meio de resposta a esta notificação, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 13 de Abril de 2022.

**DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO**

Diretora Geral em Exercício

**PORTARIA Nº 25.812 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE - CBHG, **RESOLVE:** Designar o Sr. HERMES LUÍS BARROS SANTOS em substituição ao Sr. ANDRÉ LUÍZ LÍGER DE OLIVEIRA, para compor o supracitado Comitê até a próxima renovação, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, entidade membro suplente do CBHG no segmento PODER PÚBLICO, categoria ESTADUAL, nomeado através da Portaria Nº 21.943/2020. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.813 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RECÔNCAVO NORTE E INHAMBUPE - CBHRNI, **RESOLVE:** Designar o Sr. HERMES LUÍS BARROS SANTOS em substituição ao Sr. ANDRÉ LUÍZ LÍGER DE OLIVEIRA, para compor o supracitado Comitê até a próxima renovação, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, entidade membro suplente do CBHRNI no segmento PODER PÚBLICO, categoria ESTADUAL, nomeado através da Portaria Nº 21.942/2020. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.814 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RECÔNCAVO NORTE E INHAMBUPE - CBHRNI, **RESOLVE:** Designar o Sr. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DANTAS em substituição à Sra. DENISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para compor o supracitado Comitê até a próxima renovação, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, entidade membro titular do CBHRNI no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL, nomeada através da Portaria Nº18.274/2019. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.815 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARAGUAÇU - CBHP, **RESOLVE:** Designar o Sr. HERMES LUÍS BARROS SANTOS, em substituição à Sra. LAÍS DA CUNHA MACIEL, para compor o supracitado Comitê até a próxima renovação, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, entidade membro titular do CBHP no segmento PODER PÚBLICO, categoria ESTADUAL, nomeada através da Portaria Nº 12.584/2016. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.816 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** A Diretora do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, **RESOLVE:** Destituir a Sra. **GERALDA MARIA DE LIMA QUEIROZ** como suplente do Grupo Informal de Moradores e Proprietários no Entorno do Parque Estadual da Serra Montes Altos - GIMPESMA, nomeada pela **PORTARIA Nº 24.242 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**, do supracitado Conselho, no segmento Sociedade Civil. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.817 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008567/INEMA/LIC-08567, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARLON AMORIM CARVALHO**, inscrito no CPF nº 961.881.625-72, com sede na Rua Fernando Daltro, s/n, Lages do Batata, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°03'52,9"S e Long.40°45'27,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 1053 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 20 ha, localizado na Fazenda Água Nova, Zona Rural, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.818 DE 13 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001944/INEMA/LIC-01944, requerido por **JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI**, inscrito no CPF sob nº 391.632.610-49, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, Prédio Maxum Case, nº 2241, Jardim das Acácias, no município de Luís Eduardo Magalhães. **RESOLVE:**





**Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a ampliação da atividade de agricultura de sequeiro e irrigada, em uma área de 168,4353 ha na Fazenda Santa Alice (Mat.21777), na Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (11°59'31"S/45°41'05"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 2.430,5213m3 ou 3.645,7819st ou 1.215,2606MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Santa Alice (Mat.21777), na Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11°59'31"S/45°41'05"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.819 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001983/INEMA/LIC-01983, requerido por **ANA JULIA CASALI**, inscrito no CPF sob nº 367.061,320-04, com sede na Rua Carlos Niels, Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul - SC. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a ampliação da atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 244,9740 ha na Fazenda Santa Ana (Mat.27058), na Rodovia BA 461 a 29 Km da BA - Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD69) (12°04'30"S/46°20'04"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 1.072,9861m3 ou 1.609,4791st ou 563,4930MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Santa Ana (Mat.27058), na Rodovia BA 461 a 29 Km da BA - Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12°04'30"S/46°20'04"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.820 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000330/INEMA/LIC-00330, requerido por **COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.541.368/0001-16, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, San Martin, no município de Recife-PE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida até 12/11/2025, para Implantação e Operação da Planta Piloto Eólico/Solar Casa Nova I-A, em uma área de 1,207 ha, na Zona Rural do município de Casa Nova, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 34,81 m3 ou 52,22 st ou 17,40 MDC. § 2º - **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 12/11/2025, para alterar a Licença de Operação do Parque Eólico Casa Nova I A, concedida por meio da Portaria INEMA nº 21.786/2020, para Implantação e Operação da Planta Piloto Eólico/Solar Casa Nova I-A, formada por uma usina fotovoltaica com 1.970 módulos, potência total de 1 MW, um sistema de armazenamento de 1,4 MWh/1MW e uma subestação SGH a ser integrada a um conjunto de aerogeradores existentes na planta eólica de Casa Nova I-A, na Zona Rural do município de Casa Nova. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida até 12/11/2025, para Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre, na Zona Rural do município de Casa Nova. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (09° 16' 34" S/41° 02' 15" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.821 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008780/INEMA/LIC-08780, requerido por **CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 24.123.152/0001-40, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 531, bairro Batel, no município de Curitiba-PR, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação da Torre Anemométrica 7424 e acesso correspondente, em uma área de 0,4323 ha, na zona rural do município de Ibitiara, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 - 23 L, com rendimento de material lenhoso estimado em 3,4231 m3 ou 5,1346 st ou 1,7115 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção da Torre Anemométrica 7424, na zona rural do município de Ibitiara. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A empresa deverá solicitar o bloqueio e/ou implantar o empreendimento observando eventuais conflitos com a atividade minerária na área objeto da presente licença, considerando a legislação federal pertinente e a apreciação, no que couber, do órgão federal competente. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 27' 13" S/ 42° 07' 21" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como





cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.822 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004261/INEMA/LIC-04261, requerido por **CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.123.152/0001-40, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 531, bairro Batel, no município de Curitiba-PR, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação da Torre Anemométrica 7423 e acesso correspondente, em uma área de 0,1017 ha, na zona rural do município de Seabra, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 - 23 L, com rendimento de material lenhoso estimado em 6,0470 m3 ou 9,0705 st ou 3,0235 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção da Torre Anemométrica 7423, na zona rural do município de Seabra. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A empresa deverá solicitar o bloqueio e/ou implantar o empreendimento observando eventuais conflitos com a atividade minerária na área objeto da presente licença, considerando a legislação federal pertinente e a apreciação, no que couber, do órgão federal competente. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12º 13' 09" S/ 41º 50' 35" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.823 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007847/INEMA/LIC-07847, requerido por **CEC - CENTRAIS ELÉTRICAS CARNAUBAL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.123.152/0001-40, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 531, bairro Batel, no município de Curitiba-PR, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação da Torre Anemométrica 7422 e acesso correspondente, em uma área de 0,8033 ha, na zona rural do município de Seabra, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 - 23 L, com rendimento de material lenhoso estimado em 2,8532 m3 ou 4,2798 st ou 1,4266 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção da Torre Anemométrica 7422, na zona rural do município de Seabra. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A empresa deverá solicitar o bloqueio e/ou implantar o empreendimento observando eventuais conflitos com a atividade minerária na área objeto da presente licença, considerando a legislação federal pertinente e a apreciação, no que couber, do órgão federal competente. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12º 20' 17" S/ 41º 50' 42" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou

material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.824 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001606/INEMA/LIC-01606, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.228.893/0003-28, com sede na Rodovia BR 110, Km 405, s/n, Área Rural, no município de São Sebastião do Passé, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, nas coordenadas Lat.12°32'59,3"S e Long.38°30'45,6"W, datum Sirgas 2000, do poço 2, de vazão 120 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.825 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008081/INEMA/LIC-08081, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S. A.**, inscrito no CNPJ nº 08.343.492/0022-54, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 7291, Paralela, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°49'27,4"S e Long.38°16'26,7"W, de vazão 81 m³/dia, durante 12 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.12°49'33,3"S e Long.38°16'30,9"W, de vazão 46 m³/dia, durante 12 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.12°49'27,2"S e Long.38°16'27"W, de vazão 88 m³/dia, durante 12 h/d; no poço 4, nas coordenadas Lat.12°49'29,6"S e Long.38°16'27"W, datum Sirgas 2000, de vazão 5 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de consumo humano, abastecimento comercial e serviços, localizado no Solar de Ibiza, Estrada do Pau Grande, Abrantes, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.826 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008130/INEMA/LIC-08130, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARI ANNA BOMFIM OLIVEIRA BATISTA**, inscrita no CPF nº 016.445.195-18, com sede na Rua Professor Sabino Silva, nº 965, Jardim Apipema, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaúma, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°54'08,4"S e Long.38°23'06,2"W, de vazão 174 m³/dia; e no poço 2, nas coordenadas Lat.11°54'06,3"S e Long.38°22'55,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 174 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 9,6 ha, localizado na Fazenda Vanessa, Zona Rural, no município de Inhambupe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.827 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008293/INEMA/LIC-08293, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 25/11/2024, à **NORDEX ENERGY BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.632/0004-69, com sede na Via das Torres, nº 646, Cia Sul, no município de Simões Filho, para instalar e operar unidade (galpão) de montagem de aerogeradores, com capacidade instalada de 12 unidades/mês, e ampliação da capacidade total da unidade para 24 unidades/mês, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.828 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008123/INEMA/LIC-08123, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **WANDERLEY BONFIM FREITAS**, inscrito no CPF nº 000.955.055-04, com sede na Rua Virginia Barbosa, s/n, Dois de Julho, no município de Ituaçu, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.13°48'37,5"S e Long.41°19'33,8"W, de vazão 627 m³/dia, durante 19 h/d, e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.13°48'36,9"S e Long.41°19'25,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 288 m³/dia, durante 16 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 18 ha, localizada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, no município de Ituaçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 28.829 DE 13 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001468/INEMA/LIC-01468, requerido por **MAURICIO DAVID RIGO**, inscrito no CPF sob nº 918.372.000-68, com sede na Avenida ACM, 2025, Centro, no município de Formosa do Rio Preto, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de pecuária extensiva, em uma área de 69,5606 ha na Fazenda Joia II - Gleba I e III, Fazenda Remanso, no município de Formosa do Rio Preto, delimitada conforme a poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) (10° 54' 54" S / 45° 09' 19" W) e coordenadas

UTM informadas no certificado **ASV I (30,6636 ha)** e **ASV II (38,8970 ha)**, com rendimento de material lenhoso estimado em 1.579,91363 m³, 2.369,870445 St (stereo) e 789,956815 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, em uma área de 69,5606 ha na Fazenda Joia II - Gleba I e III, Fazenda Remanso, no município de Formosa do Rio Preto. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (10° 54' 54" S / 45° 09' 19" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00408950 de 13 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
017.1791.2021.000160	17095018	EDVALDO CABRAL ALMEIDA	Aux. Administrativo/motor	24.07.1989 a 23.07.1994	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretária de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de fornecedores contratados para a prestação /aquisições de serviços/materiais no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres:

ITEM	QTD CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNPJ	FORNECEDOR	FORMA DE CONTRATAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	RM/RS	AFM/APS	Nº PROCESSO
CANETA, esferográfica, tipo ecológica	500	0,6294	314,7	30.510.368/001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0021	34.00112/2021	34.003.00040/2021	Nº 042.15132.2021.000433-9
CERTIFICADO, timbrado, em papel couche	140	1,59	222,6	26.514.947/001-04	CYNTHIA SOUZA CASTRO 79390102553	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0025	34.00083/2021	34.003.00042/2021	Nº 042.14973.2021.000291-6
FOGAO, a gas, modelo domestico, 04 queimadores, bivolt.	1	675	675	30.367.749/001-32	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0023	34.00067/2021	34.003.00045/2021	Nº 042.12845.2021.000202-6
EXTINTOR, de incendio, capacidade 6 kg.	8	148	1184	13.025.508/001-96	ALEX SANTOS ARAUJO	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0020	34.00114/2021	34.003.00047/2021	Nº 042.7623.2021.000424-41
MOCHILA, modelo saco, em tecido 100% poliester	120	11,2	1344	18.111.373/001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0028	34.00104/2021	34.003.00044/2021	Nº 042.14973.2021.000286-0



MICROFONE, direcional, para cameras profissionais.	1	169	169	34.465.573/0001-02	ROBERTO MORELLI 05337518534	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0027	34.00094/2021	34.003.00046/2021	Nº 042.15134.2021.000158-1
REATOR, eletronico	60	18,85	1131	13.025.508/0001-96	ALEX SANTOS ARAUJO	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0026	34.00074/2021	34.003.00038/2021	Nº 042.15134.2021.000357-6
IMPRESSORA, A4, tipo multifuncional colorida	6	570	3420	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0029	34.00101/2021	34.003.00041/2021	Nº 042.12845.2021.000230-1
QUADRO, de aviso, em acrilico transparente	2	550	1100	34.465.573/0001-02	ROBERTO MORELLI 05337518534	E - Dispensa Eletrônica	34.003.2021.0019	34.00105/2021	34.003.00043/2021	Nº 042.12845.2021.000197-6
CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g.	40	1,35	54	15.257.819/0001-06	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.047	34.00078/2021	AFM - 34.003.00060/2021	Nº 042149732021000030683
BEBEDOURO, eletrico.	2	410	820	13.025.508/0001-96	ALEX SANTOS ARAUJO	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.037	34.00132/2021	AFM - 34.003.00053/2021	Nº 042.14973.2021.0000441-2
BEBEDOURO, eletrico, compacto.	1	420	420	21.746.899/0001-66	JP EQUIPAMENTOS EIRELI	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.031	34.00111/2021	AFM - 34.003.00048/2021	Nº 042.14973.2021.0000384-0
REFRIGERADOR, combinado.	1	1800	1800	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.044	34.00135/2021	AFM - 34.003.00057/2021	Nº 042.14973.2021.0000453-6
FOGAO, a gas, modelo domestico.	1	809	809	07.776.863/0001-02	C RODRIGUES VALVERDE	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.036	34.00136/2021	AFM - 34.003.00066/2021	Nº 042.14973.2021.0000434-0
FORNO, microondas, capacidade total de 30 litros.	1	592,6999	592,69	13.025.508/0001-96	ALEX SANTOS ARAUJO	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.053	34.00137/2021	AFM - 34.003.00074/2021	Nº 042.14973.2021.0000452-8
NOBREAK, potencia nominal minima de 5 KVA.	1	10095	10095	35.860.581/0001-16	DANILO EVANGELISTA DE SANTANA 04295044547	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.051	34.00141/2021	AFM - 34.003.00075/2021	Nº 042.0631.2021.0000463-82
ALCOOL, etilico em gel, nao inferior a 70%.	140	4,5	630	14.783.243/0001-58	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.017	34.00095/2021	AFM - 34.003.00058/2021	Nº 042.14973.2021.0000297-5
PROJETOR, multimidia.	1	1390	1390	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.032	34.00115/2021	AFM - 34.003.00055/2021	Nº 042.14973.2021.0000380-7
PROJETOR, multimidia.	1	1490	1490	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.042	34.00138/2021	AFM - 34.003.00052/2021	Nº 042.14973.2021.0000454-4
DISCO, rigido (HD), interface SATA 3Gb/s.	10	320	3200	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.033	34.00142/2021	AFM - 34.003.00068/2021	Nº 042.15134.2021.0000155-7
ACCESS, point.	1	948,8888	948,88	38.429.630/0001-59	SALVADOR LICITACOES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.033	34.00142/2021	AFM - 34.003.00069/2021	Nº 042.15134.2021.0000155-7
IMPRESSORA, A4 tipo multifuncional colorida.	2	2280	4560	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.052	34.00146/2021	AFM - 34.003.00071/2021	Nº 042.14973.2021.0000456-1
IMPRESSORA, Multifuncional .	2	1200	2400	34.944.283/0001-41	ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.052	34.00146/2021	AFM - 34.003.00071/2021	Nº 042.14973.2021.0000456-1
MESA, de reuniao, executiva, oval.	1	1485	1485	30.367.749/0001-32	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.050	34.00131/2021	AFM - 34.003.00065/2021	Nº 042.14973.2021.0000446-3
CADEIRA, com espaldar medio, fixa, sem braco.	30	164,9	4947	30.367.749/0001-32	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.035	34.00120/2021	AFM - 34.003.00054/2021	Nº 042.14973.2021.0000387-4
QUADRO, branco.	2	274,4489	548,89	30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.034	34.00179/2021	AFM - 34.003.00078/2021	Nº 042.14973.2021.0000444-7
FOLDER, 4x4 cores.	3500	0,3	1050	15.257.819/0001-06	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.047	34.00079/2021	AFM - 34.003.00061/2021	Nº 042149732021000030683
FOLHETO, impresso em policromia 4x4 cores.	3500	0,28	980	15.257.819/0001-06	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA	E - Dispensa Eletrônica	3.400.320.210.047	34.00079/2021	AFM - 34.003.00061/2021	Nº 042149732021000030683

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROCESSO: 004.13051.2020.0000737-45

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 005 de 06 de julho de 2020, publicada no D.O.E, de 07/07/2020 (Doc. SEI 00044944433) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 015/2020 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Instituto Popular do Recôncavo - IPR.

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO: 004.13051.2020.0000756-16

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 005 de 06 de julho de 2020, publicada no D.O.E, de 07/07/2020 (Doc. SEI 00044945100) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 029/2020 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga.

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO: 004.13051.2020.0000745-55

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 005 de 06 de julho de 2020, publicada no D.O.E, de 07/07/2020 (Doc. SEI 0004529075) cujo objeto é a

aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração 025/2020 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Grãos de Luz e Grão.

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

## SECRETARIA DA SAÚDE

### UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÃE HILDA JITOLU - CURUZU

Salvador, 13 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 002/2022

O Diretor da Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1 - Instituir a nova estrutura do Núcleo de Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde - **NUGTES** que passa a integrar os seguintes setores: Recursos Humanos -RH, Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Trabalhador - SIAST e Educação Permanente.

Art. 2 - Nomear Beatriz Pereira dos Santos - cadastro: 19.277828 para o cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde - NUGTES

Art. 3 -Designar para compor a equipe do **Serviço Integrado de Atenção a Saúde do Trabalhador - SIAST os seguintes profissionais:** Rita de Cássia Carvalho Pereira - Médico - Cadastro 19523833, Isabela Brandão de Lima - Auxiliar de Enfermagem - 19.276282-7 e Geisa Cristina Santos - Assistente Social- cadastro - 19.544382.

Art. 4- Designar para compor o setor de **Educação Permanente** os seguintes profissionais: Beatriz Pereira dos Santos - Auxiliar de Enfermagem - cadastro19.272828-9, Jociane de Oliveira Lima - Coordenadora - cadastro: 19.644179-0 e Camila Cerqueira Bastos, Coordenadora - cadastro: 92043987.

Art. 5 - Designar para compor o setor de **Recursos Humanos - RH** os seguintes profissionais: Daniela Bezerra Fortunato - Coordenadora do RH - cadastro 19.486576-0 e Analu Fonseca Sousa- Aux. Administrativo - cadastro 19.253442-8.

Vitor do Amor S. Lavinsky  
Diretor

### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	CARGO
019.5120.2022.0045157-27	MARIA EUGENIA SANTOS FERREIRA	19326579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
019.9772.2022.0018127-61	EDNA RODRIGUES FERNANDES	19245393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

### Portaria Nº 00403398 de 12 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JANETE DE JESUS SILVA MIRANDA**, matrícula nº 19386406, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, substituir **RITA DE CASSIA CALFA VIEIRA GRAMACHO**, matrícula nº 19255593, no cargo Diretor, do(a) MTB - DIRETORA GERAL.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00404370 de 12 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51221315 de 31 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA GUEDES DA HORA DE JESUS**, matrícula nº 19251974.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00404368 de 12 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51212722 de 15 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLA PATRICIA CONCEICAO SANTOS**, matrícula nº 19509599.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00407758 de 12 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Abril de 2022, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00245172 de 18 de Novembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FERNANDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 19545753.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 51225967 de 12 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19255393	SELMA BARRETO DE VASCONCELOS RIOS	15.04.2013/14.04.2018	01.04.2022	30.04.2022
19514517	DANIELA PAIVA COELHO	10.08.2015/09.08.2020	01.04.2022	30.04.2022
19515746	IANAI DANTAS BEZERRA	01.04.2012/31.03.2017	01.04.2022	30.04.2022
19509529	JULENILCE ANGELICA SILVA BOTELHO	26.03.2015/25.03.2020	01.04.2022	30.04.2022
19517574	MARIA CELESTE DA SILVA ESTRELADO	21.01.2017/20.01.2022	01.04.2022	30.04.2022
19331256	SIDINEIDE FERREIRA DA PURIFICACAO	12.08.1998/11.08.2003	03.04.2022	01.07.2022
19245820	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	12.05.2012/11.05.2017	04.04.2022	03.05.2022
19254741	CARLA REGINA OLIVEIRA CAMPOS	22.05.2002/21.05.2007	01.03.2022	30.03.2022
19218044	EDUARDO BEZERRA DE LIMA	11.04.2014/10.04.2019	03.01.2022	02.04.2022
19471619	MAHIARA MAIA SOUZA	08.11.2012/07.11.2017	01.03.2022	30.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Despacho Nº 51225173 DE 12 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19236601	JEANE MAGNAVITA DA FONSECA CERQUEIRA	15.03.2022
19483673	JOSE UILIS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	04.04.2022
19441913	EVANEIDE DE JESUS SANTOS	22.03.2022
19523880	ANA EMILIA DE SOUSA MATOS	04.04.2022
19536202	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	05.04.2022
19475066	ANGELI SALES DOS SANTOS VIEIRA	05.04.2022
19249635	ELIENAI PINTO CANA BRASIL	06.04.2022
19244852	WELYS GONZAGA LIMA	06.04.2022
19443181	JOEL GOMES DOS SANTOS	06.04.2022
19243383	LUIZA QUEIROZ SANTOS	06.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 51225171 de 12 de Abril de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19219660	MERECI DOS SANTOS COSTA	01.04.2022
19245158	IRACEMA SILVA MATA	01.04.2022
19515833	SUMAIA LOPES DE ASSIS	04.04.2022
19276282	ISABELA BRANDAO DE LIMA	04.04.2022
19535609	JAMYLLE NAYARA ALVES DA SILVA MELO	05.04.2022
19273221	KAIACA ARAUJO DE OLIVEIRA	06.04.2022
19245742	CLEONICE DE SOUSA SILVA	08.04.2022
19469836	IEDA MARIA PINHEIRO NERI	08.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho N° 51223827 DE 12 de Abril de 2022**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Readaptação Temporária

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Nome	Matrícula	Data Laudo
ISANIA DA CRUZ BARRETO	19534557	05.04.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho N° 51224462 DE 12 de Abril de 2022**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19539922	GERICA SOARES PEREIRA LIMA	31.03.2022

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DA SAÚDE

**RETI-RATIFICAÇÃO**

Na Portaria n° 203, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) em 09 de abril de 2022, página 54, que altera a constituição da Comissão Processante Local, de caráter permanente, instituída através da Portaria n° 376, de 23 de junho de 2021, publicada no D.O.E. de 29 de junho de 2021, ONDE SE LÊ: "Portaria n° 203, de 24 de agosto de 2021", LEIA-SE "Portaria n° 203, de 05 de abril de 2022."

**Arabela Leal e S. de Mello**

Diretora

**RESOLUÇÃO CES N° 08 /2022**

Dispõe sobre as orientações aos Conselhos Municipais de Saúde referente à realização da etapa municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental (5ª CESH).

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 12.053 de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Considerando a Resolução CNS n° 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS n° 660, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS n° 667, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a Resolução CNS n° 668, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Considerando a Resolução CES N° 05/2022 que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência de Saúde Mental do Estado da Bahia.

Considerando a Resolução CES n° 06 /2022, que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental - (5ª CESH).

Considerando a 12ª Reunião da Comissão Organizadora da 5ª CESH, realizada no dia 11 de março

**Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde**

Art. 1º - Aprovar as orientações da Comissão Organizadora da 5ª CESH aos Conselhos Municipais de Saúde, referentes à realização da Etapa municipal da 5ª CESH:

**1. Aos Municípios que já realizaram a Conferência Municipal de Saúde Mental:**

1.1 Enviar ofício timbrado do Conselho Municipal de Saúde ao endereço eletrônico do Conselho Estadual de Saúde (gasec.ces@saude.ba.gov.br) solicitando login e senha para acesso ao sistema eletrônico da 5ª CESH.

1.2 Inserir no sistema eletrônico da 5ª CESH:

a. O relatório final da Etapa municipal da Conferência, conforme artigo 4º, item IV, do regimento da 5ª CESH, a saber: "todas as propostas discutidas, com destaque para as 12 propostas aprovadas e encaminhadas à Etapa Macrorregional, além do quantitativo dos participantes de todas as atividades realizadas referentes a esta Etapa".

b. As propostas, com destaque para as 12 propostas prioritárias a serem encaminhadas para a Etapa Macrorregional, com o prazo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceda à realização da Etapa Macrorregional correspondente à sua região;

c. E a lista dos delegados eleitos, através de plenárias ou encontros híbridos, que irão para a Etapa macrorregional, de acordo com o quantitativo definido por município no Anexo 1, com o

prazo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceda à realização da Etapa Macrorregional correspondente à sua região.

**2. Aos Municípios que não realizaram a Conferência Municipal de Saúde Mental:**

2.1. Realizar plenárias ou reuniões ampliadas para garantir a escolha dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem das Conferências Macrorregionais;

2.2. Enviar ofício timbrado do Conselho Municipal de Saúde ao endereço eletrônico do Conselho Estadual de Saúde (gasec.ces@saude.ba.gov.br) solicitando login e senha para acesso ao sistema eletrônico da 5ª CESH.

2.3. Inserir no sistema eletrônico da 5ª CESH:

a. Ata da Plenária ou da Reunião Ampliada comprovando a realização da mesma

b. A lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Macrorregional, com o prazo de até 15 dias (quinze) corridos que anteceda à realização da Etapa Macrorregional correspondente à sua região.

**ANEXO 1**

População	até 100.000hab	de 100.001 a 200.000hab	de 200.001 a 700.000hab	acima de 700.001 hab
Número de representantes por município	4*	8*	12*	24*

\*Respeitando a paridade de 50% de usuárias/usuários, 25% de gestoras/gestores e prestadores; 25% de trabalhadoras/ trabalhadores.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio

**Presidente do CES**

Homologo a Resolução CES n° 08/2022, Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual n° 12. 053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

**Secretária de Saúde****SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****PORTARIA n°. 020/2022**

O Diretor Geral do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de **15/04/2022 a 17/04/2022** (SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), sem a previa justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo 2º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 3º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 07 de abril de 2022.

Joselice Ferreira Xavier

Diretora Administrativa- HGCA

**PORTARIA N° 007/2022**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria que institui o Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGTES) do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no âmbito do Hospital Geral Ernesto Simões Filho.

**NOME SETOR CADASTRO**

Rebeca Rebouças Silveira Recursos Humanos 19.548.137-3

Herica Sampaio Barboza Humanização 92063121

Arlete da Cruz Bonfim Educação Permanente 19533984

Nelma Sales Serravalle Serviço Int. de Atenção a Saúde do Trabalhador 19482819

Marcelle Souza Andrade Ouvidoria 92060353

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art.3º- Revogam-se todas as disposições contrárias.

Salvador, 06 de Abril de 2022.

Dra. Cristiana Maria Brito França

Diretora Geral

**SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

PORTARIA Nº.: 013/2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Artigo 1º - O servidor que faltar ao serviço no dia anterior e subsequente ao feriado de 15 de abril de 2022 (**PAIXÃO DE CRISTO - Sexta-Feira Santa**), sem prévia justificativa, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será submetido às sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26/09/94.

Artigo 2º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 3º - Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias, concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos e odontológicos, deverão ser acompanhados de relatório médicos substanciados e avaliados pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta Instituição.

Artigo 4º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, dando ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2022.

Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral - HGRS.

**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**

**Portaria nº 007/2022** - A Diretora Geral em Exercício da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Constituir Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA e designar para a sua composição os seguintes membros: Diego Figueiredo Porto Cal (Presidente); Raimunda Araújo Monteiro; Fernanda de Paula Souza Brito; Manoela de Jesus Sousa Argolo.

Salvador, 13 de abril de 2022.

ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA  
Diretora Geral em Exercício

**Portaria nº 008/2022** - A Diretora Geral em Exercício da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: **Maira de Sá Veloso de Oliveira**, Fisioterapeuta, cadastro nº 19445879, **Maria Gabriela dos Santos Reis**, Enfermeira, cadastro nº 19442838, **Elisabete Maria dos Santos Rocha**, Técnica em Patologia Clínica, cadastro nº 19255351, **Marijane Batista de Souza**, auxiliar administrativo, cadastro nº 19254603 e **Paulo Sergio Pinto de Jesus**, auxiliar administrativo, cadastro nº 19257606 para comporem a Comissão Permanente de Sindicância desta Fundação.

Salvador, 13 de abril de 2022.

ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA  
Diretora Geral em Exercício**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 118 de 13 de abril de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º dos Decretos Estaduais nº 19.896/2020 e 19.898/2020, e tendo em vista o Processo SEI 020.4489.2022.0005003-21, **RESOLVE**: designar a servidora **JULIANA BRITO COSTA CAFEZEIRO**, matrícula nº 92.065.699, para ser a Pregoeira da Diretoria Geral, da Secretaria de Segurança Pública e as servidoras, **ELANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.489.381, **ROSA VERENA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 20.578.174 e **SÔNIA BARROS MORAES SILVA**, matrícula nº 20.636.675, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência à Pregoeira supra designada.

Ficando revogada a Portaria nº 124/2021, publicada no D.O.E de 06 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 119 de 13 de abril de 2021. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, e tendo em vista o Processo SEI 020.4489.2022.0005003-21, **RESOLVE**: designar os servidores **JULIANA BRITO COSTA CAFEZEIRO**, matrícula nº 92.065.699 e **ALAINÉ DE CARVALHO VITÓRIO**, matrícula nº 30.337.354, **ROSA VERENA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 20.578.174 e **SÔNIA BARROS MORAES SILVA**, matrícula nº 20.636.675, como membros Titulares, e **ELANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.489.381 e **MARIA TERESA LARANJEIRA NERI**, matrícula nº 20.266.202, como membros Suplentes, para, sob a presidência da primeira, e, nos seus eventuais impedimentos, substituída pela segunda, compor a Comissão Permanente de Licitação, ficando revogada a Portaria nº 125/2021, de 05 de maio de 2021.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO  
Secretário da Segurança Pública**Portaria Nº 00408926 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00402776 de 31 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JURANDI DOS SANTOS**, matrícula nº 92059723.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00408877 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA CALDAS BARBOSA**, matrícula nº 20652821, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 11 de Maio de 2022, substituir **ANA LUCIA DOS SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 92040838, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00408872 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILENO AMARAL DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 20387366, para, em razão de Férias no período de 11 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2022, substituir **JACKSON SOUTO SANT ANA LIMA**, matrícula nº 20409552, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COOR DE TELEFONIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00408774 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALEX SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 20434930, para, em razão de Licença Premio no período de 20 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2022, substituir **SIMONNE AIRES PONTES**, matrícula nº 20382106, no cargo Assistente III, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Civil da Bahia****Portaria Nº 00408915 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036870	CICERO OLIVEIRA LECZINIESKI	Delegado de polícia	1 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTO SEGURO	15 COORD POLÍCIA DE SERRINHA	Data da Publicação	0125995 2022001554861

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00407527 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20423576	JANETE BORGES DOS SANTOS	Delegado de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	6 DELEGACIA TERRITORIAL DE BROTAS	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00406200 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de



suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20412833	JUSSARA MARIA ANDRADE GOMES	Delegado de polícia	DELEGACIA DE PROTECAO A PESSOA	DEP DE HOMICIDIOS E PROTECAO A PESSOA	Data da Publicação	0126559 2022 001119711

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408480 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20501117	BARBARA SANTOS LIMA	30.06.2014/29.06.2019	11.04.2022	15.04.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00407712 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20514689	ALTAIR SILVA BARBOSA	Investigador de polícia	DEP DE HOMICIDIOS E PROTECAO A PESSOA	DELEGACIA DE HOMICIDIOS MULTIPLOS	Data da Publicação	0126559 2022001739921

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00407710 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20527201	ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de polícia	2 DELEGACIA DE HOMICIDIOS	DELEGACIA DE HOMICIDIOS MULTIPLOS	Data da Publicação	0126559 2022001739921

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00405543 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304984	VALDIMIR ROSA DE JESUS	22.07.1997/21.07.2002	30.05.2022	27.08.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408130 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420957	JULIO CESAR DOS SANTOS GONCALVES	05.07.1998/04.07.2003	01.04.2022	30.04.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408128 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20347217	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	18.08.1994/17.08.1999	25.04.2022	23.07.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408125 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12619846	AMANDA DA CRUZ BRITO	16.01.2012/15.01.2017	13.10.2021	11.11.2021

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408123 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12619846	AMANDA DA CRUZ BRITO	16.01.2012/15.01.2017	26.08.2021	24.09.2021

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408584 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20373510	DIVANICE DIAS FERREIRA DE JESUS	Delegado de polícia	ITABUNA PREFEITURA	Executivo/ Municipal	07.08.1987	18.12.2001

Finalidade:  
APOSENTADORIA/PROC. Nº 0505110096130/2011

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408482 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59600574	LORENA MACHADO DE QUEIROZ	17.09.2012/16.09.2017	17.04.2022	15.07.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408478 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304195	MARIVALDA BULCAO DOS SANTOS	24.02.2014/23.02.2019	22.04.2022	21.05.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408476 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20414996	ROSEMERE XAVIER DE OLIVIERA	27.04.2014/26.04.2019	01.04.2022	29.06.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408474 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303956	ANTONIO ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS	20.05.1998/19.05.2003	01.04.2022	30.05.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408472 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20367520	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	16.11.2003/15.11.2008	04.04.2022	18.05.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408470 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279626	DEJANE MATOS DE SOUZA DE ALMEIDA	19.06.2012/18.06.2017	09.04.2022	08.05.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408468 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279568	HELENECI SOUSA NASCIMENTO DE JESUS	25.01.2013/24.01.2018	11.04.2022	10.05.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408466 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20249433	PAULO ROBERTO BACELAR LIMA	05.07.1998/04.07.2003	23.03.2022	20.06.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408464 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20213561	JOAO BATISTA DE ALMEIDA SANTOS	27.06.2013/26.06.2018	21.03.2022	18.06.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408462 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20180996	VILMA BAHIA DA CONCEICAO	08.02.2015/07.02.2020	23.03.2022	20.06.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408460 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20152167	MARILENE DE JESUS	04.08.2012/03.08.2017	07.03.2022	21.03.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408458 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):





Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20414481	MARIA DE JESUS COSTA	03.04.1983/02.04.1988	06.11.2021	03.02.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00407142 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20151978	GRACA MARIA SOUZA SANTOS	06.06.2016/05.06.2021	08.05.2022	05.08.2022

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408422 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
12636839	ITALLO BRUNO ARAUJO DE MELO	Delegado de polícia	SEC.DE EST. PLAN.GES.DE ALAGOAS	Executivo/Estado	26.08.2014	01.02.2018

Finalidade:  
APOSENTADORIA/SEI:012.6420.2022.0016780-01

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408399 de 13 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
20305006	LUCIO FABIANO DE SOUZA	Investigador de polícia	EXÉRCITO BRASILEIRO	Executivo/Federal	20.07.1987	20.12.1987

Finalidade:  
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.1990.2022.0017591-31

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria de nº 143/2022 de 22/03/2022, publicada no D.O.E. do dia 26/03/2022:

**ONDE SE LÊ:** "... servidores de matrículas nº 20.441.346, nº 20.503.016, nº 20.411.402 e nº 20.346.774..."

**LEIA-SE:** "... servidores de matrículas nº 20.441.346, nº 20.529.537, nº 20.411.402 e nº 20.346.774..."

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PERITO CRIMINALÍSTICO,  
PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL  
EDITAIS DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB013-94 e SAEB/01/2014  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL  
O Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia em Exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e itens 3.1.2, letra "a" e 9.4.1 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB013-94, que rege o concurso público para provimento dos cargos de Delegado de Polícia e Perito Criminalístico

e itens 21.1 e 21.1.1, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 24.04.2014, que rege o Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e itens 3.1.2., letra "c" e 9.4.2., do Edital de Abertura de Inscrições SAEB013/94, Concurso Público para provimento do cargo de Delegado de Polícia, Perito Médico Legal e Perito Criminalístico, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em cumprimento à determinação judicial e em atenção à orientações da Procuradoria Geral do Estado CONVOCA o candidato abaixo identificado na seguinte ordem: número de inscrições, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de inscrição, total de pontos e classificação final no concurso público, número de processo e ofício autorizativo da PGE, para a PRÉ-MATRÍCULA no Curso de Formação de Policiais Cíveis da Academia da Polícia Civil da Bahia, em ambiente virtual no endereço eletrônico adiante especificado, que contém o Manual de Instruções para a realização da matrícula. Os candidatos regularmente matriculados serão convocados para o Curso de Formação, com data prevista para início das atividades letivas no próximo dia **02 de maio de 2022**. O candidato que não atender à convocação para matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis perderá o direito de ingresso no referido curso, conforme previsto no art. 5º, do Decreto nº 27.368 de 12 de junho de 1980, do Regulamento de Curso da Academia da Polícia Civil da Bahia e itens 10.2.6, 10.4.1 e 10.4.2, do edital SAEB/01/2014 e item e 9.4.2., do Edital de Abertura de Inscrições SAEB013/94.

**Endereço eletrônico da matrícula:** <https://tinyurl.com/2fpk54v6>

**DATA:** 20/04/2022.

**Horário:** 08h00min às 17h30min (horário local).

CONCURSO SAEB/01/2014

CARGO: PC - PERITO CRIMINALÍSTICO

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO/OFFÍCIO PGE
0003723a	FABIANO BORGES *	0000001299940650	284.04	13º	8007065-65.2018.8.05.0000 /Ofício PGE (00045736809)-SEI 009.0230.2019.0008882-11

\*sub judice

Salvador, 13 de abril de 2022.

**Marcelo Costa Sansão**

Diretor da ACADEPOL em Exercício

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019.2**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

retificar, em face da constatação da existência de erro material no ato publicado no DOE nº 23.392, de 08/04/2022, relativamente ao Anexo III do resultado dos recursos dos exames pré-admissionais do Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados PM/2019.2, nos termos seguintes:

**Onde se lê:**

b) Reavaliação do Exame Médico-Odontológico, em data de 13/04/2022, às 08h, no Departamento de Saúde, End. Vila Policial Militar, Avenida Dendezeiros, s/nº, Salvador/BA;

**CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
1.	2113213-5	BRUNO JORGE TEIXEIRA DA SILVA	243

**Leia-se**

b) Reavaliação do Exame Médico-Odontológico, em data de 13/04/2022, às 08h, no Departamento de Saúde, End. Vila Policial Militar, Avenida Dendezeiros, s/nº, Salvador/BA;

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
2.	2113213-5	BRUNO JORGE TEIXEIRA DA SILVA	243

Salvador, 13 de abril de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM. Comandante-Geral

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/015/04/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001. Resolve: transferir, "ex officio", o soldado, do Quadro de Praças Bombeiros Militares, NATAN MAURICIO SANTOS DE AZEVEDO, Mat. 89.646.398-5, para a reserva não remunerada, com efeito

retroativo a 19dez2021, nos termos do artigo 177, V, daquele Diploma Legal, c/c os artigos 37, § 10º, 42 e 142, § 3º, inc. II, todos da Constituição Federal, conforme informações n.º P.A. n.º 089.3274.2022.0009013-86. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre o mencionado bombeiro sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 06 de abril de 2022. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), a divulgação das listas provisórias, por ordem de classificação, dos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - 15º SALÃO DO ARTESANATO - Edição Brasília 2022 - Processo Seletivo de interessados em participar das Feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro. Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 09h às 17:00h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6172 / 6164, email: [coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br](mailto:coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br) Salvador/BA, 13 de abril de 2022. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2019** - Processo SEI n. 021.2124.2022.0001157-66. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO - INPG. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2019, por 03 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 27/05/2022. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 016/2019. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2022** - Processo SEI n. 021.2122.2022.0001378-54. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. Dispensa de Chamamento Público nº 002/2021. **Do Objeto:** execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas no termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo único. **Da Vigência:** será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. **Transferência e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 1.787.040,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quarenta reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001-FET

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021

**Processo:** 069.1486.2022.0000764-63. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Cipó/Ba. **Do Aditamento:** Alteração da locação do Estádio Municipal de Futebol de Cipó, objeto do Convênio nº 10/2021. **Data:** 13/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Cipó-Ba.

### Resumo do Termo de Fomento nº 01/2022

**Processo:** 069.1486.2021.0003512-51. **Partes:** SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de recursos humanos, comunicação, fardamento, material esportivo, outros materiais, exames médicos, infraestrutura, lanche e premiação, do "PROJETO PEDAL BICICROSS", a ser realizado no período de 02/05/2022 a 02/05/2023, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Programa 314/ PAOE 4565/ Natureza da Despesa 3.3.50.43/ Destinação 0.100.000000. **Valor Global:** R\$612.050,51 (seiscentos e doze mil cinquenta reais e cinquenta e um centavos). **Vigência:** 465

(quatrocentos e sessenta e cinco) dias. **Gestor da Parceria:** Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Dervivan Nunes do Nascimento - Representante Legal da ABS, Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte e Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria.

### Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2021

**Processo:** 069.1479.2022.0001134-96. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Lapão-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 22/2021. **Data:** 11/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Márcio Antônio Messias da Silva, Prefeito Municipal de Lapão-Ba.

## SECRETARIA DE TURISMO


### Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

#### Portaria Nº 00408917 de 13 de Abril de 2022

O(A) Diretor Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA-TURSA, no uso de suas atribuições, resolve designar FERNANDA LUDMILA MATOS DE CARVALHO, matrícula nº 02581664, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir THAIS LAGE SANTOS, matrícula nº 02597995, no cargo Coordenador Técnico, do(a) SUPER DE FOMENTO AO TURISMO.

#### DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia




**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO




**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



**EGBA**  
CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





Um novo momento,  
uma nova marca

CASA CIVIL



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,  
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |  
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |  
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |  
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset  
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

**Siga-nos:**

 @egba\_oficial

 empresagraficadabahia



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade

 SAC  
DIGITAL

 ZAP

Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência

 DELEGACIA  
DIGITAL

 DOOL  
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.396

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A – AGROVALE

CNPJ: 13.642.699/0001-35  
NIRE 29300067806

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas da empresa a se reunirem às 09:00 (nove horas) do dia 27.04.2022, na sede social à Fazenda Massayó, zona rural, s/nº, Juazeiro-BA, em assembleias gerais ordinária e extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Em AGO - apreciar e deliberar sobre a matéria de que trata o Art. 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021; b) Em AGE – outros assuntos de interesse social. Juazeiro, 07 de abril de 2022. Aa) Caio Porto Filho – Presidente do Conselho de Administração e Guilherme Bastos Colaço Dias – Diretor Presidente.

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA

CNPJ: 18.810.874/0001-70

LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Aquisição de motos, colmeias, kits produtivos do mel, máquinas forrageiras, tanques resfriadores de leite e calcário, referente ao convênio CAR/AJU n.º 727/2021, executado pelo Consórcio Chapada Forte. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: abertura das propostas: 03/05/2022, às 08:30h; Início da sessão para disputa: 03/05/2022, às 09:15h. Edital e divulgação dos outros atos, Diário Oficial site: [http://www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial\\_2022/](http://www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial_2022/); [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br). Informações: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no e-mail: [chapadaforteadm@gmail.com](mailto:chapadaforteadm@gmail.com). Andaraí/BA, 14/04/2022. Irlane Silva Santos – Pregoeira.

## IBC INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS LTDA

CNPJ: 20.706.568/0001-30

### LISTA DOS CONCLUINTE EM 2022: Educacao de jovens de adultos

O(A) Diretor(a) do(a) IBC INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS LTDA, código MEC nº 29470978, situado na Ladeira dos Barris, 03 - n/a, bairro Barris, no Município de Salvador/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - SALVADOR/BA, conforme Processo para autorização nº 01176442021001157011, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Educacao de jovens de adultos, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

do Ensino Médio: Amanda de Andrade Melo; Ana Clara Santos Oliveira; André dos Santos Duque; Edna Lemos Correia; Eduardo Barbosa de Souza; Felipe Ferreira dos Santos; Gabriel Eduardo Santana Virgínio; Jane Trindade Costa; José Renê Ribeiro dos Santos da Paixão; Josias Souza Andrade; Lais Teixeira Lirio; Miguélita Mota da Silva Rosa; Mikeias Milliato Batista de Barros; Mônica de Jesús Rocha; Sophia Ferreira Ventin D'Utra

## A SLC-MIT EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S.A

CNPJ 18.531.594/0002-03

Torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR a Licença Ambiental Simplificada, para Estação Rádio Base de Telefonia Móvel, Localizada na Sede da Fazenda Paladino, Rod. BR 020, SN, sentido Brasília/DF, Luis Eduardo Magalhães/BA km 88, São Desidério-BA.

## EAO – EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES S.A.

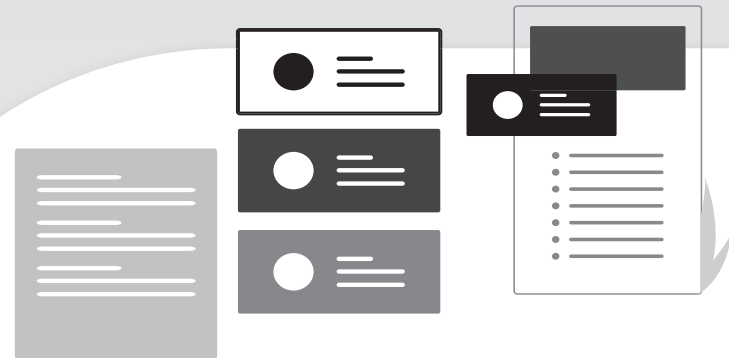
CNPJ nº 00.141.269/0001-98  
NIRE 29300026816

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS AÇIONISTAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas e usufrutuários com direito de voto da EAO – EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES S.A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 10:00 horas, na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, 3º andar, sala 312, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-020, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorizar a oneração de imóveis de propriedade da Companhia em garantia da operação financeira a ser celebrada junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Estão disponíveis, no endereço de realização da assembleia, para os acionistas e usufrutuários, os documentos relacionados com a oneração mencionada na ordem do dia. Ibicuí, 14 de abril de 2022. EAO – EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES S.A. – Emílio Alves Odebrecht, Diretor Presidente.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850 / 2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

### SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados  
variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## EGBA

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL

GOVERNO  
DO ESTADO

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





DETEN QUÍMICA S.A.
CNPJ Nº 13.546.106/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CENÁRIO ECONÔMICO - Neste ano, a queda do número de casos e de óbitos da Covid-19, bem como o fim das medidas de isolamento social e a mobilidade urbana, evitaram uma desaceleração econômica mais acentuada.

foi negativo do ponto de vista macroeconômico, com o rompimento do gasto e perda de credibilidade do regime fiscal, porém, do ponto de vista microeconômico, o ano foi positivo, com o retorno dos investimentos privados à economia.

natural e água). VENDAS - Em 2021 a Companhia obteve diminuição em relação ao ano anterior, nos volumes de vendas de LAB e LABSA, expressos em LAB equivalente: no mercado interno 183.997 t (2020: 199.272 t), decréscimo de 7,7% devido à crise econômica e ao mercado externo 21.512 t (2020: 16.339 t), acréscimo de 31,7% por maiores vendas spots; totalizando 205.509 t (2020: 215.611 t), decréscimo de 4,7%.

INVESTIMENTO SOCIAL INTERNO - Em mais um ano atípico e cheio de desafios, a DETEN não realizou demissões em função da pandemia nem reduziu jornadas, com consequente redução de remuneração. Manteve, dentro do possível, seus programas de incentivo à saúde e bem-estar de sua força de trabalho.

Além disso a Deten foi pioneira no Programa de Qualificação das Transportadoras com uma parceria com a IEL/FIEB. Com a implantação deste Programa, nossos produtos serão transportados nas rodovias com mais segurança e Qualidade. A Deten entende que este tipo de ação fortalece as alianças com seus fornecedores.

a sua manutenção. PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS - Em 2021, em função da pandemia do Covid-19 o Conselho de Administração do COFIC (Comitê de Fomento Industrial de Camaçari) decidiu suspender o processo de auditoria do Prêmio Polo.

Table with 4 columns: DESCRIÇÃO, 2021, %, 2020, %. Rows include RECEITAS, INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO, etc.

Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, ESTOQUES, etc.

Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PASSIVO CIRCULANTE, etc.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Resultado abrangente do exercício.

Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include Atividades operacionais, Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro com o fluxo de caixa.

Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Table with columns: Nota, 2021, 2020. Rows include Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Aumento (redução) nos ativos operacionais, Aumento (redução) nos passivos operacionais, Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua>>>



>>> continuação

DETEN QUÍMICA S.A. CNPJ Nº 13.546.106/0001-37

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - 31 de dezembro de 2021 - (Valores expressos em milhares de reais)**

**1. Informações gerais** - A Deten Química S.A. ("Deten" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Pólo Petroquímico de Camaçari - Bahia e tem como controlador a Petresa Participações Ltda. (69,94% do capital total). O outro acionista que detém ações ordinárias com direito a voto, minoritário, é a PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A. (27,88% do capital total). A Companhia tem como objeto social a produção de matérias-primas para a fabricação de tensoativos, detergentes biodegradáveis e produtos químicos em geral, a comercialização de produtos químicos de sua fabricação ou de terceiros, inclusive a importação e exportação e, ainda, a participação em outras sociedades. A Companhia é inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como uma empresa incentivada em função do incentivo fiscal FINOR. As demonstrações contábeis anuais foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria e pelo Comitê Executivo da Companhia em 04 de março de 2022. **Impactos da COVID-19** - Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do novo coronavírus, chamada COVID-19, alertando todos os países a adotarem ações preventivas para conter a disseminação do vírus e o cuidado com os infectados. Assim, muitos governos, incluindo o Brasil, adotaram medidas restritivas e de isolamento social, que podem causar efeitos na economia global em virtude da paralisação ou desaceleração de diversos setores produtivos. No Brasil, em 20 de março de 2020, o Senado aprovou o Decreto Legislativo nº 6, reconhecendo estado de calamidade pública, com o objetivo de elevar os gastos públicos para acompanhar e combater a proliferação da doença, além de proteger a saúde da população, os empregos e a economia do país. Foi avaliado que não houve impactos sobre sua geração de caixa no exercício de 2021 e para 2022 não é esperado impacto decorrente da pandemia. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis** - As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. **2.1. Resumo das principais políticas contábeis** - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir: **a) Base de preparação** - As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, no caso de passivos financeiros (inclusive instrumentos de *hedge*) é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. **Conversão de moedas estrangeiras - (i) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nessas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real (R\$). **(ii) Transações e saldos** - As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidas na demonstração do resultado. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, contas a pagar e a receber e caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. **b) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses da contratação, e o risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas, quando aplicável, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante. **c) Atividades de hedge** - A Companhia adota contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) para a proteção da volatilidade da variação cambial em seu resultado. Como objeto de *hedge* a Companhia designou suas exportações altamente prováveis e como instrumento de *hedge* a Companhia utilizou seus passivos em moeda estrangeira (Empréstimo com a Cepsa Química S.A. e Banco Itau S.A.) para fins de proteção da sua exposição cambial. No momento da designação inicial do *hedge*, a Companhia documenta a relação econômico-financeira entre o instrumento de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo o objetivo de gerenciamento de riscos, a estratégia na condução da transação e os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade e por consequência mensurar a inefetividade da relação. A Companhia faz uma avaliação da relação, avaliando se o instrumento de *hedge* é eficaz na compensação das variações cambiais dos itens objeto de *hedge* pelo período para o qual o *hedge* é designado. A parcela efetiva das variações do fluxo de caixa do instrumento designado como instrumento de *hedge* é registrada no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes. O ganho ou perda relacionado à parcela ineficaz é reconhecido no resultado do exercício, em receitas (despesas) financeiras, líquidas. Os valores acumulados no patrimônio líquido são transferidos para o resultado do exercício nos exercícios e rubricas em que o item protegido afetar o resultado. Quando um instrumento de *hedge* vence, é vendido ou extinto; ou quando um *hedge* não mais atende aos critérios da contabilidade de *hedge*, todo ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido e os custos de *hedge* acumulados no patrimônio, naquele momento, permanecem no patrimônio até que a transação prevista ocorra, resultando no reconhecimento de um ativo não financeiro. Quando não se espera mais que uma operação prevista ocorra, o ganho ou a perda cumulativa e os custos de *hedge* diferidos que haviam sido apresentados no patrimônio líquido são imediatamente reclassificados para o resultado. A eficácia de *hedge* é determinada no surgimento da relação de *hedge* e por meio de avaliações periódicas prospectivas de eficácia para garantir que exista uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*. **d) Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. **(i) Impairment** - A Companhia avalia, em base prospectiva, a provisão para perdas de crédito esperadas associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. Em 2021, foi feito um ajuste de provisão no montante de R\$1.287 (R\$331 em 2020). **e) Estoques** - Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois, o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de produção, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os itens de almoxarifado são classificados como Ativo não circulante devido ao histórico de utilização. **f) Depósitos judiciais** - Os depósitos judiciais são registrados inicialmente pelo valor justo, ou seja, o valor efetivamente depositado judicialmente, e subsequentemente pelo custo amortizado, com base na Selic até a data do encerramento do exercício. **g) Tributos a recuperar** - Os impostos a recuperar são registrados pelo regime de competência de acordo com as operações realizadas, e segregados entre o circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização. **h) Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade incluiu o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Os custos dos empréstimos relativos a recursos captados para obras e andamento são capitalizados até que esses projetos sejam concluídos. Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, por taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **i) Impairment de ativos não financeiros** - Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, que representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos que não estão sujeitos a amortizações são revisados pelo menos anualmente para determinar se as circunstâncias presentes continuam a suportar a avaliação de vida útil indefinida para o ativo. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a

análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. Não houve mudanças ou eventos que indicassem a necessidade de ajustes no ano de 2021. **j) Intangível** - As licenças de *softwares* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: • É tecnicamente viável concluir o *software* para que ele esteja disponível para uso; • A administração pretende concluir o *software* e usá-lo; • O *software* pode ser usado; • Pode-se demonstrar que é provável que o *software* gere benefícios econômicos futuros; • Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar o *software*; • O gasto atribuível ao *software* durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, pelas taxas anuais apresentadas na Nota Explicativa nº 10. **k) Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **(i) Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. No passivo não circulante constam parcelas dos empréstimos do Banco do Brasil e Banco Itaú. **m) Provisões para contingências** - As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: (i) a Companhia e sua controlada têm uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **n) Imposto de renda corrente e diferido** - As despesas de imposto de renda do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na extensão em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso e quando aplicável, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, respectivamente. O encargo de imposto de renda é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço do país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. A Companhia não é contribuinte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Nota Explicativa nº 14 b). O imposto de renda corrente é apresentado líquido no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do balanço. O imposto de renda diferido é reconhecido usando-se o método do passivo, sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. O imposto de renda diferido ativo é reconhecido somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo valor líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral quando relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **o) Subvenções governamentais** - Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. **p) Outras obrigações - (i) Benefícios pós-emprego** - A Companhia possui planos de benefício definido e de contribuição definida. Atualmente, a Companhia possui 48 participantes, sendo todos assistidos. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida. Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. Os ganhos e perdas atuárias decorrentes dos aumentos ou reduções no valor presente da obrigação do benefício definido em razão de mudanças em premissas atuárias e os ajustes pela experiência, devem ser reconhecidos integralmente na data das demonstrações contábeis. O regulamento do Plano de Benefício Definido não prevê que o ativo atuarial possa ser usado para reduzir contribuições futuras de patrocinadoras ou que possa ser reembolsado, assim a Companhia não efetuou qualquer registro relativo a esses ativos. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado, a menos que as mudanças do plano de pensão estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego por um período de tempo específico (período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido. Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia faz contribuições para planos de seguro de pensão públicos ou privados de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível. **q) Participação nos lucros** - A participação dos empregados e administradores no resultado é provisionada com base em metas operacionais, sendo que tais valores estão sujeitos à aprovação de Assembleia Geral Ordinária. **r) Bonificações e comissões a pagar** - As bonificações e comissões a pagar são calculadas de acordo com as condições contratuais que são vinculadas às compras efetuadas pelos clientes, e são contabilizadas pelo regime de competência. A Companhia possui política de bonificações aos seus clientes baseadas principalmente em exclusividade e volume. As bonificações são calculadas com base no preço contratado e no volume de compras realizadas no mês anterior, líquido de devoluções. As bonificações por volume são avaliadas com base nas compras anuais previstas e são registradas no resultado em conta redutora à receita quando o volume atinge a quantidade que dá direito à bonificação. **s) Apuração do resultado** - O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência dos exercícios. A receita compreende o valor presente pela venda de mercadorias e é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador. **t) Reconhecimento da receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. O CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato; e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(i) Venda de produtos** - A Companhia fabrica e vende matérias-primas para fabricação de tensoativos, detergentes biodegradáveis e produtos químicos em geral sendo, substancialmente, Linear Alquilbenzeno (LAB) e Ácido Alquilbenzeno Sulfônico (LAS). As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Companhia entrega os produtos para os respectivos clientes e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos

produtos. Quando a Companhia é responsável pela entrega, a receita não é reconhecida até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para os clientes; (iii) o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos. **(ii) Receita financeira** - A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. **u) Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas, em reunião do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária. **2.2. Adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e CPC novas e revisadas** - Durante o exercício de 2021 foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o IASB a revisão das referidas normas a seguir, já vigentes no exercício de 2021. Alguns pronunciamentos contábeis que sofreram alterações, tendo sido adotados e sem impactos significativos nos resultados e posição financeira da Companhia foram os seguintes: • **Concessões relacionadas à COVID-19** (alterações à IFRS 16); e • **Reforma da taxa de juros referenciais** (alterações ao IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7). As alterações foram avaliadas e adotadas pela administração da Companhia, e não houve impactos em suas demonstrações contábeis quanto a sua aplicação. Novas normas, alterações e interpretações à normas existentes que não são efetivas ainda e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia (para as quais não se espera impactos significativos no período de adoção inicial e que, portanto, divulgações adicionais não estão sendo efetuadas): • **Alterações no IAS 12 - Contabilização de imposto diferido**; • **Alterações no CPC 37 - Adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade**; • **Custo de cumprimento de contrato - CPC 25**; e • **Alterações no CPC 15 - Combinação de Negócios**. **3. Estimativas e julgamentos, contábeis críticos** - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliadas e estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. A seguir, são apresentadas as principais premissas a respeito do futuro e outras principais origens da incerteza nas estimativas no fim de cada período de demonstrações contábeis, que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício. **3.1. Vida útil dos bens do imobilizado** - A Companhia revisa periodicamente os valores recuperáveis e estimativas de vida útil do imobilizado. São analisados fatos econômicos, mudanças de negócios, mudanças tecnológicas ou qualquer forma de utilização do bem que afete a vida útil desses ativos. As atuais taxas de depreciação utilizadas representam adequadamente a vida útil dos equipamentos. **3.2. Imposto de renda corrente e diferido** - As despesas de imposto de renda do exercício compreendem os impostos correntes e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na extensão em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso e quando aplicável, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, respectivamente. O encargo de imposto de renda é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço do país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. A Companhia não é contribuinte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Nota Explicativa nº 15 b). O imposto de renda corrente é apresentado líquido no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do balanço. O imposto de renda diferido é reconhecido usando-se o método do passivo, sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. **3.3. Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** - A provisão refere-se aos processos judiciais e autuações sofridas pela Companhia. A obrigação é reconhecida no momento em que for considerada provável e puder ser mensurada com razoável certeza. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada. **3.4. Benefícios pós-emprego** - O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão. A Companhia determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Esta é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 23. **4. Caixa e equivalentes de caixa** - A Companhia busca manter disponibilidade de numerários suficiente para fazer frente: (i) à sua necessidade de capital de giro; (ii) aos investimentos orçados no plano de negócios; (iii) para pagamentos de dividendos; e (iv) às eventuais condições adversas resultantes de decisões judiciais.

	2021	2020
Caixa	2	2
Bancos conta movimento	1.643	1.707
Títulos e valores mobiliários - CDB pós-fixada	213.542	200.553
<b>Total</b>	<b>215.187</b>	<b>202.262</b>

Em 31 de dezembro de 2021, os CDBs foram remunerados por uma taxa média de 98,87 % (98,18% em 2020) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações possuem liquidez imediata pelas taxas contratadas ou resgatáveis no prazo de 90 dias da data da aplicação e foram contratadas em condições normais com instituições financeiras, sendo que os respectivos rendimentos ou encargos financeiros estão contabilizados pela taxa efetiva de juros, tais operações já estão contabilizadas a valor de mercado.

	2021	2020
<b>5. Contas a receber de clientes</b>		
Clientes no país	195.408	128.594
Clientes no exterior	38.256	5.544
Clientes partes relacionadas (Nota Explicativa nº13)	-	443
<b>Total</b>	<b>233.664</b>	<b>134.491</b>
Provisão para perdas de crédito esperadas	(30.465)	(2.178)
<b>Total</b>	<b>203.199</b>	<b>132.313</b>
<b>A vencer</b>		
Vencidos		
Até 30 dias	83	611
De 30 a 60 dias	69	-
De 61 a 90 dias	1.469	-
Acima de 90 dias	-	2.526
Acima de 300 dias	433	433
<b>Total</b>	<b>233.664</b>	<b>134.491</b>

Movimentação da provisão para perdas de crédito esperadas está demonstrada a seguir:

	2021	2020
<b>Saldo inicial</b>	<b>(2.178)</b>	<b>(2.559)</b>
Movimento	(1.287)	361
<b>Saldo final</b>	<b>(3.465)</b>	<b>(2.178)</b>

	2021	2020
<b>6. Estoques</b>		
Produtos acabados	117.282	52.351
Produtos em processo	2.104	2.958
Matérias-primas	88.491	34.738
Almoxarifado (a)	28.135	22.644
Importações em andamento (b)	47.733	45.228
Adiantamento a fornecedores	856	3.538
Materiais secundários	11.869	16.684
<b>Total</b>	<b>296.470</b>	<b>178.141</b>
Circulante	283.772	165.535
<b>Não circulante</b>	<b>12.698</b>	<b>12.606</b>

(a) Os estoques de almoxarifado são compostos principalmente por peças de reposições para a unidade fabril, materiais de escritório, entre outros os materiais de proteção e segurança (EPIs). As peças de reposição mantidas no almoxarifado cuja expectativa de consumo supera um (ano) estão classificadas no ativo não circulante. Existem poucos itens identificados como sem utilização para a Companhia, para os quais foi constituída provisão para perda no valor de R\$498 (R\$498 em 2020). (b) Refere-se à importação em andamento de matéria prima e peças de reposição. O custo dos estoques reconhecido no resultado e incluído em "Custo dos produtos vendidos" totalizou R\$1.305.511 (R\$1.018.022 em 2020) conforme Nota Explicativa nº 18.

Continua>>>



>>> continuação

DETEN QUÍMICA S.A. CNPJ Nº 13.546.106/0001-37

<b>7. Tributos a recuperar</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
ICMS	11.259	4.866
Cofins	2.723	1.685
PIS	597	364
IPI	2.045	1.661
Imposto de renda	405	25
IRRF sobre aplicações financeiras	892	379
Outros	63	51
<b>Total</b>	<b>17.984</b>	<b>9.031</b>
Circulante	15.033	7.025
<b>Não circulante</b>	<b>2.951</b>	<b>2.006</b>

Saldos de impostos (ICMS, COFINS, PIS, IPI) sobre as compras que serão compensados nas apurações normais do mês subsequente.

<b>8. Investimentos</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Outros investimentos avaliados ao custo	430	430
<b>Total</b>	<b>430</b>	<b>430</b>

9. Imobilizado

	Terenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Total em operação	Obras em andamento	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	1.824	18.315	240.349	202	983	9.866	271.539	30.646	302.185
Aquisições	-	-	-	-	-	-	573	12.757	13.330
Transferências por conclusão de projetos	-	1.395	17.943	-	696	-	20.034	(20.131)	(97)
Depreciação	-	(382)	(11.403)	(33)	(96)	(9)	(11.923)	-	(11.923)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	1.824	19.328	246.889	169	1.583	10.430	280.223	23.272	303.495
<b>Custo total</b>	1.824	29.032	511.342	776	4.082	13.740	560.796	23.272	584.068
Depreciação acumulada	-	(9.704)	(264.453)	(607)	(2.499)	(3.310)	(280.573)	-	(280.573)
Valor residual	1.824	19.328	246.889	169	1.583	10.430	280.223	23.272	303.495
Aquisições	-	-	-	-	-	4.645	4.645	20.537	25.182
Transferências por conclusão de projetos	-	-	-	-	-	(2.798)	(2.798)	2.798	-
Depreciação	-	(399)	(11.733)	(33)	(120)	(9)	(12.294)	-	(12.294)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	1.824	18.929	235.156	136	1.463	12.268	269.776	46.607	316.383
<b>Custo total</b>	1.824	29.032	511.342	776	4.082	15.587	562.643	46.607	609.250
Depreciação acumulada	-	(10.103)	(276.186)	(640)	(2.619)	(3.319)	(292.867)	-	(292.867)
<b>Total</b>	1.824	18.929	235.156	136	1.463	12.268	269.776	46.607	316.383
<b>Taxas anuais de depreciação - %</b>	-	-	3 a 5	10	3 a 5	Até 2	-	-	-

As obras em andamento correspondem, principalmente a melhorias operacionais para aumento da vida útil-econômica das máquinas e equipamentos, cujos prazos de encerramento estão previstos para 31 de dezembro de 2022.

10. Intangível

	Licenças de software (a)	Marcas e patentes	Licença de tecnologia (b)	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	10.765	81	52.057	62.903
Aquisições	6.155	-	-	6.155
Transferência	96	-	-	96
Amortização	(2.054)	-	-	(2.054)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	14.962	81	52.057	67.100
Aquisições	989	-	-	989
Amortização	(2.080)	-	-	(2.080)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	13.871	81	52.057	66.009
<b>Custo total</b>	32.178	81	52.057	84.316
Amortização acumulada	(18.307)	-	-	(18.307)
<b>Total</b>	13.871	81	52.057	66.009
<b>Taxas anuais de amortização - %</b>	20	-	-	-

(a) As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. (b) O saldo classificado como licença para uso de tecnologia refere-se ao custo incorrido com a aquisição de tecnologia industrial para ampliação da capacidade de produção de LAB. Uma vez que (i) o contrato de aquisição da licença com terceiros não estabelece prazo para uso da tecnologia, (ii) essa tecnologia irá gerar benefícios econômicos futuros por um prazo de tempo indeterminado, e (iii) a tecnologia não possui vida útil definida, o ativo intangível reconhecido não está sendo amortizado. A vida útil desse ativo é revisada pelo menos anualmente para determinar se as circunstâncias presentes continuam a suportar a avaliação de vida útil indefinida para o ativo.

11. Fornecedores

	2021	2020
Fornecedores no país	28.521	27.155
Fornecedores no exterior	480	243
Fornecedores partes relacionadas (Nota Explicativa nº 13)	80.227	41.358
<b>Total</b>	<b>109.228</b>	<b>68.756</b>

12. Empréstimos e financiamentos - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquido dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

	Encargos financeiros	2021	2020
<b>Passivo circulante</b>			
<b>Moeda estrangeira</b>			
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio (I)	U.S. dólar + juros de 1,40% a 1,76% a.a.	18.497	10.648
Banco Itaú (III)	U.S dólar + juros 5,04% a.a.	15.824	14.668
Moeda nacional			
Banco do Brasil (II)	6,5% a.a.	4.056	5.915
<b>Total</b>		<b>38.377</b>	<b>31.231</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
<b>Moeda estrangeira</b>			
Banco Itaú (III)	U.S dólar + juros 5,04% a.a.	3.938	18.335
Moeda nacional			
Banco do Brasil (II)	6,5% a.a.	11.846	13.949
<b>Total</b>		<b>15.784</b>	<b>32.284</b>
<b>Total</b>		<b>54.161</b>	<b>63.515</b>

(i) Os ACCs possuem vencimento de curto prazo e não possuem garantia; (ii) Em setembro de 2014, a Companhia obteve aprovação para liberação de financiamento de longo prazo, no montante de R\$31.256 com o Banco do Brasil. Até o ano de 2015 ocorreram liberações totalizando R\$15.448 e em 2018 ocorreu a última liberação no montante de R\$15.808. As exigibilidades decorrentes do contrato, incluindo os encargos financeiros, serão pagas em 18 (dezoito) prestações semestrais consecutivas, vencendo a última em 1º de dezembro de 2025; (iii) Em fevereiro de 2019, a Companhia obteve aprovação para liberação do financiamento de longo prazo junto ao Banco Itaú, no montante de R\$42.000, equivalente a USD 11.290, com a finalidade de substituir o financiamento contratado do Banco do Nordeste, devido a menor taxa de juros. **a) Garantias** - Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato firmado com o BNDES, a Companhia concedeu a título de garantia a 1ª hipoteca do imóvel de sua propriedade no Polo Petroquímico de Camaçari, que inclui o terreno, edificações, máquinas e equipamentos. Com a liquidação do empréstimo a hipoteca já foi baixada em 2021. E para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato firmado com o Banco do Brasil, a Companhia concedeu a título de garantia o registro de cobrança, na proporção mínima de 150% da dívida que vise a amparar os créditos que tenham a receber decorrente das vendas de produtos. Contudo, em 6 de maio de 2019 substituiu a garantia anterior por carta de fiança do banco Itaú Unibanco S.A. **b) Cláusulas restritivas financeiras** - • Banco do Brasil: o indicador dívida financeira bruta/EBITDA não ultrapassar 3 x durante todo o contrato; • BNDES: o indicador Patrimônio Líquido / Ativo Total deverá ser igual ou superior a 0,3 e a Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia encontrava-se adimplente em relação às cláusulas restritivas financeiras. **c) Capitalização de juros** - A Companhia realiza a capitalização de custos de empréstimos e financiamentos atribuíveis a ativos qualificáveis. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não ocorreram capitalizações. Os empréstimos e financiamentos apresentaram a movimentação conforme demonstrado a seguir:

	2019	Adição	Amortização	Juros	Varição cambial	Transfêrência	2020
<b>Circulante</b>							
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	15.623	83.080	(98.859)	(34)	10.717	-	10.527
Banco do Brasil	4.081	-	(3.693)	(269)	-	5.795	5.914
BNDES	7.561	-	(7.545)	(16)	-	-	-
Itaú	11.579	-	(14.507)	(80)	10.535	7.263	14.790
<b>Total</b>	<b>38.844</b>	<b>83.080</b>	<b>(124.604)</b>	<b>(399)</b>	<b>21.252</b>	<b>13.058</b>	<b>31.231</b>
<b>Não circulante</b>							
Banco do Brasil	19.745	-	-	-	(5.796)	-	13.949
Itaú	25.598	-	-	-	(7.263)	-	18.335
<b>Total</b>	<b>45.343</b>	-	-	-	<b>(13.059)</b>	-	<b>32.284</b>
<b>Total</b>	<b>84.187</b>	<b>83.080</b>	<b>(124.604)</b>	<b>(399)</b>	<b>21.252</b>	-	<b>63.515</b>

	2021	2020
<b>Circulante</b>		
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	10.527	158.214
Banco do Brasil	5.914	(3.692)
Itaú	14.790	(15.255)
<b>Total</b>	<b>31.231</b>	<b>158.214</b>
<b>Não circulante</b>		
Banco do Brasil	13.949	-
Itaú	18.335	-
<b>Total</b>	<b>32.284</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>63.515</b>	<b>158.214</b>

	2020	Adição	Amortização	Juros	Varição cambial	Transfêrência	2021
<b>Circulante</b>							
Banco do Brasil	5.914	-	(3.692)	(269)	-	2.103	4.056
Itaú	14.790	-	(15.255)	(49)	1.941	14.397	15.824
<b>Total</b>	<b>31.231</b>	<b>158.214</b>	<b>(170.261)</b>	<b>(304)</b>	<b>(2.997)</b>	<b>16.500</b>	<b>38.377</b>
<b>Não circulante</b>							
Banco do Brasil	13.949	-	-	-	(2.103)	11.846	13.792
Itaú	18.335	-	-	-	(14.397)	3.938	17.876
<b>Total</b>	<b>32.284</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(16.500)</b>	<b>15.784</b>	<b>31.668</b>
<b>Total</b>	<b>63.515</b>	<b>158.214</b>	<b>(170.261)</b>	<b>(304)</b>	<b>(2.997)</b>	<b>-</b>	<b>54.161</b>

	2021	2020
2021	-	16.661
2022	7.886	7.653
2024	3.949	3.986
2025	3.949	3.984
<b>Total</b>	<b>15.784</b>	<b>32.284</b>

13. Partes relacionadas

a) Transações e saldos

	Ativo circulante	Passivo circulante	Passivo circulante	2021	2020
<b>Contas a receber de clientes</b>					
2021					
2020					
<b>Fornecedores</b>					
2021					
2020					
<b>Mútuos</b>					
2021					
2020					
<b>Acionistas e controlada:</b>					
Cepsa Química S.A. (I)	-	443	78.930	40.526	-
Petróleo Brasileiro S.A. (III)	-	-	1.297	832	-
Cepsa Química S.A. (II)	-	-	-	-	64.959
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>443</b>	<b>80.227</b>	<b>41.358</b>	<b>64.959</b>

	Vendas de produtos	Produtos acabados adquiridos	Matérias-primas adquiridas	2021	2020
<b>Cepsa Química S.A. (I) e (II)</b>	113.663	31.553	-	25.943	610.006
<b>Petróleo Brasileiro S.A. (III)</b>	-	-	-	-	165.498
<b>Total</b>	<b>113.663</b>	<b>31.553</b>	<b>-</b>	<b>25.943</b>	<b>775.504</b>

As transações entre partes relacionadas são realizadas de acordo com as condições pactuadas entre as partes. **b) Transações e saldos** - (I) As vendas de produtos estão representadas por transações relativas à venda de ALP - Alquilado Pesado e LAB - Alquilbenzeno Linear. Em produtos acabados adquiridos são apresentadas as transações referentes à aquisição de LAB - Alquilbenzeno Linear e em matérias-primas são apresentadas as transações referentes à aquisição de Normal Parafina da Cepsa Química S.A. (controladora indireta), utilizados para a fabricação dos tensoativos, detergentes biodegradáveis e produtos químicos em geral, produzidos pela Companhia. (II) Referente a empréstimo da controladora Cepsa Química S.A., como fonte complementar de recursos para a ampliação da unidade de produção de LAB, com prazo para pagar de cinco anos, sendo dois de carência, em USD, com juros a LIBOR três meses + 2,56 % a.a., pagos trimestralmente. A primeira parcela venceu em 24/04/2018 e a última foi paga em 30/09/2021. Nos anos de 2021 e 2020 não ocorreram capitalizações. O total pago do empréstimo em 2021 foi R\$67.557 (R\$67.051 em 2020). (III) Referente à aquisição de Normal Parafina e Enxofre da Petróleo Brasileiro S.A., utilizados para a fabricação dos tensoativos, detergentes biodegradáveis e produtos químicos em geral, produzidos pela Companhia. **c) Remuneração do pessoal-chave da administração** - O pessoal-chave da administração inclui os diretores e membros do Comitê Executivo. A remuneração paga por serviços do pessoal-chave no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.133 (R\$1.788 em 2020). Adicionalmente, foram pagos aos diretores valores a título de participação nos resultados, no montante de R\$669 (R\$501 em 2020) que estão apresentados na rubrica de participação dos empregados e administradores nos resultados na demonstração do resultado. A Companhia também não oferece outros benefícios no desligamento de seus membros da alta administração, além daqueles definidos na legislação trabalhista vigente no Brasil. **14. Imposto de renda - a) Reconciliação da despesa do imposto de renda** - Os valores de imposto de renda demonstrados no resultado apresentam a seguinte reconciliação em relação à alíquota nominal:

	2021	2020
<b>Lucro antes do imposto de renda</b>	<b>523.373</b>	<b>224.272</b>
Alíquota fiscal de 25%	(130.843)	(56.068)
Adições Permanentes	(196)	(237)
Exclusões permanentes e outros	(1.597)	145
PAT e Licença-maternidade	156	122
Intenciona fiscal (Nota Explicativa nº 16 c)	97.965	42.153
<b>Total</b>	<b>(34.515)</b>	<b>(13.885)</b>

A administração da Companhia entende que em caso de decisão final desfavorável do processo judicial que discute as autuações da CSLL, tal tributo somente será devido prospectivamente, quando da referida decisão judicial final (Nota Explicativa nº 15 b). **b) Imposto de renda diferido** - O imposto de renda diferido é calculado sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. A alíquota desse imposto, definida atualmente para determinação dos tributos diferidos, é de 25%. Imposos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Os valores de compensação são os seguintes:

	2021	2020
Imposto de renda diferido ativo	9.035	13.911
Imposto de renda diferido passivo	(8.711)	(8.499)
<b>Imposto de renda diferido (líquido)</b>	<b>324</b>	<b>5.412</b>

A movimentação líquida da conta de imposto de renda diferido é a seguinte:

	2021	2020
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2020</b>	<b>1.239</b>	<b>5</b>
Provisão para riscos fiscais	-	17
Estorno provisão para perda com almoxarifado (e outros)	-	356
Provisão para perda com investimento	-	(170)
Atualização de depósitos judiciais	-	(107)
Provisão cut off (resultado líquido)	-	1.071
Estorno provisão contingências trabalhistas	-	(118)
Estorno de resultados abrangentes	-	3.012
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>5.412</b>	<b>471</b>
Provisão para perda com almoxarifado (e outros)	-	(212)
Atualização de depósitos judiciais	-	1.454
Provisão cut off (efeito líquido)	-	(195)
Estorno provisão contingências trabalhistas	-	(6.606)
Reversão de resultados abrangentes	-	324
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>324</b>	<b>5.412</b>





**>>> continuação**

seguinte forma (em lotes de mil ações):

	Quantidade de ações
Ações ordinárias	96.973.174
Ações preferenciais classe "A"	33.929
Ações preferenciais classe "B"	2.320.666
<b>Total</b>	<b>99.327.769</b>

Não houve movimentação de ações no exercício e, dessa forma, o lucro básico e diluído por ações é igual. As ações da Companhia não possuem valor nominal. **b) Direitos das ações** - As ações preferenciais, sem direito a voto, têm prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos, em dinheiro, até o limite de 6% ao ano, sobre o seu respectivo valor unitário. Aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação societária. As ações preferenciais Classe "B" não participarão dos lucros remanescentes, após o recebimento do dividendo mínimo. Após o pagamento dos dividendos às ações ordinárias, igual ao dividendo prioritário pago às ações preferenciais Classes "A" e "B", as ações Classe "A" participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição do lucro remanescente e na distribuição de ações resultantes de reservas ou lucros. É assegurada a prioridade no reembolso do capital às ações preferenciais Classe "A", no caso de dissolução da Companhia. **c) Reserva de lucros - Incentivo fiscal** - O saldo existente em 2018, corresponde ao incentivo fiscal de 12,5% sobre os resultados nos anos de 2009 a 2013. Em dezembro de 2019, a Companhia obteve Laudo da Sudene e Ato Declaratório da Receita Federal reconhecendo o direito ao incentivo fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda, calculados sobre os resultados das produções e vendas de até 230.000 toneladas de LAB (Alquilbenzeno Linear), 120.000 toneladas de LAS (Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico) e 10.344 toneladas de ALP (Alquilado Pesado), para os anos de 2019 a 2028, devido ao processo de ampliação e modernização total de suas unidades de produção. O valor do incentivo relativo ao ano de 2021 corresponde a R\$97.087 (R\$42.153 em 2020), o qual incrementou o resultado do período e posteriormente foi transferido para Reserva de Incentivo Fiscal. **Legal** - Constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social. O saldo da reserva legal constituída é de R\$42.610, já sendo atingido o limite legal para esta reserva. **d) Dividendos** - Os dividendos pagos e propostos são demonstrados como segue:

	2021	2020
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>488.858</b>	<b>210.387</b>
Subvenção - Incentivo fiscal	(97.087)	(42.153)
Base de cálculo dos dividendos	391.771	168.234

**Dividendos intermediários/mínimos obrigatórios:**

	2021	2020
<b>Em 2020: Intermediário superior ao mínimo, em 2019: mínimo obrigatório</b>		
Ações ordinárias	179.638	64.628
Ações preferenciais Classe "A"	63	22
Ações preferenciais Classe "B" (I)	299	299
<b>Total</b>	<b>180.000</b>	<b>64.949</b>

**% sobre a base de cálculo dos dividendos**

	2021	2020
<b>Dividendos propostos, por lote de mil ações:</b>		
Ações ordinárias - R\$4,0355 (2020 - R\$1,731)	391.335	167.877
Ações preferenciais classe "A" - R\$4,0355 (2020 - R\$1,731)	137	58
Ações preferenciais classe "B" - R\$0,128 (2019 - R\$0,128)	299	299
<b>Total</b>	<b>391.771</b>	<b>168.234</b>

**% sobre a base de cálculo**

	2021	2020
<b>Dividendos de exercício anterior:</b>		
<b>Reversão da reserva especial, parte de lucros retidos do ano de 2016:</b>		
Ações ordinárias - R\$0,670	-	64.972
Ações preferenciais classe "A" 0,670	-	23
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>65.000</b>
Dividendos a pagar	180.000	129.949
<b>Dividendos adicionais propostos</b>	<b>211.771</b>	<b>103.285</b>

(I) Essa classe de ação faz jus apenas aos dividendos mínimos, conforme estatuto. A Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais, em 2021, no montante de R\$211.771 (R\$103.285 em 2020), registrados no patrimônio líquido, até a deliberação definitiva posterior em ata de Assembleia Geral. O dividendo intermediário (superior ao mínimo obrigatório) correspondente ao exercício corrente foi lançado no passivo circulante no montante de R\$180.000 (R\$64.949 em 2020). Durante o exercício corrente, foi deliberado em Assembleia Geral Ordinária, o pagamento do montante de R\$103.285, proposto como dividendo adicional em 2020.

	2021	2020
<b>Movimentação:</b>		
<b>Saldo inicial em 1º de janeiro</b>	<b>129.949</b>	<b>15.076</b>
Dividendos intermediários/mínimos obrigatórios (25%)	180.000	64.949
Dividendos propostos/retidos de anos anteriores	103.285	65.000
Dividendos pagos (II)	(233.234)	(15.076)
<b>Saldo final em 31 de dezembro</b>	<b>180.000</b>	<b>129.949</b>

(II) Em 2021, foram pagos dividendos no valor de R\$233.234 referentes a anos anteriores.

**17. Receita operacional líquida - A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:**

	2021	2020
<b>Vendas brutas de produtos</b>		
Mercado interno	2.566.249	1.875.354
Mercado externo	167.194	72.647
Impostos sobre vendas	(693.966)	(506.390)
Devoluções e bonificações	(116.781)	(103.584)
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>1.922.696</b>	<b>1.338.027</b>

	2021	2020
<b>18. Custo dos produtos vendidos</b>		
Custo variável	(1.212.911)	(924.702)
Custo fixo	(92.600)	(93.320)
<b>Total</b>	<b>(1.305.511)</b>	<b>(1.018.022)</b>

	2021	2020
<b>19. Despesas com vendas</b>		
Frete sobre vendas	(61.111)	(60.191)
Armazenagem	(5.226)	(3.764)
Despesas comerciais	(4.582)	(4.342)
Outras despesas	(1.781)	(2.668)
<b>Total</b>	<b>(72.700)</b>	<b>(60.965)</b>

	2021	2020
<b>20. Despesas administrativas e gerais</b>		
Gastos com pessoal	(11.103)	(10.328)
Serviços advocatícios	(611)	(2.227)
Viagens e hospedagens	(76)	(103)
Serviços de processamento de dados	(3.624)	(3.844)
Segurança patrimonial	(975)	(911)
Manutenção elétrica	(111)	(94)
Publicação em jornais	(278)	(247)
Serviços de assistência técnica para software	(1.145)	(464)
Auditoria e consultoria	(449)	(475)
Serviços de conservação e limpeza	(233)	(345)
Inspeção e análise de logística	(75)	(67)
Marketing	(88)	(132)
Contribuições e doações	(696)	(772)
Outros	(2.973)	(2.060)
<b>Total</b>	<b>(22.437)</b>	<b>(22.069)</b>

	2021	2020
<b>21. Outras despesas operacionais, líquidas</b>		
Honorários dos administradores	13.b	(1.788)
Depreciações e amortizações	9 e 10	(2.368)
Participação dos empregados e administradores nos resultados	-	(5.532)
Outros	-	948
<b>Total</b>	<b>(9.085)</b>	<b>(7.416)</b>

	2021	2020
<b>22. Resultado financeiro</b>		
<b>Receitas financeiras</b>		
Receitas de aplicações financeiras	5.900	1.923
Receitas de juros (a)	7.764	512
Varição monetária ativa	877	1.147
Varição cambial ativa	4.695	3.981
<b>Total</b>	<b>19.236</b>	<b>7.563</b>

	2021	2020
<b>Despesas financeiras</b>		
Varição monetária passiva	(17)	(41)
Varição cambial passiva	(3.530)	(4.328)
Despesas de juros (a)	(5.279)	(8.477)
<b>Total</b>	<b>(8.826)</b>	<b>(12.846)</b>

(a) Recebimento de reservas excedente do fundo de Pensão de Benefício Definido, que foi encerrado pelas empresas mantenedoras em 2021 (R\$7.147) e receitas com juros recebidos de clientes. **23. Entidade de Previdência Privada - Fundo Multipatrocinado IHPREV** - A Companhia contribui para um plano de benefícios previdenciários de contribuição definida a seus empregados, o qual é administrado pelo Fundo Multipatrocinado IHPREV ("IHPREV") e mantém um plano na modalidade de

**DETEN QUÍMICA S.A. CNPJ Nº 13.546.106/0001-37**

benefício definido saldado, sendo vedadas novas adesões. A IHPREV tem como principal objetivo a complementação de benefícios assegurados e prestados pela Previdência Oficial. Para consecução de seus objetivos a IHPREV recebe contribuições mensais das empresas mantenedoras e de seus participantes, calculadas atuarialmente com base na remuneração mensal dos empregados. As contribuições da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, totalizaram R\$2.418 (R\$2.255 em 2020). Conforme disposição estatutária da IHPREV, até 1997 as empresas patrocinadoras são solidariamente responsáveis pelas obrigações contratadas pela IHPREV com seus participantes e dependentes, calculados atuarialmente. Conforme Regulamento do Novo Plano de Previdência, a Companhia continuava com as obrigações inerentes ao antigo plano de benefícios para os participantes assistidos (48 funcionários). Entretanto, em 2021, a Companhia e demais patrocinadoras do antigo plano, em acordo com os assistidos decidiram encerrar o referido plano, cujos assistidos migraram para outro plano. No Novo Plano de Contribuição Definida não existe essa obrigação (178 funcionários). Os planos de benefícios previdenciários foram avaliados atuarialmente e as principais premissas atuariais utilizadas (expressas por médias ponderadas) são demonstradas conforme segue:

	2021	2020
Taxa de desconto da obrigação atuarial	Plano BD 0,00% e Plano CD 8,20%	Plano BD 6,78% e Plano CD 4,57%
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano	Plano BD 0,00% e Plano CD 8,20%	Plano BD 6,78% e Plano CD 4,57%
Aumentos salariais futuros (N/A para o plano BD)	3,10%	3,25%
Aumentos futuros de benefícios (N/A para o plano CD)	0,00%	3,25%
Os valores justos, não auditados, dos ativos do plano, no montante de R\$0 (zero) (R\$26.992 em 2020) para o plano BD e de R\$869 (R\$845 em 2020) referente ao plano CD foram apurados com base nos parâmetros de mercado existentes em 31 de dezembro de 2021, ou quando aplicável, pela projeção dos benefícios futuros derivados da utilização do ativo, descontado a valor presente. Com base no parecer do atuarial independente, de fevereiro de 2022, no que tange ao plano CD foi apurado ativo atuarial, determinado pelo Método do Crédito Unitário Projetado, no montante de R\$618 (R\$601 em 2020), conforme demonstrado a seguir:		

	2021	2020
Ativo líquido de benefício definido/(passivo)	618	601
Valor presente da obrigação atuarial	(33)	(17)
Valor justo dos ativos do plano	869	845
Superávit do plano	854	827
<b>Mudança no efeito do limite do ativo</b>	<b>(218)</b>	<b>(227)</b>
<b>Custo de benefício definido</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Custo de serviço corrente	15	12
Juros líquidos sobre o valor líquido de passivo/(ativo)	(27)	(31)
Remensuração dos efeitos reconhecidos em ORA	(4)	7
<b>Custo do benefício definido</b>	<b>(17)</b>	<b>(12)</b>

**Outros resultados abrangentes**  
(Ganhos)/perdas atuariais de evolução do passivo  
(Ganhos)/perdas atuariais de alterações de hipóteses  
(Ganhos)/perdas atuariais que surgiram no período  
Rendimentos sobre os ativos do plano (maior)/menor que a taxa de desconto  
Mudança no superávit irrecuperável  
**Remensuração dos efeitos reconhecidos em ORA**

Como o regulamento do Plano de Benefício Definido não prevê que o ativo atuarial possa ser usado para reduzir contribuições futuras de patrocinadoras ou que possa ser reembolsado, a Companhia não efetuou qualquer registro relativo a esses ativos e o referido plano foi encerrado em 2021. Até a presente data, as demonstrações contábeis da IHPREV, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não estavam disponíveis, e a Companhia não foi solicitada a efetuar qualquer complementação das reservas técnicas, visto não existir déficits. **24. Cobertura de seguros** - A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e suas operações, por meio da contratação de seguros na modalidade "all risks", com fixação de valor para dano máximo provável. As coberturas foram contratadas por montantes consideráveis suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía as seguintes principais aplicações de seguro com terceiros:

Ramos	Importância segura
Responsabilidade civil	50.000
Multirrisco (estoques em poder de terceiros)	47.090
Riscos operacionais, incluindo os lucros cessantes (US\$ 824 mil)	4.908.212
Responsabilidade civil administradores e diretores	40.000
Veículos	314
Cyber Risk	5.903
Garantia Judicial	40.700
<b>Total</b>	<b>5.092.219</b>

**25. Gestão de risco financeiro - 25.1. Fatores de risco financeiro** - A Companhia participa em operações com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, contas a receber de clientes, fornecedores e empréstimos e financiamentos, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações, suprir as necessidades eventuais de caixa, garantir o fornecimento de matéria-prima e manter seu endividamento em níveis compatíveis. Os valores registrados no ativo e no passivo circulantes têm liquidez imediata ou vencimento em prazos inferiores a doze meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, inclusive as taxas de remuneração contratadas, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Administração dos riscos envolvidos nessas operações é efetuada por meio de mecanismos do mercado financeiro que minimizam a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo seu patrimônio. A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros instrumentos especulativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

**a) Risco de mercado - Risco de taxa de câmbio** - Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía ativo e passivos líquidos denominados em dólares estadunidenses nos montantes de R\$38.256 e R\$114.211 (R\$5.896 e R\$131.044 em 2020), respectivamente, não tendo contratado instrumento para proteger essa exposição nessa data. **b) Risco de crédito** - A política de vendas da Companhia está intimamente ligada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber. O risco de crédito sobre caixa e equivalentes de caixa e depósitos em bancos são administrados pela Companhia de forma a manter ativos apenas em instituições financeiras renomadas. **c) Risco com taxa de juros** - O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as referidas taxas, com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de sua volatilidade. A Companhia mantém parte substancial dos equivalentes de caixa indexada à variação do CDI. A expectativa de mercado, conforme dados retirados no informe do Banco Central do Brasil (Relatório Focus), com data-base de 31 de dezembro de 2021, indicaram uma taxa mediana (Top 5) efetiva da SELIC estimada em 11,25%, cenário provável para o ano de 2022, ante a taxa atual de 9,25%. Os números atuais e projetados da Selic representam as medidas econômicas adotadas pelo governo federal que visam conter a inflação no país. **d) Risco de liquidez** - A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósito a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, selecionando instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer a margem necessária, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia mantém aplicações em Certificado de Depósitos Bancários ("CDBs") de curto prazo no montante de R\$213.542 (R\$200.553 em 2020), e se espera que gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez. **Análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros** - Além do cenário provável, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da resolução nº 1.198/09, determinou que fossem apresentados mais dois cenários com aumento e deterioração de 25% (cenário II) e aumento e deterioração de 50% (cenário III) da variável do risco considerado.

	Cenário		Efeito
<b>Risco taxa de juros</b>	Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Instrumento/operação	CDI provável	9,25%	
Aplicação financeira	19.753	24.691/14.814	29.629/9.876
<b>Efeito total líquido</b>	<b>19.753</b>	<b>24.691/14.814</b>	<b>29.629/9.876</b>

	Cenário		Efeito
<b>Risco cambial</b>	Dólar provável (I)	Cenário II	Cenário III
Instrumento/operação			
Cientes/Add a fornecedores no exterior	5,63	(204)	9.309/(9.717)
Empréstimos e financiamentos - ACC	5,63	183	(8.352)/8.717
<b>Efeito total líquido</b>	<b>(21)</b>	<b>958/(1.000)</b>	<b>1.936/(1.978)</b>

	Custo amortizado	
<b>Instrumentos financeiros</b>	2021	2020
<b>Ativos:</b>		
Contas a receber de clientes	230.199	132.312
Caixas e equivalentes de caixa	215.187	202.262
Bancos conta vinculada	1.758	1.679
Depósitos judiciais	61.582	61.244
<b>Total</b>	<b>508.726</b>	<b>397.497</b>

	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	
<b>Instrumentos financeiros</b>	2021	2020
<b>Passivos</b>		
Empréstimos e financiamentos	54.161	63.515
Fornecedores e outras obrigações	47.194	41.118
Fornecedores partes relacionadas	80.228	41.359
Partes relacionadas	-	64.959
<b>Total</b>	<b>181.583</b>	<b>210.951</b>

**25.3. Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

	2021	2020
Empréstimos e financiamentos	54.161	63.516
Partes relacionadas	-	64.959
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(215.187)	(202.262)
Dívida líquida	(161.026)	(73.787)
Patrimônio líquido	795.246	569.956
<b>Total do capital</b>	<b>634.220</b>	<b>496.069</b>

**Índice de alavancagem financeira - %**

**25.4. Hedge accounting** - Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía hedge de fluxo de caixa para a proteção da variação do risco de taxa de câmbio de empréstimos. A Companhia, correlacionará a variação do seu objeto de hedge para proteger a exposição ao Dólar decorrente dos empréstimos e recebíveis em moeda estrangeira. O impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólares derivados destas exportações altamente prováveis será compensado com a variação cambial dos passivos designados, eliminando, em parte, a volatilidade do resultado com essa variável do câmbio. O instrumento de hedge em 31 de dezembro de 2021, corresponde a R\$19.762, e a parcela efetiva da variação cambial de empréstimo designado e qualificado como hedge de fluxo de caixa, reconhecida no patrimônio líquido na conta "Ajustes de avaliação patrimonial", corresponde a R\$5.740.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Paloma Alonso Casillas - Presidente	Salvador García Claros
Victor German Bermejo Becerra	Eric Marcos Futino
José María Cuadro Sáez	Roberto Ken Nagao

DIRETORIA	
Jorge Francisco Velasco Lopez	Mariana Tais Oliveira Silva
Diretor Geral	Diretora de Administração e Gestão

CONTROLLER	
Sívio Roberto Romão da Silva - CRC-BA nº 19.522/O-8 - TC	

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores, Acionistas e Conselheiros da Deten Química S.A. Camaçari - BA

**Opinião** - Examinamos as demonstrações contábeis da Deten Química S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Deten Química S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** - Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria no exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre estes assuntos. **Ausência de recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido** - A Companhia não efetua o recolhimento dos valores referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), uma vez que considera ser beneficiária de sentença judicial transitada em julgado que lhe assegurou o direito ao não recolhimento da referida contribuição. Contudo, a Secretaria da Receita Federal (SRF) argumenta que a sentença transitada em julgado não resguarda a Companhia. Neste contexto, a Companhia recebeu autuações referentes aos exercícios fiscais de 1997 a 2018, pelo não recolhimento da CSLL, que montam em R\$273.944 mil atualizados em 31 de dezembro de 2021. A Companhia vem realizando depósitos judiciais no âmbito dos referidos processos os quais totalizavam R\$48.460 mil em 31 de dezembro de 2021. Com base no posicionamento dos advogados externos, os quais classificaram a probabilidade de perda como remota, a Companhia não mantém registro de provisão passiva referente a estes autos de infração, realizando apenas a divulgação deste assunto na Nota Explicativa 15.b. Dados os fatos e circunstâncias acima descritos, consideramos que este assunto é uma área de foco em nossa auditoria, tendo em vista a subjetividade do tema, e relevância dos valores envolvidos, sendo que, em 31 de dezembro de 2021, os valores registrados em depósito judicial e a possível contingência não contabilizada representam, respectivamente, 4% e 23% dos ativos totais da Companhia. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto** - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção da documentação suporte original relacionada a sentença judicial transitada em julgado; (ii) obtenção dos relatórios dos assessores jurídicos externos da Companhia, contendo o posicionamento com relação a probabilidade de perda do processo judicial em curso; (iii) envolvimento dos nossos especialistas tributários para nos auxiliar na análise do processo em andamento; (iv) validação da existência e atualização dos depósitos judiciais relacionados ao assunto; e (v) avaliação das divulgações sobre o assunto. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o processo relacionado à ausência de contribuição social sobre o lucro líquido, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que o procedimento adotado pela administração, assim como as respectivas divulgações na (Nota Explicativa nº 15 b), são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

**Continuação>>>**

>>> continuação

DETEN QUÍMICA S.A. CNPJ Nº 13.546.106/0001-37

internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações

feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes,

incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 04 de março de 2022

João Henrique Schenk  
CRC 1SP-202.127/O-8

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC 2SP-025.583/O-1



**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

**LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Sede Egba  
71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB

CNPJ: 13.529.136/0001-35

### MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO



A CERB no ano de 2021 implantou 229 sistemas de abastecimento de água e perfurou 261 poços. Esses números se concentram no semiárido baiano na ordem de 196 sistemas construídos e 189 poços perfurados no ano, reforçando a maioria das intervenções da Companhia no território baiano. Complementarmente, a CERB desenvolveu uma ação específica para suprimento de água em escolas públicas do Estado, realizando implantações de sistemas de abastecimento para atender ao objetivo do programa "Água nas Escolas". Ainda com limitações orçamentárias de origem federal, esse resultado muito positivo foi possível graças também ao compromisso e dedicação dos seus colaboradores distribuídos entre a sua sede e os seus 11 núcleos regionais.

O ano ainda foi marcado pela entrega total do empreendimento e a operação plena do sistema integrado de abastecimento de água de Tucano Noroeste que beneficiou as sedes municipais de Euclides da Cunha e Monte Santo e mais 16 localidades, fornecendo água para mais 75 mil pessoas, como também, do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Macururé e Chorocho para atender, também mais de 6 mil pessoas. Destacam-se, como exemplo, a conclusão dos sistemas convencionais integrados de abastecimento de água de Mocó no município de Miguel Calmon, beneficiando 21 localidades no atendimento de cerca de 2.800 habitantes, de Jenipapo e Olhos D'água nos municípios de Jacobina e Miguel Calmon, beneficiando 5 localidades na ordem de 2.600 pessoas beneficiadas e o sistema de abastecimento de água na localidade de Pindorama no município de Iuíú que atendeu a 3.200 habitantes, cujo financiamento advém do acordo

de empréstimo com o Banco Mundial através do Programa Bahia Produtiva. Ainda nesse contexto, onde a CERB é executora do Componente 2 - Sistema de Abastecimento de Água e Melhorias Sanitárias Domiciliar (MSD), até dezembro de 2021, foram beneficiadas 74 localidades com sistemas convencionais construídos, além de 3 ampliações de sistemas já existentes, totalizando um investimento de R\$ 40,96 milhões. No que se referem às MSD's, foram concluídas 761 unidades sanitárias nas regiões envolvidas no programa, sendo beneficiadas 2.595 pessoas pertencentes aos 11 municípios envolvidos no programa e promovendo um investimento total de R\$ 5,58 milhões. Ainda no Programa Bahia Produtiva no que refere às perfurações de poços, foram investidos R\$ 18,7 milhões.

As ações de infraestrutura hídrica no ano 2021 foi marcado por obras de recuperação/manutenção, totalizando investimentos da ordem de R\$ 1,3 milhões, cujos recursos são oriundos do REFRABE. As barragens envolvidas nesse conjunto de intervenções foram as Barragens de Apertado, Açude dos Poços, Rio Colônia, Cotia, e Beco Bebedouro.

Como forma de cumprir com as diretrizes para aplicação e manutenção, bem como garantir segurança hídrica das barragens sob gestão da CERB, foram contratados 05 (cinco) planos de Segurança Hídrica para as barragens de São José do Jacuípe, Bandeira de Melo, Pindobaçu, Ponto Novo e revisão periódica de segurança da Barragem de Pedra do Cavalão. Além dessas ações foram dadas início à construção da Barragem de Baraúna/Vazante. Será iniciado mais um conjunto de obras de recuperação de barragens com o objetivo de atender às determinações dos Planos de Segurança. Serão contempladas as Barragens de

Gasparino, São José do Jacuípe, Ponto Novo, Pindobaçu, França, Pedras Altas, Bandeira de Melo e Apertado. Além disso, foi iniciada a contratação para recuperação das Barragens de Baraúnas e Jamba, localizadas no município de Jussiapé.

**ANTÔNIO EDUARDO DE MATOS**

Diretor Presidente

**ANDREVAN MERCÊS DE SANT'ANNA**

Diretor de Saneamento

**GILVAN DOS SANTOS LIMA**

Diretor de Meio Ambiente e Rec. Hídricos

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS Levantados em 31 de Dezembro de 2021 e Dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

	NE	31/12/2021	NE	31/12/2020
Receita com prestação de serviços		16.127		12.832
(-) Tributos sobre a receita		-2.175		-1.742
<b>Receita líquida com prestação de serviços</b>	15	13.952	15	11.090
(-) Custos com prestação de serviços	16	-62.059	16	-56.295
<b>(=) Prejuízo bruto</b>		<b>-48.107</b>		<b>-45.205</b>
<b>(+/-) Despesas/ receitas operacionais</b>				
Subvenção governamental	17	95.388	17	91.796
Pessoal	18	-30.383	18	-32.175
<b>Gerais e administrativas</b>	19	-16.957	19	-12.673
Outras receitas/ (despesas), líquidas		1.224		968
<b>(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>1.165</b>		<b>2.711</b>
Despesas financeiras		-120		-177
Receitas financeiras		133		833
<b>(=) Resultado antes da apuração do IR e CSLL</b>		<b>1.178</b>		<b>3.367</b>
(-) Imposto de renda	20	-571	20	-1.147
(-) Contribuição social	20	-229	20	-433
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>378</b>		<b>1.787</b>
<b>Resultado p/ação do capítl social/Lote 1.000 ações</b>		<b>0,002</b>		<b>0,013</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Levantados em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	131.207	-122.526	8.681
<b>Resultado do exercício</b>		1.195	1.195
<b>Salvador, 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>131.207</b>	<b>-121.331</b>	<b>9.876</b>
<b>Resultado do exercício</b>		<b>1.787</b>	<b>1.787</b>
<b>Salvador, 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>131.207</b>	<b>-119.544</b>	<b>11.663</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA-MÉTODO INDIRETO Levantados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
<b>Lucro Líquido do período</b>	<b>378</b>	<b>1.787</b>
<b>Ajustes de transações que não transitam pelo caixa</b>		
Depreciação e amortização	597	598
	<b>975</b>	<b>2.385</b>
<b>(Aumento)/diminuição das contas de ativo</b>		
Contas a receber de clientes	37.152	25.318
Estoques	-8.936	8.671
Convênios	8.078	-3.975
Outros créditos	168	743
Depósitos judiciais	-3.825	-1.708
	<b>32.637</b>	<b>29.049</b>
<b>Aumento/(diminuição) das contas de passivo</b>		
Fornecedores	-44.916	-28.739
Tributos e contribuições sociais	-1.729	-826
Recursos de convênios	14.386	-30.285
Provisões Trabalhistas	1.883	104
Retenções contratuais	1.760	-217
Provisão para contingências	-1.722	9.151
Outras contas	96	-705
	<b>-30.242</b>	<b>-51.517</b>
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>3.370</b>	<b>-20.083</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos:</b>		
Aquisição de imobilizado	-141	-148
Baixa do Imobilizado		
<b>Caixa líquido das atividades de investimentos</b>		
<b>Aumento/(redução) líquido de caixa</b>	<b>3.229</b>	<b>-20.231</b>
Caixa no início do exercício	35.487	55.718
Caixa no final do exercício	38.716	35.487
	<b>3.229</b>	<b>-20.231</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### BALANÇO PATRIMONIAL

Levantado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 - (Em milhares de reais)

ATIVO				PASSIVO					
	NE	31/12/2021	NE	31/12/2020		NE	31/12/2021	NE	31/12/2020
<b>CIRCULANTE</b>		<b>85.218</b>		<b>108.561</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>82.546</b>		<b>102.816</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4	38.716	4	35.487	Fornecedores	10	10.779	10	47.445
Cientes	5	8.297	5	35.559	Impostos e contribuições sociais		1.856		3.585
Estoques	6	32.276	6	23.340	Recursos de Convênios	11	55.508	11	41.122
Convênios	7	4.555	7	12.633	Provisões trabalhistas		7.268		5.385
Impostos a recuperar		43		63	Retenções contratuais		6.522		4.762
Outros créditos		1.331		1.479	Outras Contas a Pagar		613		517
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>45.482</b>		<b>52.003</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>36.113</b>		<b>46.085</b>
Depósitos judiciais	12	19.769	12	15.944	Fornecedores	10	-	10	8.250
Cientes	5	20.455	5	30.345	Provisão para contingências	12	35.584	12	37.306
Creditos a Receber	8	2.059	8	2.059	Crédito Agua Bruta	13	529	13	529
Investimentos		3		3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>12.041</b>		<b>11.663</b>
Imobilizado	9	2.910	9	3.306	<b>Capital Social</b>		<b>131.207</b>		<b>131.207</b>
Intangível		286		346	Prejuízos Acumulados	14	-119.166	14	-119.544
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>130.700</b>		<b>160.564</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>130.700</b>		<b>160.564</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em milhares de reais)

##### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia da Bahia – CERB ("Companhia") é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, com sede na Terceira Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 300, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), criada pelo Decreto nº 22.618 de 05 de novembro de 1971.

A Companhia tem por objeto a execução de programas, projetos e ações de aproveitamento de recursos hídricos, perenização de rios, perfuração de poços, construção, operação e manutenção de barragens e obras para mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido, bem como a execução de outros programas, projetos e ações relativas a obras de infraestrutura hídrica que lhe venham a ser atribuídas dentro da política de Governo do Estado, para o setor, de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 11.050 de 10 de junho de 2008.

##### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

###### a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

###### b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma.

###### c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e corresponde ao ambiente econômico de atuação da Companhia. Todas as informações aqui estão expressas em milhares de reais.

###### d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em ajuste material, no próximo exercício financeiro, e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis incluem:

- A vida útil e o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado (nota explicativa nº 9);
- Incertezas relativas às premissas de provisões para processos judiciais (nota explicativa nº 12);

Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são reconhecidas por ocasião da sua realização ou liquidação. A Administração revisa essas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

##### NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis descritas, detalhadas a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente com aquelas apresentadas no exercício anterior.

###### a. Ativos financeiros

###### Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial da contratação.

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos no circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como não circulantes).

###### Reconhecimento e mensuração

Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

###### Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

###### b. Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

###### c. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

###### d. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

###### e. Contas a receber de clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão, se necessária.

Outras contas a receber (circulante e não circulante) são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

###### f. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição ou ao valor líquido de realização, dos dois, o menor. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel.

###### g. Convênios



COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB

CNPJ: 13.529.136/0001-35

São decorrentes dos recursos recebidos a título de subvenção para construção de sistemas de abastecimentos, registrados na Rubrica “Convênios e Serviços” como obrigação.

**h. Depósitos judiciais**

Composto das contas de depósitos para garantia de demandas judiciais em andamento, registrados ao valor efetivamente depositado judicialmente, acrescido das respectivas atualizações financeiras até a data do encerramento do exercício.

**i. Imobilizado**

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais bens são calculadas usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Em 2018, a CERB capacitou a comissão designada, Ato nº 052/2019, com curso: Teste de Impairment em conformidade com a legislação 11.638/2007, CPC 01 R1 com o intuito da realização contínua da análise dos Ativos Imobilizados e Intangíveis da Companhia.

Em 2021, a CERB designou através do Ato 209/2021 e 2019 Ato 194/2020 comissão já treinada para realização contínua da análise dos Ativos Imobilizados e Intangíveis da Companhia.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas/despesas operacionais, líquidos”, na demonstração do resultado.

**j. Fornecedores e outras contas a pagar**

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

**k. Provisões**

As provisões para ações judiciais (cíveis e trabalhistas) são reconhecidas quando: a) Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; e provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

**l. Imposto de Renda e Contribuição Social**

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de Imposto de Renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

**m. Reconhecimento da receita**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia.

A seguir descrição das receitas:

**(a) Receita com prestação de serviços**

A receita com prestação de serviços é reconhecida após a emissão da nota fiscal de prestação do serviço.

**(b) Receita de subvenção**

A receita de subvenção é reconhecida com base no repasse de recursos efetuados pelo Governo do Estado da Bahia.

**(c) Receita financeira**

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

**(d) Considerações Gerais**

Obedecendo ao conceito de transparência das Demonstrações Financeiras, destacamos alguns grupos de contas para demonstração dos saldos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, conforme a seguir:

**NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Caixa	25	30
Banco conta movimento	1.962	7.287
Banco conta convênio	11	2.967
Caixa Econômica conta Governo	11.614	13.086
Banco do Brasil conta Governo	12.433	12.117
<b>Bancos aplicação</b>	<b>12.671</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38.716</b>	<b>35.487</b>

**NOTA 5 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

DESCRIÇÃO	2021	2020
<b>Circulante</b>		
Adutora do Sisal	5.500	33.000
Clientes diversos	2.797	2.559
<b>TOTAL</b>	<b>8.297</b>	<b>35.559</b>
<b>Não Circulante</b>		
Adutora do Sisal	-	8.250
Provisões sobre processos cíveis	19.927	21.566
Contrato Inema/Embasa	529	529
<b>TOTAL</b>	<b>20.455</b>	<b>30.345</b>

**NOTA 6 - ESTOQUES**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Feira de Santana	21.809	11.837
Seabra	4.103	5.780
Irecê	382	380
Juazeiro	260	113
Senhor do Bonfim	1233	2.482
Vitória da Conquista	1181	489
Caetité	626	388
Ribeira do Pombal	1370	800
Santa Maria da Vitória	271	351
Barreiras	494	282
Teixeira de Freitas	434	369
Salvador	113	69
<b>TOTAL</b>	<b>32.276</b>	<b>23.340</b>

Refere-se a materiais adquiridos para serem utilizados nas obras da companhia.

**NOTA 7 - CONVÊNIO**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Governo do Estado da Bahia-EMPREENHEIROS	4.504	9.509
Diversos	51	3.124
<b>TOTAL</b>	<b>4.555</b>	<b>12.633</b>

**NOTA 8 – CRÉDITOS A RECEBER**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Ebsa Engenharia S/A	891	891
Pacto Projetos e Obras Ltda.	619	619
Chroma Engenharia Ltda.	293	293
CBO Engenharia Ltda.	256	256
<b>TOTAL</b>	<b>2.059</b>	<b>2.059</b>

A CERB foi responsável, solidariamente, em ações da previdência social movidas contra empregadores contratados. A CERB impetrou ação contra os mesmos e o acompanhamento é feito pela nossa Assessoria Jurídica.

**NOTA 9 - IMOBILIZADO**

**(a) Composição do saldo**

DESCRIÇÃO	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 2021	Líquido 2020	TX depreciação
Terrenos	31	0	31	31	0%
Máquinas e equipamentos	14.942	-13.882	1.060	1.258	10%
Veículos	10.275	-10.273	2	4	20%
Móveis e utensílios	1.512	-1.121	391	384	10%
Instalações	455	-455	0	0	10%
Outros veículos	297	-241	56	110	10%
Tratores	1.919	-1.919	0	0	10%
Equipamentos de informática	365	-260	105	99	20%
Prédios	3.224	-2.615	609	670	4%
Beneficentarias - CERB Sede	2.350	-1.813	537	631	4%
Obras em andamento	116	0	116	116	0%
Adiantamentos para inversões Fixas	3	0	3	3	0%
<b>TOTAL</b>	<b>35.489</b>	<b>-32.579</b>	<b>2.910</b>	<b>3.306</b>	

**NOTA 10 – FORNECEDORES**

CIRCULANTE		2021	2020
DESCRIÇÃO			
AÇO 50		-	441
AÇOFILTRO		-	468
AGUACENTER		-	842
ALTA TENSÃO		48	-
ALVES PEÇANHA		45	143
AMBIENTE ENGENHARIA		-	556
ANDRADE GALVÃO		1.600	1600
AQUAGEO		-	226
BESSA ENGENHARIA		-	1161
BLUE INFORMATICA		-	191
CIBERIAN		-	160
COELBA CIA DE ELETRICIDADE DA BAHIA		242	191
CONSORCIO NOVA ENGEVIX		188	-
CONSORCIO PACTO/ROBLE		-	152
CONSORCIO ROBLE/CEARA		-	476
CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT		5.500	33.000
ELFE Soluções		238	1.439
ELITE ENGENHARIA		-	99
EMAJO		96	-
EMPRENHE CONSTRUTORA		500	660
EMBASA Empresa Bahiana de Agua		10	409
ENVGEO CONSULTORIA		28	143
GEOTCHNIQUE		22	149
GRADUAL		16	0
IMAFI		77	-
JICMAQ		70	-

MAP Serviços	-	428
MAXIMA SERVIÇOS	118	118
METRO Engenharia	399	173
MRM Construtora Ltda.	-	255
PACTO Projetos e Obras Ltda.	-	171
POÇOS MINAS	-	0
QG CONSTRUTORA	-	0
ROBLE SERVIÇOS	1.103	24
Saint-Gobain	-	1608
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	29	0
TECHNE	71	199
TECNOCON TECNOLOGIA	-	255
TELEMAR	65	192
TICKET Solução	-	586
TPF ENGENHARIA	-	0
TRIVALE REFEIÇÕES	136	197
OUTROS	178	733
<b>TOTAL</b>	<b>10.779</b>	<b>47.445</b>

NÃO CIRCULANTE		
DESCRIÇÃO	2021	2020
CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT	-	8.250
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>	<b>10.779</b>	<b>55.695</b>

**NOTA 11 – RECURSOS DE CONVÊNIO**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Governo do Estado da Bahia – Implantação de sistema de abastecimento de água	55.508	39.714
Inema- Água Bruta	-	359
Outros	-	1.049
<b>TOTAL CONVENIOS</b>	<b>55.508</b>	<b>41.122</b>

**NOTA 12 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

A Companhia é parte envolvida em processos cíveis e trabalhistas, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia apresentava as seguintes provisões para contingências dos processos com probabilidade de perdas e os correspondentes depósitos judiciais:

DESCRIÇÃO	Depósitos Judiciais		Provisão para contingências	
	2021	2020	2021	2020
Contingências cíveis	5.916	6.210	25.501	27.776
Contingências trabalhistas	13.853	9.734	10.083	9.530
<b>TOTAL</b>	<b>19.769</b>	<b>15.944</b>	<b>35.584</b>	<b>37.306</b>

Refere-se às diversas ações movidas por empreiteiras, fornecedores de materiais e outras entidades.

As contingências trabalhistas referem-se a processos movidos por funcionários ativos e inativos e empregados de empresas vinculados a verbas decorrentes da relação de emprego e a vários pleitos indenizatórios.

**NOTA 13 – PROVISÃO ÁGUA BRUTA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021 R\$529 mil, 2020 R\$529 mil, correspondente a Conta partida do contrato CERB/INEMA/EMBASA.

**NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**(a) Capital Social**

O capital social é dividido em 104.965.525 ações ordinárias e 26.241.381 ações preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas e distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total		%
			2021	2020	
Governo do Estado da Bahia	104.598	26.149	130.747	99,65	
EMBASA- Emp. Baiana de Águas e Saneamento S.A.	330	83	413	0,32	
Governo Federal - Ministério da Fazenda	38	9	47	0,03	
<b>TOTAL</b>	<b>104.966</b>	<b>26.241</b>	<b>131.207</b>	<b>100,00</b>	

As ações preferenciais não têm direito a voto e têm asseguradas as seguintes vantagens:  
a. Distribuição de dividendo mínimo, cumulativo de 6% sobre o lucro líquido ajustado;  
b. Prioridade de recebimento em caso de dissolução da Companhia.

**(b) Prejuízos Acumulados**

A empresa apresentava prejuízos acumulados crescentes até 2017, motivado pelo não recebimento suficiente de subvenções para cobrir as provisões e gastos administrativos, bem como baixo faturamento à Empresas do Estado.

Em 2021 tivemos lucro de R\$ 378 e 2020 de R\$ 1.787, reduzindo os prejuízos acumulados conforme abaixo:

Exercícios	2021	2020	2019	2018	2017
Prejuízos acumulados	119.166	119.544	121.331	122.527	126.484

**NOTA 15 – RECEITA LÍQUIDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Receita com prestação de serviços	16.127	12.832
(-) Tributos sobre a receita	-2.175	1.742
<b>TOTAL</b>	<b>13.952</b>	<b>11.090</b>

**NOTA 16 – CUSTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Pessoal	49.815	45.533
Gerais	11.912	10.432

**COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB**

CNPJ: 13.529.136/0001-35



Depreciação	332	330
<b>TOTAL</b>	<b>62.059</b>	<b>56.295</b>

**NOTA 17 – SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL**

Refere-se aos repasses de recursos efetuados pelo Governo do Estado da Bahia para custear as despesas operacionais e administrativas da Companhia, representado pelo valor de R\$ 95.388 (em 2020 R\$ 91.796).

**NOTA 18 – DESPESAS COM PESSOAL**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Salários e ordenados	9.589	10.388
INSS	4.951	4.446
Gratificação de função	3.452	3.400
Indenizações trabalhistas	1.052	2.337
Alimentação	1.556	1.648
FGTS	1.490	1.385
Assistência médico hospitalar	1.230	1.205
Férias	1.493	1.904
Prêmio de desempenho	905	1.038
Provisão débito trabalhista	552	565
13º salário	1.423	1.459
Outros	2.690	2.400
<b>TOTAL</b>	<b>30.383</b>	<b>32.175</b>

**NOTA 19 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.828	5.355
Conservação e limpeza	1.198	880
Multas	540	505
Aluguel de máquinas e equipamentos	1.320	869
Aluguel de veículos	364	364
Telefone	808	812
Despesas com veículos	599	392
Luz	3.372	1.631
Provisão Processos Cíveis	-	106
Depreciação imobilizado	231	234
Outros	1.697	1.525
<b>TOTAL</b>	<b>16.957</b>	<b>12.673</b>

**NOTA 20 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

DESCRIÇÃO	2021	2020
Imposto de renda	571	1.147
Contribuição social	229	433
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	<b>1.580</b>

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados com base nos lucros tributáveis ajustados pela legislação específica, sendo o Imposto de Renda calculado à alíquota de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R\$ 240, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 9%.

O cálculo dos tributos sobre o lucro, com base nas alíquotas vigentes, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está assim demonstrado:

DESCRIÇÃO	2021	2020
<b>IMPOSTO DE RENDA</b>		
Resultado antes dos tributos	1.178	3.367
Ajustes na base de cálculo:		
(+/-) Adições e exclusões	1.364	1.444
(-) Compensação de prejuízo fiscal		(-)
<b>Base tributável</b>	<b>2.542</b>	<b>4.811</b>
<b>Cálculos</b>		
Imposto de renda (15%)	381	722
Adicional de imposto de renda (10%)	230	457
<b>Total do IRPJ</b>	<b>611</b>	<b>1.179</b>
(-) Incentivo Fiscal (Programa empresa cidadã)	(40)	(32)
<b>Imposto de renda no resultado</b>	<b>571</b>	<b>1.147</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		
Resultado antes da contribuição	1.178	3.367
Ajustes na base de cálculo:		
(+/-) Adições e exclusões	1.364	1.444
(-) Compensação de base negativa de CSLL	0	0
<b>Base tributável</b>	<b>2.542</b>	<b>4.811</b>
<b>Contribuição social no resultado (9%)</b>	<b>229</b>	<b>433</b>
<b>Total da Contribuição</b>	<b>229</b>	<b>433</b>

**NOTA 21 – SEGUROS**

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para cobertura de eventuais perdas.

As premissas adotadas para a avaliação da importância segura e riscos contidos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

**NOTA 22 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela alta administração da Companhia, que identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros.

**Risco de mercado****(i) Risco cambial**

O risco associado decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por

causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía operações significativas em moeda estrangeira e não possuía nenhum instrumento de proteção cambial.

**(ii) Risco de taxa de juros**

O risco de taxa de juros decorre da existência de empréstimos de longo prazo. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía empréstimos de longo prazo, não existindo risco significativo de taxa de juros.

**Risco de crédito**

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a receber.

Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de Empresas consideradas de primeira linha.

A Administração avalia a qualidade do crédito, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

A Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes, além da provisão já constituída.

**Risco de liquidez**

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Companhia.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha recursos suficientes para atender às necessidades operacionais.

**Impacto social e econômico face a pandemia covid-19**

A empresa cumpriu o Decreto 19.529 de 16/03/2020 do Governo do Estado da Bahia tomando as medidas necessárias para proteção dos seus empregados da área administrativa e pessoal de campo.

Os recursos para execução das metas para o exercício 2021 já se encontravam aprovados no orçamento do Estado da Bahia. A empresa não sofreu impactos financeiros significativos, por executar programas sociais para o Estado da Bahia.

**NOTA 23 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os registros contábeis e as operações da Companhia estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante os prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação específica aplicável a cada espécie de tributo.

**NOTA 24 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA**

A DRA não foi elaborada pelo fato de não apresentar nenhuma movimentação Contábil durante o exercício, conforme previsto na Resolução CFC nº 1.185/2009 e ao CPC nº26, item 81 ao 105.

salvador, 31 de dezembro de 2021.

**Antônio Eduardo de Matos**

Diretor Presidente

**Andrevan Mercês de Sant'Anna**

Diretor de Saneamento

**Gilvan dos Santos Lima**

Diretor do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Nildete Pereira Santos**

Contadora CRC BA 4776/O

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame e análise do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativas ao exercício findo em 31/12/2021, e com base no Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2021, emitido em 24/03/2022, no qual a EC Diferencial examinou “as demonstrações financeiras da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 01 de janeiro a dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Opinando que, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referida apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Portanto, opinamos pela sua aprovação na Assembleia Geral dos Acionistas. Informamos que o Conselho Fiscal desta Companhia teve conhecimento das determinações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia provenientes das auditorias realizadas nos dois últimos exercícios, incluindo o exercício da prestação de contas.

Salvador, 04 de abril de 2022.

**DSR. LEONARDO DE SOUZA REIS**

Conselheiro

**SRA. EVERLI CARVALHO DE ALMEIDA**

Conselheiro

**DR. VINICIUS CAMARGO ARAÚJO**

Conselheiro

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2021****Aos****Administradores e aos acionistas da****COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CERB****Salvador - BA****Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB (“COMPANHIA”), que compreendem o balanço patrimonial e financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intu-

lada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras****Provisões Trabalhistas**

A Companhia apresenta no Passivo Circulante, a título de “Provisões Trabalhistas”, o montante de R\$ 7.268 mil referente à provisão de férias, para a qual não foi apresentada a documentação e composição, pois o sistema não é integrado e os lançamentos são feitos manualmente, impossibilitando nossa análise.

**Recursos de Convênio**

A Companhia apresenta no Passivo Circulante, a título de “Recursos de Convênios”, o montante de R\$ 55.508 mil referente à provisão de férias, para a qual não foi apresentada a documentação e composição, pois o sistema não é integrado e os lançamentos são feitos manualmente, impossibilitando nossa análise.

**Ênfase****Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

Chamamos a atenção para o balanço patrimonial e demonstração das mutações do patrimônio líquido de que a Companhia apresenta prejuízos acumulados no montante de R\$ 119.166 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A Companhia não apresentou plano de recuperação e de continuidade operacional contendo informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional tais como: (i) avaliação da administração sobre a capacidade da Companhia continuar operando no horizonte próximo de 1 ano; (ii) reversão dos prejuízos acumulados; (iii) como a Companhia pretende diminuir a dependência dos subsídios do Estado da Bahia; (iv) planos para aumento de receitas e diminuição de custos/despesas; e (v) declaração de que estão garantidos aportes de recursos de acionistas ou outras fontes de recursos para continuar funcionando nos próximos 12 meses.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Os procedimentos de auditoria incluíram a análise documental dos processos supracitados correspondente às ressalvas e às ênfases. Nossas conclusões e recomendações consistem no relatório circunstanciado (contábil e administrativo) entregue à Administração de forma detalhada.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras**

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Principais assuntos de auditoria**

Não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório. Apenas temos os pontos de ressalvas e de ênfase para melhores acompanhamentos da Administração.

**Outros Assuntos****a) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 11 de maio de 2021, com ressalva de Ausência de confirmação de saldos por meio de resposta de circularização, Acompanhamento do Inventário Físico do Almoarifado, Provisões Trabalhistas, Recursos de Convênio, Contas a receber de processos cíveis e provisão para contingências.

**b) Eventos Subsequentes - COVID -19**

Tal vírus, identificado na China em dezembro de 2019, trouxe com ele uma pandemia devastadora com diversas consequências para a saúde humana e saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas. No decorrer desses anos, existiram diversas “ondas” devido as mutações decorrentes elevando os quadros de infectados. Prejudicando também as negociações com aumento da recessão financeira.

Em atendimento a OMS (Organização Mundial de Saúde), a Agência obedeceu às medidas restritivas de circulação das pessoas/colaboradores, para evitar aglomerações e o contato social com intuito de redução da possibilidade do contágio.

Sobre a redução de aglomeração tanto para os funcionários como para os auditores, a execução dos trabalhos foi realizada de forma presencial e digital, com entrega de documentações/informações digitalizados através de e-mail e como a utilização de ferramentas de comunicação remota, principalmente nos debates técnicos nas reuniões por videoconferência.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis em consonância com a Lei 11.638/07 adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevan-

**CERB**  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB  
CNPJ: 13.529.136/0001-35

tes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias e com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia.
- Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das empresas ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Salvador, 24 de março de 2022.  
**EC Diferencial Auditores e Consultores Independentes Ltda**  
 CNPJ: 22.969.924/0001-33  
 CRC/BA • Nº 6814/0-2  
**Cláudia Regina Cardoso Lima**  
 Sócio - CRC/BA nº. 022611/0-1 CNAI - nº 4757

**EGBA** **SERVIÇOS GRÁFICOS**  
 EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA** **DIÁRIO OFICIAL**  
 EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA** **LOGÍSTICA**  
 Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.  
 EGBA: 71 3117 2157 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA** **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
 Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.  
 EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**  
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

**Sede Egba**  
 71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**  
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

**Sede Egba**  
 71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB
CNPJ Nº 03.231.999/0001-78



RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Table with columns: Balanços patrimoniais, Demonstrações do resultado abrangente, Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Includes sub-sections for Circulante, Não circulante, and Patrimônio líquido.

Table with columns: Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, Demonstrações do resultado. Includes sub-sections for Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Table with columns: Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Includes sub-sections for Contexto operacional, Base de preparação, Moeda funcional e moeda de apresentação, Uso de estimativas e julgamentos, Redução ao valor recuperável dos ativos.

Table with columns: Descrição, Vida útil estimada (em anos). Includes categories like Edificações, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Contas a receber, Estoques, Depósitos judiciais.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes categories like Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques.

...continuação

## 8. Imobilizado

	Edificações	Superestrutura de linha	Veículos e equip. férreos	Instalação elétrica e sinalização	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldos em 31/12/2020	286.690	415.247	9.716	130.026	77.693	1.056	920.428
Adições	-	-	-	-	206.097	12.551	218.648
Baixas	(5.548)	-	(2.956)	(6.188)	-	(337)	(15.029)
Estorno de provisão de impairment	2.246	-	-	-	-	-	2.246
Transferências	-	-	-	-	(251.783)	-	(251.783)
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	<b>283.388</b>	<b>415.247</b>	<b>6.760</b>	<b>123.838</b>	<b>32.007</b>	<b>13.270</b>	<b>874.510</b>
Depreciação acumulada							
Saldos em 31/12/2020	(42.662)	(139.802)	(5.605)	(42.904)	-	(794)	(231.767)
Depreciação do exercício	(12.200)	(41.032)	(597)	(12.707)	-	(64)	(66.600)
Baixa de depreciação	1.465	-	1.960	3.964	-	293	7.682
Transferência	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2021	(53.397)	(180.834)	(4.242)	(51.647)	-	(565)	(290.685)
Valor líquido							
<b>Saldos em 31/12/2020</b>	<b>244.028</b>	<b>275.445</b>	<b>4.111</b>	<b>87.122</b>	<b>77.693</b>	<b>262</b>	<b>688.661</b>
<b>Saldos em 31/12/2021</b>	<b>229.991</b>	<b>234.413</b>	<b>2.518</b>	<b>72.191</b>	<b>32.007</b>	<b>12.705</b>	<b>3.825</b>

A depreciação do exercício de 2021 montou em R\$ 66.600 (R\$ 66.844 em 2020), sendo R\$ 6.964 (R\$ 7.209 em 2020) apropriada como custo dos serviços prestados e R\$ 59.636 (R\$ 59.636 em 2020) como redução dos recursos de convênios.

Parte do saldo de obras em andamento METRO TRAMO III, R\$251.783, foi transferido (baixa) em contrapartida com a conta de "Recursos de Convênios governo do Estado METRO TRAMO III", devido aos bens estarem incorporados ao Patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, vide nota nº 11.

## 9. Fornecedores

	2021	2020
Circulante		
Guardsegure	181	435
Alberoni e Arruda	-	225
RK Eng. e Consult.	222	199
Engevis	517	464
MJR	450	277
Outros	81	323
	<b>1.451</b>	<b>1.923</b>
Não circulante		
Construtora Camargo Correa (a)	670	670
Construtora Andrade Gutierrez (a)	670	670
Bombardier Brasil (a)	414	414
Outros	256	688
	<b>2.010</b>	<b>2.442</b>
	<b>3.461</b>	<b>4.365</b>

(a) Estes saldos estão inclusos no processo de negociação para encerramento dos contratos com os respectivos fornecedores.

## 10. Retenções contratuais

	2021	2020
Consórcio Metrosal	-	-
Construtora Camargo Correa	1.055	1.055
Construtora Andrade Gutierrez	1.055	1.055
Siemens	1.959	1.959
Consórcio Bomfim	-	-
MPE Montagens e Projetos Especiais	1.414	1.414
Bombardier Spain	1.064	1.064
Bombardier Brasil	20	20
<b>Total</b>	<b>6.567</b>	<b>6.567</b>

A movimentação do saldo no período foi a seguinte:

	2020	Adições	Baixas	Depreciação	Transferência do ativo	Outros	2021
Recursos recebidos							
4494 BR - Bird, União e Estado (I)	96.383	-	-	(53.599)	-	-	42.784
06/2007 DT - União (II)	205.727	-	-	-	-	-	205.727
09/2005 DT - Bird e União (III)	172.024	-	-	-	-	-	172.024
03/2010 DT - União (IV)	51.697	-	-	-	-	-	51.697
05/2007 DT - União (V)	28.991	-	(4.024)	(489)	-	-	24.478
10/2005 DT - Bird e União (VI)	5.548	-	-	(5.548)	-	-	-
Subv. para investimentos (VII)	15.254	-	-	-	-	15.524	15.254
Subv. para investimentos Tramo III (VIII)	68.590	206.562	-	-	(251.783)	(33)	23.336
Subv. Para investimentos VLT/monotrilho de Salvador (IX)	-	12.508	-	-	-	-	12.508
	<b>644.214</b>	<b>219.070</b>	<b>(4.024)</b>	<b>(59.636)</b>	<b>(251.783)</b>	<b>(33)</b>	<b>547.808</b>
Provisão para desvaloriz. (impairment)	(18.825)	-	2.260	-	-	-	(16.565)
<b>Total</b>	<b>625.389</b>	<b>219.070</b>	<b>(1.764)</b>	<b>(59.636)</b>	<b>(251.783)</b>	<b>(33)</b>	<b>531.243</b>

## 12. Provisão para contingências

A Companhia é parte envolvida em processos cíveis, trabalhistas e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. A provisão para contingência foi constituída com base na expectativa de perda da administração. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

O resumo das contingências existentes em 31 de dezembro de 2021 está assim demonstrado:

## PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CTB Nº 001/2022

Os membros do Conselho Fiscal, reunidos nesta data e, tendo examinado as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas da Companhia de Transportes do Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2021, com base no Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis, concluem que as contas apresentam adequadamente a posição patrimonial, contábil e financeira da empresa em 31.12.2021, opinando, assim, favoravelmente pela sua aprovação, observadas as ênfases contidas no relatório da empresa de auditoria independente BDO RCS Auditores Independentes, estando, pois, em condições de serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração da CTB e do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Salvador, 30 de março de 2022

Sérgio de Oliveira Silva - CPF nº 648.234.315-53 - Conselheiro/ Presidente  
Emerson José Osório Pimentel Leal - CPF nº 017.480.925-53 - Conselheiro  
Salvador Brito de São José - CPF nº 073.942.255-34 - Conselheiro

## PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CTB - EXERCÍCIO DE 2021

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o relatório anual da administração e as demonstrações contábeis da CTB, exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e considerando os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, submetem os referidos documentos e propõem sua aprovação, pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Salvador, 13 de abril de 2022

Carlos Martins Marques de Santana - Presidente do Conselho

Luiz Carlos Caetano - Conselheiro

José Eduardo Ribeiro Copello - Conselheiro

Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Conselheiro/Secretário

Luiz Antônio Vasconcellos Carreira - Conselheiro

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

Salvador - BA

## Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfases

## Contingência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12, a Companhia está se defendendo de ação de cobrança movida pelas consorciadas (Camargo Correa, Andrade Gutierrez e SIEMENS), integrantes do Consórcio METROSAL, cujo objeto é o ressarcimento de custos adicionais associados à obra da linha 01 do metrô de Salvador, o qual foi rescindido e encontra-se sob análise do Tribunal de Contas da União (TCU). Os assessores jurídicos da Companhia consideram a

expectativa de perda como possível e não há provisão constituída para eventual desfecho negativo deste processo e suas eventuais consequências econômicas e financeiras para a Companhia. Nosso relatório não contém ressalva em relação a esse assunto.

## Continuidade

A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende do contínuo aporte de recursos de subvenção fornecidos pelo Governo do Estado da Bahia, com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro de suas atividades. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas no pressuposto da continuidade das atividades operacionais da Companhia e nosso relatório não contém ressalva em relação a esse assunto.

## Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

através do Processo nº 0007797.41.2009.4.01.3300 em tramite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado Bahia, cujo objeto é o ressarcimento de custos adicionais a serem quantificados em perícia, como, por exemplo, valores referentes a: atrasos nos pagamentos dos adiantamentos contratuais e faturas, custos adicionais em função de andamento anormal da obra, extensão de prazos no desenvolvimento dos projetos, reajustes de preços de produtos importados, execução de projeto da praça do Campo da Pólvora, remoção das interferências do elevador do Bonocó, dentre outros.

Os valores pleiteados estão sendo contestados pela Companhia nos autos do processo judicial, tendo inclusive sido requerida a produção de prova técnica pericial. Além disso, a Companhia questiona a não execução de itens contratados e outros aspectos relatados nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Os registros contábeis e as operações da Companhia estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, consoante a legislação específica aplicável a cada espécie de tributo, durante os prazos prescricionais a eles inerentes.

## 13. Patrimônio líquido

## (a) Capital social

O capital social é dividido em 162.391.758 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1 cada uma.

	Capital social	Percentual
Governo do Estado	159.700	98,31
EGBA	1.411	0,90
CONDER	1.281	0,79
	<b>162.392</b>	<b>100</b>

## 14. Receita líquida de serviços

	2021	2020
Receita com prestação de serviços	131	1.038
Outras receitas	4.867	147
ISS	(2)	(20)
<b>Total</b>	<b>4.996</b>	<b>1.165</b>

## 15. Custos com prestação de serviços

	2021	2020
Ordenações e salários	(7.813)	(8.596)
Férias, 13º salário e aviso prévio	(1.520)	(1.533)
Encargos sociais (INSS e FGTS)	(3.102)	(3.563)
Alimentação	(1.036)	(1.073)
Outros custos de pessoal	(510)	(612)
Vigilância	(2.577)	(5.239)
Conservação e limpeza	(445)	(1.102)
Energia	(471)	(1.071)
Água	(54)	(217)
Depreciação	(6.964)	(7.210)
Manutenção operacional	(124)	(1.021)
Verificação independente	(1.530)	(1.540)
Reparos de instalações	(564)	(3.133)
Estudos e projetos	(197)	-
Outros custos	(718)	(958)
	<b>(27.625)</b>	<b>(36.868)</b>

## 16. Receita e custo repasse de verificação e fiscalização

	2021	2020
Receita repasse de verificação e fiscalização metrô	3.269	3.044
Receita repasse de verificação e fiscalização VLT	5.615	5.358
	<b>8.884</b>	<b>8.402</b>
(-) Custo de verificação e fiscalização metrô	(9.241)	(6.064)
(-) Custo de verificação e fiscalização VLT	(4.826)	(3.339)
	<b>(14.067)</b>	<b>(9.403)</b>
	<b>(5.183)</b>	<b>(1.101)</b>

## 17. Subvenção governamental

Refere-se aos repasses de recursos efetuados pelo Governo do Estado da Bahia para custear as despesas operacionais e administrativas da Companhia.

## 18. Seguros (não auditado)

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de cobertura de seguros da Companhia é considerado suficiente pela administração, para fazer face a eventuais sinistros.

As premissas adotadas para a avaliação da importância segura e riscos contidos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

## 19. Plano de previdência privada

A Companhia participa como patrocinadora de um plano de previdência privada para seus funcionários, que é administrado pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER. O principal objetivo desse plano é complementar os benefícios previdenciários concedidos pela previdência oficial. A Companhia e os funcionários participantes fazem contribuições mensais com base na remuneração destes.

O plano de previdência, aprovado pela Portaria SPC nº 2.264 de 27 de maio de 2008, publicada no DOU de 28 de maio de 2008, é um Plano de Contribuição Variável da patrocinadora CTS, atual CTB, optativo, onde as contribuições mensais são suportadas em conjunto pela patrocinadora e pelos participantes, sendo limitadas aos percentuais previstos no regulamento do plano. As contribuições recolhidas pela Companhia (patrocinadora) no exercício de 2021 foram de R\$ 180 (R\$ 242 em 2020).

De acordo com o artigo nº 153 do regulamento do mencionado plano de previdência, "os benefícios serão concedidos na medida em que, de acordo com a legislação vigente, houver a necessária cobertura pelo ativo. Os compromissos da patrocinadora estarão, a qualquer tempo, limitados às contribuições já efetuadas e as já devidas e não pagas, nos termos do regulamento do plano, observada a legislação pertinente".

## DIRETORIA EXECUTIVA

José Eduardo Ribeiro Copello - Diretor Presidente

Hernani Balthazar da Silveira Junior - Diretor de Obras

George Bittencourt Rebouças - Diretor Adm. e Financeiro

Hidelson Ribeiro Menezes Ferreira - Diretor de Operação e Manutenção

Ana Claudia Nascimento e Sousa - Diretora de Planejamento

Jassicon Queiroz dos Santos - Diretor de Estações

## CONTADOR

João Casal da Silva

CRC / BA 005506/O-2

CPF: 050.948.365-87

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamos nos casos em que os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Salvador, 25 de março de 2022.

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1 - S - BA  
Antomar de Oliveira Rios - Contador CRC 1 BA 017715/O-5





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.396

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 10/2022, para Aquisição de 200 microtratores com implementos e 100 roçadeiras frontais para microtrator, através de Registro de Preços, em 03/05/2022 às 15:00h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador/BA, 13 de abril de 2022. Ana Clara Oliveira Rocha Nascimento. Pregoeira.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(\*)AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - Onde se lê: Marcelo Cunha Nascimento, leia-se: Virgílio Miranda Barreto - Presidente da Comissão Especial de Licitação. Salvador - BA, 13/04/2022  
(\*)Retificação.

#### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO (PE) 058; 059; 060 e 062/2022

PE 058/2022 OBJETO - Aquisição de Cloro. ID B. BRASIL 931716 e PE 059/2022 - Aquisição de Utensílios Domésticos. ID. B. BRASIL 931770. DATA: 03/05/2022 às 09:00H e PE 060/2022. Aquisição de Ferramentas Manuais. ID. B. BRASIL 931960 e PE 062/2022 - Aquisição de Fertilizantes. ID. B. BRASIL 932020. DATA: 04/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc [www.uesc.br/proad](http://www.uesc.br/proad) Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 13 de maio de 2022. - Kátia Queiroz de Souza Galvão. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO (PE) 061/2022

PE 061/2022. Aquisição de Medicamentos Veterinários. ID. B. BRESIL 928034. DATA: 03/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc [www.uesc.br/proad](http://www.uesc.br/proad) Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 13 de maio de 2022. - Patrícia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO (PE) 063/2022

PE 063/2022. Prestação de Serviço para Hospedagem. Patrimônio Líquido R\$ 30.000,00. ID. B. BRESIL 932020. DATA: 03/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc [www.uesc.br/proad](http://www.uesc.br/proad) Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 13 de maio de 2022. - Emanuel Francisco Neto. - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SEINFRA/SIT - BB Nº 932438 Abertura: 02/05/2022, às 10:00 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição com Transporte de 2.175,00 toneladas de Emulsão RL-1C, 1.300,00 toneladas de EI, 3.250,00 toneladas de RR-2C e 1.750,00 toneladas de CAP 50/70, subdivididos em 04 lotes. Família: 56.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel@infra.ba.gov.br](mailto:copel@infra.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8530 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h na Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-BA, 13/04/2022. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

#### Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

AVISO DE EDITAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0022/2022 - ID: 933423 - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR DE CÂMERAS-CFTV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Data de abertura: Para recebimento das propostas: a partir do dia 14/04/2022 às 08:00; para abertura das propostas: a partir do dia 10/05/2022 às 09:15. Aquisição: O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. Promotor do Certame: Tiago Monteiro Prazeres

AVISO DE EDITAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0027/2022 - ID: 933428 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura: Para recebimento das propostas: a partir do dia 14/04/2022 às 09:00; para abertura das propostas: a partir do dia 26/04/2022 às 09:15. Aquisição: O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. Promotor do Certame: Tiago Monteiro Prazeres

AVISO DE EDITAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0029/2022 - ID: 933432 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura: Para recebimento das propostas: a partir do dia 14/04/2022 às 09:00; para abertura das propostas: a partir do dia 26/04/2022 às 14:15. Aquisição: O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. Promotor do Certame: Gabriel Teles Bastos

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 2022 013 - SEI: 039.0757.2022.0000742-41 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço Global. Modo de disputa: Fechada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Cachoeira, no Estado da Bahia. Convênio 907891/2020-FUNASA. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. Abertura: 10.05.2022 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoescerb.ba.gov.br](http://licitacoescerb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública

Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB ([licitacoeserb.ba.gov.br](http://licitacoeserb.ba.gov.br)) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saub.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saub.ba.gov.br)). Salvador-BA, **13.04.2022**. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º084/2022.

**Objeto:** Aquisição de bloqueadores infláveis, para atender as demandas operacionais da Embasa, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 27/04/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** n.º932622). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei n.º 10.520/2002, no que couber - Salvador, 13 de abril de 2022 - Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

#### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição fardamento, no sistema de registro de preço, fica transferida para o dia 28/04/2022 às 14h (horário de Brasília-DF). Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br) ou (71) 3372-4288. Salvador, 13/04/2022. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 048/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 048/22, processada de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** elaboração do projeto básico para ampliação e melhorias do SAA de Itabatã e do SAA de Posto da Mata, municípios de Mucuri e Nova Viçosa. **Disputa:** 12/05/2022 às 10:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB n.º:** 933228). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de abril de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 049/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 049/22, processada de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** elaboração de projeto de implantação do sistema de abastecimento de água do distrito de Vila Operária, município de Buerarema. **Disputa:** 12/05/2022 às 9:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB n.º:** 933004). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 12 de abril de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 045/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 045/22, processada de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Manutenção Eletromecânica nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, sem fornecimento de materiais. **Disputa:** 10/05/2022 às 10:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB n.º:** 932677). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de abril de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 050/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 050/22, processada de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** execução dos serviços de conservação e operação dos sistemas de esgotamento sanitário, manutenção de redes e ramais na área de abrangência da unidade regional de Camaçari e RMS, com fornecimento de materiais. **Disputa:** 13/05/2022 às 9:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB n.º:** 933142). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de abril de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

#### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 047/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 047/22, processada de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** reabilitação de nascentes e matas ciliares na margem direita do rio Cafundó, manancial que alimenta o sistema de abastecimento de água do município de Tapiramutá - Bahia. **Disputa:** 12/05/2022 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação BB n.º:** 932787). O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 13 de abril de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### COMUNICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2022- ID: 932322/ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia resolve **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 259/2022**, vinculado ao jornal Correio da Bahia e Diário Oficial da Bahia do dia 13/04/2022, cujo objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO E AGULHA), para compor o Sistema de "Registro de Preços. Salvador - Bahia, 13 de abril de 2022. Adriana de Oliveira Costa Almeida. Pregoeira Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022- ID Nº 933030 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CATETER DIAGNOSTICO ETC.), PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/04/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2022 - ID: 933332 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (Microtubo em polipropileno, Laminula de vidro Etc.) "registro de Preços" Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [neuma.lopez@saude.ba.gov.br](mailto:neuma.lopez@saude.ba.gov.br), telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 13/04/2022 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022 ID: 932788 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (Dreno toraxico, Fio para Sutura e Etc.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriana.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriana.almeida@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 13/04/2022. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5153.2022.0035765-37.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **Prestação de serviços de lavagem completa, lavagem a seco e enceramento dos veículos da frota Oficial do Estado, destinados ao atendimento do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz, considerados "veículos leves"**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/04/2022 à 19/04/2022 das 08h30min às 16h30hmin**, na Rua Waldemar Falcão, nº123, Horto Florestal, Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail [lacon.compras@saude.ba.gov.br](mailto:lacon.compras@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [lacon.compras@saude.ba.gov.br](mailto:lacon.compras@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5041. Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** -Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5077.2022.0043745-35.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá



propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **Aquisição de antissoros polivalente para tipagem de enterobactérias**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/04/2022 à 19/04/2022 das 08h30min às 16h30min**, na Rua Waldemar Falcão, nº123, Horto Florestal, Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5042. Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** -Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5077.2022.0047982-20 .**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **Aquisição de testes confirmatórios para o diagnóstico laboratorial das infecções causadas pelos vírus HIV e HTLV**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/04/2022 à 19/04/2022 das 08h30min às 16h30min**, na Rua Waldemar Falcão, nº123, Horto Florestal, Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5042. Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** -Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5072.2022.0044916-75.**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **Aquisição de Hemácias**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/04/2022 à 19/04/2022 das 08h30min às 16h30min**, na Rua Waldemar Falcão, nº123, Horto Florestal, Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5014. Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** -Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5077.2022.0031583-83.**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **Aquisição de insumos para sequenciamento genético de patógenos**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/04/2022 à 19/04/2022 das 08h30min às 16h30min**, na Rua Waldemar Falcão, nº123, Horto Florestal, Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5042. Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** -Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA GONÇALO MONIZ - LACEN PROCESSO SEI Nº 019.5077.2022.0047976-81.**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto: **Aquisição de primers e sondas para detecção de genes de resistência bacteriana**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **14/04/2022 à 19/04/2022 das 08h30min às 16h30min**, na Rua Waldemar Falcão, nº123, Horto Florestal, Salvador - Ba, CEP: 40.295-010, Setor de Compras/ **Laboratório Central de Saúde Pública Gonçalo Moniz - LACEN**, através do e-mail [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [laen.compras@saude.ba.gov.br](mailto:laen.compras@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3116 - 5087/ 3116- 5042. Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** -Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC**

**AVISO**

Torna-se sem efeito o Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico- Nº 011/2022, ID 932332 cujo objeto é Aquisição de Pastas prontuário, publicado no Diário Oficial do Estado - Caderno de Licitações - Aviso de Licitação - do dia 08 de abril de 2022. Camaçari, 13 de Abril de 2022.. Ana Praxedes - Pregoeira.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SSP-BA/15ºBPM**

Abertura: 29/04/2022, às 10H00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para CFSd PM 15º BPM. Família(s): 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.35, 89.45, 89.50 e 89.55. Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [cpl15bpm@hotmail.com](mailto:cpl15bpm@hotmail.com), telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã. Itabuna/BA, 13/04/2022. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DP 001/2022 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/DENDEZEIROS**

Abertura: 02/05/2022, às 10:30h. Objeto: Aquisição de microcomputador, tipo notebook. Código da licitação no BB: 933480. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do e-mail [dendezeiros.uaaf@pm.ba.gov.br](mailto:dendezeiros.uaaf@pm.ba.gov.br), bem como no endereço: Avenida Dendezeiros, s/n, Bomfim, Salvador/BA, no horário das 8h00 às 17h00. Salvador, 16/12/2020. Nanci Rita do Couto Souza - Subten PM, Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2022 - PMBA/GRAER**

Abertura: 29/04/2022 às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de bateria recarregável para drone Matrice210. Família: 61.40. Local da sessão: site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [graer.licitacao@pm.ba.gov.br](mailto:graer.licitacao@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3116-1685/18 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 8h30min às 17h30min no endereço: Rua A, Lote 06, do Setor de Hangares do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, sala da CGOFL/GRAER, Salvador - BA. 13 de abril de 2022 - Menelaide dos Santos Barbosa - Subten PM - Pregoeira Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**

A PREGOEIRA OFICIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza em prédio público por posto de serviço. Empresa adjudicatária: A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.041.189/0001-42, Lote 01, Valor total Global: R\$ 844.796,16 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-BA, 13/04/2022 - Lucimeire Batinga Gonçalves- Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador- BA, 13/04/2022 - Lázaro Miguel de Jesus Pinha - Diretor Geral.



**DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 025/22 - CONDER**  
O Diretor-Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA (RUA JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAMARAJÚ - BAHIA**, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo. Salvador, 13 de abril de 2022. José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/22 - CONDER**

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA, NO BAIRRO BRINCO DE OURO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA**, resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo. Salvador, 13 de abril de 2022. José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de dispensador de papel, álcool, sabonete líquido Empresa adjudicatária: VANESCA SILVA BATISTA - **Lote Único** - Valor total: R\$ 9.448,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais) - Ilhéus-BA, 12/04/2022. Katia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. MAURÍCIO SANTANA MOREAU, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 12/04/2022

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - DESENBAHIA**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Vigilância e Segurança Patrimonial. Empresa (s) adjudicatária (s): REI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. Lote único. Valor anual: R\$1.010.023,68 (um milhão, dez mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), Salvador -BA.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças (em exercício), no uso de suas atribuições, em conformidade com os Arts.53 e 54 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia, **ADJUDICA** o objeto contratual em favor do vencedor e **HOMOLOGA** o resultado do Modo de Disputa Aberto Eletrônico nº 011/2021. Salvador-Bahia.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide, dar provimento parcial ao recurso

interposto pela licitante Coesa Construção e Montagens S.A, mantendo-a inabilitada, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 13/04/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 026/2022 - SEINFRA

Objeto: Restauração em CBUQ na Rodovia BR-349, trecho: Passagem Urbana dos Distritos de Sambaíba e Lagoa Redonda, município: Itapicuru, extensão: 3,40 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
GL EMPREENDIMENTOS LTDA	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 13/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve, declarar **DESERTA** a licitação supramencionada, tendo por objeto a Pavimentação em TSD nos Acessos a BA.430 do Município de Riacho de Santana, extensão 3.910,00 m, em razão de não acudirem interessados. Salvador/BA, 13/04/2022 - Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve, declarar **DESERTA** a licitação supramencionada, tendo por objeto a Pavimentação em TSD nos Acessos do Município de Pindaí, extensão 4.341,95 m, em razão de não acudirem interessados. Salvador/BA, 13/04/2022 - Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação na Travessia Urbana de Teolândia, trecho de acesso à BR101, extensão 2,736 km. Empresa vencedora: Construções e Transportes GS2 Ltda-EPP. CNPJ nº: 03.449.283/0001-41. Valor total R\$ 1.930.267,13 (um milhão, novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 1,10 (um vírgula dez), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 13/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Construções e Transportes GS2 Ltda-EPP. Salvador/BA, 13/04/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ na Rodovia BR-242, trecho: Castro Alves - Entronc. BR-116, extensão: 23,00 km. Empresa vencedora: Augúrio Construções e Terraplenagem S.A. CNPJ nº: 10.373.867/0001-46. Valor total R\$ 34.555.581,31 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,93 (zero vírgula noventa e três), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 13/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Augúrio Construções e Terraplenagem S.A. Salvador/BA, 13/04/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação em TSD do Entronc. BR.122 / Acesso ao distrito de Guirapá (Pindaí), com extensão total de 16,120 km. Empresa vencedora: Cosampa Projetos e Construções LTDA. CNPJ nº: 03.006.548/0001-37. Valor total R\$ 16.944.834,43 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 1,05 (um vírgula zero cinco), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 13/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Cosampa Projetos e Construções LTDA. Salvador/BA, 13/04/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SEINFRA/SIT

A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.



Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos para Apoio técnico na análise/supervisão de projetos e serviços de Engenharia de Tráfego/Rodoviária, de Segurança Viária e Infraestrutura de Transportes, bem como, apoio as ações de fortalecimento institucional necessárias ao controle e a operação segura do tráfego rodoviário. Empresa vencedora: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ nº 05.296.490/0001-39. Lote: 1. "K" igual a 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco), estima-se para o contrato o valor global de R\$4.958.156,40 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Critério de julgamento: Menor Preço com fator "K" aplicado linearmente. Salvador - BA, 13/04/2022. Kécia H. Passos Melo - Pregoeira Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 do objeto supramencionado. Salvador-BA, 13/04/2022. Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

**Processo n.º: 081.2159.2021.0001614-75 - Concorrência Pública n.º 103/2021.**

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da Licitação acima referida, cujo objeto é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na Linha n.º 2198 - SÃO FÉLIX DO CORIBE X CORIBE VIA JABORANDI. Após a análise das impugnações constantes da Ata de abertura a comissão revisou o Resultado do julgamento da proposta técnica, decidindo considerar apenas o tempo de habilitação dos licitantes na categoria D constante da CNH, ficando a classificação na seguinte ordem: 1º classificado, o licitante Sr. Nilton Inácio Gançaves com 55 pontos; 2º classificado, o licitante Sr. Gilmar de Souza com 55 pontos; 3º classificado, o licitante Sr. Nilson Moura Gonçalves com 50 pontos; 4º classificado o licitante Sr. Vanderlan Silva de Assis com 50 pontos; 5º classificado, o licitante Sr. Paulo Correia da Silva com 45 pontos; 6º classificado, o licitante Sr. Neilton Moura Gonçalves com 45 pontos; 7º classificado, o licitante, Sr. Adão Pereira de Moura com 45 pontos; 8º classificado, o Sr. Manoel Messias Passos Lopes com 32 pontos e 9º classificado, o Sr. Genival de Souza Silva com 27 pontos. Salvador, 13 de abril de 2022. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CELIC.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA 'CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP 120/2021.**

**PROCESSO Nº 081.0556.2021.0004143-58**

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA, nos autos do processo nº 081.0556.2021.0004143-58 comunica aos participantes da Concorrência Pública AGERBA 120/2021, cujo objeto é a exploração, por meio de permissão, de 03 (três) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2137- SENHOR DO BONFIM - PILAR (DIST JAGUARARI), que Após análise dos documentos de habilitação, restou-se **HABILITADOS E VENCEDORES**: Sr. ALAN BRITO DE SOUZA e Sr. JOSÉ ALBERTO FERREIRA. Salvador, 13 de abril de 2022. Vanessa Pereira Gonzaga. Presidente em exercício da Comissão Especial de Licitação.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº2022011-SEI: 039.0798.2022.0001062-78**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Ampliação da Sede Municipal e Reforço do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Caatingas com Serviço Social, no Município de Paratinga, Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, dando como CLASSIFICADA a empresa CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA, no valor de R\$27.487.332,60 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). A abertura do envelope "B"- Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA, será dia 18/04/2022 às 10h30. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência, para avaliação e disponibilizando para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.por-

talseibahia.saeb.ba.gov.br) e dará prosseguimento dos atos subsequentes, pela mesma forma de veiculação. Salvador-BA, 13.04.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição tubo de aço preto de 22". Empresa(s) adjudicatária(s): **TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de R\$3.489.995,52 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Salvador - BA, 21/02/2022. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022002, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 12/04/2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor Presidente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de MARTELO PNEUMÁTICO. Empresa(s) adjudicatária(s): **MARIA HELENA GRACIANO NECHI EIRELI**, no valor de R\$121.788,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais). Salvador - BA, 12/04/2022. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022009, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 12/04/2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor Presidente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022015 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de Tubo em PVC DEFOFO, 1,0 e 1,6 E M/PVC-0. Empresa(s) adjudicatária(s): **LOTE I: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, no valor de R\$1.899.948,54 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **LOTE II: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total de R\$1.192.104,36 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor global de R\$3.092.052,90 (três milhões, noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos). Salvador - BA, 08/04/2022. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022015, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 12/04/2022. Alexsandro Freitas Silva - Diretor Presidente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 20220007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das localidades de Xingozinho, Salobro, Tabuleirinho, Sítio do Tará, Malhada de Caiçara, Lagoa Seca, Lagoa do Junco, Pinheiro, Picos e Pedrezinha, no município de **PAULO AFONSO**, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): **ROBLE SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$10.917.102,17 (dez milhões, novecentos e dezessete mil, cento e dois reais e dezessete centavos). Salvador - BA, 13/04/2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 13/04/2022. Alexsandro Freitas Silva.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC.**

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da

proposta de preço da licitação acima referenciada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DE BRUMADO -BAHIA. **Empresas Classificadas:** COMPACTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.806.339/0001-76, **Fator K=** 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro); CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA ME, CNPJ Nº 27.529.241/0001-89, **Fator K =** 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro); POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.724.109/0001-34, **Fator K =** 0,92 (zero vírgula noventa e dois); ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.672.793/000149, **Fator K =** 0,96 (zero vírgula noventa e seis). O Parecer de julgamento dos documentos da proposta, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta no site COMPRASNET. BA.GOV.BR. Mais informações através da Diretoria de Licitação, situada no edifício sede da SESAB, na 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 12h e 14 às 17:30h. Salvador, 13 de abril de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - ID Nº 921350 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Secretária da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar (**SACO PLÁSTICO PARA USO EM AUTOCLAVE**) "registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5030.2021.0013973-08**. Salvador - Bahia, 04/04/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Secretaria da Saúde.**

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **CLINOS CLINICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA**, CNPJ nº 14.570.386/0001-81, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 13 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **BELA VISTA HOSPITAL DE OLHOS LTDA.**, CNPJ nº 31.738.907/0001-86, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 13 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA -JEQUIÉ** CNPJ nº 31.738.907/0001-86, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 13 de Abril de 2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: **BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA -GUANAMBI** CNPJ nº 31.738.907/0002-67, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 13 de Abril de 2022.

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 008/2022 - ID BB Nº 925932.** A Pregoeira da SUVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, decreto Estadual nº 19.896/2020, Decreto Estadual nº 19.898/2020, e alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 008/2022** - Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Alça Bacteriológica**, conforme processo **SEI nº 019.5064.2022.0007539-83**, decide pelo critério de julgamento de Menor Preço do lote e análise Técnica do **LACEN/SUVISA**, declarar vencedora e adjudicatária do **Lote 01** a empresa **PROTESE VIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI EPP - CNPJ Nº 14.929.894/0001-03 - Valor do Lote R\$9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) e **revogar o Lote 02** por ter sido deserto. Não acudiu interessados para apresentação de proposta para o referido lote. Salvador, 01 de abril de 2022. Alda Maria Sampaio Topazio - **Pregoeira Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado de julgamento e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde.**

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - 17º BPM/GUANAMBI

O Pregoeiro Oficial do 17º BPM/Guanambi, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada e decide adjudicar os lotes. Objeto: Material Odontológico. Empresa adjudicatária: **GLOBO FARMA LTDA**, CNPJ 02.326.373/0001-82, que venceu todos os lotes do pregão totalizando R\$ 11.999,24 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Guanambi-Ba, 13/04/2022. Lucio Barreto do Nascimento - Cap PM, Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O Ten Cel PM Arthur Mascarenhas Fernandes, Comandante do 17º BPM, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria Nº 19-CG/18, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 04/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Guanambi-BA, 13/04/2022.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 - 15º BPM/ITABUNA

O Comandante do 15º BPM, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de Gás GLP para o CFSD, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 030.2694.2022.0040253-47. Itabuna/BA, 13/04/2022 Sandro Crispim Ferreira Lopes - Ten Cel PM.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SSP/PMBA/COMANDO-GERAL

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, para Objeto: Gêneros Alimentícios para o Gabinete do Comando Geral da PMBA. Empresa adjudicatária: **JONATAS NOGUEIRA PIRES**, CNPJ 22.934.827/0001-05. Salvador/BA, 13 de abril de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br





## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.0003.00

**PROCESSO Nº** 052.2951.2022.0001009-31. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Albano Falcão Moura Consultoria e Treinamento Ltda - EPP. **OBJETO:** Substituição / alteração de fiscal do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022.

## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERIN- RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.** 001.18.1W.PS.0

**PROCESSO:** Nº. 029.3130.2022.0000253-18 **CONTRATANTE:** O ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº. 001.18.1W.PS.0, **VALOR:** anual de R\$ 293.476,81 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 29.101; Fonte: 100; Ação:2002; Natureza da Despesa; 33.90.40; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; Luiz Carlos Caetano - Secretário.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RESUMO DE CONTRATO.**

Processo SEI nº 006.7550.2022.0012792-04.

Contrato nº PGE 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Contratada: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

**Objeto:** Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva dos Equipamentos e Instalações do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio na Unidade de Feira de Santana, no valor global estimado de R\$ 78.839,64 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Unidade Orçamentária** - 06.601, **Fonte** - 154, **Projeto/Atividade** - 2000, **Elemento da Despesa** - 33.90.39. **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (12/04/2022). **Regime de Execução/Forma de Pagamento:** Serviço com empreitada por preço - unitário.

**Sector Responsável pela Gestão Contratual:** PROIN/FEIRA DE SANTANA.

**Gestor:** Gilmar Azevedo da Conceição Souza

**Fiscal:** Patrícia Dias Santos.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO**

**Processo SEI nº:** 009.0231.2021.0046106-25. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Baixa Tensão, para as Unidades Consumidoras da Secretaria da Administração relacionadas no Anexo II do presente Contrato. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 024/2022. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.05.2022. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.122.236,83 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). **Unidade orçamentária:** 09.101 e 09.801; **Unidade gestora:** 0002 e 0001; **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2018 e 04.122.315.4514; **Natureza da despesa:** 3.3.90.39; **Fonte do Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 13.04.2022.

**RESUMO DO CONTRATO COELBA**

**Processo SEI nº:** 009.0231.2022.0002514-19. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 11.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 12.122.306.4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000, 0.107.000000, 0.108.000000, 0.114.000000. **Assinatura:** 13.04.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7045524692	5058660/CCER 5058660/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 72.582,29

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 053/2021**

**Processo SEI nº:** 009.0213.2022.0009766-61. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração **Contratada:** F Guimaraes Souza - EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias a partir de 19.04.2022 com término em 17.07.2022 e o prazo de vigência por 90 (noventa) dias a partir de 19.05.2022 com término em 16.08.2022, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 122.235,14 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). **Assinatura:** 13.04.2022.

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13º AO CONTRATO Nº 039/2006.**

**PROCESSO SEI Nº** 049.4643.2019.0001053-13; **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA; **Contratado:** Sr. Enilson Santana de Vasconcelos, portador do CPF, 913.581.755-00; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2006 por 36 (trinta e seis) meses; **Vigência:** efeitos retroativos 12/11/2019, sendo o seu termo final em 11/11/2022; **Valor:** mensal permanece de R\$ 433,70 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), e global de R\$ 15.613,20 (quinze mil seiscentos e treze reais, e vinte centavos), sem reajustes; **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da despesa: 33.90.36.00; Destinação de Recurso: 0.213.00000; Assinatura: 13/04/2022 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021**

**PROCESSO SEI Nº.** 015.1539.2022.0000413-14. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, COM INICIO EM 03/05/2022 ATÉ 02/05/2023. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.122.502.2000 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700 FONTE DE RECURSO: 100/109/113. **VALOR GLOBAL:** R\$ 349.320,00.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**APOSTILA Nº01DE 13 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo: 135, inciso I da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve mandar expedir a presente Apostila, para inclusão do Elemento de Despesas **3.3.90.33.00**, dos recursos financeiros alocados na **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 002/2022, celebrado em 05 de abril de 2022 e publicado no Diário Oficial do dia 07 de abril de 2022, que objetiva **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, A SEREM UTILIZADOS, DIARIAMENTE, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, constantes do Processo Administrativo SEI nº. 026.1267.2022.0000646-45. Assina: Ananda Teixeira Costa Lage - Secretária em exercício .

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/21. FIRMADO EM:** 08/07/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4116.2022.0005856-14. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA (EPP). **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-o para 09 de junho de 2022, sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/21. FIRMADO EM:** 13/10/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4116.2022.0005862-54. **CONTRATADA:** CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, modificando-o para 26 de maio de 2022, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022.

### Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**Credor:** Imperatriz Comércio e Indústria Ltda.; **CNPJ:** 01.649.999/0001-67; **AFM nº:** 26.801.00028/2022; **Valor:** R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO 105/2022. Processo: 011.5614.2022.0002218-43. Pregão Eletrônico 083/2021. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES de acordo com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 776.242,62 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. FONTE: 0.114. Data da Assinatura: 13/04/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e Representante da Empresa.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº063.8509.2022.0000718-67. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 002/2018. **CESSIONÁRIO:** Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. **CEDENTE:** INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04 de abril de 2022. Data de Assinatura: 03/04/2022. Diretor Geral - Flávio Silva Gonçalves.

### RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº063.8509.2022.0000211-77. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. Contratado: **POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 14/04/2022 até 13/04/2023. Data de Assinatura: 13.04.2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS CONTRATOS: Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 074.7122.2021.0060171-48; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Jorge Cardoso Pereira; OBJETO: Manutenção e calibração anual dos equipamentos do ambulatório de Audiologia da Clínica de Fonoaudiologia (CEFON), para atender ao DCV I/Salvador; DISPENSA: Nº 03/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 9.491,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 074.7854.2021.0062094-13; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: Francisco Eude de Araújo; OBJETO: Locação de imóvel, destinado a servir como depósito para almoxarifado do DCHT XXIII/Seabra; DISPENSA: Nº 02/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO: 072/2022 - PROCESSO Nº 074.7839.2022.0014701-18; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: José Hélio Batista Andrade; CONTRATO: Nº 035/2018; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel para servir de residência dos docentes do DCHT XXI/Ipiaú; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### Resumo de Termo Aditivo:

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019;** Contratada: PRIME SERVICOS E EMPREEN-DIMENTOS EIRELI.; Objeto: a retificação do valor unitário do posto de serviço Cabo de Turmo, presentes na Clausula Quinta - Valor do quinto termo aditivo do contrato de prestação de serviço de serviço de Conservação e Limpeza, por posto de serviço. Prazo: da data de assinatura até 18/03/2023. Assinatura: 12/04/2022.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 034/2022: PATAMARES EDIFICAÇÕES E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA; **PROC. SEI BA Nº 073.6798.2021.0025962-35;** P.E Nº 044/2022; **OBJETO:** Aquisição de material para construção, descritos no anexo único deste contrato conforme especificações constantes da AFM; **Valor:** R\$ 14.699,96(quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **D.O.** 11304. 0001. 12.364.306.6907.5700.33903000. 0114000000.1; **Prazo:** 15 dias; **Assinatura:** 13/04/2022.

### TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº Contrato nº 53/2020 e T.A nº 01 publicado em 23/12/2020; PROC. SEI Nº 073.6798.2020.0003015-21; ROTA TRANSPORTES**

RODOVIÁRIOS LTDA, referente à prestação de serviço de transporte de pessoas, para inclusão da seguinte funcional programática: 12.122.502.2000.3390.3300.114

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA E VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de agenciamento de viagens - PRAZO: 12 meses - PROCESSO Nº: 024/2018 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.196,54 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2018 - ASSINATURA: 05.04.2022 - Salvador, 12 de abril de 2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 047-CT066-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2060.2021.0009146-60. Tomada de Preços nº 002/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/SIT. CONTRATADA: CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO: A Recuperação de Drenagem e Erosão na Rodovia BA-120 km 333, trecho: Santaluz - Queimadas, extensão: 350,00m. VALOR: R\$1.758.321,57. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-CT069-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2057.2022.0001425-14. Dispensa nº 014/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA. OBJETO: A Prestação de Serviços de Engenharia Aeronáutica Especializada em Elaboração de Planos, Projetos e Procedimentos de Segurança para a Certificação do Aeroporto de Teixeira de Freitas. VALOR: R\$321.000,00. PRAZO: 360 dias P/A/OE: 3336. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.149.000000. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

### RESUMO DE ADITAMENTO E CONTRATOS:

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO NR 3000002461 - ORIGEM:** LICITAÇÃO No 0013/2020 - **OBJETO:** SERVIÇO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 571.473,79 - **DATA:** 12/04/2022.

**CONTRATO NR 3000002798 - ORIGEM:** DISPENSA No 0029/2022 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE ESTUDOS DE RISCOS HAZOP (HAZARD AND OPERABILITY STUDY), LOPA (LAYER OF PROTECTION ANALYSIS) E AQR (ANÁLISE QUANTITATIVA DE RISCO), PARA O DUTO CATU-MATA DE SÃO JOÃO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** INERCO CONSULT. BRASIL LTDA. - **VIGÊNCIA:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 44.950,00 - **DATA:** 12/04/2022.

**CONTRATO NR 3000002794 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE No 0026/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO TRILHA DO CINEMA - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **PATROCINADA:** COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO LTDA. - **VIGÊNCIA:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 12.000,00 - **DATA:** 12/04/2022.

**CONTRATO NR 3000002780 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE No 0031/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO ECO ARTE VILA BRANDÃO - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **PATROCINADA:** ARIEL OLIVEIRA RIBEIRO 06811459514. - **VIGÊNCIA:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 12.000,00 - **DATA:** 12/04/2022.

**CONTRATO NR 3000002797 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE No 0027/2022 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA BAHIA GÁS À LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), INCLUINDO ASSESSORIA "DPO AS A SERVICE" (SERVIÇO DE ASSESSORIA AO DPO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** BLACKBELT SERVICOS E TREINAMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **VALOR:** R\$ 130.444,16 - **DATA:** 12/04/2022.







## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021/DG/SIHS  
PROCESSO: 053.1668.2022.0000031-97

Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-  
PRODEB.

OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório por 12 (doze) meses, com início em 19/04/2022 e término em 18/04/2023. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 320.038,05 (Trezentos e vinte mil, trinta e oito reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Base Legal: artº 140, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05.

Data da assinatura, 13/04/2022 - Murilo Dias Sampaio - Secretário

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
220027/220085	23.003.00092/2022	Reylimp Materiais de Limpeza Ltda	Sabonete Líquido Cremoso	R\$ 2.760,24
220027/220088	23.003.00093/2022	Limp Aky Distribuidora Ltda -EPP	Água Sanitária	R\$ 703,56
220029/220092	23.003.00098/2022	Comercio e Serviços enovares Eireli	Copo Plástico	R\$ 6.660,00
220024/220081	23.003.00088/2022	BJ Campos Lima Santos Ltda	Saco plástico	R\$ 4.800,00
220023/220080	23.003.00086/2022	MR Licitações Ltda	Álcool Etilico	R\$ 2.150,40
220022/220079	23.003.00085/2022	Luck Atacado de Produtos e Serviços Eireli	Flanela	R\$ 518,00
220030/220095	23.003.00101/2022	Cristina Felismino dos Santos	Clips Metálico	R\$ 435,20

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
220025/220083	23.003.00090/2022	Filipe Augusto Drumond Soares	Pneu Radial 255x70x16	R\$ 16.404,00

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00225/2022	DANILO BRITO GOMES MACHADO	2.616,00

Salvador, 13 de abril de 2022  
Regina Celeste Affonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB  
RESUMO DE AFM'S

Nome Básico	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
BALANÇA, eletrônica	R\$ 2.880,00	31.499.939/0001-76	MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.004.00233/2022	13/04/2022
CABINE, de segurança biológica	R\$ 621.000,00	04.186.630/0001-53	COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA	19.004.00218/2022	12/04/2022
KIT, academico uso odontológico	R\$ 2.373,68	02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.004.00204/2022	13/04/2022

**Kilson Lomanto**  
Diretor de Compras - CCO  
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00567/2022	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	34.200,00	12/04/2022
02	19.077.00570/2022	MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	960,00	12/04/2022
03	19.077.00483/2022	MR LICITAÇÕES LTDA	22.400,00	12/04/2022
04	19.077.00609/2022	ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19.990,00	13/04/2022
05	19.077.00489/2022	ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.300,00	13/04/2022
06	19.077.00490/2022	ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.135,00	13/04/2022
07	19.077.00510/2022	ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.700,00	13/04/2022
08	19.077.00544/2022	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	4.400,00	12/04/2022
09	19.077.00425/2022	UNI HOSPITALAR LTDA	207.264,00	13/04/2022
10	19.077.00502/2022	SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	10.000,00	13/04/2022
11	19.077.00433/2022	BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI- ME	800,00	12/04/2022
12	19.077.00463/2022	PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.125,60	12/04/2022
13	19.077.00465/2022	CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2.619,75	13/04/2022
14	19.077.00563/2022	PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA	413,10	12/04/2022
15	19.077.00530/2022	SPACEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	13.905,00	13/04/2022

Salvador, 13 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS)

Nº	APS	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00015/2022	ME HOSPITALAR LTDA	17.327,05	13/04/2022
02	19.077.00023/2022	DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.730,80	13/04/2022
03	19.077.00016/2022	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.154,00	13/04/2022

Salvador, 13 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**  
**RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**  
**RESUMO AFM.**  
**RESUMO APS.**

AFM/APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00011/2022	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	LICITAÇÃO nº 09.009-PE038/2021	78,00	019.5155.2022.0038323-50
19.006.00010/2022	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	LICITAÇÃO nº 09.009-PE038/2021	77,60	019.5155.2022.0038300-63
19.006.00008/2022	VILLAS COMERCIAL EIRELI	LICITAÇÃO Nº 09.009PE055/2021	98,40	019.5155.2022.0038230-16
19.006.00009/2022	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	LICITAÇÃO Nº 09.009-PE055/2021	177,00	019.5155.2022.0038193-37
19.006.00013/2022	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	LICITAÇÃO Nº 09.009-PE062/2022	316,80	019.5155.2022.0038171-21
19.006.00004/2022	CM LEMOS DEDETIZADORA	LICITAÇÃO Nº 09.009PE084/2021	131,24	019.0147.2022.0013435-19

Em 13/04/2022

**JANAÍNA PERALTA DE SOUZA**  
**Superintendente - SUPERH**

SECRETARIA DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS  
 COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO  
 COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CONTRATOS - AFM 20**

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00190/2022	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	40.798.595.0001-97	R\$ 4.999,50
19.148.00188/2022	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	363.270.75.0001-29	R\$ 1.689,60
19.148.00189/2022	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI.	07.571.925.0001-31	R\$ 315,00
19.148.00171/2022	RIOBIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.14.503.50001-96	R\$ 1.875,00
19.148.00154/2022	MEDSIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE	96.827.563.0001-27	R\$ 1.128,00
19.148.00173/2022	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981.0009-75	R\$ 7.416,00
19.148.00167/2022	SAÚDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	40.040.193.0001-29	R\$ 780,00

Em, 13/04/2022

Flávia Camila Pinheiro C. Ribeiro  
 Coordenação de Compras/SAIS

**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Processo: 009.0231.2020.001415383 - Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2021 Pregão Eletrônico nº 077/2020 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA/SESAB, através da SESAB/SUVISA/Diretoria de Vigilância Epidemiológica, CNPJ Nº 13.937.131/0001-41 - **CONTRATADA:** TICKET SOLUCOES HDFGT S.A - CNPJ 03.506.307/0001-57, **OBJETO:** Serviço de Gerenciamento de crédito combustível para abastecimento de equipamentos, embarcações, geradores e maquinários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da data da assinatura. Valor Global: R\$ 1.795,00 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais) - Unidade Gestora: 196010096 - Projeto Atividade: 5105 - Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 282 Data da assinatura: 12/04/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária Estadual da Saúde.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.**

AFM	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
19.051.00020/2022	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	019.8506.2022.0053127-11	R\$ 118,00

19.051.00021/2022	VILLAS COMERCIAL EIRELI	019.8506.2022.0053118-11	R\$ 656,00
19.051.00022/2022	HF SUZARTE COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIG PESSOAL LTDA	019.8506.2022.0053144-11	R\$ 627,00
19.051.00023/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	019.8506.2022.0053132-70	R\$ 1.116,00

Rogério Ribeiro Ramos- Coordenador Geral-NRS-NE 13/04/2022

**NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRSS**  
**RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO - AFM**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.053.00034/2021	Drimed Comercial Ltda	2.104,00
19.053.00035/2021	Cristina Felismino dos Santos	506,80
19.053.00036/2021	Cristina Felismino dos Santos	114,10
19.053.00037/2021	Villas Comercial Eireli	278,00
19.053.00038/2021	Villas Comercial Eireli	103,20
19.053.00039/2021	Cristina Felismino dos Santos	89,50
19.053.00040/2021	Filipe Augusto Drumond	2.080,00
19.053.00041/2021	JSA Multimarcas Ltda	3.500,00
19.053.00042/2021	JSA Multimarcas Ltda	2.950,00
19.053.00043/2021	LPK Ltda	588,00
Total		R\$ 12.313,60

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista, 13 de abril de 2022 - Karoline Silva Rebouças - Coordenadora Regional de Saúde do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Vitória da Conquista.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**DIRETORIA GERAL**

Extrato do Contrato nº 17/2022/SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 030.0260.20220030221-16 (RP - Pregão Eletrônico nº 013/2021/SSP/DG - Ata de Registro de Preços nº 002/2021/SSP/DG Processo SEI nº 020.4487.2021.0009016-81) Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E SENEAMENTO LTDA. Objeto: Execução de serviços de engenharia, sob demanda destinada à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da Secretaria da Segurança Pública e suas Corporações, nos municípios de Salvador e sua Região Metropolitana, Lote 1 (Demandas da Polícia Militar da Bahia - PMBA). O contratante pagará à contratada pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador "k" de 0,62 (zero vírgula sessenta e dois), incidente linearmente sobre os preços unitários, resultando no Valor Global: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projetos: 7880; Natureza da Despesa: 33.90.39; e Fontes: 100 - Tesouro Estadual e 300 - Superávit do Tesouro Estadual. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

Extrato do Contrato nº 18/2022/SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 030.0260.2022.0030221-16 (RP - Pregão Eletrônico nº 013/2021/SSP/DG - Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG Processo SEI nº 020.4487.2021.0009016-81) Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Execução de serviços de engenharia, sob demanda destinada à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da Secretaria da Segurança Pública e suas Corporações, nos municípios do interior do Estado, Lote 2 (Demandas da Polícia Militar da Bahia - PMBA). O contratante pagará à contratada pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador "k" de 0,61 (zero vírgula sessenta e um), incidente linearmente sobre os preços unitários, resultando no Valor Global: R\$ 3.334.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projetos: 7880; Natureza da Despesa: 33.90.39; e Fontes: 100 - Tesouro Estadual e 300 - Superávit do Tesouro. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SSP.**

Termo Aditivo nº. 001/2022 - CREDOR: DDN SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 11.233.543/0001-75. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 003/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07.05.2022 a 06.05.2023; Valor mensal de R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Assinatura: 13/04/2022.

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
 EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





## Polícia Civil da Bahia

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2018, Processo SEI Nº 012.15298.2021.0063342-69, Contratado: Edita Rameth Lopes Alimentos Me CNPJ: 08.290.340/0001-06 Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de fornecimento de refeição para os custodiados da DHPP, Deam/Brotas, DRFRV, DRFR, Dercca, Daí, Deltur, Polinter e Correpol, Valor mensal da renovação: R\$ 28.260,60 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), valor total da renovação do contrato: R\$ 339.127,20 (trezentos e trinta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos); Prazo: 12 meses; Fonte: 100, Unidade Gestora: 20.802.0003, Projeto: 4548, Elemento Despesa: 33.90.39, Período do contrato: 09 de Abril de 2022 a 08 de Abril de 2023. Data de Assinatura: Data da assinatura da APS.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DO CONTRATO Nº 77/2022-SSP/PMBA/DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Processo SEI: 030.9404.2021.0103810-98. Contrato nº 77/2022. Contratante: Estado da Bahia, através do Departamento de Saúde PMBA, licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, com base na Lei Estadual nº. 9.433/05. Contratada: TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.486.497/0001-53. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E (infecante, químico e perfuro cortante), conforme resolução do CONAMA nº 358/05 e RDC 306/05 da ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Contratada. Vigência do contrato 12 (dozes) meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 10.211,40 (dez mil duzentos e onze reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 20801.0085.06.181.314.2874.9900.33903900.0100000000. 1. Data da assinatura: 11 de Abril de 2022. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da Polícia Militar.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO - CPRMS/NUGAF

Termo Aditivo nº CPRMS/NUGAF - 004/2017 - 010 ao Contrato CPRMS/NUGAF - 004/2017. Pregão Eletrônico nº 003/2016. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.689.476/0001-84. Objeto: revisão contratual de valor. Fica revisado o valor global do Contrato CPRMS/NUGAF - 004/2017 em mais R\$ 7.134,44 (sete mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com data retroativa a 01/01/2022. Data de Assinatura: 13/04/2022.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 4º GBM/ITABUNA.

Termo Aditivo nº 4º GBM/001/2022 - Contrato Nº 001/2021- Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00 - Contratada: Fireshot Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 15.486.849/0001-94. Prorrogação por 12 (doze) meses (vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de sistema móvel de geração de ar respirável do 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Valor estimado: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) Conta Orçamentária 20803.0003.06.182.314.2251.9900.3390390.0100000000.1 - Assinatura em: 07/04/2022.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Termo de Contrato nº 66/2022

**Processo:** 069.1475.2021.0001826-84. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAETANOS/BA, originário da Carta Convite nº 07/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 1009/ Região Planejamento 7200/ Natureza da Despesa 4.4.90.51/ Destinação 0.100.000000. **Valor Global:** R\$ 326.743,20 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/04/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Thalisson da Silva Félix, Representante Legal da Contratada.

#### Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019

**Processo:** 069.1470.2022.0000737-23. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. **Da Recomposição Financeira:** concessão de Reequilíbrio

Econômico e Financeiro ao Contrato nº 20/2019, referente ao período novembro/2020 a outubro/2021, no montante de R\$ 144.474,56 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Da Revisão Dos Preços:** concessão de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, alterando os preços previstos na Cláusula Quinta, a partir de NOVEMBRO/2021, passando o valor anual para R\$ 724.464,56 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Data:** 11/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Adenilson Batista dos Santos, Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2022

**PROCESSO:** 032.2279.2022.0000848-87; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.917.540/0001-58. **OBJETO:** Agenciamento de viagens por meio de ferramenta online de auto-agenciamento (selfbooking). **VALOR:** R\$327.703,26 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e três reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.303.6936; Natureza da Despesa: 33.90.33.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 12.04.2022; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2022

**PROCESSO:** 032.1313.2022.0001263-76; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2022; **CONTRATADA:** MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.467.607/0001-37. **OBJETO:** Patrocínio do evento "Festival Noites Baianas", a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2022, em Lauro de Freitas/BA. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2022; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00016/2022	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.674,00	04/03/2022
2	32.004.00043/2022	ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA	R\$ 393,00	08/04/2022
3	32.004.00046/2022	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	R\$ 118,80	12/04/2022
4	32.004.00048/2022	QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.730,00	12/04/2022

## Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2022

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001404-21; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 049/2022; **INTERESSADO:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, "FORRÓ DO BOM", no dia 03 de abril de 2022, no município de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00; **ASSINATURA:** 01/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2022

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001565-14; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 052/2022; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 03 de abril de 2022, no município de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00; **ASSINATURA:** 01/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2022

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001604-57; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 053/2022; **INTERESSADO:** MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, "ESTICA DO VERÃO 2022", no dia 03 de abril

de 2022, no município de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.000,00; **ASSINATURA:** 01/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

**RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2022**

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001606-19; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 055/2022; **INTERESSADO:** SS PRODUÇÃO LTDA; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 03 de abril de 2022, no município de Maragogipe - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00; **ASSINATURA:** 01/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 (PGE/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)**

Base Legal: art. 59, inciso V, da Lei Estadual nº 9.433/05  
Processo SEI nº 006.7568.2022.0007010-63. Contratante: Procuradoria Geral do Estado. Contratada: Empresa **NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** CNPJ: 20.863.954/0001-35. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos do tipo S.U.V para representação funcional. Valor Global: R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais). BA, 12/04/2022 - Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)**

Processo nº.: 006.0404.2022.0004802-91. Contratante: Procuradoria Geral do Estado. Contratada: **ABRH-RS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL.** CNPJ: 87.135.919/0001-70. Objeto: Capacitação dos servidores atuantes na Coordenação de Recursos Humanos da PGE, sobre a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**, por meio do curso denominado "Proteção de Dados, LGPD e Recursos Humanos". Valor Global: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) - Base legal: art. 60, II da Lei Estadual nº 9.433/2005. BA, 08/04/2022 - CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO - DIRETOR GERAL

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)**

Processo nº.: 006.0404.2022.0008728-82. Contratante: Procuradoria Geral do Estado. Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: Contratação da ferramenta "Revista dos Tribunais Online" Valor Global: R\$ 43.575,97 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) - Base legal: art. 60, I da Lei Estadual nº 9.433/2005. BA, 13/04/2022 - PAULO MORENO CARVALHO - PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nºs 21/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB** - Processo 074.7935.2022.0007633-98 - Contratante: UNEB - Contratado: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, CNPJ: 52.643.251/0001-98 - Objeto: Inscrições de bolsistas e voluntários na 74ª Reunião, para a Jornada Nacional de Iniciação Científica - Valor total: R\$ 2.610,00 - Amparo Legal: Art. 60, caput, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 310/2022. Salvador - BA, 13/04/2022 - Adriana dos Santos Marmorini Lima - Reitora. 22/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB - Processo nº 074.7117.2021.0010720-94 - Contratante: UNEB - Contratado: Unión de Universidades de América Latina y el Caribe, A.C - Objeto: pagamento referente a filiação da UNEB a Unión de Universidades de América Latina y el Caribe, A.C (UDUAL) - Valor total: R\$ 10.676,90 - Amparo Legal: Art. 60, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 328/2022. Salvador - BA, 13/04/2022 - Adriana dos Santos Marmorini Lima - Reitora.

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**PROCESSO:** 004.2032.2022.0000192-03. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **CONTRATADA:** WALMIR LIMA NETO **CNPJ:** 26.398.806/0001-73 **OBJETO:** SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, Inciso II, da Lei nº 9.433/2005.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

**AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL**

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 20/04/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição dos itens abaixo sinalizados objeto de Dispensa Nº **094/2022**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

**ITEM 1** - APLICADOR, DO CONJUNTO DE INFUSAO DO QUICK-SET REF. MMT-305QS, PARA USO EM BOMBA DE INSULINA DA MARCA MEDTRONIC (MEDTRONIC) - 1 UNIDADE  
**ITEM 2** - BOMBA, PARA INFUSAO DE INSULINA, MINIMED 640G, (MEDTRONIC) - 1 UNIDADE  
**ITEM 3** - CATETER, QUICK-SET MMT 397A- - 9MM CANULA/60 CM TUBO - PARA USO EM BOMBA DE INSULINA (MEDTRONIC), CAIXA COM 10 UNIDADES - 6 UNIDADES  
**ITEM 4** - DISPOSITIVO, CARELINK USB REF. MMT-7306 (MEDTRONIC) - 1 UNIDADE  
**ITEM 5** - RESERVATORIO, RESERVOIR (MEDTRONIC) MINIMED MMT 332A - 70 UNIDADES  
**ITEM 6** - SENSOR, DE GLICOSE, MMT-7008A (ENLITE - MEDTRONIC) - CAIXA COM 05 UNIDADES - 12 UNIDADES  
**ITEM 7** - TRANSMISSOR, GUARDIAN LINK2 REF. MMT 7730 (MEDTRONIC) - 1 UNIDADE

Salvador, 13 de abril de 2021.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

**AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL**

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 20/04/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO"** - **22.500 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº**095/2022**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender O COMPONENTE ESPECIALIZADO. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 13 de abril de 2022.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

**HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 031/2022 - PCE nº 19.085.2022.0031 - Aquisição de Capa de Prontuário - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99. Valor Total do PCE: R\$ 11.037,60 (Onze mil trinta e sete reais e sessenta centavos). Feira de Santana, 13 de Abril de 2022. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TIPO II**

DISPENSA Nº 010/2021 - SEI: 019.9723.2021.0174473-87. CONTRATANTE: Hospital Geral Clériston Andrade - CONTRATADO: OMEGA CLIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.684.789/0001-09. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VÍDEO GASTROSCÓPIO. VALOR: R\$15.990,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS). AMPARO LEGAL. Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05. Feira de Santana, 13 de Abril de 2022. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

**SECRETARIA DE TURISMO**

SECRETARIA DE TURISMO

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

**PROCESSO:** 032.1313.2022.0001263-76; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.467.607/0001-37. **OBJETO:** Patrocínio do evento "**Festival Noites Baianas**", a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2022, em Lauro de Freitas/BA. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2022; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**OUTROS EXPEDIENTES****CASA MILITAR****RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

Processo de Indenização n.º CMG/005/2022 - Contratante: Estado da Bahia/Casa Militar do Governador, CNPJ n.º 03.702.512/0001-98, reconhece que é devido a Oeste Comercial de Combustíveis para Aviação Ltda, CNPJ Nº 73.507.162/0008-60 o valor total de R\$ 24.895,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente a aquisição de combustível de aviação em Teixeira de Freitas. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2116 - Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 100 - Data da Assinatura: 24/03/2022.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

Processo de Indenização n.º CMG/002/2022 - Contratante: Estado da Bahia/Casa Militar do Governador, CNPJ n.º 03.702.512/0001-98, reconhece que é devido a AIR BP PETROBAHIA LTDA, CNPJ n.º 22.899.533/0003-51 o valor total de R\$ 6.679,40 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente a aquisição de combustível de aviação em Feira de Santana/BA. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2116 - Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 100 - Data da Assinatura: 08/04/2022.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022-CMG**

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de Rádio Transceptor VHF/AM aeronáutico portátil, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 005.4915.2021.0002482-37, Salvador-BA, 13/04/2022. Anailton Maurício Costa PM - CMG.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

No Resumo do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 009/2019, publicada no DOE do dia 13.04.2022, referente ao processo nº 009.0281.2021.0030913-59, **ONDE SE LÊ: Assinatura:** 12.04.2022; **LEIA-SE: Assinatura:** 04.04.2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 131/2021**

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2021.0026870-40. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Suane Móveis para Escritório e Serviços Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 131/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Mobiliário, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 08.04.2022.

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

**1. DETRAN/BA. 2. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06. **3. Objeto:** prestação do serviço de guarda de documentos em salas e estantes apropriadas, incluindo vagas de arquivo de segurança e manutenção do acervo dos documentos digitalizados. **4. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. **5. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.502.2000.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.00 e 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000. **Assinatura:** 13/04/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

PROCESSO SEI Nº	PERÍODO	NOTA FISCAL	VALOR
049.4647.2021.0021491-82	Julho/2020	00059595	R\$ 76.408,48
049.4647.2021.0007646-96	Agosto/2020	00060110	R\$ 79.161,66
049.4647.2021.0018088-67	Setembro/2020	00060579	R\$ 82.019,24
049.4647.2022.0016765-20	Janeiro/2022	00068502	R\$ 93.587,12

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.**

**PARTES:** O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. **PROCESSO:** 010.0598.2022.0000900-89. **OBJETO** O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.598672713, no valor total de R\$18.523,04 (dezoito mil quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual. **ASSINATURA:** João Carlos de Oliveira da Silva - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

**SECRETARIA DE CULTURA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 032/2022**

Processo SEI nº 022.8639.2022.0000816-50. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, referente a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, Edição 23343, conforme a Nota Fiscal nº 00068674.Unidade Orçamentária: 3.22.601; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.131.502.2020; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 100 e/ou 150 e/ou 300 e/ou 350; Data da assinatura: 12/04/2022. Assina: Arany Santana Neves, Icaro Rafael Vasques Lutigards e Robson Santos de Araujo.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 033/2022**

Processo SEI nº 022.1476.2022.0001158-57. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), a pessoa física ELIDIANE NERI DE SOUZA, referente ao Prêmio Cultura na Palma da Mão .Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 13.392.302.5372; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 100; Data da assinatura: 12/04/2022. Assina: Arany Santana Neves e Elidiane Neri de Souza.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 029/2022**

Processo SEI nº 022.1476.2022.0001153-42. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), a pessoa física DERIVANIA DE JESUS SANTOS, referente ao Prêmio Cultura na Palma da Mão .Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 13.392.302.5372; Natureza da Despesa: 3.3.90.31 e/ou 3.3.90.93; Destinação de Recurso: 100; Data da assinatura: 12/04/2022. Assina: Arany Santana Neves e Derivania de Jesus Santos.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 027/2022**

Processo SEI nº 022.1476.2022.0001157-76. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), a pessoa física RAIMUNDO ANUNCIAÇÃO SANTOS FILHO, referente ao Prêmio Cultura na Palma da Mão .Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 13.392.302.5372; Natureza da Despesa: 3.3.90.31 e/ou 3.3.90.93; Destinação de Recurso: 100; Data da assinatura: 12/04/2022. Assina: Arany Santana Neves e Raimundo Anúnciação Santos Filho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em face do disposto na legislação estadual de fomento industrial, comercial e de serviços (Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, e Decreto nº 21.196, de 28 de fevereiro de 2022), torna público o requerimento da empresa ELIANE NORDESTE REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA de Concessão de Uso de imóvel estadual, em caráter oneroso, para o desenvolvimento das suas atividades destinadas à fabricação de revestimentos cerâmicos, no Estado da Bahia, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 015.14838.2021.0001794-64, sendo identificado pela SDE o imóvel medindo aproximadamente 1.200.000 m² (um milhão e duzentos mil metros quadrados), localizado na BA-512, Área Industrial Leste, Polo Industrial de Camaçari, no Município de Camaçari - Bahia, integrante da porção maior registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari - Bahia, sob a Matrícula nº 1.185, pelo que ficam **NOTIFICADOS** os eventuais terceiros interessados para manifestar interesse em relação ao imóvel indicado e/ou apresentar impedimentos legais à sua disponibilização, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir desta publicação. Os interessados poderão entrar em

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



contato através do email: gabinete@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7831 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 13/04/2022. **Paulo Roberto Britto Guimarães - Secretário de Desenvolvimento Econômico.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 054/2022

Processo: 011.9009.2022.0028401-12. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa MEGA START COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 07.248.514/0001-00 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 657/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, do edital de credenciamento 001/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 657/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 657/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 13 de abril de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

Processo: 011.9009.2022.0027197-12 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 08.304.720/0001-52 - OBJETO: prestação de serviços de Hotelaria e Hospedagem, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 695/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, do edital de credenciamento 002/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 695/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 695/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 13 de abril de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7634.2022.0019103-85	71.130.00002/2021	M A RIOS	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA GONÇALVES NOVAIS - NTE 15	16.875,87
011.7633.2022.0012820-69	71.000063/2022	FAGNER BARBOSA AZEVEDO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CASTELO BRANCO - NTE 14	1.077,90

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Investigação Geotécnica e Controle Tecnológico de Solos, conforme Edital 007/2021, Portaria nº 1100/2021 publicada no DOE de 16/10/2021, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamento1/sondagem>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CADHOUSE ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA	11.358.501/0001-60

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARCIO CORDEIRO DE SOUZA - ME CNPJ 08.780.818/0001-86**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, NTE 20**, no município de **GUAJERU-BA**, Itens diversos, valor total de R\$1.413,08, conforme especificação do processo SEI Nº 011.9253.2022.27247-15. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de abril de 2022.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ALDI TELES COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.343.124/0001-38**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CEEP EM GESTÃO, NEGOCIO E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ 17.196,11, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2022.0018565-57 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de abril de 2022.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **C S SILVA DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME CNPJ 28.809.529/0001-70**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL SÃO GONCALO, NTE 23**, no município de **SERRA DOURADA-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ 3.529,80, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7641.2022.0026875-10. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de abril de 2022.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ERICA MALENA GOMES DA CUNHA CNPJ 09.362.723/0001-05**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE PINDOBAÇU, NTE 25**, no município de **PINDOBAÇU-BA**, Itens diversos, valor total de R\$13.951,27, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7643.2022.0027594-00. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de abril de 2022.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### COMUNICADO DE REABERTURA - Pregão Eletrônico nº 0540/2022 - ID BB 929128

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência que tem como objeto: aquisição de microcomputadores, a necessidade de dilatação do prazo de entrega, motivo pelo qual fica a reabertura da sessão pública marcada para o dia **03/05/2022** as 9h. Ilhéus, 13 de abril de 2022 - Patricia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**RETIFICAÇÃO:** No Resumo do 2º Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato - SF/PS/DM/11/2021 - Empresa: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, publicado no D.O.E. de 07/04/2022: **ONDE SE LÊ: 5.Valor:** Global pelo período: R\$ 41.933,54 / Valor Mensal no mês de Julho: R\$ 20.966,77, e no mês de Agosto de 2021: R\$ 20.966,77 - global estimado; **LEIA-SE: 5.Valor:** valor mensal estimado para a prorrogação é de até R\$ 28.611,64 e o valor global estimado é de R\$ 85.834,92; **ONDE SE LÊ: 6.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 067/2020, Processo Administrativo nº 009.0234.2020.0009758-41 - Aditivo Sei 013.7602.2021.0025976-67; **LEIA-SE: 6.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 067/2020, Processo Administrativo nº 009.0234.2020.0009758-41;

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### ERRATA - RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Na publicação do DOE de 12/04/2022

**Onde se lê:** RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SEINFRA/SIT  
**Leia-se:** RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SEINFRA/SIT  
Salvador/BA, 12/04/2022. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0012410-57 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Surya Lavanderia e Serviços Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGMF, em Lauro de Freitas, no período de 01 a 31 de janeiro de 2022, o valor de R\$ 43.734,38 ( quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos ). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:-2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 0.130.000000.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2021**, publicado no DOE - Edição do dia 07/04/2022.

**ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 778/2021 - ID Nº 884623. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**LEIA-SE: OBJETO: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2021 - ID Nº 884623. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº356/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PROFARMA SPECIALTY S.A, UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº.356/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2021.0156996-07** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/04/2022.

**REVOGAÇÃO DA ATA DO RP - PE - Nº 664/2021**

A SESAB/CEAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 22, II do Decreto nº 19.252/19, **REVOGA o lote 02** da ATA do RP do supramencionado pregão, que tem como objeto: CANULA, para traqueostomia. Salvador, BA, 13/04/2022.

Kilson Moura Lomanto - Diretor de Compras

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2022.0032618-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, nas unidades de saúde Hospital Geral Clériston Andrade, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Otávio Mangabeira e Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 7.381.753,15 (Sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2022.0032624-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na unidade de saúde Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 1.914.776,91 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2022.0034181-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 33.823,18 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9822.2022.0032630-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 334.459,16 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9821.2022.0035676-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 2.100.408,57 (Dois milhões, cem mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2022.0029134-66. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 8.962.998,85 (Oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2022.0030313-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SELECT MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$8.000,00 (Oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2021.0182553-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CADIZ SERVICOS MEDICOS LTDA ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$4.427,64 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2022.0028113-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$7.116,04 (sete mil cento e dezesseis reais e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2022.0035577-87** que é devido à **Fundação de Neurologia e Neurocirurgia Instituto do Cérebro**, o valor de **R\$23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, referente à realização de serviços de saúde especializados em avaliações neurológicas em pacientes internados na rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Salvador no período de **Fevereiro de 2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00031103**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 14/04/2022.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Banco do Brasil nº 930457- (SESAB/CICAN).** A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar II -Aspirador manual e etc, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de adequação do Edital - Salvador - BA, 13/04/2022. Isabela silva Santos PREGOEIRA OFICIAL

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2022.0027839-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 26/10/2021 a 23/01/2022, mencionado nas notas fiscais n.º 22.286, 22.287, 22.288, 22.289, 22.290, 22.291, 22.292, 22.293, totalizando o valor de R\$ 12.362,64 (doze mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 12/04/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 14/04/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo n.º 030.15772.2022.0050850-61. Devedor: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia. Credor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BIG CNPJ: 41.996.737/0001-93. Objeto: Ressarcimento relativo à despesa de rateio de área cedida nos meses de setembro e outubro de 2021.

Valor: R\$ 7.677,60 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0037.06.181.314.6922.9900.33909200.0100000000.1. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral. Data de Assinatura: 12/04/2022.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022 - SSP/16ºBPM**  
A Pregoeira Oficial da Polícia Militar da Bahia/16º BPM, em conformidade com a Lei n.º 9.433/05, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, publicado no dia 09/04/2022, em virtude de problemas no acesso ao Licitações-e do Banco do Brasil. A nova data será divulgada na forma da Lei. Os interessados poderão obter informações pelo telefone (75) 3261-9436, pelo e-mail: bpm16.cpl@pm.ba.gov.br, das 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira). Serrinha, 13/04/2022 - Elisangela Batista Barros - St PM / Pregoeira.

**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 - 15º BPM/ITABUNA**  
O PREGOEIRO OFICIAL DO 15º BPM comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto aquisição de Gás GLP para o CFSD, com sessão de abertura então designada para o dia 13/04/2022 às 15h00min., que fica remarcada para o dia 29/04/2022 às 15h00min., em razão da sessão anterior ter resultado deserta. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (73) 3612-8553, e-mail cpl15bpm@hotmail.com ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã, Itabuna/BA, 13/04/2022 Marcelo Ferreira Machado - Pregoeiro Oficial

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 089.7543.2022.0005213-01. O Estado da Bahia, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA reconhece que é devido a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, em razão da prestação de contas de consumo (energia elétrica), realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 1.817,50 (mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Forma de pagamento: Depósito bancário em conta corrente. Data da Assinatura do Termo: 06/04/2022. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

### SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.2276.2022.0001589-78; PARTES: Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.586/0001-08; OBJETO: Reconhecimento de débito e indenização referente a prestação do serviço de agenciamento de viagens por meio de ferramenta online de auto-agenciamento (selfbooking) no período de março e abril de 2022; VALOR: R\$ 19.041,64 (dezenove mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme a NOTAS FISCAIS nº. 45202, 45917, 45205, 45206, 45203 e 45204, sem respaldo contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.305.6936; Natureza da Despesa: 33.40.93.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; BASE LEGAL: art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual 181-A/1991. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2022. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

### DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3117 2517/ 2535

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.396

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

#### ERRATA DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº. 003-2022-CR

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquirá-BA, publicado no Diário Oficial do Estado, terça-feira, dia 12 de abril de 2022, Edição nº No 23.394, pag. 85. **Onde se lê:** AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 002-2022-CR **Leia-se:** AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº. 003-2022-CR **Onde se lê:** Processo de Credenciamento nº 002-2022-CR **Leia-se:** processo de Credenciamento nº 003-2022-CR. Luan Porto Araújo -Presidente da CPL- Maria de Lourdes Souza - Presidente da comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Contratação do serviço de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporã, conforme convênio firmado com a CAR/SDR sob o nº 637/2021 e especificações contidas em edital e seus anexos. Abertura: 02/05/2022, às 08h00. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital na íntegra disponível no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã - Bahia, 13/04/2022. Gêssica Macêdo Ferreira - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-22PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria Nº 011 de 11 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **04/05/2022 às 08h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual compra de materiais e dispositivos de informática para atender as demandas do Município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal,

maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). FAUSTO JOSÉ PRISCO DA SILVA - Pregoeiro - 14/04/2022.

#### AVISO - EDITAL Nº: 001/2022-PMC - LEILÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183-2022-A

Prefeitura Municipal de Caetité torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM** (art. 22, §5º, da Lei 8.666/93), para a alienação de bens móveis de sua propriedade, adiante descritos, mediante as seguintes condições, no modo de disputa **ABERTO**. **OBJETO: Realização de LEILÃO TIPO MAIOR LANCE, para alienação de bens públicos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Caetité-BA. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, os demais servidores da Prefeitura. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>, no portal do leiloeiro oficial Sr. Miguel Paulo Rodrigues da Silva, <http://www.mpleiloes.com.br>, e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, localizada no seguinte endereço: Av. Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000, Bairro Prisco Viana, Centro Administrativo - Caetité - BA. **Observação:** Os licitantes que participarem deste certame deverão ficar atentos quanto aos atos que serão publicados no Diário Oficial do Município, site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). **DATA/HORA PARA VISITAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO:** A visitação pública dos lotes dos bens que serão leiloados dar-se-á nos dias **14/04 ao dia 22/04/2022 das 07:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, no seguinte endereço, Pátio do Teatro Municipal João Gumes, Av. Marlene Cerqueira de Oliveira, S/n, Bairro Prisco Viana, Centro Administrativo, Caetité Bahia, nesta Cidade, onde estão acatueados, por meio de agendamento prévio que deverá ser feito pelo telefone **(77) 99994-1609**. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das 10h00min 28 de abril de 2022- LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK [www.mpleiloes.com.br](http://www.mpleiloes.com.br) e presencialmente no Teatro Municipal João Gumes, nº 1000, Bairro Prisco Viana, Centro Administrativo. **OBSERVAÇÃO:** Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Caetité para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo telefone (77) 3454-5704 ou pelo e-mail: [leilao@caetite.ba.gov.br](mailto:leilao@caetite.ba.gov.br), no horário do expediente administrativo, de segunda a sexta-feira, tal como por meio do Leiloeiro oficial, o Sr. Miguel Paulo Rodrigues da Silva, Endereço comercial situado na Rua Conselheiro Dantas, 57, Ed. Paraguassu, Sala 406 - 412, Comércio - Salvador, CEP 40.015-070, site [www.mpleiloes.com.br](http://www.mpleiloes.com.br), e-mail [mpleiloes@mpileiloes.com.br](mailto:mpleiloes@mpileiloes.com.br), ou por telefone (71) 99988-5050. **GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 13 de abril de 2022. **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**. PREFEITO MUNICIPAL, **MIGUEL PAULO RODRIGUES DA SILVA**, LEILOEIRO.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). *Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.*

**A Diretoria**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica** o objeto da **Concorrência nº 010/2021**, tendo como **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços remanescentes da requalificação e adequação de campos de futebol / futevôlei e construção de vestiários, na Costa do Município de Camaçari-BA. **Vencedora**: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., no **valor global**: R\$ 11.885.898,66. **Homologação**: 13/04/2022 - Secretário de Esporte - Manoel Jorge de Almeida Curvelo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento de licitação realizado por meio da Modalidade **Tomada de Preço nº 002/2022**, do Tipo Menor Preço global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

## ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Tomada de Preço nº 002/2022, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa: **AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.318.161/0001-47, com o valor global de **R\$ 523.293,75 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e recomposição de pavimentação de vias de paralelepípedo do município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos constantes no Edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, 16 de março de 2022.**

**Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ o n. 28.318.161/0001-47, com sede na Rua Ascendino Pinto de Aragão, bairro Aldeia, nº 650, São Raimundo Nonato-PI. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conservação de Leito Viário, Roço de Estradas Vicinais no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 523.293,75 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). VIGENCIA: 24/03/2022 à 24/03/2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, E Art. 13, INC III e VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DE FORMA MODULAR, PARA GERENCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAL, MEMBROS DO CONTROLE SOCIAL, BEM COMO PARA TODA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE ATUA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA, VISANDO O EFETIVO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOACISTENCIAIS E CONTROLE SOCIAL DO RESPECTIVO SISTEMA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PRIORITARIAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIA E FINAL DOS RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL, PROMOVENDO E GARANTINDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - PARA O ANO DE 2022

Favorecido: IDEIA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Prazo de Vigência: 31/03/2022 A 31/12/2022

Valor Total: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Fundamento Legal: ART. 25, INC II, ART. 13, INC III e VI DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 31 de Março de 2022.

**ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**CONTRATADO**: IDEIA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ/MF: 22.845.953/0001-93**, **OBJETO**: OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DE FORMA MODULAR, PARA GERENCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAL, MEMBROS DO CONTROLE SOCIAL, BEM COMO PARA TODA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE ATUA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES -BA, VISANDO O EFETIVO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOACISTENCIAIS E CONTROLE SOCIAL DO RESPECTIVO SISTEMA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PRIORITARIAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIA E FINAL DOS RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL, PROMOVENDO E GARANTINDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - PARA O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA**: **31.03.2022 à 31.12.2021**, **VALOR GLOBAL**: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III e inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Geison Ferreira dos Santos, Presidente da CPL.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALANÇAS DE PISO PARA USO EM ATENDIMENTO E AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido: FARMÁCIA RODRIGUES EIRELI, CNPJ Nº 04.060.313/0001-96

Prazo de Vigência: 13/04/2022 A 13/10/2022

Valor Total: R\$ 13.000,00 (TREZA MIL REAIS)

Fundamento Legal: ART. 24, INC II, ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 13 de Abril 2022.

**ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 16 DEZEMBRO DE 2010 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS).

Favorecido: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA MEI

Prazo de Vigência: 13/04/2022 A 13/10/2022

Valor Total: R\$ 17.384,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Fundamento Legal: ART. 24, INC II, ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 13 de Abril 2022.

**ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de balanças de piso para uso em atendimento e ações de alimentação e nutrição pediátrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **FARMÁCIA RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 04.060.313/0001-96.** Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/04/2022 à 13/10/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (kits natalidade) para serem entregues as gestantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, com fundamento na lei municipal nº 265, de 16 dezembro de 2010 (Benefícios Eventuais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA MEI, CNPJ nº 15.720.512/0001-08.** Valor do Contrato: R\$ 17.384,00 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e quatro reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/04/2022 à 13/10/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

### VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666/1993, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DOIS ATERROS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **29/04/2022** às **09h00**, no setor de licitações da prefeitura municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2121 / e-mail: [licitacao.dombasilio@hotmail.com](mailto:licitacao.dombasilio@hotmail.com)

Dom Basílio - BA, 14 de abril de 2022.

Tatiane Lima Silva de Caires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 382/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, por meio da **Prefeitura Municipal de Dom Basílio-BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo, nº 01, Centro - Cidade de Dom Basílio - Estado da Bahia.

**CONTRATADA:** **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.681.853/0001-20, situada à Rua João XXIII, Sala, Bairro Novo Brumado, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 382/2021.

**Fundamentação Legal:** art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 28 de março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

### COMUNICADO - LICITAÇÃO 057-2021 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 001-2021 - ORÇAMENTO BÁSICO - ITEM 19.3 DO EDITAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução. ORÇAMENTO BÁSICO: R\$ 13.673.070,52. Feira de Santana, 13/04/2022 - **Jacicleide Gomes dos Santos** - Presidente da CPL do RDC.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49-2022-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111-2022.

**Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ISMAEL BARBOSA GOMES, Nº 02, CONJUNTO DEP. FRANCISCO PINTO, BAIRRO TOMBA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA RIBEIRO LOPES.. **Contratada:** JUCILEIDE SILVA DE MACÊDO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2022. - ANACI BISPO PAIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49-2022-09D - CONTRATO Nº 94-2022-09C - Processo Administrativo Nº 111-2022.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ISMAEL BARBOSA GOMES, Nº 02, CONJUNTO DEP. FRANCISCO PINTO, BAIRRO TOMBA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA RIBEIRO LOPES. **Contratada:** JUCILEIDE SILVA DE MACÊDO. **Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/04/2022. Feira de Santana, 01/04/2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-2022-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2022.

**Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO, Nº 412, BAIRRO CASEB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS LAGOA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE MESES)COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** JAIR SILVA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2022. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50-2022-12D - CONTRATO Nº 95-2022-12C - Processo Administrativo Nº 110-2022.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO, Nº 412, BAIRRO CASEB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS LAGOA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE MESES) COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** JAIR SILVA DE JESUS. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/04/2022. Feira de Santana, 01/04/2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-2022-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99-2022.

**Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FERNANDO SÃO PAULO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BA PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** JOSE SANTANA MACHADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-2022-11D - CONTRATO Nº 93-2022-11C - Processo Administrativo Nº 99-2022.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FERNANDO SÃO PAULO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BA PARA A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE INFECTOLOGIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** JOSE SANTANA MACHADO. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/04/2022. Feira de Santana, 01/04/2022.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO 057-2021 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 001-2021

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 04/04/2022. **VENCEDOR:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** R\$ 13.200.000,00. Feira de Santana, 13/04/2022 - **Anaci Bispo Paim** - Gestor do FME.

### EXTRATO DO CONTRATO

### LICITAÇÃO 057-2021 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 001-2021

**CONTRATO:** 88-2022-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches e Escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 13.200.000,00. Feira de Santana, 13/04/2022 - **Anaci Bispo Paim** - Gestor do FME.

### COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 054-2021 Concorrência Pública nº 002-2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em diversas ruas do bairro Santo Antônio dos Prazeres, neste Município.

Contrato de Repasse nº 885331/2019/MDR/CAIXA - Operação nº 1064312-44/19. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE:** M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. **Conheço e Defiro a peça recursal.** Feira de Santana, 13/04/2022. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 132-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 107-2021

**OBJETO:** Aquisição de material mobiliário/marcenaria que compõe o projeto do INTEREDUC da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **Homologação:** 01/04/2022. **Vencedores:** A Princesa Indústria e Comércio de Móveis Eireli. **VALOR:** R\$ 979.000,00 para o **Lote I;** Moveplast Indústria de Móveis Ltda. **VALOR:** R\$ 237.000,00 para o **Lote II.** Feira de Santana, 13/04/2022 - Anaci Bispo Paim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 132-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 107-2021

**CONTRATO:** 34-2022-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** A Princesa Indústria e Comércio de Móveis Eireli. **OBJETO:** Aquisição de material mobiliário/marcenaria que compõe o projeto do INTEREDUC da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2022. **VALOR:** R\$ 979.000,00 para o **Lote I.** Feira de Santana, 13/04/2022 - Anaci Bispo Paim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

### CONTRATO: 35-2022-09C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Moveplast

Indústria de Móveis Ltda. **OBJETO:** Aquisição de material mobiliário/marcenaria que compõe o projeto do INTEREDUC da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2022. **VALOR:** R\$ 237.000,00 para o **Lote II.** Feira de Santana, 13/04/2022 - Anaci Bispo Paim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL - 018/2022 - objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE HOSPITALAR E SAMU DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Abertura às 08:30hrs do dia 28/04/2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Itanhém, na Praça Castro Alves, 01 - Centro - Itanhém/Ba. - Itanhém/Ba. Itanhém-BA, 14 de abril de 2022. Felipe Barbosa Santos, Gerlanio Ferreira Guimarães e Valdelio Ferraz de Sousa - Pregoeiros.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 227/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: PRADO & PRADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 228/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: ZENILDE SILVA SOUSA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 15 Recursos Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 229/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 230/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: FREDERICO CORREIA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 231/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: ELISÂNGELO NUNES DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 235/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 235/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: FABIO FERREIRA GUIMARÃES - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 238/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: JACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 241/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: D & F MERCEARIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 247/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: PAULA RAMALHO RODRIGUES - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 249/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: WELVIS GIL ALVES - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 475.700,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 250/2022** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: CAMILA DA SILVA FALQUETTO -ME. - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECCÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE - VALOR: R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - ATIVIDADE: 2101- Gestão da Merenda Escolar - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00/04/15 - Recursos Ordinários e Vinculados - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022**, O Pregoeiro oficial do município de Itatim-BA, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021-2022**, Processo Administrativo: **108-2022**, Tipo: **MAIOR DESCONTO**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, JARDINS, PRAÇAS, VIAS, RUAS, ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI/ ORSE/SEINFRA**. Sessão de abertura às **16:00 horas** do dia **02/05/2022**, no Sistema do **BLL COMPRAS** - [www.https://blcompras.com](http://www.https://blcompras.com). Edital disponível no Diário Oficial do Município ([ititim.ba.gov.br](http://ititim.ba.gov.br)) e/ou no Sistema do **BLL COMPRAS** (supracitado) e/ou através do e-mail: [licitacaoititim2@gmail.com](mailto:licitacaoititim2@gmail.com). Maiores informações através do tel. (75) 3452-2166, das 08h às 12 horas. Itatim - BA, 13 de abril de 2022. Jefferson Gabriel Santos da Silva – Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/SMS - PA 05.775/2021**. A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação/ Sesa, e em conformidade com o artigo 24, XI da Lei 8.666/93. Torna público que CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IPITANGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, classificada em segundo lugar para o Lote 02, para assinatura da Ata de Registro de preços e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço do saldo remanescente. Caso não aceite, será convocado(a) o(a) terceira(a) classificad(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Lauro de Freitas, 13/04/2022, Denise de Sousa Alves - Pregoeira/SESA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00040168132**

Objeto:	Aquisição de medicamento (ÁCIDO fólico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30 ml) Pregão Eletrônico 253/2021, Processo Administrativo n.º 19.8712.2021.0084091-19, Ata de Registro de Preços n.º 00040168132.
---------	---

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, Nº 200, Subaé, Feira de Santana - Ba, CEP: 44094-588

**Valor do Contrato:** R\$ 14.607,00 (quatorze mil, seiscentos e sete reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 18 de janeiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00040168836**

Objeto:	Aquisição de medicamento (IBUPROFENO 50 mg/ml, susp. oral, frasco com 30 ml) Pregão Eletrônico 253/2021, Processo Administrativo n.º 19.8712.2021.0084091-19, Ata de Registro de Preços n.º 00040168836.
---------	--

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 02.520.829/0003-02, situada na Rod SC-480, SN, Marechal Bormann, Chapeco-SC, CEP: 898.161-16

**Valor do Contrato:** R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 18 de janeiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de abril de 2022.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00040171147.**

Objeto:	Aquisição de medicamento (ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido) Pregão Eletrônico 253/2021, Processo Administrativo n.º 19.8712.2021.0084091-19, Ata de Registro de Preços n.º 00040171147.
---------	---

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º27.600.270/0001-90, situada na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 208 Iputinga - Recife/PE, CEP: 50.800-010.

**Valor do Contrato:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil, seiscentos reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 18 de janeiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica (preferencialmente microempreendedor individual) para prestar serviços de transporte escolar a ser realizado nos três turnos (manhã, tarde e noite) à rede municipal e estadual, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação deste município de Macaúbas, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os envelopes de habilitação deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação, no SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Macaúbas, sito à Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas-BA, a partir do **dia 02 de maio de 2022, das 8h00 às 12h00**, de segunda a sexta-feira, durante o período de 12 meses, com a documentação exigida para o referido credenciamento. O Edital completo está disponível no site <http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br> ou no Setor de Licitações, das 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone (77) 9 8105 8098. Macaúbas, 13 de abril de 2022.

Nardaniel Oliveira Fernandes  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**DECRETO MUNICIPAL 030/2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO

### ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022-PMSF

TEX A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA, por meio da Prefeita Municipal, Senhora Gilmaria Rios Pereira Araújo e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 233/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO.034/2022PMSF, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para eventual contratação de empresa/loja que preste serviço de venda de moveis e eletrodomésticos, que preencha os requisitos de preferência da prefeitura municipal de Muquém do São Francisco/BA, conforme especificações no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 29/04/2022, às 09:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco. O Edital estará disponível através do e-mail: licitacao@muquem-dosaofrancisco.ba.gov.br no portal <https://www.muquemdosaofrancisco.ba.gov.br/na> Prefeitura, Pç. Jaime Oliveira do Amor, s/ nº, Centro, de 2º à 6ª-feira, das 08h00min às 17h00min h, tel. 77 3652-1014  
DAT Muquém do São Francisco-BA. 13 abril de 2022.  
ASS VANESSA MAGALHÃES DA SILVA  
CAR PREGOEIRA

### REPUBLICAÇÃO

### ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022-PMSF

TEX A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA, por meio da Prefeita Municipal, Senhora Gilmaria Rios Pereira Araújo e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 233/2022 no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO.027/2022PMSF, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para eventual Contratação de empresa/ representante de vendas de veículos de passeio compactos , que atenda e preencha as necessidades respectivas da prefeitura municipal de Muquém do São Francisco/BA, Conforme termo de referência anexo ao edital. Tipo: Menor Preço por item. Data: 29/04/2022 às 11:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA. O Edital estará disponível através do e-mail: licitacao@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br no portal <https://www.muquemdosaofrancisco.ba.gov.br/na> Prefeitura, Pç. Jaime Oliveira do Amor, s/nº, Centro, de 2º à 6ª-feira, das 08h00min às 17h00min h, tel. 77 3652-1014.  
DAT Muquém do São Francisco-BA. 13 abril de 2022.  
ASS VANESSA MAGALHÃES DA SILVA  
CAR PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 02/05/2022 às 09h:00min Nº 933315 PE014/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte de Alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, da Educação Infantil ao Ensino Médio, utilizando veículos em bom estado de conservação, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei

Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital encontra-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial> e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitanazareba@gmail.com](mailto:licitanazareba@gmail.com) ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 13/04/2022. Sibebe Borges Ribeiro Morais Caldas. Presidente/Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Abertura TP Nº 002/2022, dia 05/05/2022 às 09:30h. Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de vias públicas, na sede, convênio: nº 094/21, firmado entre o Mun. de Ouricangas e a CONDER. Infor. das 08:00h às 13:00h. Tel: 75 3447-2158, e-mail: [cplouricangas2017@gmail.com](mailto:cplouricangas2017@gmail.com). Ouricangas-Ba, 13/04/2022. Adilson G. Amaral – Pres. da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Abertura TP Nº 001/2022, dia 04/05/2022 às 09:30h. Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de vias públicas, na sede, convênio: nº 082/21, firmado entre o Mun. de Ouricangas e a CONDER. Infor. das 08:00h às 13:00h. Tel: 75 3447-2158, e-mail: [cplouricangas2017@gmail.com](mailto:cplouricangas2017@gmail.com). Ouricangas-Ba, 13/04/2022. Adilson G. Amaral – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 356/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 34.514.016/0001-34, com sede na Rua Áurea Oliveira Silva, nº 07, Centro, Rio do Pires - BA, CEP: 46.550-000.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando ampliação da unidade de beneficiamento de café na comunidade Povoador de Mato Grosso, no município de Rio de Contas, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, firmado no Termo de Convênio 086/2020, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, Empresa Pública Vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, assinado em 13 de agosto de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato 356/2020 terá vigência até 14 de agosto de 2022, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal no 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13 de abril de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito - pela contratante e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME - pela contratada.

### ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

**RAZÃO SOCIAL:** MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 07.643.672/0001-64

**ENDEREÇO:** Avenida Adolfo Moitinho, Nº 224, Térreo, Centro, Irecê - Ba

**CEP:** 44.900-000

**Propostas Finais:**

VALOR DO LOTE 01: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

VALOR DO LOTE 03: R\$ 5.438,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VALOR DO LOTE 04: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

VALOR DO LOTE 05: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (01, 03, 04 e 05): R\$ 23.458,40 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EREI

**CNPJ Nº:** 15.229.287/0001-01

**ENDEREÇO:** Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Ba

**CEP:** 46.430-000

**Propostas Finais:**

VALOR DO LOTE 02: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais).

VALOR DO LOTE 06: R\$ 440,66 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO LOTE 07: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (02, 06 e 07): R\$ 30.780,66 (trinta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 36.327.075/0001-29

**ENDEREÇO:** Avenida Jardins de Santa Mônica, Nº 100, Apt. 504 Bl. 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CEP:** 22.793-095

### Proposta Final:

VALOR DO LOTE 08: R\$ 4.487,39 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**RAZÃO SOCIAL:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI

**CNPJ Nº:** 34.909.753/0001-36

**ENDEREÇO:** Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Casa Quadra B Lote 01, Coopirecê, Irecê-BA

**CEP:** 44.900-000

### Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 09: R\$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALOR DO LOTE 11: R\$ 1.719,00 (hum mil, setecentos e dezenove reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (09 e 11): R\$ 2.363,50 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11): R\$ 61.089,95 (sessenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Rio de Contas/Bahia, 01 de abril de 2022.

Paulo Richardson Batista Santos

Pregoeiro Oficial

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar o Processo Licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 07.643.672/0001-64

**ENDEREÇO:** Avenida Adolfo Moitinho, Nº 224, Térreo, Centro, Irecê - Ba

**CEP:** 44.900-000

### Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

VALOR DO LOTE 03: R\$ 5.438,40 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VALOR DO LOTE 04: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

VALOR DO LOTE 05: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (01, 03, 04 e 05): R\$ 23.458,40 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**CONTRATADA:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI

**CNPJ Nº:** 15.229.287/0001-01

**ENDEREÇO:** Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Ba

**CEP:** 46.430-000

### Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 02: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais).

VALOR DO LOTE 06: R\$ 440,66 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO LOTE 07: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (02, 06 e 07): R\$ 30.780,66 (trinta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

**CONTRATADA:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 36.327.075/0001-29

**ENDEREÇO:** Avenida Jardins de Santa Mônica, Nº 100, Apt. 504 Bl. 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CEP:** 22.793-095

### Proposta Final:

VALOR DO LOTE 08: R\$ 4.487,39 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**CONTRATADA:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI

**CNPJ Nº:** 34.909.753/0001-36

**ENDEREÇO:** Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Casa Quadra B Lote 01, Coopirecê, Irecê-BA

**CEP:** 44.900-000

### Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 09: R\$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALOR DO LOTE 11: R\$ 1.719,00 (hum mil, setecentos e dezenove reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (09 e 11): R\$ 2.363,50 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11): R\$ 61.089,95 (sessenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas/Bahia, 01 de abril de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 07.643.672/0001-64

**ENDEREÇO:** Av. Adolfo Moitinho, Nº 224, Térreo, Centro, Irecê - Ba

**CEP:** 44.900-000

**Valor do Contrato:** R\$ 23.458,40 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Validade:** 31/12/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI

**CNPJ Nº:** 15.229.287/0001-01

**ENDEREÇO:** Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Ba

**CEP:** 46.430-000

**Valor do Contrato:** R\$ 30.780,66 (trinta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Validade:** 31/12/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ Nº:** 36.327.075/0001-29

**ENDEREÇO:** Av. Jardins de Santa Mônica, Nº 100, Apt. 504 Bl. 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CEP:** 22.793-095

**Valor do Contrato:** R\$ 4.487,39 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Validade:** 31/12/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI

**CNPJ Nº:** 34.909.753/0001-36

**ENDEREÇO:** Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Casa Quadra B Lote 01, Coopirecê, Irecê-BA

**CEP:** 44.900-000

**Valor do Contrato:** R\$ 2.363,50 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**Data da Assinatura:** 11/04/2022.

**Validade:** 31/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA

**CNPJ: 13.635.008/0001-76**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - SRP - Objeto:** Registro de Preços para a possível contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, que ficarão à disposição do Município de Santa Cruz Cabralia - BA, para transportes de materiais e pessoas, para cumprir solicitação das diversas secretarias municipais. **Data de abertura:** 03/05/2022, às 09:00h. Os impressos encontram-se a disposição no prédio localizado na Av. Cristal, s/no, Mirante da Coroa, Santa Cruz Cabralia - BA, ou através do endereço eletrônico: <https://www.cabralia.ba.gov.br/licitacoes>. Santa Cruz Cabralia - BA, 13/04/2022. **Fabio Sampaio de Castro** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA**  
CNPJ: 13.635.008/0001-76  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - Objeto:** Aquisição de Micro-Ônibus para transporte sanitário de passageiros, conforme Resolução nº 121/2021 CIB/Município de Santa Cruz Cabralia - BA. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data de abertura:** 04/05/2022, às 09:00h (Horário de Brasília). Informações através do e-mail: [licitacaopmscc@hotmail.com](mailto:licitacaopmscc@hotmail.com). Aquisição do edital através dos sites: [www.cabralia.ba.gov.br/licitacoes](http://www.cabralia.ba.gov.br/licitacoes) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Santa Cruz Cabralia - BA, 13/04/2022. **Fabio Sampaio de Castro** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO****TOMADA DE PREÇO DE 02/2022**

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos, processo licitatório nº 8/2022, licitação Tomada de Preço nº 02/2022, Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de engenharia, data da adjudicação e homologação 16/03/2022, objeto da licitação; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO LAGOA DO CAPIM, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, MATERIAL/EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, fornecedor/licitante vencedor, empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.686.207/0001-15, VALOR R\$ 377.632,43.** Rogerio dos Santos Costa Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA**

Ubaíra - BA, 04 de abril de 2022. **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 EXTRATO DO CONTRATO** Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Ubaíra, CNPJ Nº 13.910.690/0001-68. Empresa Contratada: J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ - 10.696.931/0001-20, com sede na Rua Joao XXIII, n. 214, térreo, centro, Itatim-BA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia por meio do convênio 21/2021 - SUDESB, para execução de serviços de reforma do Estádio Mário Muniz Monteiro no município de Ubaíra-BA. Valor: R\$ 1.512.263,34 (um milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Lucio Passos Monteiro Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.** O Município de Ubatã - BA, por intermédio do seu Presidente da CPL, Portaria nº 097/2022 de 7 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2022, às 09h30min, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de institutos não colidentes ao previsto na Lei Estadual n. 9433/2005, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 26 UNIDADES HABITACIONAIS DE 36,69M², CADA UMA, NO BAIRRO COMISSÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.** Os interessados poderão ter acesso ao edital no Portal de Transparência do Município no site <https://www.ubatã.ba.gov.br/site/editais>. Mais informações poderão ser obtidas no endereço abaixo referenciado. As demais fases do certame serão publicadas no DOM, no site [www.ubatã.ba.gov.br](http://www.ubatã.ba.gov.br). Informações através do e-mail: [licitaubatã@hotmail.com](mailto:licitaubatã@hotmail.com). Igor Bastos Rocha Melo - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.** A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço Ba, torna público aos interessados que se realizará Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, objetivando pavimentação de ruas. Abertura marcada para o dia 02/05/2022 as 10h. Acesso a íntegra do Edital no endereço [www.varzeadopoco.ba.gov.br](http://www.varzeadopoco.ba.gov.br). Informações na Rua Durval Gama 414, Várzea do Poço, telefone (74) 3639-2284. E-mail: [licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br](mailto:licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br). A Comissão.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.** A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço Ba, torna público aos interessados que se realizará Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, objetivando Revitalização do Mercado de Comercialização de Animais. Abertura marcada para o dia 05/05/2022 as 10h. Acesso a íntegra do Edital no endereço [www.varzeadopoco.ba.gov.br](http://www.varzeadopoco.ba.gov.br). Informações na Rua Durval Gama 414, Várzea do Poço, telefone (74) 3639-2284. E-mail: [licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br](mailto:licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br). A Comissão.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.** A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço Ba, torna público aos interessados que se realizará Licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, objetivando Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado de Itapoan. Abertura marcada para o dia 09/05/2022 as 10h. Acesso a íntegra do Edital no endereço [www.varzeadopoco.ba.gov.br](http://www.varzeadopoco.ba.gov.br). Informações na Rua Durval Gama 414, Várzea do Poço, telefone (74) 3639-2284. E-mail: [licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br](mailto:licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br). A Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2022** - O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço global por lote, visando a Elaboração de Registro de Preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de artigos de cama, mesa e banho (toalhas de banho, lençóis, fronhas, travessieiros, tecidos e cobertores) a serem utilizados nos Abrigos Institucionais. Ata com vigência de 12 meses. Sessão pública on-line através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 933106 ou [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), no link "processos licitatórios". Início da sessão: 03/05/2022, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Liliâne Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edivaldo Ferreira Júnior.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 - RETIFICADO** - Nº Proc: 00838/2022. Objeto: Contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras. O qual encontra-se disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 933098, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 28/04/2022 às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edivaldo Santos Ferreira Júnior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022**

O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em ruas da sede do Município de Cansanção - Bahia, conforme Convênio nº 6.028.00/2021 SICONV nº 917819/2021. A sessão de abertura será às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do <http://seven.net.br/prefeitura/pmc/arquivos-portal-transparencia/?dir=uploads/ARQUIVOS-DE-LICITACOES-EM-GERAL> ou através da retirada do edital e seus anexos no Departamento de Licitações do Município, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 636. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail [copelcansancao.pmc@gmail.com](mailto:copelcansancao.pmc@gmail.com) Cansanção - Bahia, 13 de abril de 2022 - Luiz Carlos dos Santos Souza- Presidente da COPEL.



## LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.


EGBA: 71 3117 2157 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)






## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Sede Egba  
71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.